



## PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim  
Prefeita Municipal

## Seção I Gabinete da Prefeita

Rafael Lima Fernandes  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 16.004, DE 30 DE MARÇO DE 2.022

Desliga, a pedido, da presidência do Fundo Social de Solidariedade do Município de Bauru, a Sra. Lucia de Fatima Silva Rosim.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Desliga, a pedido, da presidência do Fundo Social de Solidariedade do Município de Bauru, a Sra. Lucia de Fatima Silva Rosim, designada através do Decreto nº 15.206, de 01 de janeiro de 2.021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 30 de março de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 16.005, DE 30 DE MARÇO DE 2.022

Desliga, a pedido, da presidência do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Bauru, a Sra. Lucia de Fatima Silva Rosim.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Desliga, a pedido, da presidência do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Bauru, a Sra. Lucia de Fatima Silva Rosim, designada através do Decreto nº 15.380, de 15 de abril de 2.021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 30 de março de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 16.006, DE 30 DE MARÇO DE 2.022

P. 47.820/22 Exonera o Subprefeito de Tibiriçá.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Subprefeito de Tibiriçá o Senhor ANTONIO MARCOS MUNHOZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2.022.

Bauru, 30 de março de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 16.007, DE 30 DE MARÇO DE 2.022

P. 47.818/22

Nomeia o Subprefeito de Tibiriçá.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Subprefeito de Tibiriçá o Senhor FÁBIO CAVALHERI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2.022.

Bauru, 30 de março de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 16.008, DE 30 DE MARÇO DE 2.022

P. 51.035/21

Nomeia a Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Bauru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Bauru, a Sra. ELAINE LÚCIA PALLONE COSTA DIAS, em substituição a Sra. LÚCIA DE FÁTIMA SILVA ROSIM, designada através do Decreto Municipal nº 15.206, de 01 de janeiro de 2.021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 30 de março de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 16.009, DE 30 DE MARÇO DE 2.022

P. 51.035/21

Altera membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Bauru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Bauru, na condição de Presidente, em substituição à Presidente nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.380, de 15 de abril de 2.021:

**Presidente:**

Titular: ELAINE LÚCIA PALLONE COSTA DIAS, em substituição a LÚCIA DE FÁTIMA SILVA ROSIM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 30 de março de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## EXTRATOS

*Republicado por ter saído com incorreções*

**CONTRATO Nº 10.673/22 - PROCESSO Nº 79.611/21 – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ANDRÉ PANINI ALBISSÚ EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 79.611/21, a fornecer ao CONTRATANTE 103 (CENTO E TRÊS) UNIDADES CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01, 1.948 (UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO) UNIDADES CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03, 233 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS) UNIDADES CONJUNTO PARA PROFESSOR-01, 1.213 (UM MIL, DUZENTOS E TREZE) UNIDADES CONJUNTOS DE ALUNO CLASSE 05, 390 (TREZENTOS E NOVENTA) UNIDADES CONJUNTO DE ALUNO CLASSE 06, 59 (CINQUENTA E NOVE) UNIDADES CONJUNTO PARA REFEITORIO MBR03, – todos de padrão FDE, devidamente especificados no Anexo I do Edital nº 402/21. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR:** R\$ 1.179.608,41 – **PROponentes:** 11 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 296/21 - **ASSINATURA:** 24/02/22.

**CONTRATO Nº 10.696/22 - PROCESSO Nº 108.579/19 – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - **OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO (PARTE DA OBRA JÁ REALIZADA / OBRA PARALISADA) DE UM PRÉDIO PARA ABRIGAR O

RESTAURANTE E LANCHONETE DO ZOOLOGICO, com área construída total de 381,93 m<sup>2</sup>, com a execução de serviços como: construção de prédio em alvenaria com estrutura mista de concreto e madeira (eucalipto), com aproveitamento da iluminação natural, preservação das árvores existentes com recortes no telhado, execução de amplo salão envidraçado, deck externo com piso de madeira, cisterna para retenção temporária das águas pluviais e condução dos esgotos [sanitários e cozinha] para uma estação de tratamento à ser construída futuramente. execução de serviços de instalação de guias e sarjetas, passeio em concreto, piso de concreto, plantio de grama, etc... sendo tudo para abrigar o serviço de restaurante e lanchonete do zoo Municipal, localizado na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP-225, km 232+500m, Bairro: Tangarás. CEP: 17.035-245 – Bauru/SP. com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços/obra em conformidade com as especificações, normas e projetos oferecidos pela Secretaria Municipal de Obras. - **PRAZO:** 18 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.217.203,47 - **PROponentes:** 02 - **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/21 - **ASSINATURA:** 14/03/22, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

### AUTO DE INTERDIÇÃO

NÚMERO	054/2022
INTERDIÇÃO	TOTAL
OCORRÊNCIA	Risco de desabamento de imóvel
BENS AFETADOS	Residência em construção
PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL	Livínia Cecília Rodrigues
ENDEREÇO VISTORIADO	Rua Rui Barbosa
QUARTEIRÃO	20
NÚMERO	76
COMPLEMENTO	***
BAIRRO	Jardim Gerson França

#### Histórico:

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistoria realizada em 14/03/2022 na residência localizada na Rua Rui Barbosa número 2-76, Jardim Gerson França, que se encontra em início de construção, e também pelo fato dos imóveis vizinhos apresentarem risco de desabamento, cujas paredes podem desabar sobre a obra expondo os operários a riscos de acidentes graves e até mesmo fatais.

Em razão dos problemas constatados, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR TOTALMENTE** a obra.

Ressaltamos que a interdição deverá ser respeitada e mantida, e dá-se como medida de preservação de vidas. Informamos que enquanto não forem tomadas as medidas de segurança necessárias, a residência deverá permanecer desocupada.

Informamos ainda que depois de tomadas as medidas necessárias, esta Coordenadoria deverá ser comunicada das providências adotadas.

Segue em anexo o Relatório de Monitoramento 050 / 2022.

Bauru, 29 de março de 2022.

## OUIDORIA GERAL

A **OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;  
SUGESTÃO;  
RECLAMAÇÃO;  
DENÚNCIA.

**Acesse a OUIDORIA GERAL pelos seguintes canais:**

Site da prefeitura: [www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria)

email: [ouvidoria@bauru.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@bauru.sp.gov.br)

Telefone: **3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)**

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

**OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Praça das Cerejeiras 1-59**

**Vila Noemy - Bauru - SP**

**CEP 17014-500**

## Corregedoria Geral Administrativa

### Leandro Douglas Lopes

### Corregedor Geral

**PORTARIA 025/2022 – C.G.A.** - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, 1ª Corregedora Administrativa, o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilacqua, Técnico de Administração, e a servidora Elisabete Martinez Ubeda, Agente de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância Administrativa para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 47.461/22.

# Seção II

## Secretarias Municipais

## Secretaria da Administração

**Everson Demarchi**  
Secretário

### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

#### SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900  
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

#### Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290  
Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

#### SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040  
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

### CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

**Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações):** (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

**Departamento de Administração de Pessoal:** (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

**Departamento de Avaliação Funcional:** (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

**Departamento de Recursos Humanos:** (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: [administracao@bauru.sp.gov.br](mailto:administracao@bauru.sp.gov.br)

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br)

Pesquisa de Atendimento: [http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa\\_atendimento.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx)

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

### NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA NOW SOLUTION PRODUTOS PARA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ Nº 30.420.072/0001-59, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.912/18 QUE APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS ARTS. 86 E 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2.002, CULMINANDO COM A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA NO MONTANTE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO INADIMPLEMENTO, R\$ 14.120,87 (QUATORZE MIL, CENTO E VINTE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E, AINDA, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR 06 (SEIS) MESES. NÃO HAVENDO CRÉDITOS DISPONÍVEIS A FAVOR DA EMPRESA, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, O VALOR SERÁ COBRADO JUDICIALMENTE.

BAURU, 24 DE MARÇO DE 2.022.

EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**LICENÇAS SEM VENCIMENTOS:** A partir de 31/03/2022, portaria nº 416/2022, concede licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, o(a) servidor(a) **ROBERTO VERGILIO SOARES**, portador(a) do RG nº 18xxxxx40, matrícula nº 29150, cargo efetivo Especialista em Educação - Professor de Educação Básica Fundamental, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme processo nº 11.884/2022.

A partir de 01/04/2022, portaria nº 417/2022, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, o(a) servidor(a) **PATRICIA DOS SANTOS ROCHA SOARES**, portador(a) do RG nº 20xxxxx33, matrícula nº 29255, cargo efetivo Especialista em Educação - Professor de Educação Básica Fundamental, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme processo nº 21.009/2022.

**RESCISÃO CONTRATUAL:** A partir de 22/02/2022, rescinde, o contrato temporário do(a) senhor(a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA SOARES**, RG n.º 21.168.479-x, matrícula n.º 90522, da função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, conforme Processo n.º 23.974/2022.

**EXONERAÇÃO:** A partir 17/03/2022, portaria n.º 418/2022, exonera, a pedido, o (a) servidor(a) **DEBORAH TEIXEIRA DE ALMEIDA MINHONI**, RG n.º 43xxxxx68, matrícula n.º 35588, do cargo efetivo de Especialista em Saúde Médico - Médico Clínico, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, conforme Processo n.º 41048/2022.

**TRANSFERÊNCIA:** A partir de 24/03/2022, portaria n.º 419/2022, transfere o(a) servidor(a) **PEDRO ALVES RIBEIRO NETO** matrícula n.º 34681, RG n.º 48xxxxx04, Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - Motorista, do(a) **GABINETE PREFEITO**, para o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme processo n.º 44.215/2022.

**RETIFICAÇÕES:** No D.O.M n.º 3528 de 19/03/2022: Onde se lê, A partir 04/03/2022, portaria n.º 361/2022, exonera, a pedido, o (a) servidor(a) **THIAGO LUIS KARG QUIRINO.....Leia-se**, A partir 04/03/2022, portaria n.º 413/2022, exonera, a pedido, o (a) servidor(a) **THIAGO LUIS KARG QUIRINO**.

No D.O.M n.º 3528 de 19/03/2022: Onde se lê, A partir 04/03/2022, portaria n.º 362/2022, exonera, a pedido, o (a) servidor(a) **DIEGO PHELPE MARTINS SALINAS.....Leia-se**, A partir 04/03/2022, portaria n.º 414/2022, exonera, a pedido, o (a) servidor(a) **DIEGO PHELPE MARTINS SALINAS**.

No D.O.M n.º 3528 de 19/03/2022: Onde se lê, A partir 07/03/2022, portaria n.º 363/2022, exonera, a pedido, o (a) servidor(a) **CAMILA MARTINS MANSANO.....Leia-se**, A partir 07/03/2022, portaria n.º 415/2022, exonera, a pedido, o (a) servidor(a) **CAMILA MARTINS MANSANO**.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### TORNA SEM EFEITO

**PORTARIA N.º 420/2022:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3533**, a **PORTARIA N.º 401/2022** que nomeou o(a) Sr.(a) **MATHEUS RODRIGUES FRANCISCO**, portador(a) do RG n.º 46XXXXX12 e CPF n.º 391.XXX.XXX-95, classificação 6º lugar, no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ENGENHEIRO**, Edital n.º 27/2019, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

**PORTARIA N.º 421/2022:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3533**, a **PORTARIA N.º 406/2022** que nomeou o(a) Sr.(a) **DANIEL DE SOUZA ALMEIDA**, portador(a) do RG n.º 45XXXXX66 e CPF n.º 324.XXX.XXX-29, classificação 10º lugar, no cargo efetivo de **AUXILIAR EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - SERVENTE DE PEDREIRO**, Edital n.º 18/2017, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 422/2022:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ENGENHEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3533** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **RODRIGO FELICIO FREDERICE**, portador(a) do RG n.º 40XXXXX88 e CPF n.º 441.XXX.XXX-29, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 08º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ENGENHEIRO**, Edital n.º 27/2019 para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br). Ligar em 31/03/2022 às 08h30min ou mandar e-mail.

**Observação:** Nomeação motivada em razão de desistência expressa do(a) 06º classificado(a).

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 423/2022:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - SERVENTE DE PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3533** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **MICHAEL APARECIDO OLIVEIRA JEREMIAS**, portador(a) do RG n.º 40XXXXX19 e CPF n.º 379.XXX.XXX-55, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 11º lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - SERVENTE DE PEDREIRO**, Edital n.º 18/2017 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br). Ligar em 31/03/2022 às 09h00min ou mandar e-mail.

**Observação:** Nomeação motivada em razão de desistência expressa do(a) 10º classificado(a).

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 424/2022:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - OPERADOR DE MÁQUINAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3533** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **JOAO ROBERTO LIMA DE FIGUEIREDO**, portador(a) do RG n.º 26XXXXX06 e CPF n.º 263.XXX.XXX-00, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 12º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - OPERADOR DE MÁQUINAS**, Edital n.º 23/2017 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br). Ligar em 31/03/2022 às 09h30min ou mandar e-mail.

**Observação:** Nomeação motivada pelo(a) **APOSENTADORIA** de Jose Jurandir da Cruz, cargo efetivo de Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte - Operador de Máquinas, matrícula 16.325, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 06 de dezembro de 2018.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 425/2022:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3533** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **BRUNA CRISTO ALVES PEREIRA**, portador(a) do RG n.º 34XXXXX08 e CPF n.º 368.XXX.XXX-77, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 55º lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, Edital n.º 06/2019 para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br). Ligar em 31/03/2022 às 10h00min ou mandar e-mail.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 426/2022:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3533** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **MARIA CRISTINA DOS REIS CARA**, portador(a) do RG n.º 22XXXXX87 e CPF n.º 145.XXX.XXX-32, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 56º lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, Edital n.º 06/2019 para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br). Ligar em 31/03/2022 às 10h30min ou mandar e-mail.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 427/2022:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3533** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **JUCINEIA DOS SANTOS**, portador(a) do RG n.º 25XXXXX67 e CPF n.º 278.XXX.XXX-62, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 57º lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, Edital n.º 06/2019 para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br). Ligar em 31/03/2022 às 11h00min ou mandar e-mail.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 428/2022:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3533** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **MARCELA UETSI KUMAGAL**, portador(a) do RG n.º 28XXXXX24 e CPF n.º 308.XXX.XXX-77, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 58º lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, Edital n.º 06/2019 para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br). Ligar em 31/03/2022 às 11h30min ou mandar e-mail.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 429/2022:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3533** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **THAIS NOGUEIRA NOBREGA**, portador(a) do RG n.º 41XXXXX72 e CPF n.º 354.XXX.XXX-19, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 59º lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, Edital n.º 06/2019 para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br). Ligar em 31/03/2022 às 13h30min ou mandar e-mail.

### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
4. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
6. **Comprovante de endereço atual;**
7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo são duas, a SAJ PG5 e a SIVEC)**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos** e/ou se deficiente de qualquer idade;
15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);
18. **Declaração ou certidão negativa de débitos** para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

### ESTAGIÁRIOS

### TORNA SEM EFEITO

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial n.º 3525** do(a) Sr.(a) **CICERA SOARES**

**BEZERRAARAÚJO**, portador(a) do CPF 006.XXX.XXX-84, classificado(a) em 5º, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, edital n.º 01/2022 em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial n.º 3526** do(a) Sr.(a) **BRENDA ALICE GARCIA DA ROCHA**, portador(a) do CPF 518.XXX.XXX-30, classificado(a) em 6º, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, edital n.º 01/2022 em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial n.º 3526** do(a) Sr.(a) **BIANCA ANDREAZE GRANCIERI**, portador(a) do CPF 230.XXX.XXX-80, classificado(a) em 10º, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **ADMINISTRAÇÃO**, edital n.º 01/2022 em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial n.º 3526** do(a) Sr.(a) **KAREN STEFANI RODRIGUES FOGAÇA**, portador(a) do CPF 452.XXX.XXX-32, classificado(a) em 8º, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **ADMINISTRAÇÃO**, edital n.º 01/2022 em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial n.º 3526** do(a) Sr.(a) **THAIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) do CPF 465.XXX.XXX-71, classificado(a) em 9º, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **ADMINISTRAÇÃO**, edital n.º 01/2022 em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial n.º 3528** do(a) Sr.(a) **CAMILA TABIAN GONÇALVES**, portador(a) do CPF 391.XXX.XXX-47, classificado(a) em 11º, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **ENGENHARIA**, edital n.º 01/2021 em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial n.º 3526** do(a) Sr.(a) **LARISSA CHAVES PLACCA**, portador(a) do CPF 122.XXX.XXX-11, classificado(a) em 32º, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **JORNALISMO**, edital n.º 03/2019 em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial n.º 3528** do(a) Sr.(a) **INGRID FELIX DA COSTA E SILVA**, portador(a) do CPF 475.XXX.XXX-98, classificado(a) em 34º, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **JORNALISMO**, edital n.º 03/2019 em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial n.º 3525** do(a) Sr.(a) **ANA CAROLINA FALQUEIRO DE SOUZA**, portador(a) do CPF 455.XXX.XXX-11, classificado(a) em 16º, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **DIREITO**, edital n.º 01/2021 em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial n.º 3526** do(a) Sr.(a) **ODILON FRANCISCO DOS SANTOS NETO**, portador(a) do CPF 383.XXX.XXX-19, classificado(a) em 5º, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **ARQUITETURA E URBANISMO**, edital n.º 01/2021 em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

#### CONVOCAÇÃO

Em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) 32.º classificado(a), a diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **YASMIN CRISTINA MOSCOSKI FERREIRA**, portador(a) do CPF 490.XXX.XXX-85, classificado(a) em 35.º, no Processo Seletivo para a área de **JORNALISMO**, edital n.º 03/2019. Este(a) deve contatar o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, telefone (11) 95024-4412 ou comparecer à Rua Luso Brasileira, n.º 4-44, Sala 702/703 e 704, Bauru/SP, CEP: 17016-230, Edifício Metropolitan, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.

Em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) 34.º classificado(a), a diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **ANA BEATRIZ ROCHA DE NÓBREGA**, portador(a) do CPF 978.XXX.XXX-04, classificado(a) em 36.º, no Processo Seletivo para a área de **JORNALISMO**, edital n.º 03/2019. Este(a) deve contatar o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, telefone (11) 95024-4412 ou comparecer à Rua Luso Brasileira, n.º 4-44, Sala 702/703 e 704, Bauru/SP, CEP: 17016-230, Edifício Metropolitan, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.

Em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) 16.º classificado(a), a diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **GUILHERME SAMPAIO MOURA LIMA**, portador(a) do CPF 452.XXX.XXX-44, classificado(a) em 17.º, no Processo Seletivo para a área de **DIREITO**, edital n.º 01/2021. Este(a) deve contatar o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, telefone (11) 95024-4412 ou comparecer à Rua Luso Brasileira, n.º 4-44, Sala 702/703 e 704, Bauru/SP, CEP: 17016-230, Edifício Metropolitan, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.

Em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) 5.º classificado(a), a diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **INARA REGINA DA SILVA**, portador(a) do CPF 474.XXX.XXX-21, classificado(a) em 6.º, no Processo Seletivo para a área de **ARQUITETURA E URBANISMO**, edital n.º 01/2021. Este(a) deve contatar o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, telefone (11) 95024-4412 ou comparecer à Rua Luso Brasileira, n.º 4-44, Sala 702/703 e 704, Bauru/SP, CEP: 17016-230, Edifício Metropolitan, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.

#### CONCURSO PÚBLICO

##### HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em 29/03/2022 contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o concurso público realizado para o cargo efetivo de **Assistente de Serviços na Escola – SERVENTE DE ESCOLA (Edital 11/2020)**.

Bauru, 29 de março de 2022.  
SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

#### RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO (Edital n.º 11/2021)** informa a decisão proferida no Recurso Administrativo interposto referente à Análise de Títulos publicado no dia 10/03/2022:

##### Protocolo n.º 38569/2022 – INDEFERIDO

A decisão proferida no Recurso Administrativo interposto está disponível no sistema de documentos eletrônicos pelo [link](https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx) <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx>.

Bauru/SP, 31 de março de 2022.  
Comissão Examinadora  
Portaria n.º 1474/2021

#### RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO (Edital n.º 01/2022)** informa a decisão proferida nos Recursos Administrativos interpostos referente ao **GABARITO** publicado no dia 15/03/2022:

Protocolo n.º 38729/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 38740/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 39429/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 39430/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 39431/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 39967/2022 – DEFERIDO  
Protocolo n.º 40155/2022 – DEFERIDO  
Protocolo n.º 40230/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 40295/2022 – DEFERIDO PARCIALMENTE  
Protocolo n.º 40296/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 40297/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 40298/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 40299/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 40349/2022 – DEFERIDO  
Protocolo n.º 40367/2022 – DEFERIDO PARCIALMENTE  
Protocolo n.º 40503/2022 – DEFERIDO  
Protocolo n.º 40560/2022 – DEFERIDO PARCIALMENTE  
Protocolo n.º 40728/2022 – DEFERIDO  
Protocolo n.º 40731/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 40916/2022 – DEFERIDO  
Protocolo n.º 40990/2022 – DEFERIDO  
Protocolo n.º 40998/2022 – DEFERIDO  
Protocolo n.º 40999/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 41000/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 41001/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 41002/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 41003/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 41438/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 41501/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 41741/2022 – DEFERIDO  
Protocolo n.º 41742/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 41752/2022 – DEFERIDO  
Protocolo n.º 41754/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 42117/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 42296/2022 – DEFERIDO PARCIALMENTE  
Protocolo n.º 42356/2022 – DEFERIDO PARCIALMENTE  
Protocolo n.º 42376/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 42384/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 42418/2022 – DEFERIDO  
Protocolo n.º 42428/2022 – INDEFERIDO  
Protocolo n.º 42463/2022 – DEFERIDO  
Protocolo n.º 43683/2022 – DEFERIDO PARCIALMENTE  
Protocolo n.º 43945/2022 – DEFERIDO  
Protocolo n.º 43965/2022 – DEFERIDO

A decisão proferida no Recurso Administrativo interposto está disponível no sistema de documentos eletrônicos pelo [link](https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx) <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx>.

Bauru/SP, 31 de março de 2022.  
Comissão Examinadora  
Portaria n.º 37/2022

**REPUBLIÇÃO DO GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO - EDITAL Nº 02/2022 (Prova Realizada em 13/03/2022) APÓS ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS NOS TERMOS DO CAPÍTULO XI DO EDITAL.**

1- ANULADA, 2-B, 3- C, 4-D, 5-A, 6-B, 7-A, 8-B, 9-C, 10-C, 11-A, 12-B, 13-C, 14-ANULADA, 15-A, 16-C, 17-D, 18-B, 19-A, 20-C, 21-A, 22-C, 23-A, 24-C, 25-D, 26-A, 27-B, 28-D, 29-C, 30-D, 31-B, 32-C, 33-D, 34-D, 35-A, 36-D, 37-ANULADA, 38-C, 39-B, 40-A, 41-B, 42-D, 43-A, 44-ANULADA, 45-D, 46-C, 47-A, 48-D, 49-C, 50-A.

Bauru, 31 de março de 2022.  
A Comissão

**RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – ARQUITETO** (Edital nº 03/2022) informa a decisão proferida da solicitação de condição especial para prestar a prova de acordo com o Capítulo V, item 1.7 do referido Edital, aos candidatos inscritos abaixo relacionados:

Inscrição nº 0037900083 - INDEFERIDO  
Inscrição nº 0037900206 - DEFERIDO  
Inscrição nº 0037900241 - DEFERIDO PARCIALMENTE

Bauru/SP, 31 de março de 2022  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 146/2022

**RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE**

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – ARQUITETO** (Edital nº 03/2022) informa a decisão proferida da solicitação de inscrição como deficiente aos candidatos:

Inscrição nº 0037900083 - INDEFERIDO  
Inscrição nº 0037900119 - DEFERIDO

Bauru/SP, 31 de março de 2022  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 146/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – ARQUITETO - EDITAL 03/2022.**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – ARQUITETO**, para a realização da **PROVA OBJETIVA**, nos termos do Edital 03/2022, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **PROVA OBJETIVA** SERÁ REALIZADA EM 10/04/2022 (DOMINGO), na EMEF CÔNEGO ANÍBAL DIFRÂNCIA, localizada na RUAMANOEL FIGUEIREDO, Nº 1-20 - PQ. SÃO GERALDO, BAURU - SP.

2. A **PROVA OBJETIVA** TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.

3. O **PORTÃO DE ENTRADA** SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora**.

4.1. **É facultativo o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca** e de **álcool em gel** (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

4.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%) e sua garrafa de água.

4.3. **O candidato deverá cumprir os protocolos de higiene e segurança preconizados por decretos publicados ou que vierem a ser publicados, pela Prefeitura Municipal de Bauru em razão da pandemia de COVID-19, no momento da aplicação da prova.**

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6.1. Se o fiscal tiver dúvidas na identificação do candidato, poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato poderá recolocá-la.

6.2. Na fila para entrada na sala de prova, os candidatos deverão manter distância e evitar contato com outras pessoas.

6.3. Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.

7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será

submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação.

12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).

12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.

12.4. O saco plástico tratado no Item 12, deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos](http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos).

23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

24. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc...) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.

25. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

26. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

28. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.

28.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

29. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital poderá ser excluído do certame.

30. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova, sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 03/2022**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no [link](https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastr.aspx?a=163) <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastr.aspx?a=163> até às 16h do dia 08 (oito) de abril de 2022.

34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

35.1. O acompanhante poderá fazer uso de **máscara facial com cobertura total de nariz e boca** e de **álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

36. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

37. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

38. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

39. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (**31/03/2022**), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

**10/04/2022 (DOMINGO) às 08:50**

**SALA 03**

INSCRIÇÃO	NOME
0037900226	ADRIANA FERRAZZINI DA SILVA
0037900150	AGNALDO BUENO FILHO
0037900088	ALCIVANDO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
0037900209	ALEX SANDRO DOS SANTOS
0037900220	ALINE DE SOUZA DIAS
0037900249	ALINE FREITAS CARNEIRO ALVES
0037900222	ALINE GODOY CREPALDI
0037900092	ALINE PARDO LIMA
0037900038	ALINE TECH SERICO
0037900202	ALLINE SABIÃO RIBEIRO
0037900161	AMABILE ROSSI BRANDAO
0037900309	AMANDA CARVALHO DIMOFSKI
0037900272	AMANDA LETICIA BORGES DOMINGUES
0037900077	AMANDA SANTANA DA SILVA
0037900046	ANA CARLA RODRIGUES
0037900035	ANA DALVA BORGES
0037900089	ANA DE OLIVEIRA
0037900112	ANA HELENA MACHADO

**SALA 04**

INSCRIÇÃO	NOME
0037900246	ANA LAURA NACIMBEM DA SILVA
0037900160	ANA LIVIA DE MELLO SOUZA
0037900055	ANA LUIZA FAVARIN DE CAMARGO
0037900251	ANA LUIZA GIACOMETTI
0037900002	ANA MARIA DOS SANTOS
0037900215	ANDRE CANELADA
0037900300	ANDRE HENRIQUE BARBOSA BREDÁ
0037900298	ANDRÉ SANTOS LEITE JULIANO
0037900303	ANIZIO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR
0037900197	ANTONIO AUGUSTO DALKIMIN NETO
0037900195	ANTÔNIO EMÍDIO DE REZENDE NETO
0037900124	ARIEL FASOLI DIAS
0037900167	ARTHUR CESAR PAROLIN DE OLIVEIRA
0037900243	BEATRIZ BRESCHI MENDES GOMES
0037900102	BEATRIZ GIOVANA CRESPI MADURO
0037900164	BEATRIZ GOES DE SOUZA
0037900011	BEATRIZ MIRAGLIA ZANI ALVARES
0037900216	BEATRIZ RENATA DE SOUZA

**SALA 05**

INSCRIÇÃO	NOME
0037900029	BIANCA CAVERSAN RODRIGUES
0037900198	BIANCA CRISTINA VENTURA ZANONI
0037900291	BIANCA GALVÃO INNOCENTI
0037900232	BIANCA PEREIRA MILANO
0037900083	BIANCA SANCHES SANTOS POLITO DA SILVA
0037900085	BRUNA MAYUMI RIBAS MIAGUI
0037900137	BRUNA VERONEZ ROCHA
0037900123	BRUNO DE OLIVEIRA CHECHI
0037900230	BRUNO VINÍCIUS DA PALMA NOVAES
0037900280	BRUNO YANAGIZAWA PAES DE ALMEIDA NOGUEIRA PINTO
0037900187	CAIO HENRIQUE FONTES PATRICIO
0037900212	CAMILA CRISTINA CARDOSO
0037900153	CAMILA YUMI NAGABE
0037900139	CARLA FANTON DE NEGRI
0037900183	CAROLINA DE MARQUI SORIANI

0037900148	CAROLINE GABRIEL BERTONI
0037900269	CAROLINE PIMENTA MEDEIROS
0037900176	CAROLINE RAFAELA VALENTIM DIAS
<b>SALA 06</b>	
INSCRIÇÃO	NOME
0037900062	CAROLYNI HIGUCHI ANTONELLI
0037900279	DAIANE MIGUEL QUINALHA
0037900221	DANIEL BENINCASA TURTELLI GIL DE SOUZA
0037900018	DANIELA PUPO AZEVEDO DOS SANTOS
0037900023	DANIELE AURELIANO PENTEADO
0037900267	DANIELLE CRISTHINE PLÁCIDO PINHEIRO
0037900274	DANILO SOUZA MOJONI
0037900065	DARLA CLISSA MUNARETO
0037900084	DEBORA SAMPAIO DIAS MARTINS MANSANO
0037900172	DEBORAH CRISTINA BARBOSA BUENO FERNANDES
0037900134	DESIREE CAROLINE LEITE FELIPE
0037900169	EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES
0037900111	ELAINE CRISTINA BENZI
0037900196	ELIZABETH SELVA DE SOUZA
0037900283	EMILLY ISABEL CANDIDO DA SILVA
0037900050	EVANDRO GUSTAVO SALLES FRANCISCO
0037900026	EVELIN CRISTINA BENICA
0037900079	FABIANA BENEVENUTO FAUSTINI

**SALA 07**

INSCRIÇÃO	NOME
0037900288	FABIANA HERRERO NUNES
0037900022	FABIANA PADILHA MONTANHEIRO
0037900061	FÁBIO LEANDRO CLARINDO PEREIRA
0037900097	FELIPE FERREIRA GANDRA
0037900017	FERNANDA APARECIDA FABRI
0037900223	FERNANDA CRISTINA CEZARIO
0037900236	FERNANDA MARTINS FERREIRA
0037900096	FERNANDA MOTTA OLIVEIRA PINTO
0037900115	FERNANDA RUIZ E SANTOS
0037900081	FERNANDO LUIZ ROSSINI FERREIRA
0037900025	FERNANDO PASCHOAL CARREIRA FAVERANI
0037900299	FRANCINE MARANHO DA SILVA
0037900044	GABRIELA CONSOLMANO CRIVELLARI
0037900071	GABRIELA MOMESSO
0037900090	GABRIELA STEFANY CRUZ MARTINS COELHO
0037900157	GABRIELE APARECIDA MARTINS RODRIGUES
0037900214	GABRYELLA TIEMMY SAITO DE OLIVEIRA
0037900034	GESSICA GABRIELA DOS SANTOS FERNANDES

**SALA 08**

INSCRIÇÃO	NOME
0037900264	GIANNI ZANATA CONTE
0037900130	GIOVANA PIGNATTI CANALI
0037900175	GIOVANNA PEREIRA AGUIRRE
0037900180	GIULIA PEREIRA TRIPODI
0037900003	GLAUCIA HELLEN DE FREITAS MARANGÃO
0037900306	GUILHERME ANTONIO ALVES HERREIRA
0037900101	GUILHERME DURAN
0037900284	GUILHERME FELTRIN MELENDRE
0037900224	GUILHERME MOURÃO GUERESCHI
0037900051	GUILHERME SAMUEL GOMES
0037900182	GUILHERME VENDRAMINI CUOGHI
0037900179	GUSTAVO IRINEU DA SILVA
0037900244	HALPHEN DELIE BERBERT
0037900087	HELOISA MAKIDA NAKASHIMA
0037900125	ISABELA CAMPOS GARCIA
0037900289	ISABELA CASALECCHI BERTONI
0037900199	ISABELA DA COSTA
0037900070	ISABELA MACÁRIO CUSTÓDIO

**SALA 09**

INSCRIÇÃO	NOME
0037900110	ISABELA RIBEIRO FERREIRA
0037900042	ISABELLE HIROSAKI DE OLIVEIRA
0037900293	JADE DAGMAR DA SILVA PAULO
0037900007	JAUQUELINE DE ALENCAR ALVES
0037900276	JEAN FLÁVIO RODRIGUES
0037900234	JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA

0037900032	JENIELEN MAYSIA DE OLIVEIRA MORETI
0037900072	JENIFER FRABETTI DE FIGUEIREDO
0037900060	JESSICA CAROLINE DA SILVA
0037900254	JESSICA MORTAGUA MARIN
0037900004	JÉSSICA TELLES ZANATELI
0037900015	JÉSSYCA FRANCO SILVA
0037900024	JOAO PAULO FERREIRA MATHEUS
0037900171	JOÃO PAULO LOURENÇO ALVES VIEIRA DA CUNHA
0037900100	JOÃO PEDRO LIRIO ZANINI
0037900192	JOELMA APARECIDA ARAUJO
0037900009	JÚLIA DURAN TICIANELLI
0037900189	JULIA HELOISA FRANCISCO
<b>SALA 10</b>	
INSCRIÇÃO	NOME
0037900162	JULIA MUNIZ DA SILVA
0037900205	JULIA TOROSSIAN CORADI
0037900225	JULIANA APARECIDA JONSON GONÇALVES
0037900049	JULIANA DE FREITAS PIFFANELLI
0037900278	JULIANA LETICIA DE SOUZA
0037900056	JULIANA RIBEIRO
0037900127	JULIANE DE OLIVEIRA SILVA GATI
0037900008	KALINE BOMBONATTI OLENSKI
0037900021	KARLA FRATINE TATEISHI
0037900106	LAÍS DA SILVA RODRIGUES
0037900152	LAÍS HATOUM LINCOLN DO AMARAL
0037900104	LARA RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA
0037900178	LARISSA AZEVEDO SILVA
0037900166	LARISSA MONTEIRO LIMA
0037900286	LARISSA PALMA OURA
0037900082	LAURA DE MIRANDA LIMA
0037900057	LAURA RABELLO GOBBO
0037900131	LAVÍNIA RODRIGUES TOMAZINI
<b>SALA 11</b>	
INSCRIÇÃO	NOME
0037900185	LEONARDO BARBOSA PERINI
0037900159	LETICIA AMARAL DE CALMON BORGES
0037900165	LETÍCIA CHILELLI GRICIO
0037900067	LETÍCIA CRISTINE BENTO DE ARANTES
0037900252	LETÍCIA DAMACENO DOY
0037900260	LETÍCIA DE GIORGIO MARQUES BERNARDINO
0037900273	LETÍCIA DE OLIVEIRA ORTEGA
0037900295	LETICIA PEREIRA ANDRADE
0037900147	LETÍCIA RUIZ AROSTI
0037900311	LÍVIA EDUARDA ROSA CASTOR
0037900116	LORRIULA RODRIGUES THOMAZ
0037900076	LUANA AFONSO FUENTES
0037900078	LUANA SABIÃO PAULINO
0037900281	LUANA TRIGO CAMARGO
0037900043	LUCAS DIEGO DO VALLE IGUERA
0037900033	LUCAS DO NASCIMENTO SOUZA
0037900307	LUCAS FERNANDO DE SOUZA REIS
0037900059	LUCAS GOIVINHO
<b>SALA 12</b>	
INSCRIÇÃO	NOME
0037900194	LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA
0037900255	LUCAS MIGUEL DOS SANTOS MARINHO
0037900256	LUCAS ROCHA DE MESQUITA KOPKE
0037900229	LUCAS SCUDELLER DAMETTO
0037900193	LUCAS TAKASHI IOCOMISO
0037900146	LUCAS YUGO KOKITSU
0037900170	LUIS FRANCISCO CUSTODIO DA CRUZ
0037900126	LUISE SABBAGH
0037900155	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS ALVES
0037900010	LUIZ GUSTAVO SOUZA DA SILVA
0037900177	LUIZA ANIELLI SOARES
0037900103	LUIZA BARBIERI
0037900014	LUIZA BASILIO
0037900031	MAIARA APARECIDA CREMER
0037900128	MARCELA SAGREDO CAMILLO
0037900144	MARCELO APARECIDO ALCÂNTARA
0037900094	MARCELO LUCIANO MARAN

0037900211	MARCIO AUGUSTO VILLAR
<b>SALA 13</b>	
INSCRIÇÃO	NOME
0037900005	MARCIO MALVA
0037900151	MARCO ANTONIO NUNES DA SILVA
0037900141	MARCOS FELIPE ALVES DA SILVA
0037900282	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FERASCOLI
0037900037	MARIA EDUARDA FOGANHOLI CARVALHO FERNANDES
0037900075	MARIA FERNANDA MENDONÇA CORREIA LIMA
0037900156	MARIANA DELBONIS DO PRADO
0037900068	MARIANA LUIZA DE CASTRO BATISTA
0037900099	MARIANA MAMEDES DOS SANTOS
0037900261	MARIANA POLIDORO DA SILVA
0037900262	MARIANA ROSSI
0037900028	MARIANNE DOMENEGHETTI CREPALDI
0037900268	MARIEL MARQUES RODRIGUES ALVES
0037900016	MARINA CAMILOTTI ABRAS
0037900143	MARINA DE FREITAS MORAES
0037900163	MARINA DOMINGOS FRANÇOSO
0037900058	MAXWELL CHIEFO CARNEIRO
0037900120	MAYARA TAMY NAKATA
<b>SALA 14</b>	
INSCRIÇÃO	NOME
0037900113	MAYSIA DAMANTE TRAVAIN
0037900064	MICHELLE FERNANDA DA SILVA BRANDÃO
0037900207	MILENE CORREIA
0037900095	MIRELA SHIMATA MACHADO DA SILVA
0037900270	MURIELI DA CRUZ CARVALHO
0037900231	NATALIA SARNO GREJO DE SOUZA NEVES
0037900310	NATASHA NEME GONÇALVES DE ALMEIDA
0037900012	NATHALIA CRISTINE FRAGA
0037900118	NATHALIA PRADO QUEIROZ
0037900054	NELMA DE MENEZES GATTI
0037900188	NUBIA MARINA FERREIRA AZA
0037900257	OTÁVIO CESAR RODRIGUES DE LARA
0037900204	PAMELA CRISTINA BASTOS VALEZI
0037900020	PAMELA FRANCINE DA COSTA
0037900142	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
0037900241	PATRICIA CAMPANELLI MORTARI ALONGE
0037900305	PATRÍCIA FERREIRA BARROS
0037900253	PAULA MELLO FREITAS SILVA
<b>SALA 15</b>	
INSCRIÇÃO	NOME
0037900001	PAULO ANDRÉ ZUWICKER YAMAMURO
0037900277	PEDRO RAMOS DA SILVA FILHO
0037900119	PRINIELLEN PATRICIA DO PRADO
0037900107	PRISCILLA LACERDA DUARTE DAVID
0037900036	RAFAELA VICENTE DE OLIVEIRA
0037900158	RENATA CACCIOLA DE ALMEIDA
0037900275	RENATA CARMOZINE CARVALHO
0037900296	RENATA DE LIMA BASTOS
0037900258	RICARDO DA SILVA DIAS
0037900247	RICARDO FRANCISCO DE ANGELIS
0037900210	RODRIGO GIMENES DOS SANTOS
0037900292	RODRIGO MATTOSO JORGE
0037900190	RODRIGO PETENUCCI D AVILA GONÇALVES
0037900149	ROXANNE ANDRESSA AMARAL
0037900259	SÉRGIO ALEXANDRE CIUFFA
0037900168	SILVANA BATISTA DA SILVA
0037900302	SILVIA APARECIDA NOVAES SAMADELO
0037900027	SÍLVIA LARISSA CARDOSO DE OLIVEIRA
<b>SALA 16</b>	
INSCRIÇÃO	NOME
0037900301	SOLANGE PEREIRA DOS REIS SANTOS
0037900039	SOPHIA GODOY SANTOS BORTOLETTO
0037900052	STEPHANIE CARVALHO PANTALIAO
0037900030	SUÉLEN SOUZA ANTONIO
0037900098	SUSY SALVÁTICO ABECIA
0037900206	SUZANNE DE SOUZA ALMEIDA SANCHES
0037900271	TAINAH CASTRO FORTES
0037900129	TAIS DE OLIVEIRA MARQUES

0037900013	TAIS GARBELOTTI
0037900186	TAMIRES GONÇALVES DA SILVA
0037900053	TÁSSIA FRANCO DE SOUZA
0037900237	TÁSSIA ROMANNE DUARTE DA SILVA PEREIRA
0037900114	TATHIANA BARROS MILANI JACOMINI
0037900200	TATIANA KODRAI CORDEIRO
0037900040	TATIANE DIAS VIEIRA
0037900201	THAINA COSTA MORAES TAVARES
0037900108	THAINARA PUZIPE BENTO COLUCCI
0037900248	THAIS FERNANDA DOS SANTOS
<b>SALA 17</b>	
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0037900019	THALLES ARZOLA BRANDINO
0037900086	THAYNARA LETICIA DA SILVA MONTALVÃO
0037900266	VANESSA PENHA
0037900242	VICTOR FERNANDO RODRIGUES CUSTÓDIO
0037900063	VICTÓRIA RAVAGIO
0037900203	VILMA DE OLIVEIRA ROCHA
0037900145	VINICIUS FERNANDO DE ARAUJO
0037900074	VINICIUS LUIS ARCANGELO SILVA
0037900213	VINICIUS LUIZ DA SILVA RODRIGUES
0037900184	VITÓRIA GIOVANNA NICOLAU DA SILVA
0037900239	VITÓRIA LAIS CAMPANHOLI
0037900080	VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS MACHADO
0037900048	VIVIANE FRASCARELI LELIS RODRIGUES
0037900238	WILTON DIAS DA SILVA
0037900304	YANE FERREIRA GOMES
0037900228	ZÉLIA NEIDE DE SOUZA FREITAS

Bauru, 31 de março de 2022.  
A Comissão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO - GINECOLOGISTA/OBSTETRA - EDITAL 06/2022**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO - GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do **Edital 06/2022**, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM **10/04/2022 (DOMINGO)**, COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, na EMEF CÔNEGO ANÍBAL DIFRÂNCIA, localizada na RUA MANOEL FIGUEIREDO, Nº 1-20 - P.Q. SÃO GERALDO.
2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.
3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.
4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora**.
- 4.1. **É facultativo o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.
- 4.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%) e sua garrafa de água.
- 4.3. **O candidato deverá cumprir os protocolos de higiene e segurança preconizados por decretos publicados ou que vierem a ser publicados, pela Prefeitura Municipal de Bauru em razão da pandemia de COVID-19, no momento da aplicação da prova.**
5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.
6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.
- 6.1. Se o fiscal tiver dúvidas na identificação do candidato, poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato poderá recolocá-la.
- 6.2. Na fila para entrada na sala de prova, os candidatos deverão manter distância e evitar contato com outras pessoas.
- 6.3. Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.
7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**PROVA OBJETIVA**

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação.
- 12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
- 12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).
- 12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
- 12.4. O saco plástico tratado no Item 12 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
- 19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
  - 21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - 21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
  - 21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
  - 21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos](http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos).
23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
24. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc...) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.
25. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
26. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
28. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
- 28.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
29. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
30. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 06/2022**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no [link https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastr.aspx?a=163](https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastr.aspx?a=163) até o dia **08 (oito) de abril de 2022**.
34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
- 35.1. O acompanhante poderá fazer uso de **máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.



36. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
37. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
38. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatas e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

**ENTREGA DE TÍTULOS**

39. A Entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 10/04/2022 antes do início da Prova Objetiva.**
40. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
41. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
42. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos.**
43. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva.**
44. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº 149/2022.
45. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
46. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.
47. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.
48. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
49. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.
50. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
51. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 39** desta convocação.
52. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital nº **06/2022** e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
<b>Doutorado</b>	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, <b>em qualquer área médica, devidamente reconhecido pelo órgão competente.</b>	4,0 pontos	4,0 pontos
<b>Mestrado</b>	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, <b>em qualquer área médica, devidamente reconhecido pelo órgão competente.</b>	3,0 pontos	3,0 pontos
<b>Especialização/Título de Especialista/Residência/Aprimoramento</b>	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - <i>lato sensu</i> /Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista <b>em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito), devidamente reconhecido pelo órgão competente.</b>	1,0 ponto	3,0 pontos

53. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.
54. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
55. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.
56. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.
57. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva e entrega de títulos (**31/03/2022**), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

10/04/2022 (DOMINGO) às 08:50	
SALA 02	
INSCRIÇÃO	NOME
0038200004	CAROLINE DI GIOVANNI LAMBERTI
0038200007	CAROLINE KWIATKOSKI DOS SANTOS
0038200002	ENIO LUIS DAMASO
0038200008	FERNANDA ALVES DA SILVA
0038200006	FLAVIANE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS
0038200010	GABRIELLE GIMENEZ KITADANI JANUARIO
0038200009	MARA RUBIA FERNANDES TEIXEIRA
0038200001	NATHALIA GASAL BARRETO
0038200005	SALVADOR CABELLO FILHO

Bauru, 31 de março de 2022.  
A Comissão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO - PEDIATRA - EDITAL 07/2022**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO - PEDIATRA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do **Edital 07/2022**, de acordo com as seguintes orientações:

- A **PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 10/04/2022 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS**, na **EMEF CÔNEGO ANÍBAL DIFRANCIA, localizada na RUA MANOEL FIGUEIREDO, Nº 1-20 - PQ. SÃO GERALDO.**
- A **PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.**
- O **PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**
- É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora.**
- É **facultativo o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca** e de **álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.
- O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%) e sua garrafa de água.
- O **candidato deverá cumprir os protocolos de higiene e segurança preconizados por decretos publicados ou que vierem a ser publicados, pela Prefeitura Municipal de Bauru em razão da pandemia de COVID-19, no momento da aplicação da prova.**
- Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente.**
- Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.
- Se o fiscal tiver dúvidas na identificação do candidato, poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato poderá recolocá-la.
- Na fila para entrada na sala de prova, os candidatos deverão manter distância e evitar contato com outras pessoas.
- Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.
- Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
- O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
- A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**PROVA OBJETIVA**

- O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação.
- O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
- Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).
- Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
- O saco plástico tratado no Item 12 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
- Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
- Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
- A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatas(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
- O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
- As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
- Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
- O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
- A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
- O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
  - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
  - recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

- 21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos](http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos).
23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
24. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc...) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.
25. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
26. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
28. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
- 28.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
29. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
30. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 07/2022**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no [link](https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163) <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até o dia **08 (oito) de abril de 2022**.
34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
- 35.1. O acompanhante poderá fazer uso de **máscara facial com cobertura total de nariz e boca** e de **álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.
36. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
37. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
38. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

#### ENTREGA DE TÍTULOS

39. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 10/04/2022 antes do início da Prova Objetiva**.
40. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
41. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
42. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
43. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.
44. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº 150/2022.
45. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
46. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.
47. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.
48. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
49. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.
50. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

51. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 39** desta convocação.
52. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital nº **07/2022** e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comproventes	Valor Unitário	Valor Máximo
<b>Doutorado</b>	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, <b>em qualquer área médica</b> , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
<b>Mestrado</b>	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, <b>em qualquer área médica</b> , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
<b>Especialização/ Título de Especialista/ Residência/ Aprimoramento</b>	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - <i>lato sensu</i> / Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista <b>em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito)</b> , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos

53. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.
54. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
55. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Illegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.
56. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.
57. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva e entrega de títulos (**31/03/2022**), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

10/04/2022 (DOMINGO) às 08:50	
SALA 01	
INSCRIÇÃO	NOME
0038300007	ANA ELISA NOBRE LOPES
0038300018	BRUNA BORGES LEVY DE ALVARENGA
0038300016	BRUNA PEREIRA BONFIM
0038300009	CRISTIANE SCOMPARIM RODRIGUES
0038300002	EDUARDA MASSAD RUIZ ARENA
0038300011	GABRIELA DINDARA CORREA CASANOVA
0038300004	GIOVANNA MORALES PALOMBA
0038300015	INGRID MOSQUIN SIMOES
0038300006	JUCIANE VALERIO BARRETO
0038300014	MARIANA EL KADRE RUSSO
0038300003	MAYARA TORRES DUVEZA
0038300001	NÁDIA AGUIAR FERNANDES
0038300005	PAOLLA PEREIRA NAKANDAKARE
0038300013	TAMARA MARIN BATATA MINIELLO
0038300008	THAÍS LOPES TRIDA

Bauru, 31 de março de 2022.  
A Comissão

#### CHAMAMENTO PÚBLICO

#### ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **Edital n.º 104/2022** do Chamamento Público n.º **07/2022** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia (onze), 24 (vinte e quatro) de março de 2022, resolve **RETIFICAR** o **Item 13.3**:

#### ONDE SE LÊ:

**13.3** Quanto ao conteúdo do **ENVELOPE N.º 2** (Plano(s) de Trabalho), a apreciação ocorrerá seguindo a tabela abaixo:

ITEM AVALIADO	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relação entre as atividades/ matérias (conteúdos) que serão ministradas e o atendimento as necessidades do município em relação a atuação do aprendiz.	Grau pleno de atendimento: 1 ponto	1 ponto
	Grau satisfatório de atendimento: 0,5 ponto	
Plano(s) de Trabalho	Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 ponto	1,5 pontos
	Apresenta atividades teóricas (básicas e específicas) e atividades de qualificação complementar (cinema, museus, cursos temáticos, visitas,...)	
Pontuação máxima: 3 pontos	Fará uso de mecanismo(s) para monitoramento e avaliação em relação ao aproveitamento da aprendizagem teórica, por exemplo: planilhas, fichas, relatórios de supervisão técnica.	1,5 pontos

Capacidade técnico-operacional da Organização da Sociedade Civil Pontuação máxima: 6 pontos	Tempo de experiência da OSC proponente na Aprendizagem Profissionalizante, mediante informação no item histórico da OSC constante no(s) Plano(s) de Trabalho.	Até 4 anos, 11 meses e 29 dias – 1,0 ponto  De 5 anos até 9 anos, 11 meses e 29 dias – <b>2,0 pontos</b>  Acima de 10 anos – <b>3,0 pontos</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>10</b>
Se alguma proponente apresentar plano de trabalho para os dois cursos abrangidos por este edital a avaliação será única, mas realizada com base na apreciação dos conteúdos de ambos planos.		

**LEIA-SE:**

**13.3** Quanto ao conteúdo do **ENVELOPE N.º 2** (Plano(s) de Trabalho), a apreciação ocorrerá seguindo a tabela abaixo:

ITEM AVALIADO	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relação entre as atividades/matérias (conteúdos) que serão ministradas e o atendimento as necessidades do município em relação a atuação do aprendiz.	Grau pleno de atendimento: 1 ponto	1 ponto
	Grau satisfatório de atendimento: 0,5 ponto	
Plano(s) de Trabalho  Pontuação máxima: 3 pontos	Não atendimento ou atendimento insatisfatório: 0 ponto	1,5 pontos
	Apresenta atividades teóricas (básicas e específicas) e atividades de qualificação complementar (cinema, museus, cursos temáticos, visitas,...)  <b>Conta com atividades teóricas e atividades complementares: 1,5 pontos</b>  <b>Conta com atividades teóricas apenas: 1 ponto</b>	
	<b>Não foi possível identificar as atividades a serem ofertadas: 0,0 ponto</b>	
Capacidade técnico-operacional da Organização da Sociedade Civil Pontuação máxima: 6 pontos	Fará uso de mecanismo(s) para monitoramento e avaliação em relação ao aproveitamento da aprendizagem teórica, por exemplo: planilhas, fichas, relatórios de supervisão técnica.  <b>Se não houver menção referente esse item a entidade receberá 0,0 ponto.</b>	1,5 pontos
	Tempo de experiência da OSC proponente na Aprendizagem Profissionalizante, mediante informação no item histórico da OSC constante no(s) Plano(s) de Trabalho.	Até 4 anos, 11 meses e 29 dias – 1,0 ponto  De 5 anos até 9 anos, 11 meses e 29 dias – <b>3,0 pontos</b>  Acima de 10 anos – <b>6,0 pontos</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>10</b>
Se alguma proponente apresentar plano de trabalho para os dois cursos abrangidos por este edital a avaliação será única, mas realizada com base na apreciação dos conteúdos de ambos planos.		

Bauru/SP, 31 de março de 2022.  
A Comissão de Seleção

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO**

Estão abertas as inscrições para o **Treinamento de Integração**, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

1. Apresentação DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos e Escola de Gestão Pública Municipal
2. DP - Departamento de Pessoal
3. DAF - Departamento de Avaliação Funcional
- 3.1. SESMET - Setor de Segurança e Medicina do Trabalho
- 3.2. Seção de Benefícios
4. TI - Tecnologia da Informação
5. FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
6. Secretaria de Saúde (conteúdo que abrange somente a vida funcional dos servidores lotados ou que vierem a atuar na Secretaria da Saúde)
7. Materiais e Legislação Vigente

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o link <https://egpm.bauru.sp.gov.br/> utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Inscrições Abertas e matricular-se no treinamento.  
**Caso não possua acesso à INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.**

**Organização e Realização:** Escola de Gestão Pública Municipal com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

O Treinamento de Integração passa a ter o encerramento de suas inscrições no dia 15 de junho de 2022. Essa mudança é uma adequação administrativa que nada interfere na realização por parte dos servidores que continuam a ter 30 dias após sua inscrição para realizar o treinamento. No segundo semestre abriremos novamente as inscrições.

**CONFIRAS AS CAPACITAÇÕES COM INSCRIÇÕES ABERTAS**

A partir de agora, o acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) passa a ser feito somente pelo login e senha usados pelo servidor para acessar a Intranet. Caso não possua acesso à Intranet deverá entrar em contato com a Chefia imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

Todas as capacitações como cursos, palestras, treinamentos e workshops passam a estar disponíveis a partir da realização da inscrição, tendo o servidor o prazo de 30 dias para conclusão da capacitação, não sendo prorrogável. O certificado será liberado após o servidor ter completado todas as atividades propostas e atingido os critérios avaliativos.

**ATENÇÃO!** Os certificados para as capacitações realizadas até agosto de 2021 estão disponíveis no site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>), de setembro em diante todos certificados das capacitações de **Ensino à Distância** serão gerados pela plataforma (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) e ficarão disponíveis na mesma.

As inscrições para as seguintes capacitações poderão ser realizadas até **15/11/2022** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>.

Capacitação	Palestrante(s)	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (PQP)
Curso EaD: Introdução à Lei Geral de Proteção de Dados ao Setor Público – LGPD	Bruno Prado Guedes de Azevedo e Leonardo Góes de Almeida	05h	Sim1
Programa: Educa Mente - Como lidar com as dificuldades emocionais de Adolescentes?	Luciana Zombini Handa, Núria Priscila Valentini Borro e Simone Aparecida Fechio Francisco Vieira	04h	Sim1
Workshop: “Mente Clara Como a Água – Organização e Planejamento do seu dia”	Antônio Puças Jr. e Júlio Batista	02h	Não
Minicurso EaD: Saneantes	Gisele Ap. Alves Corral dos Santos	02h	Sim2
Minicurso EaD: Gestão de Resíduos	Gilda Maria Scalfi Carvalho	02h	Sim1
Minicurso EaD: “Atendimento Humanizado e de Qualidade: Desenvolvendo estratégias para realizar um bom atendimento”.	Simone Aparecida Fechio Francisco Vieira e Núria Priscila Valentini Borro Moretto	02h	Sim1
Palestra EaD: Arborização Urbana: Lucro Ou Prejuízo? Quem dá mais?	Marcela Mattos de Almeida Bessa	02h	Sim3
Palestra EaD: Primeiros Socorros - Suporte Básico de Vida	Ricardo Pereira Lucas	02h	Sim1
Palestra EaD: A importância do equilíbrio para o ambiente e a atuação dos Zoológicos na conservação	Samantha Pereira Lima Bittencourt e Maisa Jampauli Bernardes	02h	Sim4
Treinamento de Fiscais de Concurso Público - Turma II	-	-	Não
Como planejar e gerir melhor o seu tempo? - Turma II	Simone Aparecida Fechio Francisco Vieira	02h	Sim1
Assédio moral e sexual nas Organizações - Turma II	Núria Priscila Valentini Borro	02h	Sim1
Nova Ortografia: Módulo I - Turma II	Josiane Gomes de Moraes	04h	Sim1
Finanças Pessoais - Turma II	Gabriel Bellatto F. Prospero Moisés Barbosa Rafael M. Winckler	02h	Não
Relação da diabetes com o desenvolvimento e tratamento da Periodontite Apical - Turma II	Rita de Cássia Ortega Sabage	02h	Sim5
O Patrimônio Ferroviário Industrial Em Bauru/SP: Preservação, Possibilidades e Realidade	Ludmilla Tidei de Lima	02h	Sim6
Motivação para o trabalho e para a vida em tempos de crise - Turma II	Simone Aparecida Fechio Francisco Vieira	02h	Sim1
Procedimentos para utilização de EPI'S para profissionais da área da Saúde e recomendações contra a Covid-19 - Turma II	Ari Euclides Acosta Maercy Peron Ferreira Mario Sérgio Queixada Rodrigues Pedro Antonio Kesia Maria de Oliveira	02h	Sim7
Comunicação e Expressão - Turma II	Michelle Godoy de Mattos	02h	Sim1
Mindfulness: Princípios Básicos e Prática - Turma II	Ynaiê Soares	02h	Sim1
Compreendendo melhor o Stress: Fatores desencadeantes e estratégias de enfrentamento - Turma II	Núria Priscila Valentini Borro	02h	Sim1
Diferenças entre Tristeza e Depressão e seus reflexos no ambiente de Trabalho - Turma II	Talita Salvalagio Martignani	02h	Sim1
Workshop Interferência das Emoções nas Resoluções de Conflitos	Tariane Franciele Bastos Pereira Luciene Melo	02h	Sim1
Workshop Melhorias no Ambiente de Trabalho	Alexandra Ruiz Scremin Alessandra Okada	02h	Sim1

Workshop Desenvolvimento Profissional	Janaina Correa Débora Scardine da Silva Pistori	02h	Sim1
Workshop Autoconhecimento	Tamiris de Cássia Batista Elaine Medeiros	02h	Sim1
Workshop Desenvolvimento Pessoal	Ana Claudia Capello Livia Cordeiro Amorim Bacchi	02h	Sim1

<sup>1</sup>As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.

<sup>2</sup>As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Ajudante Geral, Servente de Limpeza, Comprador e Técnico de Segurança do Trabalho enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.

<sup>3</sup>As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Arquitetura, Desenhista Projetista, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Florestal enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.

<sup>4</sup>As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados no zoológico, cujos cargos estão enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.

<sup>5</sup>As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados no cargo de Médico do Trabalho enquadrado na Lei n.º 5975/10.

<sup>6</sup>As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados nos cargos de Auxiliar de Biblioteca, Foguista, Maquinista de Trem, Agente Cultural, Agente de Turismo e Museólogo enquadrados na Lei n.º 5975/10.

<sup>7</sup>As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados na Saúde, cujos cargos pertencem na Lei n.º 5975/10.

## Secretaria do Bem-Estar Social

### Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo

#### Secretária

#### PORTARIA Nº 31 DE 28 DE MARÇO DE 2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL (SEBES)

A Secretária Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto Municipal nº 15.203, de 01 de janeiro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar as servidoras públicas abaixo descritas para Gestoras do Termo de Permissão de Uso dos Bens Mobiliários e Imobiliários, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Bem-Estar Social (SEBES) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Comunidade Bom Pastor; provenientes do Termo de Convênio nº 257.1163/2019 celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio de suas Secretarias da Habitação (SH) e de Desenvolvimento Social (SEDS), a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) e o município de Bauru, para implementação do Programa Vida Longa:

#### Titular

Nome: Rose Maria Carrara Orlato

Cargo: Diretora do Departamento da Rede de Proteção Social Especial

#### Suplente

Nome: Vanessa Nogueira Develso Neves

Cargo: Diretora de Divisão do Departamento da Rede de Proteção Social Especial

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 28 de Março de 2022

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL (SEBES)

Av. Alfredo Maia, quadra 1 s/nº – Vila Falcão – Bauru/SP – CEP 17050-030  
e-mail: bemestar@bauru.sp.gov.br

#### PORTARIA Nº 32 DE 30 DE MARÇO DE 2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL (SEBES)

A Secretária Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto Municipal nº 15.203, de 01 de janeiro de 2021 e considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar Gestor da Parceria dos **Termos de Fomento**, que vierem a ser celebrados com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), tendo como fonte de repasse de recursos públicos o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) - Emendas Parlamentares, Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FUMPI).

**Parágrafo único** – Caberá ao Gestor da Parceria, a emissão de parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, bem como, as demais atribuições definidas pelo art. 3º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

**Art.2º** Fica nomeado os servidores abaixo mencionados para exercer a função de Gestor da Parceria conforme disposto na presente Portaria:

Marli Ralo

Rose Maria Carrara Orlato

Solange da Silva Ferreira

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 30 de Março de 2022

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL (SEBES)

#### RETIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO Nº 11/2022

Por este instrumento fica nomeado o Conselheiro Tutelar Suplente **ODAIR BATISTA**, para substituir a Conselheira Tutelar Titular Cristina Terezinha Brando Salles, por 48 dias, de 14/03/2022 à 30/04/2022, por motivo de prorrogação da licença médica.

Bauru, 30 de março de 2022.

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 10.659/22 - PROCESSO Nº 90.619/20 – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** NATFEL – **COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 90.619/20, a **CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE 01 (UM) ADESIVO/PLOTAGEM NA VIATURA 30, VEICULO TIPO VAN, MARCA RENAULT MASTER 2015/2016, PLOTTER DE IMPRESSÃO DIGITAL (12X7 CM COLORIDO) EM ALTA RESOLUÇÃO (1200 DPI) E RECORTE ELETRÔNICO**, conforme arte e cores apresentada no layout (anexo IX) e especificação no Anexo I e III do Edital. - **PRAZO:** 04 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 – **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, Demais Incisos nº123/21 - **ASSINATURA:** 16/02/22.

## Secretaria de Cultura

**Tatiana Pereira dos Santos**  
Secretária

A Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e, considerando a promulgação da lei 5.140, de 18 de maio de 2004, que cria **Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru**, faz saber:

#### Classificação

Comunicamos o resultado final da prova seletiva realiza em março de 2022 para bolsa de estudos da **Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru**

#### Alunos

Clas.	nome	nota
01	Davi Carvalho Bertuzzo	8,5
02	Leo Gabriel Esteves	8,,25
03	Tiago da Silva Vieira	8,0
04	Efraim Correia Carneiro	7,0
05	Melissa Pinheiro da Silva	6,5

Tatiana Pereira dos Santos  
Secretária Municipal de Cultura  
Bauru, 28 de março de 2022

A Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e, considerando a promulgação da lei 5.140, de 18 de maio de 2004, que cria **Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru**, faz saber:

#### Convocação

Em substituição as vagas existentes da **Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru**, conforme prova seletiva já realizada deverão comparecer os alunos, relacionados abaixo na Secretaria Municipal de Cultura, Av Nações Unidas 8-9, centro, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação, no horário abaixo discriminado para tratar de assunto relacionado à nomeação.

O não comparecimento dentro do prazo de cinco dias úteis determinado será considerado como desistência da vaga.

Horário de atendimento: das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

#### Alunos

Davi Carvalho Bertuzzo  
Efraim Correia Carneiro  
Leo Gabriel Esteves  
Melissa Pinheiro da Silva  
Tiago da Silva Vieira

Tatiana Pereira dos Santos  
Secretária Municipal de Cultura  
Bauru, 28 de março de 2022

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 4.861, de 02 de julho de 2002, que cria a **Banda Municipal de Bauru**, faz saber:

#### Classificação

Comunicamos o resultado final da prova seletiva realizada em março de 2022 para bolsa de estudos da **Banda Municipal de Bauru**.

## Alunos

Clas.	nome	nota
01	Paulo Vinicius Felix Pereira da Silva	9,5
02	Filipe Gomes de Souza Silva	7,5
03	Eduarda Mendes de Moraes	7,0

Tatiana Pereira dos Santos  
Secretária Municipal de Cultura  
Bauru, 28 de março de 2022

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 4.861, de 02 de julho de 2002, que cria a **Banda Municipal de Bauru**, faz saber:

**Convocação**

Em substituição as vagas existentes na **Banda Municipal de Bauru**, conforme prova seletiva já realizada deverão comparecer os alunos relacionados abaixo na Secretaria Municipal de Cultura, Av. Nações Unidas, 8-9 – centro, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação, no horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados à nomeação,

O não comparecimento dentro do prazo de cinco dias úteis determinado será considerado como desistência da vaga.

Horário de atendimento: das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

**Alunos**

Eduarda Mendes de Moraes  
Filipe Gomes de Souza Silva  
Paulo Vinicius Felix Pereira da Silva

Tatiana Pereira dos Santos  
Secretária Municipal de Cultura  
Bauru, 28 de março de 2022

**DESIGNAÇÃO:** A partir 01/04/2022, portaria nº 029/2022 - SMC designa o servidor Guilherme Rodrigues de Melo, RG nº 25442320 matrícula nº 35143, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Extensão, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme protocolo/e-doc nº 27978/2022. De acordo com o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 7245/2019, não haverá suspensão do cômputo do período de estágio probatório, uma vez que realiza as funções essenciais do cargo efetivo Agente Social: Desenvolver atividades socioeducativas e busca proativa a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

**Processo nº 44506/2022****Portaria nº 028/2022**

Trata-se de publicar nomes da Comissão julgadora do Edital “Festival de Inverno de Bauru 2022”, destinado à avaliação para contratação de músicos, para esse festival da Secretaria Municipal de Cultura, com base no processo nº 44506/2022 que designa para análise e julgamento das propostas referentes ao presente processo.

Os seguintes servidores :

Paulo Marcos Gomes Pereira : Instrutor Artístico – Maestro da Orquestra Sinfônica Municipal  
Stivy Henrique – Instrutor Artístico  
José Ricardo Rodrigues Passeti - Instrutor Artístico  
Ricardo Polettini – Agente Cultural  
Francisco Anísio Ribeiro Silva – Instrutor Artístico

# Secretaria da Educação

## Maria do Carmo Monteiro Kobayashi

### Secretária

**ATOS DECISÓRIOS 2022**

A Secretária Municipal de Educação com base na lei nº 5.795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede os Atos Decisórios, em nome dos interessados abaixo:

**DEISIMAR TOBIAS SANTOS ALMEIDA**, RG 17.806.227-3, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental **6º ao 9º - Geografia**, da EMEF Cônego Aníbal Difrância, da Prefeitura Municipal de Bauru, e **PEB II/Geografia**, na E.E João Maringoni, na cidade de Bauru. **Ato decisório nº 348/2022**. Acumulação legal.

**EDUARDO BRAGA DE OLIVEIRA**, RG 20.744.677-5, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental (**6º ao 9º - Inglês**), da EMEF Cônego Aníbal Difrância, da Prefeitura Municipal de Bauru, e **PEB II/Inglês** na E.E Azarias Leite, na cidade de Bauru. **Ato decisório nº 349/2022**. Acumulação legal.

**ELIANA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES**, R.G. 25.490.376-9, Especialista em Educação - Professor de Educação Básica Infantil, da EMEI Roberval Barros, da Prefeitura Municipal de Bauru e Especialista em Educação Professor de Educação Básica Especial, na CRECHE ESCOLA - PROF. Armando Persin, na cidade de Piratininga, SP. **Ato decisório nº 350/2022**. Acumulação legal.

**ELIANE APARECIDA NASCIMENTO DUARTE**, RG 17.561.389-9, Especialista em Educação – Professora de Educação Básica – Fundamental (**6º ao 9º - Arte**), da EMEF José Francisco Júnior – Zé do Skinão, da Prefeitura Municipal de Bauru, e **PEB (II)**, na EE Carolina Lopes de Almeida, na cidade de Bauru. **Ato decisório nº 351/2022**. Acumulação legal.

**FABRÍCIO DE FREITAS**, RG 24.430.543-2, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental (**6º ao 9º - Educação Física**), da EMEF Professor Geraldo Arone, da Prefeitura Municipal de Bauru, e Professor de Educação Básica II – Educação Física, na E.E. Prof. Ada Cariani Avalone, na cidade de Bauru. **Ato decisório nº 352/2022**. Acumulação legal.

**FLÁVIA APARECIDA LEITE FERREIRA**, RG 43.963.780-6, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Especial (1º ao 5º), da EMEF Etelvino Rodrigues Madureira, e Professora de Educação Especial, na EMEFEI. Professora Clélia Napoleone Crema, na cidade de Agudos. **Ato decisório nº 353/2022**. Acumulação legal.

**JOSÉ MARCOS RIBEIRO DA SILVA**, RG 12.328.437-1, Especialista em Gestão Escolar – Diretor de Escola de Educação Fundamental, da EMEF Cônego Aníbal Difrância, da Prefeitura Municipal de Bauru, e **PEB II/Geografia**, aposentado D.O. 01/08/2020, na E.E João Maringoni, na cidade de Bauru. **Ato decisório nº 354/2022**. Acumulação legal.

**JULIANA EMIKO ARIJI**, RG 28.580.654-3, Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental (1º ao 5º), da EMEF Etelvino Rodrigues Madureira, da Prefeitura Municipal de Bauru, e Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental, na EMEF Monsenhor Celso, na cidade de Pederneiras. **Ato decisório nº 355/2022**. Acumulação legal.

**LAYS MARIA LIMA FERNANDES**, RG 47.763.197-6, Especialista em Educação/Adjunto – Professor Subst. de Educação Básica – Fundamental **6º ao 9º - História**, da EMEF Cônego Aníbal Difrância, da Prefeitura Municipal de Bauru, e **PEB II** na EE Padre Antonio Jorge Lima na cidade de Bauru. **Ato decisório nº 356/2022**. Acumulação legal.

**REGINA MARIA ALMEIDA PACHECO**, RG 10.179.006-5, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental **1º ao 5º (Função de Vice-Diretora)**, da EMEF Cônego Aníbal Difrância, da Prefeitura Municipal de Bauru, e **PEB I** aposentada D.O. 19/01/2016, na E.E Prof. Henrique Bertolucci, na cidade de Bauru. **Ato decisório nº 357/2022**. Acumulação legal.

**REGINA TANNO**, RG 18.539.735-9, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental **6º ao 9º - História**, da EMEF Cônego Aníbal Difrância, da Prefeitura Municipal de Bauru, e **PEB II/História**, na E.E Prof. Airton Busch, na cidade de Bauru. **Ato decisório nº 358/2022**. Acumulação legal.

**TATIANA PEDRA DA SILVA GOMES**, RG 10.390.158, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental **6º ao 9º - Inglês**, da EMEF Cônego Aníbal Difrância, da Prefeitura Municipal de Bauru, e **PEB II/Inglês**, na E. E Prof. Luiz Castanho de Almeida, na cidade de Bauru. **Ato decisório nº 359/2022**. Acumulação legal.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretora da EMEII Madre Teresa de Calcutá convoca os associados da Associação de Pais e Mestre – A.P.M., a participarem da Assembleia Geral, para tratarmos da reprogramação de verba, elaboração e deliberação do plano anual de trabalho referente ao corrente ano. A primeira chamada será realizada na quarta-feira, dia 06/04/2022, às 8h na sede desta Unidade Escolar. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 8h30min. , no mesmo local e data.

# Secretaria de

# Economia e Finanças

## Everton de Araujo Basílio

### Secretário

DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETORA: JUSCELINE CAMILA DA SILVA

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
20789/2011	AELESAB-PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANA E ADOLESCENTE	384	R\$ 6.500,00
133086/2021	AFP LACRES, PLACAS, SISTEMAS E SERVIÇOS EIRELI	17963	R\$ 2.810,00
58695/2021	ANA VALERIA TONELOTTO	33939	R\$ 81,60
72680/2021	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO LTDA	25500	R\$ 13.201,93
72680/2021	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO LTDA	25524	R\$ 171.149,44
72680/2021	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO LTDA	25501	R\$ 13.038,10
72680/2021	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO LTDA	25502	R\$ 12.768,56
72680/2021	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO LTDA	25503	R\$ 12.942,96
111-00/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES JURÍDICOS DO MUNICIPIO	FEVEREIRO	R\$ 300,00
76437/2018	ATLANTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1162	R\$ 135.212,38
7415/2021	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	665614	R\$ 7.419,60
130886/2020	BSB PRODUTORA DE EQUIP PROTEÇÃO INDIVIDUAL S/A	271329	R\$ 7.681,52
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2769624	R\$ 99,08
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2769637	R\$ 247,70
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2769640	R\$ 148,62

3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2769644	R\$ 148,62
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2769646	R\$ 99,08
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2769647	R\$ 99,08
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2769648	R\$ 148,62
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2769649	R\$ 148,62
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2769655	R\$ 297,24
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2769665	R\$ 99,08
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2769684	R\$ 198,16
154436/2021	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	161569	R\$ 42.788,40
121302/2021	CIRURGICA NEVES LTDA	4175	R\$ 2.580,00
121302/2021	CIRURGICA NEVES LTDA	16410	R\$ 3.791,00
100350/2021	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	224409	R\$ 14.349,90
117191/2020	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	224532	R\$ 969,00
98095/2021	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	224714	R\$ 6.090,00
74409/2021	CM HOSPITALAR S.A.	2357420	R\$ 9.072,00
74409/2021	CM HOSPITALAR S.A.	2357468	R\$ 7.308,00
74409/2021	CM HOSPITALAR S.A.	2357564	R\$ 13.608,00
145273/2021	CONTRERA TORO COMERCIAL LTDA	699	R\$ 17.255,00
71252/2020	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	23263	R\$ 1.074,20
100310/2021	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE DIAGNOSTICOS LTDA	139448	R\$ 1.548,00
100310/2021	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE DIAGNOSTICOS LTDA	139570	R\$ 7.500,00
187531/2021	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3213687	R\$ 11.066,40
187532/2021	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3216536	R\$ 9.600,00
154439/2021	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3218069	R\$ 58.533,00
100360/2021	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	109666	R\$ 14.420,00
84713/2020	DUPAC COMERCIAL EIRELI	4444	R\$ 4.712,00
53026/2017	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	2370187	R\$ 11.623,19
120392/2021	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU	10032	R\$ 63.687,84
53493/2017	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU	10056	R\$ 29.124,54
106553/2021	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU	10057	R\$ 66.846,48
97363/2021	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU	10058	R\$ 17.980,00
148990/2019	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU	10059	R\$ 153.387,84
60053/2017	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU	10060	R\$ 14.756,98
148990/2019	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU	10061	R\$ 93.999,53
60053/2017	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU	10062	R\$ 35.873,69
140453/2019	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU	10064	R\$ 347.278,68
120392/2021	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU	10065	R\$ 44.433,38
114472/2021	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU	10066	R\$ 100.647,03
1168/2016	FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO BAURU - FERSEB	FEVEREIRO	R\$ 391.137,89
59377/2019	FUNDAÇÃO PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP	10567	R\$ 34.758,51
59377/2019	FUNDAÇÃO PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP	10568	R\$ 19.428,06
59208/2020	FUNDAÇÃO PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP	10575	R\$ 46.013,76
42635/2017	GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA	441	R\$ 144.345,09
26875/2014	HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	206	R\$ 562.534,03

53739/2020	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	23427	R\$ 2.752,00
108274/2021	KELSON & KELON VIGILÂNCIA EIRELI	2464	R\$ 181.478,72
123696/2021	L.C. DE SOUZA FERREIRA PANIFICAÇÃO	245	R\$ 9.241,95
123696/2021	L.C. DE SOUZA FERREIRA PANIFICAÇÃO	248	R\$ 4.287,31
85121/2021	LABORATÓRIOS B BRAUN SA	652916	R\$ 7.590,00
134507/2021	LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2290	R\$ 635,06
93073/2020	LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI	378	R\$ 2.984,00
100360/2021	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	222805	R\$ 3.200,00
100350/2021	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	222898	R\$ 4.142,50
100350/2021	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	222899	R\$ 350,00
100360/2021	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	222918	R\$ 3.840,00
100350/2021	MAX MEDICAL COM PROD MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	87451	R\$ 400,00
74409/2021	MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI	12599	R\$ 3.513,60
100350/2021	MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	48725	R\$ 8.082,00
100350/2021	MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	48870	R\$ 36.468,00
134258/2021	ODONTOBAU EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	1320	R\$ 13.300,10
134258/2021	ODONTOBAU EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	3004	R\$ 9.013,38
88623/2020	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	916868	R\$ 45.278,00
134859/2021	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	917247	R\$ 5.166,00
178071/2021	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	16393	R\$ 27.730,56
146700/2021	PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7917	R\$ 4.709,00
133123/2020	RODRIGO TONELOTTO	81903	R\$ 1.122,00
96909/2020	RS MED LTDA	16441	R\$ 8.100,00
29391/2017	SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	6135	R\$ 62.024,31
84713/2020	SUPRIMED COM PROD ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA	19003	R\$ 1.341,66
74409/2021	TCM COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	42022	R\$ 999,36
59111/2017	ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	230442	R\$ 36.673,76

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO  
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria do Meio Ambiente

Levi Momesso  
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849  
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.  
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

### ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição, acesse: [https://www2.bauru.sp.gov.br/sist\\_documentos/cadastrar.aspx?a=224](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224) e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.  
\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**.

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

\* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

\*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho **(inciso I e art. 30 da Lei 4368)**. Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

- Lei nº 4368/99: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf)
- Lei nº 4714/01: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf)
- Decreto nº 8806/00: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf)

**INFRAÇÕES**

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

- “Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:
- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA**

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:  
 Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araquá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausante (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoesia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoesia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereuária* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

**PORTARIA Nº 33/2022**

**LEVI MOMESSO**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE: Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Benedito da Cruz Miranda – matrícula 28.342

Bauru, 29 de março de 2022.

LEVI MOMESSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**Secretaria de Obras**

**Leandro dias Joaquim**  
**Secretário**

**EXTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.252/21 – PROCESSO Nº 144.986/20 – CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: - REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – OBJETO** As partes resolvem realinhar o valor do contrato, de acordo com os reajustes das tabelas da ANP, conforme planilha juntada às fls. 957/1216, aplicado o desconto previsto no contrato. 2. Em razão dos reajustes da tabela da ANP e realinhamentos concedidos na cláusula 1, as partes resolvem acrescer ao contrato nº 10.252/21 R\$ 171.561,00 (cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais), passando de R\$ 1.097.600,00 (um milhão, noventa e sete mil e seiscentos reais) para R\$ 1.269.161,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um reais) o valor total do contrato. - **ASSINATURA:** 16/03/22, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**Secretaria de Saúde**

**Alana Trabulsi Burgo**  
**Secretária**

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DE: 24/03/2022 a 29/03/2022**

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
24469/2018	SOCIEDADE HIPICA DE BAURU
2115/2001	ESCOLA INFANTIL POMBINHA BRANCA S/C LTDA
29501/2022	SÃO FRANCISCO REDE DE SAUDE ASSISTENCIAL LTDA

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
2829/2022	SHARON RIBEIRO BRAGA ME	10059/F-1
185145/2021	SÃO FRANCISCO REDE DE SAÚDE ASSISTENCIAL LTDA	09948/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
180876/2021	BAURULAV- LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA	4225/F-1
180886/2021	BAURULAV- LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA	4224/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
1737/2022	NILMA DO CARMO VIDOTTO DE SOUSA	5861/F-1

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS**

**PUBLICAÇÃO DE: 29/03/2022 À 30/03/2022**

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
150126/2021	BARONI DISTRIBUIÇÃO DE COMIDAS SAUVAIS EIRELI
38450/2022	LOURENÇO E MENDES JUNIOR LTDA
38453/2022	LOURENÇO E MENDES JUNIOR LTDA
6637/2022	CZ NOGUEIRA SORVETES LTDA
164436/2021	MASSA DA FEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
155029/2021	ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EM NUTRIÇÃO LTDA
168575/2021	LA VITTA E BOLLO CONFEITARIA LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
46366/2022	FRIED FISH VILAREJO CHOPERIA E RESTAURANTE BAURU EIRELI	16693/F1
46357/2022	FRIED FISH VILAREJO CHOPERIA E RESTAURANTE BAURU EIRELI	16548/F1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
46357/2022	FRIED FISH VILAREJO CHOPERIA E RESTAURANTE BAURU EIRELI	08972/F1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
46357/2022	FRIED FISH VILAREJO CHOPERIA E RESTAURANTE BAURU EIRELI	3127/C1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
35747/2022	PELLAH ALIMENTOS LTDA	16726/F1

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
43097/2022	NAKADAKARI E URBANO COMÉRCIO DE AÇAÍ LTDA	60	16545/F1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
6719/2022	DE MARTIN & TAKEHARA LTDA	08657/F1

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
11737/2005	PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
36690/2007	C.G.S. RIO PRETO CONSERVA LTDA.
4650/2007	AUTO POSTO VITORIA BAURU LTDA
44185/2007	IASCJ – COLÉGIO SÃO JOSÉ
173123/2021	RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BAURU DEFERIU A(S) SEGUINTE(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE USO DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA – SAC :****Deferido(s) de 11/03/2022 a 24/03/2022**

Nº DE CADASTRO: 0368 PROTOCOLO: 34412/2022 DATA DO PROTOCOLO: 07/03/2022 DATA DO DEFERIMENTO: 11/03/2022 RAZÃO SOCIAL: TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 65.897.910/0012-17 LOGRADOURO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº 22-42 BAIRRO: VILA CARDIA CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLEICY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA CPF: 376.009.218-71 CRQ: 04165961
--

Nº DE CADASTRO: 0250 PROTOCOLO: 34363/2022 DATA DO PROTOCOLO: 07/03/2022 DATA DO DEFERIMENTO: 16/03/2022 RAZÃO SOCIAL: TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 65.897.910/0004-07 LOGRADOURO: RUA RIO BRANCO Nº 20-40 BAIRRO: VILA AMÉRICA CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLEICY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA CPF: 376.009.218-71 CRQ: 04165961
--

Nº DE CADASTRO: 0202 PROTOCOLO: 173148/2022 DATA DO PROTOCOLO: 16/11/2021 DATA DO DEFERIMENTO: 16/03/2022 RAZÃO SOCIAL: SEST – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE CNPJ: 73.471.989/0112-00 LOGRADOURO: RUA JOSE POSTINGUE Nº 5-115 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL III CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDNA PEREIRA DA SILVA CPF: 158.314.388-21 CRQ: 04458405
---

Nº DE CADASTRO: 0054 PROTOCOLO: 190193/2021 DATA DO PROTOCOLO: 14/12/2021 DATA DO DEFERIMENTO: 17/03/2022 RAZÃO SOCIAL: AGRO – INDUSTRIA REIS LTDA CNPJ: 47.642.954/0001-61 LOGRADOURO: ROD. COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS S/N KM 349, 8 SALA 01 BAIRRO: DIST. INDUSTRIAL III CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDEMIR VENANCIO DA SILVEIRA CPF: 096.199.038-46 CRQ: 04487356
--

Nº DE CADASTRO: 0050 PROTOCOLO: 184126/2021 DATA DO PROTOCOLO: 02/12/2021 DATA DO DEFERIMENTO: 18/03/2022 RAZÃO SOCIAL: BELLAGIO CONDOMINIO RESIDENCIAL CNPJ: 13.297.648/0001-13 LOGRADOURO: RUA URUGUAI Nº 1-50 BAIRRO: JD. TERRA BRANCA CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA RESPONSÁVEL TÉCNICO: SOLANGE DA GRAÇA PONCE QUARESMA CPF: 049.176.078-76 CRBIO: 82767/01-D
--

Nº DE CADASTRO: 0184 PROTOCOLO: 190170/2021 DATA DO PROTOCOLO: 14/12/2021 DATA DO DEFERIMENTO: 22/03/2022 RAZÃO SOCIAL: H. PALUDO CHURRASCARIA EPP CNPJ: 20.733.090/0001-37 LOGRADOURO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS Nº 34-25 BAIRRO: JARDIM PANORAMA CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDEMIR VENANCIO DA SILVEIRA CPF: 096.199.038-46 CRQ: 04487356
---

Nº DE CADASTRO: 0292 PROTOCOLO: 160421/2021 DATA DO PROTOCOLO: 22/10/2021 DATA DO DEFERIMENTO: 23/03/2022 RAZÃO SOCIAL: CONDOMINIO RESIDENCIAL AGUAS DO SOBRADO CNPJ: 13.366.970/0001-57 LOGRADOURO: R. FORTUNATO RESTA Nº 8-45 BAIRRO: VILA GIUNTA CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATO DA SILVA CAPUTO CPF: 141.257.478-14 CRQ: 04270022
---

Nº DE CADASTRO: 0209 PROTOCOLO: 194440/2021 DATA DO PROTOCOLO: 23/12/2021 DATA DO DEFERIMENTO: 24/03/2022 RAZÃO SOCIAL: G C G COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 03.680.580/0001-01 LOGRADOURO: RUA NATALINA BONORA Nº 1-85 BAIRRO: JARDIM MARABÁ CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL ALEIXO BRAGA CPF: 402.413.748-47 CRQ: 04269584
---

**Responsável(is) do(s) respectivo(s) estabelecimento(s) acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da autorização emitida por esta Divisão de Vigilância Ambiental**

**ERRATA:****PUBLICADO EM D. O. M. EM 29/03/2022****ONDE SE LÊ:****DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSE****CONVERÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
168539/2021	EDIFÍCIO LE PREMIER	4004/F-1

**LEIA-SE:****DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE****CONVERSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
168539/2021	EDIFÍCIO LE PREMIER	4004/F-1

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSE****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
47303/22	NAULIA APARECIDO OLIVEIRA	003533/F-1

**EXTRATOS**

**CONTRATO Nº 10.705/22 - PROCESSO Nº 14.004/21- (Sisdoc nº 37.598/22) – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** EDVALDO BATISTA DOS SANTOS 31651665877 - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se. nos termos de sua proposta devidamente anexada no Processo Administrativo nº 14.004/21. a fornecer ao CONTRATANTE DIVISÓRIAS DE MADEIRA, JOGO DE FERRAGEM DE PORTA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 137/21.



Item	Descrição mínima	Qtd.	Unid.	Marca/Modelo (se houver)	Valor Unitário	Valor Total
01	Divisória de madeira com vidro liso incolor,, instalado com estruturas em aço naval, com 2,40m de altura, sendo 1,00 m na parte inferior, 1,00m de vidro e 0,40cm na parte de cima. Deverá acompanhar jogo de ferragem , e todo e qualquer acessório extra, necessário para a instalação. 8.07.12.0006-7	16,32	m²	EUCATEX NAVAL	R\$ 117,34	R\$ 1.914,99
02	Mão de obra de instalação para divisória de madeira com vidro liso incolor, item 1. 9.19.05.0008-9	16,32	m²		R\$ 16,17	R\$ 263,89
03	Divisória de madeira seca instalado com estruturas em aço naval, com 2,40m de altura. Deverá acompanhar jogo de ferragem, e todo e qualquer acessório extra, necessário para a instalação. 8.07.12.0007.5	162,69	m²	EUCATEX NAVAL	R\$ 94,60	R\$ 15.390,47
04	Mão de obra de instalação para divisória e porta, item 3 9.19.05.0009.7	162,69	m²		R\$ 13,76	R\$ 2.238,61
05	Jogo de ferragem de porta contendo: fechadura de botão, 03 dobradiças, jogo de requadro de porta e jogo de batente. 8.07.12.0009.1	9,00	und	EUCATEX NAVAL	R\$ 212,57	R\$ 1.913,13
06	Mão de obra de instalação item 5, para jogo de ferragem de porta. 9.19.05.0010-0	9,00	und		R\$ 11,1245	R\$ 100,12
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 21.821,21</b>

**- PRAZO:** 12 meses – **VALOR:** R\$ 21.821,21 – **PROPOSTANTES:** 09 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 66/21 - **ASSINATURA:** 21/03/22, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

# Seção III Editais

## AVISOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 - PROCESSO Nº 112.232/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – FORNECEDOR: GGV COMERCIAL EIRELI – Interessado:** Secretarias Municipais de Cultura; de Educação; de Bem Estar Social; de Saúde; de meio Ambiente; de Obras; de Esporte e Lazer e o Dae, cujas especificações estão indicadas no Anexo I e III do Processo Administrativo nº 112.232/21, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

### LOTE 01 – FERRAMENTAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT.
1	112	Unid	BALDE METALICO PARA PEDREIRO CAPACIDADE 10L	WORKER	25,18
2	68	Unid	COLHER DE PEDREIRO DE 6” FERRAMENTA PARA USO PROFISSIONAL	TAK	12,45
3	93	Unid	COLHER DE PEDREIRO N.9. MATERIAL PARA CONFECÇÃO: CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1045, FORJADO, TEMPERADO E REVENIDO, COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA EM DUAS CAMADAS	TAK	9,06
4	31	Unid	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	TAK	13,94
5	62	Unid	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	TAK	11,81
6	25	Unid	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 12X23	CORTAG	9,95
7	40	Unid	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 14X26	ROMA	7,42
8	38	Unid	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 18X28	ZUMPLAST	9,50
9	46	Unid	ESPÁTULA CROMADA DE 4” C/ CABO	TAK	6,76
10	221	Unid	LIMA CHATA C/ CABO 8” –PROFISSIONAL DE 1ª LINHA	LS	14,50
11	56	Unid	LIMA DE AÇO TRIÂNGULO PARA AMOLAR SERROTE, 04 POLEGADAS	LS	6,11
12	87	Unid	LIMA PARA MOTOSSERA 8” X 3/16”	LS	6,47
13	82	Unid	LIMA REDONDA BASTARDA 10”(LIMATÃO), C/ CABO-PROFISSIONAL DE 1ªLINHA	LS	32,40
14	72	Unid	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100 METROS	POLIFIO	6,60
15	75	Unid	MASSEIRA PLASTICA PARA PEDREIRO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, MEDINDO 540 X 380 X 160 MM, UTILIZADA PARA ARMAZENAR REBOCO, ARGAMASSA, CONCRETO, TINTAS E OUTROS DURANTE CONSTRUÇOES E REFORMAS.	ZUMPLAST	10,52
16	44	Unid	PONTEIRO SEXTAVADO DE 1” X 10”	STANLEY	65,00
17	22	Unid	SERROTE DE 24” PROFISSIONAL, LÂMINA EM AÇO, CABO DE MADEIRA	RAMADA	51,64
18	13	Unid	SERROTE OURO 26-6D	RAMADA	84,00
19	86	Unid	TALHADEIRA DE 1” X 10”	STANLEY	75,00
20	44	Unid	TESOURA PARA CORTAR GRAMA 12”	TAK	32,17
21	134	Unid	TORQUESA PROFISSIONAL 12”	TAK	31,90

### LOTE 02 – FERRAMENTAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT.
1	183	Unid	CARRINHO PEDREIRO, CAÇAMBA EM FERRO CHAPA MÍN. 18 - CARGA DE 130 KGS NO MÍN., BRAÇO EM TUBO METÁLICO GALVANIZADO INTEIRIÇO MÍN. 1,20 MM DE ESPESSURA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RODA EM FERRO, PNEU 3.25 E CÂMARA DE AR.	ESFERA	306,00

### LOTE 05 – FERRAMENTAS – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNIT.
1	49	Unid	ESCALA MÉTRICA DE MADEIRA NATURAL (METRO), DOBRÁVEL, GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO.	WORKER	20,90
2	26	Unid	NÍVEL DE ALUMÍNIO MAGNÉTICO 14” (360 MM) BASE IMANTADA	KALA	36,86
3	24	Unid	NÍVEL DE ALUMÍNIO MAGNÉTICO 12” (305 MM) BASE IMANTADA	KALA	34,02
4	23	Unid	NÍVEL DE FERRO FUNDIDO, COMPRIMENTO 300 MM, COM DUAS BOLHAS.	ALFA OMEGA 03 BOLHAS	181,00
5	34	Unid	PRUMO DE CENTRO DE METAL 400 GRAMAS	TAK	25,55
6	24	Unid	PRUMO DE PAREDE DE METAL 400 GRAMAS	TAK	26,50
7	24	Unid	RÉGUA ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2M	KALA	38,17
8	30	Unid	RÉGUA ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 3M	KALA	49,01
9	110	Unid	TRENA 10M, COM TRAVA, FITA DE AÇO, LARG 25MM, MOLA INTERNA, EMBORRACHADA	TAK	32,62
10	142	Unid	TRENA 3M, COM TRAVA, FITA DE AÇO, LARG 13MM, MOLA INTERNA, EMBORRACHADA.	TAK	9,62
11	38	Unid	TRENA FIBRA DE VIDRO, 30 METROS COM SEPARAÇÃO DE MM, CM E POLEGADA E METRO. ACONDICIONAMENTO: ESTOJO PVC FECHADO.	BRASFORT	57,70

**PRAZO:** 01 ano – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 468/2021 – **ASSINATURA:** 24/03/2022 – **VALIDADE:** 23/03/2023.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital nº 091/2022 – Processo nº 184.785/2021– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2022 - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 5.500 (CINCO MIL E QUINHENTOS) TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) - FAIXA C, POR MEIO DE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ANEXOS I E III DO EDITAL. Interessada: Secretaria Municipal de Obras. Data do Recebimento das propostas: até 9h do dia 13/04/2022. Abertura da Sessão: 13/04/2022 às 9h. Informações e edital na Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br ou através do site www.bec.sp.gov.br - **Oferta de Compra: 820900801002022OC00132**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 30/03/2022 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital nº 030/2022 – Processo nº 2.684/2022– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022 - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ANUAL DE: 220.000 (DUZENTOS E VINTE MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM, 400.000 (QUATROCENTOS MIL) LITROS DE ETANOL HIDRATADO, 800.000 (OITOCENTOS MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL CLASSIFICAÇÃO BS 500 E 320.000 (TREZENTOS E VINTE MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL BS-10, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, GABINETE DO PREFEITO E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E III DO EDITAL - Interessada: Gabinete, Corpo de Bombeiros e Secretarias Municipais. Data do Recebimento das propostas: até 9h do dia 13/04/2022. Abertura da Sessão: 13/04/2022 às 9h. Informações e edital na Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br ou através do site www.bec.sp.gov.br - **Oferta de Compra: 820900801002022OC00138**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 30/03/2022 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital nº 128/2022 – Processo nº 108.277/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081/2022 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS (SACO DE LIXO) DO TIPO DOMICILIAR REFORÇADO E SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE (SACO DE LIXO HOSPITALAR) MELHOR DESCRITO NOS ANEXOS I E III DO EDITAL 128/2022. Interessadas: Secretarias Municipais de Finanças, Saúde, Obras, Bem Estar Social, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Administrações Regionais e Agricultura. Data do Recebimento das propostas: até às 09h00 do dia 14/04/2022. Abertura da Sessão: 14/04/2022 às 09h00. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.bec.sp.gov.br – **Oferta de Compra: 820900801002022OC00130** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 30/03/2022 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital nº 130/2022 – Processo nº 112.235/2021– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022 - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS) – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SENDO: 71 FRASCOS DE CREOLINA E 532 FRASCOS

**DE QUEROSENE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - Interessados:** Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito-Corpo de Bombeiros, FUNPREV e DAE. **Data do Recebimento das propostas: até as 14h do dia 13/04/2022. Abertura da Sessão: 13/04/2022 às 14h.** Informações e edital na Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) - **Oferta de Compra: 820900801002022OC00133**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 30/03/2022 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital nº 092/2022 – Processo nº 71.187/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2022 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO - OBJETO: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE TELA DE ALAMBRADO - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MELHOR DESCRITO NOS ANEXOS I E III DESTE EDITAL.** Interessada: Diversas Secretarias Municipais. **Data do Recebimento das propostas: até às 09:30h do dia 14/04/2022. Abertura da Sessão: 14/04/2022 às 09:30h.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) – **Oferta de Compra: 820900801002022OC00101** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 30/03/2022 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Edital nº 573/2021 – Processo nº 61.587/2021 APENSADO PROC. Nº 132.269/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 344/2021 – Do Tipo Menor Preço por Lote - **AMPLA PARTICIPAÇÃO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS (NOVOS), MOTOR DIESEL DE 3 A 4 CILINDROS, 02 (DUAS) UNIDADES DE CONJUNTOS DE LÂMINAS E CONCHA COM SISTEMA HIDRÁULICO E 02 (DUAS) UNIDADES DE ROÇADEIRAS DE CARDÃ.** Interessada: Secretaria Municipal de Administrações Regionais. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pelo pregoeiro em 23/03/2022 e **Homologada** pelo Secretário de Administração em 24/03/2022 conforme abaixo:

**LOTE 01 – TRATORES AGRÍCOLAS - CÓDIGO BEC 5480051 – CLASSE 2430**

**EMPRESA: R&R TRATORES LTDA**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	unid.	2	Trator Agrícola: Novo, motor diesel, de 03 á 4 cilindro, potência mínima de 75cv, câmbio sincronizado, tração 4x4, com pneus traseiros 18.4x30 e dianteiros 12.4 x 24, pesos dianteiros e traseiros, transmissão no mínimo 8x2, com cinto de segurança, espelho retrovisores, alarmes para marcha ré, faróis para trabalhos noturnos, levante hidráulico 3 pontos completo, sistema hidráulico para implementos com controle remoto, comando duplo e arco de segurança com capota, distância entre eixos mínima de 2,010 mm, comprimento total mínimo de 3,480 mm, largura total mínima de 1,850 mm, altura total mínima de 2,210 mm.	YANMAR/SOLIS 90	R\$ 190.000,00	R\$ 380.000,00
2	unid.	2	Unidade de Conjunto de Lâmina e concha com sistema hidráulico e bomba trator.	MARISPAN/T61	R\$ 52.500,00	R\$ 105.000,00
3	unid.	2	Unidade de Roçadeira de cardã, central e lateral, com largura de corte mínima 1,50 mt, regulagem de altura e roda de apoio traseira.	HM AGRO/RHM 1500	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 517.000,00</b>	

Bauru, 30/03/2022 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Edital nº 034/2022 – Processo nº 190.934/2021– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022 - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS) – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE RAÇÕES PARA AVES DO ZOOLOGÍCO MUNICIPAL DE BAURU, ATRAVÉS DE CONTRATO COM ENTREGA MENSAL, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS I E III DO EDITAL - Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que a classificação e adjudicação havidos foram devidamente **Adjudicados** em 24/03/2022 pela Pregoeira e **Homologados** em 24/03/2022 pelo Senhor Secretário Municipal da Administração, a empresa: **LICITAVET COMERCIAL LTDA**, da seguinte forma:

**LOTE 1 – RAÇÕES – AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

Item	Qtd.	Und.	Especificações mínimas	Marca	Valor un.r\$	Valor Total – R\$
01	300	KG	<b>Ração para galiformes silvestres, reprodução,</b> extrusada, proteína bruta (mínima) 19%, extrato etéreo (mínimo) 5%, matéria fibrosa (máxima) 4,5%, matéria mineral (máxima) 11%, umidade (máxima) 12%.	<b>Nutral Bird Galiformes reprodução - Nutral</b>	22,00	6.600,00
02	60	KG	<b>Ração para Aves Silvestres Frugívoras e Insetívoras,</b> energia metabolizável (mínima) 3.000 Kcal/kg, proteína bruta (mínima) 19%, extrato etéreo (mínimo) 10%, matéria fibrosa (máxima) 9%, matéria mineral (máxima) 11%, umidade (máxima) 12%.	<b>Farinhada Silvestre - Alcon</b>	43,15	2.589,00
03	1.100	KG	<b>Ração para flamingos e guarás,</b> extrusada, proteína bruta (mínima) 32%, extrato etéreo (mínimo) 6,5%, matéria fibrosa (máxima) 5%, matéria mineral (máxima) 10%, umidade (máxima) 12%.	<b>Nutral Bird Flamingo – Nutral</b>	31,00	34.100,00
04	300	KG	<b>Ração para aves aquáticas, manutenção,</b> extrusada, proteína bruta (mínima) 13%, extrato etéreo (mínimo) 5%, matéria fibrosa (máxima) 8%, matéria mineral (máxima) 8%, umidade (máxima) 12%.	<b>Nutral Bird Anatídeos – Nutral</b>	19,50	5.850,00
05	300	KG	<b>Ração para galiformes silvestres, manutenção,</b> extrusada, proteína bruta (mínima) 14%, extrato etéreo (mínimo) 3,0%, matéria fibrosa (máxima) 10%, matéria mineral (máxima) 9%, umidade (máxima) 12%.	<b>Nutral Bird Galiformes - Manutenção – Nutral</b>	17,00	5.100,00
06	300	KG	<b>Ração para aves aquáticas, reprodução,</b> extrusada, proteína bruta (mínima) 18%, extrato etéreo (mínimo) 4,5%, matéria fibrosa (máxima) 5%, matéria mineral (máxima) 12%, umidade (máxima) 12%	<b>Nutral Bird Anatídeos – reprodução - Nutral</b>	22,00	6.600,00
07	60	KG	<b>Ração de canário com ovos,</b> farelada com ovos contendo em um quilograma: energia metabolizável (mínima) 2.800 kcal/kg, proteína bruta (mínima) 15%, extrato etéreo (mínimo) 4,5%, cálcio (máximo) 1,5%, matéria mineral (máxima) 7%, matéria fibrosa (máxima) 5%, umidade (máxima) 12%, aditivo absorvente de toxinas (mínimo) 1.000 mg.	<b>Farinhada com mel ovo e própolis - Megazoo</b>	43,00	2.580,00
08	150	KG	<b>Ração para sabiá,</b> contendo em um quilograma: energia metabolizável (mínima) 2.800 kcal/kg, proteína bruta (mínima) 19%, extrato etéreo (mínimo) 4%, matéria fibrosa (máxima) 4%, matéria mineral (máxima) 7%, umidade (máxima) 12%, aditivo absorvente de toxinas 1.000 mg, Vitamina A (mínima) 12.000 UI/kg.	<b>Sabias Melros – Megazoo</b>	39,00	5.850,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE – R\$</b>					<b>69.269,00</b>	

Bauru, 30/03/2022 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO** Edital nº 054/2022 – Processo nº 179.765/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2022 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO III E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VII) DO EDITAL Nº 54/2022 – Interessado:** 10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pelo pregoeiro em 29/03/2022 e **Homologada** pela Sra. Prefeita Municipal em 29/03/2022 conforme abaixo:

**NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**

**LOTE 01**

ITEM	QUANT. (PERÍODO DE 30 MESES)	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	71.370	café da manhã (tipo “self service”) contendo os seguintes itens mínimos: leite, café, achocolatado, suco de frutas, 01 (um) tipo de bolo doce, 01 (um) tipo de pão (francês, leite, forma, etc.), 01 (um) tipo de pão doce, 01 (um) tipo de biscoito doce e 01 (um) tipo de biscoito salgado, presunto fatiado, queijo (mussarela ou prato) fatiado, 01 (um) tipo de flocos de Aveia, 01 (uma) fruta e geleia de frutas.	RS 7,05	RS 503.158,50
2	49.290	<p><b>ALMOÇO</b> - 1 prato de carne bovina grelhada (Alcatra, contra-file, patinho) 1 prato de frango grelhado (filé de peito de frango)</p> <p>02 (duas) vezes na semana - 1 prato de peixe grelhado ou frito ou em posta (Pescada, merluza, cação, robalo, salmão, porquinho, bacalhau, badejo, anchova, tainha)</p> <p>Arroz branco – tipo 1 Feijão – tipo 1</p> <p>Saladas: compostas de 2 pratos de vegetais do grupo A, 2 pratos de vegetais do grupo B, de forma variada.</p> <p>1 prato de vegetal do grupo C, ou banana à milanesa, frita e outros</p> <p>01 prato principal (do dia, seguindo a frequência dos diferentes pratos principais no mês)</p> <p>01 opção variada (risoto, purês, torta, quiche, etc.)</p> <p>01 opção de vegetal / legume cozido ou refogado</p> <p>01 opção de massa (lasanhas, macarrão, panquecas, rondeles, canelones etc).</p> <p>01 opção a base de frituras, batatas, pastéis, ovo, etc. Sopas no período de outono/inverno</p> <p>COMPLEMENTOS: Molho para saladas; Vinagrete e mais dois tipos de molhos industrializados e diferentes, além de azeite 100% de oliva virgem ou extra virgem. Pão Francês (30g) Farinha de mandioca Pimenta Bebedouro com água mineral natural e gelada para uso dos comensais</p> <p>SOBREMESA 01 fruta da estação ou 01 doce variado (gelatina, pudim, etc) e 01 doce variado (gelatina, pudim, etc diet)</p> <p>SUCO 01 suco natural (abacaxi, laranja, limão, uva, tangerina).</p>	RS 26,10	RS 1.286.469,00

3	28.590	<p><b>JANTAR</b> - 1 prato de carne bovina grelhada (Alcatra, contra-file, patinho) 1 prato de frango grelhado (filé de peito de frango)</p> <p>02 (duas) vezes na semana - 1 prato de peixe grelhado ou frito ou em posta (Pescada, merluza, cação, robalo, salmão, porquinho, bacalhau, badejo, anchova, tainha)</p> <p>Arroz branco – tipo 1 Feijão – tipo 1</p> <p>Saladas: compostas de 2 pratos de vegetais do grupo A, 2 pratos de vegetais do grupo B, de forma variada.</p> <p>1 prato de vegetal do grupo C, ou banana à milanesa, frita e outros</p> <p>01 prato principal (do dia, seguindo a frequência dos diferentes pratos principais no mês)</p> <p>01 opção variada (risoto, purês, torta, quiche, etc.)</p> <p>01 opção de vegetal / legume cozido ou refogado</p> <p>01 opção de massa (lasanhas, macarrão, panquecas, rondeles, canelones etc).</p> <p>01 opção a base de frituras, batatas, pastéis, ovo, etc. Sopas no período de outono/inverno</p> <p>COMPLEMENTOS: Molho para saladas; Vinagrete e mais dois tipos de molhos industrializados e diferentes, além de azeite 100% de oliva virgem ou extra virgem. Pão Francês (30g) Farinha de mandioca Pimenta Bebedouro com água mineral natural e gelada para uso dos comensais</p> <p>SOBREMESA 01 fruta da estação ou 01 doce variado (gelatina, pudim, etc) e 01 doce variado (gelatina, pudim, etc diet)</p> <p>SUCO 01 suco natural (abacaxi, laranja, limão, uva, tangerina).</p>	RS 26,10	RS 746.199,00
---	--------	---	----------	---------------

**TOTAL: VALOR PARA 30 MESES DO LOTE 01 (ITENS 01, 02 E 03) - RS 2.535.826,50 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Bauru, 30/03/2022 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** - Edital nº 621/2021 - Processo nº 108.652/2021 **Modalidade:** Concorrência Pública nº 019/2021 - **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE 806,59 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 212,37 M DE GUIAS/SARJETAS, 05 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, 346,63 M² DE CALÇADA, 03 POÇOS DE VISITA E 139 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PARQUE PRIMAVERA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PERTENCENTE A EMENDA PARLAMENTAR N. 25340005/2021 NA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que o processo licitatório epigrafado resultou **DESERTO**. Bauru, 30/03/2022 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO** - Edital nº 56/2022 - **Processo n.º 4.152/2021 - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº548/2021– **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO DA PLATAFORMA MOODLE, CRIAÇÃO E SUPORTE PARA PÁGINA DO CURRÍCULO MUNICIPAL, CRIAÇÃO E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROJETO E ESTÁGIOS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO. **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. A empresa MSTECH EDUCAÇÃO TECNOLOGIA LTDA fica convocada para **Prova de Conceito no dia 04 de abril de 2.022 até 09h**, na Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Compras e Licitações, localizada na Alameda Dama da Noite, nº 3-14, Parque Vista Alegre, CEP: 17020-050. A Sessão Pública ocorrerá às **09h**

**do dia 04 de abril de 2.022**, no mesmo endereço acima. Informações na **Divisão de Compras e Licitações**, horário das 08h às 17h, fone (14) 3214-4744. Bauru, 30/03/2022 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **147.377/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 68/2022 – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para a Vigilância Ambiental do Município.** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **13/04/2022 às 09 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **13/04/2022 às 09 h** – Pregoeiro: Otávio Guadagnucci Fontanari. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1419, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), **OC 820900801002022OC00136 - AMPLA PARTICIPAÇÃO e OC 820900801002022OC00137 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME'S E EPP'S**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 30/03/2022 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **15.292/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 75/2022 – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S EPP'S - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote** – Objeto: **aquisição de material – confecção de assentos almofadados e encostos almofadados em espuma e revestidos em material de courovin, visando à adequação e conforto de sofás em alvenaria da Divisão de Saúde Mental/CAPS Girassol em Bauru.** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **13/04/2022 às 9 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **13/04/2022 às 9 h**. – Pregoeira: **Monica Alesandra de Oliveira.** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), **OC 820900801002022OC00135, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.**

**Divisão de Compras, 30/03/2022** – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **181.722/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 575/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza com fornecimento de materiais e profissionais.** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **13/04/2022 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **13/04/2022 às 9h**. – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), **OC 820900801002022OC00139, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.**

**Divisão de Compras, 30/03/2022** – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE ITEM - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **189.242/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 25/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto: aquisição de diversos medicamentos para atendimento a demanda judicial.** A Secretária Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, **DECIDE revogar totalmente** o item 59 do edital – Item 01 da OC **820900801002022OC00112**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado no processo administrativo supramencionado.

Bauru, 30/03/2022 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Fernando Cesar Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **127.136/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 482/2021 – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S EPP'S** – por meio da INTERNET – **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** – **Objeto: a aquisição de cadarço para fixação de traqueostomia e materiais para escritório.** Aberto no dia: **09/03/2022 às 14h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados** e devidamente **homologado** pela Sra. Secretária Municipal Saúde de Bauru em **28/03/2022**, à empresa abaixo:

**NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**

**Item 03** – Bobina De Papel Para Pdv; Em 1 Via; Em Papel Termico; Pesando Entre 55 E 64g/M2; Medindo (57mmx40m); Na Cor Amarela, MARCA/MODELO: REGISPEL, à R\$ 2,30 unitário – totalizando R\$ 2.070,00;

**Item 04** – Caderno Brochura; Grampeado; Formato 1/4, Sem Índice; Capa 1 Cor; Pesando 90 G/M2; Com 48 Folhas; Pesando 56 G/M2; Deve Atender A Norma NBR-15733/2009 E Alterações Posteriores, MARCA/MODELO: RENOVO, à R\$ 2,80 unitário – totalizando R\$ 504,00;

**Item 05** – Caderno Brochura; Costurado; 1/4, Sem Índice; Capa 1 Cor; Pesando 300g/M2; Com 96 Folhas; Pesando 56g/M2; Deve Atender A Norma NBR Número 15733/2009 E Alterações Posteriores, MARCA/MODELO: ONDA, à R\$ 3,46 unitário – totalizando R\$ 519,00;

**Item 06** – Cracha Transparente Com Prendedor Fixo, Medidas Aproximadas 95 X 45 Mm.; MARCA/MODELO: ACP, à R\$ 2,25 unitário – totalizando R\$ 405,00;

**Item 07** – Pincel Atômico Recarregável, Ponta Chanfrada, Tinta Á Base De Álcool De Alto Rendimento,

*Cor Preta, De Primeira Qualidade, MARCA/MODELO: LYKE, à R\$ 2,20 unitário – totalizando R\$ 220,00;*  
**Item 08** – Unidade De Pincel Atômico; Na Cor Vermelho; Com Ponta De Feltro Chanfrada; Do Tipo Descartável, MARCA/MODELO: LYKE, à R\$ 1,80 unitário – totalizando R\$ 180,00;

**Item 09** – Prancheta Tipo Escolar; Confeccionada Em Chapa De Fibras De Madeira, Pegador Metálico, Medidas Mínimas De 330x230 Mm, MARCA/MODELO: BACCHI, à R\$ 4,10 unitário – totalizando R\$ 410; sendo o valor total da empresa de **R \$ 4.308,00.**

**ITENS DESERTOS:**

**Item 01** – Rolo Com 10 M De Cadarço Para Costura. Confeccionado Em 100% Algodão, Sarjado, Trama Firme E Resistente. Medindo: 10mm De Largura; No Formato Chato, Na Cor Branca;

**Item 02** – Papel Carbono; Em Pelicula De Poliester; No Tamanho (210 X 297)Mm; Na Cor Azul; Tipo Filme

**Divisão de Compras, 30/03/2022** – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**AVISO DE ERRATA:**

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **154.439/2021 - 2ª ABERTURA – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 54/2022** – Sistema de Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto: aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município.** Aberto no dia: **18/03/2022 às 9h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pela **Sra. Prefeita Municipal de Bauru em 24/03/2022 e pela Sra. Secretária Municipal de Saúde em 24/03/2022**, à empresa abaixo:

ONDE SE LÊ:

**CIMED INDUSTRIA S.A**

**Item 11** – Retinol (vitamina A) 5000 Ui/g; Colecalciferol (vitamina D3) 900 Ui/g; Oxido de Zinco 150 Mg/g; Forma Farmaceutica Pomada Dermatologica; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo; à R\$ 6,50 unitário, marca/fabricante: BABYMED/CIMED - CX. C/ 50 unidades;

**LEIA-SE:**

**CIMED INDUSTRIA S.A**

**Item 11** – Retinol (vitamina A) 5000 Ui/g; Colecalciferol (vitamina D3) 900 Ui/g; Oxido de Zinco 150 Mg/g; Forma Farmaceutica Pomada Dermatologica; Forma de Apresentacao Bisnaga/tubo; à R\$ 6,50 unitário, marca/fabricante: BABYMED/CIMED - CX. C/ 01 unidade;

**Divisão de Compras, 30/03/2022** – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

Ata de **Registro de Preços** – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 564/2021 - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP** - Processo: **153.445/2021** – **Objeto: aquisição anual estimada de diversos materiais de assepsia para o município.** – Proponentes num total de 12 empresas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **24/03/2022** - Contratadas:

**COMERCIAL 3 ALBE LTDA. – ATA Nº 140/2022**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA. ME – ATA Nº 141/2022**

**RILL QUÍMICA LTDA. EPP – ATA Nº 142/2022**

Divisão de Compras e Licitações, 30/03/2022 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de **Registro de Preços** – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 574/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo: **168.624/2021** – **Objeto: aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município.** – Proponentes num total de 33 empresas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **17/03/2022** - Contratadas:

**ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. – ATA Nº 123/2022**

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – ATA Nº 124/2022**

**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – ATA Nº 125/2022**

**MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A. – ATA Nº 126/2022**

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. – ATA Nº 127/2022**

**SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. – ATA Nº 128/2022**

Divisão de Compras e Licitações, 30/03/2022 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS**

**PROCESSO SELETIVO 001/2021  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
CAIO CESAR CARVALHO	PSICÓLOGO	6º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item **16.7.2** o candidato que não se apresentar no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis após a convocação** será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE-REGIÃO DE SAÚDE****Balanco Patrimonial dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020**

Em Reais

Ativo	Notas	2021	2020	Passivo e Patrimônio Líquido	Notas	2021	2020
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4.1	86,39	1.451,05	Fornecedores	7.1	395.242,91	174.030,87
Aplicações financeiras	4.1	6.021.681,41	11.353.035,28	Obrigações tributárias		112.640,67	133.120,00
Adiantamentos a terceiros		60.124,91	55.737,74	Obrig.trabal., sociais e previd.	7.3	10.869.449,87	7.085.062,96
Subvenções a receber		7.839.738,64	20.236.242,50	Subvenções a receber	6.	7.839.738,64	20.236.242,50
Outros créditos		14.517,36	23.587,12	Outras obrigacoes		37,50	
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>13.936.148,71</b>	<b>31.670.053,69</b>	<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>19.217.109,59</b>	<b>27.628.456,33</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>				<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		<b>9.613.498,21</b>	<b>6.311.898,43</b>	PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PROV AÇÃO TRAB.		6.257,60	-
Depósito judicial		9.501.778,34	6.289.219,06	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>4.430.657,75</b>	<b>10.458.875,39</b>
Outros realizáveis		108.962,84	19.922,34	<b>Patrimônio Social</b>		<b>10.458.875,39</b>	<b>6.993.360,76</b>
Depósito judicial - Sarita de Barros		2.757,03	2.757,03	Superávit ou Déficits Acumulados		<u>(6.054.433,64)</u>	<u>6.993.360,76</u>
<b>Imobilizado</b>	3.7	<b>38.413,72</b>	<b>45.672,90</b>	Resultados Acumulados		<u>(6.028.217,64)</u>	<u>3.465.514,63</u>
<b>Intangível</b>		<b>65.964,30</b>	<b>65.964,30</b>	Resultado do Exercício	3.10	(6.028.217,64)	3.465.514,63
<b>Total do Ativo não Circulante</b>		<b>9.717.876,23</b>	<b>6.423.535,63</b>	<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>4.430.657,75</b>	<b>10.458.875,39</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>23.654.024,94</b>	<b>38.093.589,32</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>23.654.024,94</b>	<b>38.087.331,72</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE-REGIÃO DE SAÚDE****Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020**

Em Reais

	Notas	2021	2020
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
Receitas de Subvenções	8.1	38.836.758,32	34.208.095,97
Deduções		(6.330.565,32)	
<b>RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS</b>		<b>32.506.193,00</b>	<b>34.208.095,97</b>
Despesas Administrativas e Gerais	3.11	(38.751.062,12)	(30.776.154,90)
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>		<b>(6.244.869,12)</b>	<b>3.431.941,07</b>
<b>Resultado financeiro</b>		<b>217.309,85</b>	<b>39.079,23</b>
Receitas Financeiras		217.309,85	39.079,23
Despesas Financeiras		-	
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>	3.11	<b>(658,37)</b>	<b>(5.505,67)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>		<b>(6.028.217,64)</b>	<b>3.465.514,63</b>
<b>SUPERÁVIT DO PERÍODO</b>		<b>(6.028.217,64)</b>	<b>3.465.514,63</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE-REGIÃO DE SAÚDE**

Demonstração do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020  
Em Reais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>DÉFICITS DOS EXERCÍCIOS</b>	<b>(6.028.217,64)</b>	<b>3.465.514,63</b>
Outros resultados abrangentes	-	-
<b>RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS</b>	<b>(6.028.217,64)</b>	<b>3.465.514,63</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE-REGIÃO DE SAÚDE**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido nos Exercícios de 2021 e 2020  
Em Reais

	<u>Patrimônio Social</u>	<u>Resultados dos Exercícios</u>	<u>Total</u>
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>	<b>660.874,82</b>	<b>1.873.038,98</b>	<b>2.533.913,80</b>
Transferência	1.873.038,98	(1.873.038,98)	-
Ajuste patrimonial	10.800,00		10.800,00
Superávit do exercício		205.032,39	205.032,39
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017</b>	<b>2.544.713,80</b>	<b>205.032,39</b>	<b>2.749.746,19</b>
Transferência	205.032,39	(205.032,39)	-
Ajuste patrimonial	4.513,44		4.513,44
Superávit do exercício		2.880.707,65	2.880.707,65
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>	<b>2.754.259,63</b>	<b>2.880.707,65</b>	<b>5.634.967,28</b>
Transferência	2.880.707,65	(2.880.707,65)	-
Ajustes Patrimoniais	(15.220,36)		(15.220,36)
Superávit do exercício		1.373.613,84	1.373.613,84
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	<b>5.619.746,92</b>	<b>1.373.613,84</b>	<b>6.993.360,76</b>
Transferência	1.373.613,84	(1.373.613,84)	-
Superavit do Exercício		3.465.514,63	3.465.514,63
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>	<b>6.993.360,76</b>	<b>3.465.514,63</b>	<b>10.458.875,39</b>
Transferência	3.465.514,63	(3.465.514,63)	-
Déficit do Exercício		(6.028.217,64)	- 6.028.217,64
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	<b>10.458.875,39</b>	<b>(6.028.217,64)</b>	<b>4.430.657,75</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE-REGIÃO DE SAÚDE

### Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto - do Exercício de 2021 e 2020

	2021	2020
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Superávit do exercício	(6.028.217,64)	3.465.514,63
Ajuste patrimonial	-	-
Depreciação	44.333,89	36.407,85
<b>Superávit do exercício ajustado</b>	<b>(5.983.883,75)</b>	<b>3.501.922,48</b>
<b>Variações nos ativos e passivos</b>		
Aumento em Créditos Diversos de Curto Prazo	-	-
Aumento em Créditos Diversos de Longo Prazo	-	-
Aumento em Fornecedores	221.212,04	(59.605,16)
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Sociais e Previden	3.784.386,91	2.728.130,75
Aumento em Obrigações Tributárias	(20.479,33)	30.850,07
Variação em Depósito em Juízo INSS	(3.301.599,78)	(2.112.344,42)
Variação de Adiantamentos	(4.387,17)	432,82
Variação de Impostos e Tributos a Compensar	9.069,76	29.109,24
Variação no Longo Prazo -Prov. P/Ação Trabalhista		6.257,60
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(37.074,71)	(26.573,00)
Variação empréstimos e financiamentos	37,50	
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	<b>(5.332.718,53)</b>	<b>4.098.180,38</b>
<b>Aumento do caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(5.332.718,53)</b>	<b>4.098.180,38</b>
<b>Demonstração da redução do caixa e equivalentes de caixa</b>		
No fim do exercício	6.021.767,80	11.354.486,33
No início do exercício	11.354.486,33	7.256.305,95
<b>Redução/Aumento nas Disponibilidades</b>	<b>(5.332.718,53)</b>	<b>4.098.180,38</b>

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU com sede e domicílio em Bauru SP à Rua Gerson França nº 9-42, é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, utilidade pública e beneficência social, sujeita ao regime próprio das entidades privadas sem fins lucrativos quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributárias e fiscais, regida pelo presente Estatuto e Leis Municipais, tem o fim único desenvolver ações e serviços de saúde de responsabilidade do conjunto dos municípios instituidores, organizados de maneira regionalizada e hierarquizada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU poderá estabelecer parcerias de cooperação técnica, celebrar acordos, contratos e convênios e outras espécies de ajustes com Município, Estados e União e com outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como entidades nacionais e internacionais, com o objetivo de cumprir sua finalidade e contribuir para o desenvolvimento da atenção à saúde.

### 2. DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### Declaração de conformidade

As Demonstrações Contábeis e Financeiras, compostas por Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa, foram elaboradas com valores expressos em reais, de acordo com as práticas adotadas no Brasil, em conformidade a Lei nº 11.638/07 que altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404/76 e com CRF 1.409 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2.002- Entidade sem Finalidades de Lucros.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255/2009.

#### 3. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2021 foram apresentadas com as informações dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

##### 3.01 Bases da Apresentação

A prática contábil adotada é pelo regime de competência considerando o custo histórico como base de valor, levantando mensalmente, balancetes de verificação contábil, Demonstrações Ativo e Passivo, Demonstrações Receitas e Despesas, sendo as mesmas Demonstrações Contábeis enviadas à entidade e apresentadas no final do exercício o balancete patrimonial anual de 01/01/2021 à 31/12/2021 ao Conselho Curador em Assembleia Geral para aprovação das peças contábeis.

##### 3.02 Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Ativos e Passivos significativos sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, recursos provenientes de entendimentos entre os serviços prestados na saúde e os convênios/contratos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

##### 3.03 Caixa e equivalentes de caixa e investimentos a curto prazo

Os montantes registrados na rubrica Caixa e equivalentes de caixa compreendem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários, as aplicações financeiras em investimento com risco insignificante de alteração de valor.

##### 3.04 Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da entidade são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a entidade atua (“moeda funcional”). As demonstrações contábeis são apresentadas em reais.

##### 3.05 Transações e saldos em moeda estrangeira

Na elaboração das demonstrações contábeis não houve transações em moeda estrangeira.

##### 3.06 Classificações dos ativos e passivos como circulantes e não circulantes

Os ativos com previsão de realização ou que se pretenda consumir no prazo de doze meses a partir da data do balanço, são classificados como ativos circulantes. Os passivos com previsão de liquidação no prazo de doze meses a partir da data do balanço são classificados como circulantes. Todos os demais ativos e passivos são classificados como “não circulantes”.

##### 3.07 Imobilizado

O imobilizado é demonstrado pelo custo, líquido da depreciação acumulada. O custo inclui o montante de reposição dos equipamentos, se satisfeitos os critérios de reconhecimento. Quando componentes significativos do imobilizado são repostos, a entidade reconhece tais componentes como ativos individuais, com vidas úteis e depreciações específicas.

Da mesma forma, quando realizada uma reposição significativa, seu custo é reconhecido no valor contábil do equipamento como reposição, desde que satisfeitos os critérios de reconhecimento. Todos os demais custos de reparo e manutenção são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, o grupo do Imobilizado estava assim composto:

DESCRIÇÃO	Taxa %	2021			2020		
		Custo histórico	Depr. Acumulada	Valor líquido	Custo histórico	Depr. Acumulada	Valor líquido
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>261.521,60</b>	<b>-157.143,58</b>	<b>104.378,02</b>	<b>224.446,89</b>	<b>-112.809,69</b>	<b>111.637,20</b>
Comunicação e TI	20%	60.684,70	-54.112,56	6.572,14	60.684,70	-53.025,60	7.659,10
Máquinas, e equip. e fer	10%	102.605,70	-43.059,01	59.546,69	77.030,70	-16.020,62	61.010,08
Móveis e utensílios	10%	32.266,90	-8.299,79	23.967,11	20.767,19	-5.284,17	15.483,02

INTANGÍVEL							
Software/prog. de com	20%	65.964,30	-51.672,22	14.292,08	65.964,30	-38.479,30	27.485,00

#### 3.08 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

#### 3.09 Ajuste de avaliação patrimonial

A associação não efetuou avaliação patrimonial

#### 3.10 Resultados do Exercício

O déficit do exercício de 2021 foi incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002- Entidade sem Finalidades de Lucros. O valor do superávit ou déficit do exercício deve ser incorporado ao Patrimônio Social.

#### 3.11 Receitas e despesas

##### Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas correspondem às despesas diretas e ao custo direto dos serviços prestados executados pela entidade, incluindo compras.

##### Outras despesas/receitas operacionais

As outras receitas e despesas operacionais correspondem aos efeitos de eventos significativos ocorridos durante o exercício que não se enquadram na definição das demais rubricas da demonstração do resultado do exercício, adotada pela entidade.

#### 3.12 Demonstrações dos fluxos de caixa

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.152/2009, que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. A Entidade optou pelo método indireto.

### 4. ATIVO CIRCULANTE

#### 4.1 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	31/12/2021	31/12/2020
FUNDO FIXO DE CAIXA	86,39	1.451,05
BANCOS	0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.021.681,41	11.353.035,28
<b>TOTAL</b>	<b>6.021.767,80</b>	<b>11.354.486,33</b>

Parte dos valores reservados em aplicações financeiras, representam a reserva para quitação do passivo trabalhista dos funcionários da entidade conforme prevê os contratos/convênios, sendo estes valores abaixo representado.

#### PASSIVO TRABALHISTA

	31/12/2021	31/12/2020
SEDE	323.309,17	280.223,50
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	724.284,15	686.028,10
PEDERNEIRAS	2.466.151,50	1.536.939,55
COVID-19	0,00	433.326,01
<b>TOTAL</b>	<b>3.513.744,82</b>	<b>2.936.517,16</b>

#### 4.2 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.245,80	0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	58.879,11	55.737,74
TRIBUTOS A COMPENSAR	14.517,36	23.587,12
OUTROS CRÉDITOS	7.839.738,64	20.236.242,50
<b>TOTAL</b>	<b>7.914.380,91</b>	<b>20.315.567,36</b>

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

### 5. ATIVO NÃO CIRCULANTE

#### 5.1 OUTROS CRÉDITOS

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
DEPÓSITOS JUDICIAIS (INSS)	9.501.778,34	6.289.219,06
PORTO CAPITALIZAÇÃO AS	13.800,00	13.800,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	97.919,87	8.879,37
<b>TOTAL</b>	<b>9.613.498,21</b>	<b>6.311.898,43</b>

Os depósitos judiciais referente ao INSS, estão ocorrendo devido a entidade estar com processo em andamento nº 0000714-85.2016.403.6108, a fim de obter a imunidade tributária, uma vez que entende ter por direito bem como a exigibilidade do reconhecimento das contribuições sociais, e a repetição do indébito, onde a autora alega que foi constituída através da Lei. 6.146/2011 sob a forma de fundação estatal de direito privado que presta serviço na área pública, sendo financiada e controlada pelo poder público, de forma que deve ser equiparada a fundação pública para fins de benefício fiscal. Entretanto até o presente momento foi deferido o pedido de liminar para a realização dos depósitos judiciais, ficando suspensa a exigibilidade da quantia cobrada, abstendo-se a União de praticar qualquer medida coerciva relativamente a autora.



**6 Subvenções Públicas**

Resolução CFC Nº 1.305/10 (NBC TG 07) – A Entidade recebeu recursos financeiros provenientes de convênios/contratos com órgãos públicos, com o objetivo principal de executar projetos e atividades conveniadas entre as partes, relacionadas aos objetivos estatutários da Entidade, sendo que estes valores são aplicados nas atividades previstas. A Entidade presta conta dos valores recebidos, ficando toda a documentação a disposição na sede da entidade para quaisquer verificações das despesas realizadas. A Entidade atende aos requisitos da Resolução CFC nº 1.305/2010 que aprovou a NBC T 19.4 Subvenção e Assistência Governamentais, sendo os valores recebidos a seguir:

	2021	2020
Subvenção Convênio 2.128/16 Processo 22.305/16 (UPA IPIRANGA)	2.339.279,94	2.598.671,60
Subvenção Convênio 2.129/16 Processo 22.301/16 (UPA BELA VISTA)	3.754.728,26	3.890.148,00
Subvenção Contrato 01/ Processo 72/16 (PEDERNEIRAS)	3.153.712,26	11033.585,29
Subvenção Convênio 2.146/17 Processo 8.038/17 (UPA GEISEL)	4.893.175,94	5.542.296,00
Subvenção Convênio 2.160/17 Processo (AGENTES)	2.708.249,00	3.965.713,86
Subvenção Convênio 9.814/20 (COVID-19)	1.085.152,99	7.177.681,22
Subvenção Convênio 10140/21 (EMERGENCIAL COVID)	8.976.961,71	0,00
Subvenção Contrato 001/2021 (PEDERNEIRAS)	11.618.106,02	0,00
Subvenção Convênio 2.258/21 (FISIOTERAPEUTAS)	307.392,20	0,00

**7 PASSIVO CIRCULANTE****7.1 CONTAS À PAGAR**

FORNECEDORES	31/12/2021	31/12/2020
FORNECEDORES	395.242,91	174.030,87
LIMITE ESPECIAL BANCO DO BRASIL	37,50	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>395.280,41</b>	<b>174.030,87</b>

**7.2 OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**

	31/12/2021	31/12/2020
SALÁRIOS A PAGAR	4.701,68	344.653,38
RESCISÕES A PAGAR	16.792,73	12.190,41
<b>TOTAL</b>	<b>21.494,41</b>	<b>356.843,79</b>

**7.3 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS/SOCIAIS**

	31/12/2021	31/12/2020
IRF RETIDO PJ A RECOLHER	14.159,66	16.217,05
CRF A RECOLHER	43.895,00	50.273,03
ISS RETIDO A RECOLHER	26.257,74	27.574,01
IRF RETIDO PF A RECOLHER	28.328,27	39.055,91
INSS A RECOLHER	9.759.537,97	6.623.074,75
FGTS A RECOLHER	72.571,61	93.390,33
PIS S/ FOLHA A RECOLHER	9.621,83	11.340,37
CONTRIB A SINDICATOS A RECOLHER	1.280,35	334,52
INSS RETIDO A RECOLHER	105,60	79,20
<b>TOTAL</b>	<b>9.955.758,03</b>	<b>6.861.339,17</b>

A apuração do IRRF sobre a folha de pagamento é feito pelo regime de caixa, a entidade efetua o pagamento antecipadamente e depois no mês seguinte o valor é demonstrado na folha de pagamento, isso se dá devido ao pagamento antecipado das férias, antes do período do gozo.

O aumento dos encargos trabalhistas se deram devido a pandemia, entretanto com o aumento dos casos de covid-19, tivemos que realizar novas contratações de novos colaboradores conforme convênios/ contratos firmados no ano de 2021, entre eles Covid-19, Emergencial Covid, Fisioterapeutas.

**7.4 PROVISÕES**

	31/12/2021	31/12/2020
PROVISÕES DE FÉRIAS	728.591,80	0,00
INSS SOBRE PROVISÕES DE FÉRIAS	210.701,11	0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES DE FÉRIAS	58.262,30	0,00
PIS SOBRE PROVISÕES DE FÉRIAS	7.282,89	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.004.838,10</b>	<b>0,00</b>

**7.5 OUTRAS OBRIGAÇÕES**

	31/12/2021	31/12/2020
SUBVENCAO CONVENIO 2.128/16	486.010,46	1.524.979,20
SUBVENCAO CONVENIO 2.129/16	473.748,74	2.281.123,00
SUBVENCAO CONTRATO 72/2016	0,00	7.723.424,82
SUBVENCAO CONVENIO 2.146/17	2.947.185,06	2.343.864,48
SUBVENCAO CONVENIO 2.160/17	3.932.794,38	3.136.392,14
SUBVENÇÃO CONVENIO 9.814/20	0,00	3.226.458,86
<b>TOTAL</b>	<b>7.839.738,64</b>	<b>20.236.242,50</b>

**OUTRAS OBRIGAÇÕES LONGO PRAZO**

	31/12/2021	31/12/2020
PROVISÃO AÇÃO TRABALHISTA	6.257,60	6.257,60
<b>TOTAL</b>	<b>6.257,60</b>	<b>6.257,60</b>

**8. RECEITAS E DESPESAS****8.1 RECEITAS**

	31/12/20121	31/12/2020
SUBVENÇÕES	38.836.758,32	34.208.095,97
DEVOLUÇÕES CONVENIOS/CONTRATOS	(6.330.565,32)	0,00
JUROS/REND DE APLICAÇÕES	217.303,79	39.079,13
DESCONTOS OBTIDOS	6,06	0,10
REEMBOLSOS	0,00	750,00
OUTRAS RECEITAS	1.619,81	1,93
<b>TOTAL</b>	<b>32.725.122,66</b>	<b>34.247.927,13</b>

**8.2 DESPESAS**

	31/12/2021	31/12/2020
DESPESAS COM PESSOAL	19.821.951,97	14.518.620,58
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	4.144,26	10.449,57
DESPESAS GERAIS	18.853.318,94	16.203.330,83
DESPESAS FINANCEIRAS	71.646,95	43.753,92
OUTRAS DESP OPERACIONAIS	0,00	6.257,60
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2.278,18	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>38.753.340,30</b>	<b>30.782.412,50</b>

**9 PATRIMONIO SOCIAL**

	31/12/2021	31/12/2020
SUPERAVIT ACUMULADOS		10.485.091,39
(-) DÉFICITS ACUMULADOS		(26.216,00)
(-) DÉFICIT DO EXERCICIO	(6.028.217,64)	
<b>TOTAL</b>	<b>4.430.657,75</b>	<b>10.458.875,39</b>

O déficit ocorrido no exercício originou-se devido às devoluções ao município dos valores residuais dos convênios/contratos que foram recebidos e não utilizados por completo, os mesmos se encontram em disponibilidades. Devido o encerramento dos contratos a entidade realizou as respectivas devoluções.

**11. EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**12. CONTINGÊNCIAS**

A respectiva provisão para contingências é de natureza trabalhista e foi constituída considerando a avaliação de probabilidade de perda pelos consultores jurídicos e classificados segundo o grau de risco de perda para a empresa; tais como *perda remota*, *perda possível* e *perda provável*. Com base nessas avaliações é dado o seguinte tratamento contábil:

- perda provável* = efetua-se provisão e menciona-se em Nota Explicativa
- perda possível* = não se provisiona, mas menciona-se em Nota Explicativa
- perda remota* = não se provisiona e nem se menciona em Nota Explicativa

**12.1 PERDAS POSSÍVEIS - NÃO PROVISIONADAS**

Em 31 de dezembro de 2021, há cinco processos judiciais avaliados com o grau de risco de perdas possíveis e não provisionados, sendo o primeiro processo nº 0000714-85.2016.403.6108, processo de natureza declaratória, no qual mensalmente é feito depósitos judiciais, sendo que os mesmos estão mensurados na contabilidade, na conta de **DEPÓSITOS JUDICIAIS**, no ATIVO NÃO CIRCULANTE.

O segundo processo de natureza trabalhista processo nº 0010867-68.2020.5.15.0144, valor da causa R\$ 34.854,93.

O terceiro processo de natureza trabalhista processo nº 0010868-53.2020.5.15.0144 valor da causa R\$ 34.854,93.

O quarto processo de natureza trabalhista processo nº 0010855-54.2020.5.15.0144 valor da causa R\$ 34.854,93

O quinto processo de natureza trabalhista processo nº 0010856-39.2020.5.15.0144 valor da causa R\$ 34.854,93

**12.2 PERDAS PROVÁVEIS – PROVISIONADAS**

Todavia também se tem dois processos judiciais avaliados com o grau de risco de perdas prováveis e provisionados, sendo o primeiro processo nº 0010683-80.2020.5.15.0090, processo de natureza trabalhista, valor da causa R\$ 5.257,60.

O segundo processo nº 1020109-38.2019.8.26.0071, processo de natureza cível, valor da causa R\$ 1.000,00.

Reconhecemos a exatidão das informações prestadas acima.

Bauru, 31 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Eliane Colette da Rocha  
Qualificação: Diretora Executiva Geral  
CPF: 135.644.108-48

\_\_\_\_\_  
JOSE FERNANDO FONTES  
Qualificação: Contador  
Reg. no CRC: 1SP206783/O-8 CPF: 145.802.468-70

# Seção IV

## Autarquias e Empresa Pública

### DAE

## Departamento de Água e Esgoto

Antônio Marcos Saraiva  
Presidente

#### PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA:

##### Portaria nº 138/2022-DAE:

EXCLUIR a Sra. CRISTIANE BURIN, R.G. 18XXXXXX4 da Portaria nº 725/2021-DAE, de 13/12/2021, que nomeou como Membro da Comissão Examinadora de Concurso Público para o cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS.

##### Portaria nº 139/2022-DAE:

EXCLUIR a Sra. CRISTIANE BURIN, R.G. 18XXXXXX4 da Portaria nº 722/2021-DAE, de 13/12/2021, que nomeou como Membro da Comissão Examinadora de Concurso Público para o cargo efetivo de CONTROLADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO E UNIDADES.

##### Portaria nº 140/2022-DAE:

ALTERAR a Portaria nº 726/2021-DAE, de 13/12/2021, que NOMEOU A COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO para o cargo efetivo de ATENDENTE, EXCLUINDO a Sra. CRISTIANE BURIN, RG 18XXXXXX4-SSP-SP e NOMEANDO a Sra. TATIANA ALMEIDA NUNES SILVEIRA, RG 30XXXXXX6-SSP-SP, para realizarem concurso público para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a surgir, durante a vigência deste.

##### Portaria nº 142/2022-DAE:

NOMEAR o Sr. DANILO ALBIERI PEREIRA, RG nº 46XXXXXX2-SSP-SP e a Sra. CAMILLA ZANATTA GONÇALVES, RG nº 28XXXXXX-X-SSP-SP, para em COMISSÃO, em conjunto com a VUNESP, nos termos do Contrato nº 110/2021, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS, Grupo B, Classe C, Nível 1.

##### Portaria nº 143/2022-DAE:

NOMEAR o Sr. DANILO ALBIERI PEREIRA, RG nº 46.XXXXXX2-SSP-SP, ANA PAULA SOARES EVANGELISTA, R.G. nº 22XXXXXX8 e o Sr. LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 30XXXXXX-X-SSP-SP, para em COMISSÃO, em conjunto com a VUNESP, nos termos do Contrato nº 110/2021, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de ADMINISTRADOR, Grupo K, Classe C, Nível 1.

##### Portaria nº 144/2022-DAE:

NOMEAR a Sra. ANA PAULA SOARES EVANGELISTA, R.G. nº 22XXXXXX8-SSP-SP e a Sra. TATIANA ALMEIDA NUNES SILVEIRA, RG nº 30XXXXXX6-SSP-SP, para em COMISSÃO, em conjunto com a VUNESP, nos termos do Contrato nº 110/2021, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de AGENTE DE HIDROMETRIA E MEDIÇÃO, Grupo C, Classe C, Nível 1.

##### Portaria nº 145/2022-DAE:

NOMEAR o Sr. DANILO ALBIERI PEREIRA, RG nº 46XXXXXX2-SSP-SP, Sr. LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 30XXXXXX-X-SSP-SP e a Sra. MARIANA FERREIRA JORGE GONÇALVES, RG nº 32XXXXXX -SSP-SP, para em COMISSÃO, em conjunto com a VUNESP, nos termos do Contrato nº 110/2021, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Grupo I, Classe C, Nível 1.

##### Portaria nº 146/2022-DAE:

NOMEAR o Sr. DANILO ALBIERI PEREIRA, RG nº 46XXXXXX2-SSP-SP e o Sr. LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 30XXXXXX-X-SSP-SP, para em COMISSÃO, em conjunto com a VUNESP, nos termos do Contrato nº 110/2021, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo E, Classe C, Nível 1.

##### Portaria nº 147/2022-DAE:

NOMEAR o Sr. DANILO ALBIERI PEREIRA, RG nº 46XXXXXX2-SSP-SP e a Sra. TATIANA ALMEIDA NUNES SILVEIRA, RG nº 30XXXXXX6-SSP-SP, para em COMISSÃO, em conjunto com a VUNESP, nos termos do Contrato nº 110/2021, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE OPERAÇÃO E CONTROLE DE ESGOTO, Grupo C, Classe C, Nível 1.

##### Portaria nº 148/2022-DAE:

NOMEAR o Sr. JEAN MACHADO SCHAEFFER, RG nº 40XXXXXX12-SSP-SP, a Sra. TATIANA ALMEIDA NUNES SILVEIRA, RG nº 30XXXXXX6-SSP-SP e o Sr. CARLOS EDUARDO RUIZ, RG nº 20XXXXXX6-SSP-SP, para em COMISSÃO, em conjunto com a VUNESP, nos termos do Contrato nº 110/2021, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de CARPINTEIRO, Grupo B, Classe C, Nível 1.

##### Portaria nº 149/2022-DAE:

NOMEAR o Sr. DANILO ALBIERI PEREIRA, RG nº 46XXXXXX2-SSP-SP, a Sra. ANA PAULA SOARES EVANGELISTA, R.G. nº 22XXXXXX8-SSP-SP e o Sr. ALEX GUARDEVI GEROLANO, RG nº 40XXXXXX-X-SSP-SP, para em COMISSÃO, em conjunto com a VUNESP, nos termos do Contrato nº 110/2021, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 03 (três) vagas, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de ENCANADOR, Grupo D, Classe C, Nível 1.

##### Portaria nº 150/2022-DAE:

NOMEAR a Sra. KELI CRISTINA DA SILVA PEREIRA, RG nº 27XXXXXX0-SSP-SP, e a Sra. TATIANA ALMEIDA NUNES SILVEIRA, R.G. nº 30XXXXXX6-SSP-SP, para em COMISSÃO, em conjunto com a VUNESP, nos termos do Contrato nº 110/2021, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de FISCAL DE SISTEMAS HIDRÁULICOS, Grupo G, Classe C, Nível 1.

##### Portaria nº 151/2022-DAE:

NOMEAR o Sr. DANILO ALBIERI PEREIRA, RG nº 46XXXXXX2-SSP-SP, o Sr. LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 30XXXXXX-X-SSP-SP e o Sr. APARECIDO DE ANDRADE BUCHNER, R.G. 25XXXXXX-X-SSP-SP, para em COMISSÃO, em conjunto com a VUNESP, nos termos do Contrato nº 110/2021, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 02 (duas) vagas, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de MOTORISTA, Grupo C, Classe C, Nível 1.

##### Portaria nº 152/2022-DAE:

NOMEAR o Sr. ALEX GUARDEVI GEROLANO, RG nº 40XXXXXX-X-SSP-SP, o Sr. JEAN MACHADO SCHAEFFER, RG nº 40XXXXXX12-SSP-SP e a Sra. TATIANA ALMEIDA NUNES SILVEIRA, R.G. nº 30XXXXXX6-SSP-SP, para em COMISSÃO, em conjunto com a VUNESP, nos termos do Contrato nº 110/2021, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de PINTOR DE OBRAS, Grupo B, Classe C, Nível 1.

##### Portaria nº 153/2022-DAE:

NOMEAR o Sr. DANILO ALBIERI PEREIRA, RG nº 46XXXXXX2-SSP-SP, a Sra. ANA PAULA SOARES EVANGELISTA, R.G. nº 22XXXXXX8-SSP-SP e o Sr. ELTON AMARO RODRIGUES MATEUS, R.G. nº 26XXXXXX7-SSP-SP, para em COMISSÃO, em conjunto com a VUNESP, nos termos do Contrato nº 110/2021, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de RELAÇÕES PÚBLICAS, Grupo J, Classe C, Nível 1.

##### Portaria nº 154/2022-DAE:

NOMEAR o Sr. CARLOS EDUARDO RUIZ, RG nº 20XXXXXX6-SSP-SP, a Sra. TATIANA ALMEIDA NUNES SILVEIRA, R.G. nº 30XXXXXX6-SSP-SP e o Sr. LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS, R.G. nº 45XXXXXX1 -SSP-SP, para em COMISSÃO, em conjunto com a VUNESP, nos termos do Contrato nº 110/2021, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de SERRALHEIRO, Grupo F, Classe C, Nível 1.

##### Portaria nº 155/2022-DAE:

NOMEAR o Sr. DANILO ALBIERI PEREIRA, RG nº 46XXXXXX2-SSP-SP e o Sr. HÉLIO JOSÉ DA SILVA, R.G. nº 20XXXXXX4 -SSP-SP, para em COMISSÃO, em conjunto com a VUNESP, nos termos do Contrato nº 110/2021, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, Grupo F, Classe C, Nível 1.

##### Portaria nº 156/2022-DAE:

NOMEAR o Sr. DANILO ALBIERI PEREIRA, RG nº 46.XXXXXX2-SSP-SP e a Sra. TATIANA ALMEIDA NUNES SILVEIRA, R.G. nº 30XXXXXX6 -SSP-SP, para em COMISSÃO, em conjunto com a VUNESP, nos termos do Contrato nº 110/2021, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de TÉCNICO DE CONTROLE AMBIENTAL, Grupo G, Classe C, Nível 1.

##### Portaria nº 157/2022-DAE:

NOMEAR o Sr. DANILO ALBIERI PEREIRA, RG nº 46XXXXXX2-SSP-SP e a Sra. CAMILLA ZANATTA GONÇALVES, RG nº 28XXXXXX-X-SSP-SP, R.G. nº 30.142.016-6 -SSP-SP, para em COMISSÃO, em conjunto com a VUNESP, nos termos do Contrato nº 110/2021, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de TÉCNICO QUÍMICO, Grupo H, Classe C, Nível 1.

##### Portaria nº 158/2022-DAE:

NOMEAR o Sr. CARLOS EDUARDO RUIZ, RG nº 20XXXXXX6-SSP-SP, a Sra. TATIANA ALMEIDA NUNES SILVEIRA, R.G. nº 30XXXXXX6-SSP-SP e o Sr. LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS, R.G. nº 45XXXXXX1 -SSP-SP, para em COMISSÃO, em conjunto com a VUNESP, nos termos do Contrato nº 110/2021, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de TORNEIRO MECÂNICO, Grupo F, Classe C, Nível 1.

##### Portaria nº 184/2022-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO o servidor Sr. EDUARDO AUGUSTO ALVES IGNACIO, matrícula 103.223, portador do RG. Nº 44.953.848-5-SSP-SP, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com efeitos retroativos a partir de 21 de março de 2022, de acordo com Edoc nº 616/2022-DAE. Bauru, 28 de março de 2022.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA  
LEI FEDERAL Nº 8666/93**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – DAE**

**Processo Administrativo nº 1362/2022 - DAE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda** para contratação de serviço de acesso ao banco de preços, como forma de possibilitar a pesquisa de mercado, para os procedimentos de aquisição a serem realizados pela Autarquia, conforme especificações contidas no processo em epígrafe.

**Valor Total:** R\$ 7.285,00 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

**Base legal:** Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

**NOTIFICAÇÕES DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DAE**

**Processo Administrativo nº 9134/2020 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 039/2021 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Ácido Sulfúrico para tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados que, tendo em vista a desclassificação de todos os licitantes participantes, a licitação restou **fracassada**.

**Processo Administrativo nº 2857/2020 - DAE**

**Pregão Eletrônico nº 012/2022 - DAE**

**Objeto:** Aquisição de meia canaleta, canaleta, meio bloco e bloco de concreto estrutural, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados que, tendo em vista a desclassificação de todos os licitantes participantes, a licitação restou **fracassada**.

**Processo Administrativo nº 7688/2021 - DAE**

**Pregão Eletrônico nº 017/2022 - DAE**

**Objeto:** Aquisição de porta ferramentas externo, interno e insertos triangulares, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados que, tendo em vista a desclassificação de todos os licitantes participantes, a licitação restou **fracassada**.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

Notificamos aos interessados o cancelamento da publicação efetuada no dia **09/10/2021 - NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – DAE - Processo Administrativo nº 2298/2021 – DAE - Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 098/2021 – DAE.**

**NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO – DAE**

**Processo Administrativo nº 2441/2019 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 100/2021 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de sabonete líquido antisséptico, toalha de papel, álcool etílico hidratado 70% INPM, lenço de limpeza antiestático, babador descartável e luvas nitrílicas diversas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em **29/03/2022** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:

**Lote nº 01 - Item nº 01:**

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	50	Litro	<b>Sabonete Líquido</b> , antisséptico, tópico, sem perfume, a base de triclosan 0,3%, em embalagem de 1,0 a 5,0 litros. <b>Marca: Bell Plus</b>	R\$ 9,98	R\$ 499,00

**1ª Classificada:** Rodrigo Toneletto

**Valor Total do Lote:** R\$ 499,00

**Lote nº 02 - Item nº 01:**

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	200	Pacote	<b>Toalha de Papel</b> , tipo folha dupla, picotada, gofrado. Composição: 100% fibras celulósicas naturais; quantidade mínima de toalha: 60/rolo; medidas mínimas por toalha: 22 x 20 cm; em pacotes contendo 02 rolos. Produto de primeira qualidade. A embalagem deverá conter estampa: descrição do produto, composição, quantidade, nome, CNPJ e endereço completo do fabricante, número de telefone do SAC. <b>Marca: Yuri</b>	R\$ 5,47	R\$ 1.094,00

**1ª Classificada:** Rodrigo Toneletto

**Valor Total do Lote:** R\$ 1.094,00

**Lote nº 03 - Item nº 01:**

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	505	Litro	<b>Alcool etílico 1 litro</b> – álcool etílico hidratado 70° INPM. Características: Aspecto: líquido, límpido, incolor isenta de partículas visíveis a olho nu, volátil, inflamável. Odor: característico de álcool. Descrição do material utilizado: produto acondicionado em frascos PEAD opacos, com tampas rosca/lacre. <b>Marca: Itaiá</b>	R\$ 6,80	R\$ 3.434,00

**1ª Classificada:** Rodrigo Toneletto

**Valor Total do Lote:** R\$ 3.434,00

**Lote nº 04 - Deserto**

**Lote nº 05 - Deserto**

**Lote nº 06 - Item nº 01:**

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	16	Caixa	<b>Luva nitrílica descartável tamanho M</b> de procedimentos para manuseio de pequenas quantidades de produtos químicos, produzida com 100% de borracha nitrílica, ambidestra, sem cera, plastificante ou silicone em sua formulação. Não conter talco, amido ou proteínas. Possuir bainha para a proteção do pulso. Com resistência mecânica a rasgos e perfurações 3 vezes maior do que o látex ou vinil/PVC. <b>Marca: Volk do Brasil</b>	R\$ 74,90	R\$ 1.198,40

**1ª Classificada:** Noem Medical Importação e Exportação de Produtos Médicos-Hospitalares Ltda – ME

**Valor Total do Lote:** R\$ 1.198,40

**Lote nº 07 - Item nº 01:**

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	24	Caixa	<b>Luva nitrílica descartável tamanho G</b> de procedimentos para manuseio de pequenas quantidades de produtos químicos, produzida com 100% de borracha nitrílica, ambidestra, sem cera, plastificante ou silicone em sua formulação. Não conter talco, amido ou proteínas. Possuir bainha para a proteção do pulso. Com resistência mecânica a rasgos e perfurações 3 vezes maior do que o látex ou vinil/PVC. <b>Marca: Volk do Brasil</b>	R\$ 79,80	R\$ 1.915,20

**1ª Classificada:** Noem Medical Importação e Exportação de Produtos Médicos-Hospitalares Ltda – ME

**Valor Total do Lote:** R\$ 1.915,20

**Processo Administrativo nº 8743/2021 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 003/2022 - DAE**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de hidróxido de sódio, para tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em **30/03/2022** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:

**Lote nº 01 - Item nº 01:**

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	120	Tonelada	Hidróxido de Sódio em solução aquosa, concentração mínima de 49%, densidade 1,51 +/- 0,02 isento de impurezas, inodoro, translúcido. <b>Marca: Unipar Carbocloro</b>	R\$ 4.200,00	R\$ 504.000,00

**1ª Classificada:** OCC – Química Ltda

**Valor Total do Lote:** R\$ 504.000,00

**Processo Administrativo nº 9157/2021 - DAE**

**Pregão Eletrônico nº 008/2022 - DAE**

**Objeto:** Aquisição de tomadas de força, de acordo com a NBR 15.296/2005 - item 2.5, para viaturas Iveco e Ford, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em **30/03/2022** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:

**Lote nº 01 – Espargipeças Comércio De Peças para Máquinas e Equipamentos Ltda – ME**

**Valor Total:** R\$ 24.269,77

**Processo Administrativo nº 1716/2021 - DAE**

**Pregão Eletrônico nº 013/2022 - DAE**

**Objeto:** Aquisição de luva de correr em pvc, cor ocre, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em **30/03/2022** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:

**Lote nº 01 – Talentos D'Água Representação Projetos Assessoria Ltda – EPP**

**Valor Total:** R\$ 18.720,00

**Processo Administrativo nº 1966/2021 - DAE**

**Pregão Eletrônico nº 021/2022 - DAE**

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de Laudo de Fauna para instrução de processo de

solicitação de Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e Supressão de Vegetação Nativa a ser solicitada junto à CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo para a implantação de rede de esgoto, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Notificamos aos interessados no certame epígrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 30/03/2022 e seu objeto adjudicado conforme segue:**

**Lote nº 01 – Carlos Eduardo Mateus Caires – ME**

**Valor Total: R\$ 6.450,00**

### SERVICO DE RECEITA

#### DEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
6949/2020	Oswaldo Batista Ferreira Filho	Análise de Vazamento
6955/2020	Elion Pontechelle Junior	Análise de Vazamento
6975/2020	Larissa Rondoni de Paula Silva	Análise de Vazamento
7492/2020	Augusto Sérgio Rossetto	Análise de Vazamento
7538/2020	Célia Roseno Benedito	Análise de Vazamento
7598/2020	Renato Delicato Zaiden	Análise de Vazamento
1004/2021	Maria Elvira Valentina Bertechini Ribeiro	Análise por vazamento
1080/2021	Maria Guiomar Renzo Cruz	Análise por vazamento
1138/2021	Willis Maffei de Lima	Análise por vazamento
1155/2021	Milton Porto	Análise por vazamento
1210/2021	Douglas Gomes Laranjeira	Vistoria Técnica
1283/2021	Eliane Salles	Vistoria Técnica
1368/2021	Cassia de Fatima Quiroga Sesquini	Análise por vazamento
1787/2021	Daniel Vicente Ribeiro	Análise por vazamento
1808/2021	Cleide de Mattos Sanches	Análise por vazamento
1901/2021	Marlon Aurelio Custodio Pinto	Análise por vazamento
1940/2021	Eduardo Sanches Gonçalves	Análise por vazamento
3325/2021	Aparecida de Jesus dos reis Gonçalves	Análise por vazamento
1573/2022	Jokson Wellington Barbosa de Campos	Vazamento

#### INDEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
688/2021	Taina Barduzzi	Análise por vazamento
2888/2021	Cláudio César Seleri	Vistoria Técnica

#### PARCIALMENTE DEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
1011/2021	Alceu Rodrigues de Souza	Análise por vazamento
1146/2021	Ademir Feitoza	Análise por vazamento
1619/2021	Geraldo Aparecido Maciel	Análise por vazamento

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

**Onde lê-se: CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA**

84/2021	Itaú Unibanco S/A	Certidão Negativa
---------	-------------------	-------------------

**Leia-se: CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA**

6384/2021	Itaú Unibanco S/A	Certidão Negativa
-----------	-------------------	-------------------

#### NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes aos Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal. Tal regularização deverá ser feita através do atendimento ao público no POUAPATEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.poupatempo.sp.gov.br/>).

Inscrição	Processo	Ano
4.495.110-17	965	2017
4.495.111-87	966	2017
4.422.103-93	9163	2018

#### SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Os documentos poderão ser entregues através do atendimento ao público no POUAPATEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.poupatempo.sp.gov.br/>).

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
120/2021	Vera Lucia Rodrigues Alarcon	I - Declaração do consumidor da ocorrência do vazamento não aparente, cuja confirmação somente pode ser feita no momento do conserto, bem como das providências adotadas para o reparo; II- Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo fotográfico contendo fotos que demonstrem o reparo e comprovem tratar-se de vazamento não aparente.
468/2021	Fernando Augusto Freire e Almeida	Contrato social da empresa, visto que o comprovante de pagamento da ref. 12/2020 se encontra em nome de FAFE Almeida Eireli.
649/2021	Ana Vitoria Rondon	- comprovante de pagamento da ref. 01/2021; - contrato social da empresa, uma vez que o comprovante de pagamento apresentado da ref. 02/2022, se encontra em nome de Ampliare – Ceteau; - procuração do sócio e documento pessoal.
819/2021	Domingos Antonio Malandrino	- comprovante de pagamento da ref. 12/2020 no valor de R\$ 451,69, vencimento em 12/01/2021; - contrato social completo da empresa; - manifestação quanto ao tipo de restituição, se em crédito, ou conta corrente informando os dados bancários para depósito
879/2021	Ana Paula de Souza	I - Declaração do consumidor da ocorrência do vazamento não aparente, cuja confirmação somente pode ser feita no momento do conserto, bem como das providências adotadas para o reparo; II- Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo fotográfico contendo fotos que demonstrem o reparo e comprovem tratar-se de vazamento não aparente.
1097/2021	Renata Aparecida Pacheco Godoy	II- Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados.
1103/2021	Ana Paula Rodrigues Bandiccioli	- comprovante de pagamento da ref. 12/2020; - manifestação quanto ao tipo de restituição, se em crédito ou espécie.
1109/2021	Alexsandra Aparecida Verissimo	I - Declaração do consumidor da ocorrência do vazamento não aparente, cuja confirmação somente pode ser feita no momento do conserto, bem como das providências adotadas para o reparo; II- Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados.
1208/2021	Maria Helena de Abreu	comprovante de pagamento da ref. 02/2021 e manifestação por escrito solicitando o tipo de restituição, se em crédito ou conta corrente.
1610/2021	Pedro Natale Cezaretto	II- Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados;
1717/2021	Simone Aparecida Ferreira Kanashiro	- comprovante de pagamento das referências 12/2020 e 01/2021 referentes aos vencimentos em 19/01/2021 e 18/02/2021; - manifestação quanto ao tipo de restituição, se em crédito ou espécie.
1838/2021	Joaquim Teixeira de Barros Filho	II- Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados.
1896/2021	Mario Noel Rodrigues Martins	II- Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados.
2256/2021	Rosana Aparecida Silva Fantini	II- Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados.
3174/2021	Daniel de Castro Schuckar	comprovante de pagamento da referência 03/2021; contrato de locação (vigente e com firma reconhecida) em nome do requerente; manifestação quanto ao tipo de restituição, se em crédito ou espécie.
3211/2021	Regina Elvira Frago Perisin Fernandes	I - Declaração do consumidor da ocorrência do vazamento não aparente, cuja confirmação somente pode ser feita no momento do conserto, bem como das providências adotadas para o reparo; II- Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo fotográfico contendo fotos que demonstrem o reparo e comprovem tratar-se de vazamento não aparente.
3225/2021	Caleb Patricio de Barros Rogério de Almeida Carron	- comprovante de pagamento da ref. 03/2021; - manifestação quanto ao tipo de restituição, se em crédito ou espécie.
3596/2021	Paulo Roberto Quatrina	Contrato de locação vigente e com firma reconhecida.
2241/2022	Maria da Conceição Santos Paiva	I – Contrato social da empresa tendo em vista que a conta esta em nome de pessoa jurídica. II – Documento que comprove vínculo com o imóvel, caso proprietário (matricula, escritura ou contrato de compra e venda) em caso de locatário/inquilino (contrato de locação em vigência autenticado em cartório).
2286/2022	Maria da Conceição Santos Paiva	II – Documento que comprove vínculo com o imóvel, caso proprietário (matricula, escritura ou contrato de compra e venda) em caso de locatário/inquilino (contrato de locação em vigência autenticado em cartório). III – Termo de anuência do Sr. Ronaldo Diogo Silva para Sra. Maria da Conceição Santos Paiva

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

## Luiz Carlos da Costa Valle

### Presidente

#### PROCESSO SELETIVO nº 002/2021 – CONTRATAÇÃO DE “VIGILANTE PATRIMONIAL”.

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB, através da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, **INFORMA** que por problemas técnicos o resultado da Prova Objetiva será divulgado no Diário Oficial do Município no dia **14/04/2022**.

Em razão disso, resta alterado o Cronograma constante do Anexo I do Edital nº 002//2021, passando a vigor da seguinte forma:

#### CRONOGRAMA

##### VIGILANTE PATRIMONIAL

EVENTO	DATA
Publicação do Caderno de Questões e Gabarito Oficial	31/03/2022
Período de recurso sobre o Gabarito Oficial	01/04/2022 a 07/04/2022
Publicação do resultado do recurso sobre o Gabarito Oficial	09/04/2022
Publicação da classificação da Prova Objetiva	14/04/2022
Período de recurso sobre a classificação da Prova Objetiva	18/04/2022 a 25/04/2022
Publicação do resultado do recurso sobre a classificação da Prova Objetiva	28/04/2022
Publicação da classificação final	28/04/2022
Período de recurso da classificação final	29/04/2022 a 05/05/2022
Publicação do resultado do recurso sobre a classificação final	07/05/2022
Homologação	07/05/2022

Atenção: As datas constantes deste **CRONOGRAMA** poderão sofrer alterações, sendo a atualização deste disponibilizada no site da EMDURB, [www.emdurb.com.br/processoseletivo](http://www.emdurb.com.br/processoseletivo) e também no Diário Oficial do Município de Bauru.

Bauru, 30 de março de 2022.

Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo  
EMDURB

#### PROCESSO SELETIVO nº 002/2021 – CONTRATAÇÃO DE “VIGILANTE PATRIMONIAL”.

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB, através da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO** o Caderno de Questões e o Gabarito da Prova Objetiva realizada no dia 27/03/2022, conforme segue:

#### CADERNO DE QUESTÕES:

##### PROVA OBJETIVA

##### CONHECIMENTOS GERAIS

#### 1) Qual o nome do Vice-Prefeito da Cidade de Bauru/SP?

- Orlando Costa Dias
- Orlando Dias Costa
- Antônio Marcos Saraiva
- Orlando Ranieri da Costa
- Nenhuma das opções

2) O **coronavírus (COVID-19)** é uma doença infecciosa causada pelo vírus SARS-CoV-2. A maioria das pessoas que adoece em decorrência da COVID-19 apresenta sintomas leves a moderados e se recupera sem tratamento especial. No entanto, algumas desenvolvem um quadro grave e precisam de atendimento médico.

Foram desenvolvidas vacinas contra a Covid-19

No Brasil, foram disponibilizadas vacinas à população, estando disponíveis no Brasil para a COVID-19, as vacinas abaixo mencionadas, exceto:

- Coronavac
- Pfizer/Biontech
- AstraZeneca
- Covax Facility
- Janssen

3) No início da tarde do sábado, dia 08/01/2022, uma rocha se desprendeu da parede de um cânion e atingiu lanchas de turistas que estavam no local, vitimando pessoas. A região é conhecida exatamente pelos passeios a barco pelo lago de Furnas, onde se localizam grandes paredões de pedra e cachoeiras.

#### Onde aconteceu tal fato e quantas foram as vítimas fatais?

- Capitólio/MS – 10 vítimas
- Capitólio/MG – 10 vítimas
- Capitólio/MG – 11 vítimas
- Capitólio/MS – 9 vítimas
- Nenhuma das alternativas

4) Em 15 de agosto de 2021, domingo, o grupo extremista Talibã tomou a capital do \_\_\_\_\_, Cabul, e voltou ao poder quase 20 anos depois de ter sido expulso por tropas norte-americanas. Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna acima.

- Sudão
- Dublin
- Canadá
- Japão
- Afganistão

5) Considerando a guerra iniciada em 24/02/2022, quando as forças armadas russas lançaram uma invasão em grande escala da vizinha Ucrânia, com ataques espalhados por cidades de todo o país, onde várias pessoas foram mortas e outras abandonaram suas casas.

#### Responda qual capital da Rússia e da Ucrânia respectivamente?

- Londres – Kharkiv
- Kiev – Paris
- Moscou – Kiev
- França – Moscou
- Nenhuma das alternativas acima

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 6) A atuação do vigilante é:

I. De caráter preventivo de modo a inibir, dificultar e impedir ação delituosa, mostrando-se dinâmico nas suas atitudes;

II. Outro aspecto importante do perfil do vigilante é o conhecimento técnico de sua área de atuação, que se observa pelo vasto conteúdo programático do seu curso de formação, que envolve assuntos gerais como a própria segurança e também temas específicos, como primeiros socorros, prevenção e combate a incêndios, legislação aplicada, relações humanas no trabalho, entre outras.

#### Marque a alternativa CORRETA:

- Apenas a afirmativa II é verdadeira
- As duas afirmativas são verdadeiras
- A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa
- Apenas a afirmativa I é verdadeira
- As duas afirmativas são falsas

7) Segundo o manual do curso de formação de vigilante, elaborado pela ABCFAV, o conceito de vigilância é:

I – A vigilância patrimonial é uma atividade autorizada, controlada e fiscalizada pela Polícia Federal, desenvolvida por pessoas capacitadas através de Cursos de Formação de Vigilantes vinculadas às empresas autorizadas com o fim de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites do imóvel vigiado, podendo ser em estabelecimentos urbanos ou rurais, públicos ou privados;

II – É uma sensação na qual a pessoa ou a empresa emprega recursos humanos capacitados agregando a isso o uso de equipamentos específicos e estabelecendo normas e procedimentos a fim de produzir um estado de AUSÊNCIA DE RISCO.

#### Assinale a alternativa CORRETA:

- As duas afirmativas são verdadeiras
- A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa
- A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa
- As duas afirmativas são falsas
- Apenas a afirmativa I é verdadeira

8) Força é toda intervenção compulsória sobre o indivíduo ou grupos de indivíduos, reduzindo ou eliminando sua capacidade de auto decisão.

O uso progressivo da força consiste na seleção adequada de opções de força pelo vigilante em resposta ao nível de submissão do indivíduo suspeito ou infrator a ser controlado.

Na prática será o escalonamento dos níveis de força conforme o grau de resistência ou reação do oponente, neste sentido, quais são os princípios básicos sobre o uso da força?

- legalidade, moralidade, impessoalidade, proporcionalidade;
- legalidade, sabedoria, conveniência, eficiência;
- legalidade, necessidade, proporcionalidade, conveniência;
- legalidade, proporcionalidade, eficiência, moralidade;
- nenhuma das alternativas anteriores.

9) Primeiros Socorros é o atendimento imediato e provisório dado a alguém que sofre um acidente ou enfermidade imprevista. Geralmente se presta no local do acidente, até que se possa colocar o paciente aos cuidados de um médico para tratamento definitivo, exceção feita a certos casos graves.

De forma resumida, ao atender uma vítima e ministrar os primeiros socorros, o socorrista deverá levar em conta os princípios básicos para salvar vidas, que são:

- I. deter hemorragias;
- II. imobilizar as fraturas;
- III. evitar ou tratar o estado de choque;
- IV. ministrar a ressuscitação cardiopulmonar.

Marque a alternativa CORRETA:

- a) As alternativas I e II estão corretas
- b) As alternativas I, II e III estão corretas
- c) As alternativas II, III e IV estão corretas
- d) Todas as alternativas estão corretas
- e) Nenhuma das alternativas estão corretas

10) Os agentes extintores de incêndio são as substâncias sólidas, líquidas ou gasosas, capazes de interromper a combustão, dispostos em aparelhos e equipamentos para utilização imediata, conjuntos hidráulicos e dispositivos especiais, assim, quais são os principais agentes extintores:

Marque a alternativa CORRETA:

- a) água, espuma, CO<sub>2</sub>, PQS, PQSE
- b) água, vento, CO<sub>2</sub>, PQS, PQSE
- c) água, vento, CO<sub>4</sub>, PQS, PSQE
- d) espuma, vento, CO<sub>2</sub>, PQS, PSQE
- e) água, espuma, CO<sub>2</sub>, PSQ, PSQE

### MATEMÁTICA

11) O triplo de 29 adicionado ao dobro de 44 é:

- a) 165
- b) 155
- c) 175
- d) 163
- e) 174

12) Para construir um salão de festa num condomínio de 54 casas foi necessário arrecadar R\$ 43.794,00. O valor foi dividido igualmente entre todas as casas, sendo o pagamento realizado em 4 parcelas mensais iguais. Nesse caso, qual valor de cada parcela mensal paga por cada casa?

- a) R\$ 177,75
- b) R\$ 202,75
- c) R\$ 227,75
- d) R\$ 220,75
- e) R\$ 180,00

13) Hoje, a minha idade é o triplo da idade da minha irmã e a idade da minha irmã é o dobro da idade do meu sobrinho. Se daqui 9 anos a soma de nossas idades for 144, quantos anos eu tenho a mais do que meu sobrinho?

- a) 65 anos
- b) 63 anos
- c) 50 anos
- d) 13 anos
- e) 78 anos

14) Quantas horas e quantos minutos têm em 9.600 segundos?

- a) 1h40min
- b) 1h50min
- c) 2h30min
- d) 3h20min
- e) 2h40min

15) Calcule a média aritmética simples de: 37, 38 e 42.

- a) 35
- b) 39
- c) 29
- d) 28
- e) 40

16) Uma casa em construção possui 1.800 centímetros de largura e 2.500 centímetros de comprimento. Considerando as medidas, quantos metros quadrados a casa possui?

- a) 4.050.000 m<sup>2</sup>
- b) 405 m<sup>2</sup>
- c) 4.500.000 m<sup>2</sup>
- d) 450 m<sup>2</sup>
- e) 45 m<sup>2</sup>

17) A soma de dois números ímpares é sempre:

- a) Um número ímpar.
- b) Um número divisível por 2.
- c) Um número múltiplo de 3.
- d) O número 0.
- e) O número 2.

18) Ricardo está organizando uma barraca de bombons para um evento de sua escola. Havia 6 sabores disponíveis: brigadeiro, beijinho, chocolate ao leite, doce de leite, ovomaltine e leite ninho, totalizando 180 bombons. Sabendo-se que na barraca havia 20 bombons de beijinho e quantidades iguais dos outros sabores, qual o número de bombons de doce de leite?

- a) 33 bombons
- b) 30 bombons
- c) 32 bombons
- d) 36 bombons
- e) 34 bombons

19) Ana Júlia nasceu em janeiro de 1911 e faleceu no final do ano de 1992. Se, ao se mudar para França, ela já tinha 23 anos, e morou no exterior até a sua morte, durante quantos anos Ana morou fora?

- a) 59 anos
- b) 57 anos
- c) 58 anos
- d) 67 anos
- e) 69 anos

20) Se quinze máquinas produzem 4.800 pinos em um mês, quantas máquinas serão necessárias para produzir 8.000 pinos em 30 dias?

- a) 30 máquinas
- b) 25 máquinas
- c) 45 máquinas
- d) 50 máquinas
- e) 9 máquinas

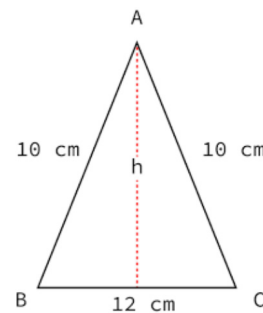
21) José comprou 156 brigadeiros para sua festa de aniversário. Na festa, todos os convidados juntos comeram  $\frac{7}{12}$  dos doces. Quantos brigadeiros sobraram?

- a) 91 brigadeiros
- b) 13 brigadeiros
- c) 117 brigadeiros
- d) 65 brigadeiros
- e) 39 brigadeiros

22) Três pedreiros foram contratados para realizar o acabamento de um condomínio fechado. Sabendo-se que eles conseguiram fazer o reboco de 52 m<sup>2</sup> por dia, trabalhando 4 horas diárias, qual seria a produtividade se fossem contratados mais 5 pedreiros para trabalhar 6 horas por dia?

- a) 292 m<sup>2</sup>
- b) 13 m<sup>2</sup>
- c) 208 m<sup>2</sup>
- d) 260 m<sup>2</sup>
- e) 280 m<sup>2</sup>

23) Determine o valor de h sabendo que a área do triângulo abaixo é 48 de cm<sup>2</sup>.



- a) 10 cm
- b) 4 cm
- c) 8 cm
- d) 16 cm
- e) 2 cm

24) Um funcionário de uma empresa recebeu a quantia de R\$ 630,00 a mais no seu salário, referente a um aumento de 15%. Por conseguinte, o seu salário atual é de:

- a) R\$: 4.200,00
- b) R\$: 9.450,00
- c) R\$: 4.294,50
- d) R\$: 4.830,00
- e) R\$: 4.630,00

25) Uma escola promoveu uma atividade recreativa para seus alunos e, para isso, precisou dividi-los em grupos, todos com o maior número possível de participantes. Todos os grupos ficaram com o mesmo número de pessoas, participando 56 alunos do primeiro colegial, 48 do segundo e 72 do terceiro.

Sabendo que ninguém ficou de fora de algum grupo, determine o número total de grupos formados.

- a) 8 grupos
- b) 16 grupos

- c) 32 grupos
- d) 22 grupos
- e) 11 grupos

**PORTUGUES**

**26) Observe as palavras a seguir e assinale a alternativa em que todas as palavras estão acentuadas de forma correta:**

- a) Parágrafo; Dificil; Pétala;
- b) Páragrafo; Dificil; Petála;
- c) Parágrafa; Dificil; Petalá;
- d) Páragrafo; Dificíl; Pétala;
- e) Parágrafa; Dificíl; Pétala;

**27) Observe a frase a seguir: “As roseiras são flores extremamente delicadas e requerem cuidado especial; é necessário adubá-las e regá-las para que floresçam saudáveis e belas.”**

**O pronome oblíquo “las”, presente em “adubá-las e regá-las” exerce a função de complemento verbal e retoma um sujeito presente na frase. Que sujeito é esse?**

- a) Flores;
- b) Delicadas;
- c) Cuidado;
- d) Roseiras;
- e) Especial;

**28) Assinale a alternativa em que a palavra apresenta separação silábica correta:**

- a) Nin-ho;
- b) Pi-nho;
- c) Mil-ho;
- d) D-or;
- e) Po-sso

**29) Assinale a alternativa em que as palavras estão escritas de forma correta:**

- a) Exceção; Beringela; Horti-Fruti;
- b) Exeção; Beringela; Hortifruti;
- c) Exceção; Berinjela; Horti-Fruti;
- d) Exceção; Berinjela; Hortifruti;
- e) Excessão; Berinjela; Hortifruti;

Leia atentamente o texto a seguir. Ele servirá de base para as questões 30 a 35.

**OMS DECLARA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS**

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou nesta quarta-feira (11) a pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). Segundo o órgão, o número de pacientes infectados, de mortes e de países atingidos deve aumentar nos próximos dias e semanas. Apesar disso, os diretores ressaltaram que a declaração não muda as orientações, e que os governos devem manter o foco na contenção da circulação do vírus.

O ministro da Saúde do Brasil, Luiz Henrique Mandetta, afirmou que a declaração de pandemia não muda a situação do país.

Na prática, o termo pandemia se refere ao momento em que uma doença já está espalhada por diversos continentes com transmissão sustentada entre as pessoas. Nesta quarta, o G1 mostrou que cresceu o ritmo de disseminação do vírus e que metade dos países atingidos registraram os primeiros casos de Covid-19 nos últimos dez dias.

Nas últimas duas semanas, segundo a OMS, o número de casos fora da China aumentou 13 vezes e o número de países afetados triplicou. São mais de 118 mil casos ao redor do mundo e 4.291 mortes.

Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/11/oms-declara-pandemia-de-coronavirus.ghtml>. Notícia de 11/03/2021.

**30) De acordo com a notícia acima, qual deve ser a atitude que os países devem tomar?**

- a) Não tomar nenhuma atitude, uma vez que a pandemia está longe;
- b) Os países devem conter o vírus, uma vez que a doença está se espalhando rapidamente;
- c) Os países devem promover eventos de conscientização em lugares fechados;
- d) Os países devem abrir suas fronteiras;
- e) Ajudar na disseminação do vírus;

**31) De acordo com o texto, os casos fora da China aumentaram:**

- a) 118 mil vezes;
- b) 19 vezes;
- c) 4.291 vezes;
- d) 13 vezes;
- e) Não aumentaram;

**32) Assinale a alternativa em que o termo apresentado é sinônimo para CORONAVÍRUS:**

- a) OMS;
- b) G1;
- c) Sars- Cov- 2;
- d) Disseminação;
- e) N.D.A;

**33) De acordo com o texto, quantos são os casos de Covid-19 no mundo?**

- a) 4.000;
- b) 13;
- c) 118 mil;

- d) 4.291;
- e) 19;

**34) Observe o trecho: “Segundo o órgão, o número de pacientes infectados, de mortes e de países atingidos deve aumentar nos próximos dias e semanas [...]” A qual órgão o texto está se referindo?**

- a) Covid-19;
- b) G1;
- c) Sars-Cov-2;
- d) OMS;
- e) China;

**35) Assinale a definição correta para o termo PANDEMIA, de acordo com o texto:**

- a) Quando uma doença já está fora de controle, com muitos casos em vários países;
- b) Quando uma doença está controlada;
- c) Quando apenas um país apresenta muitos casos da doença em questão;
- d) Quando alguns países apresentam muitos casos da doença;
- e) Quando o número de mortes aumenta na semana;

**36) Assinale a alternativa em que a crase está sendo utilizada de forma errada:**

- a) Às claras;
- b) À tarde;
- c) Às vezes;
- d) À revelia;
- e) N.D.A;

**37) Assinale a alternativa que apresenta Pronomes Demonstrativos:**

- a) Esse; essa; eu;
- b) Essa, isso, este;
- c) Este, essa, você;
- d) Aquele, isso, nós;
- e) Esta, esse, tu;

**38) Assinale a alternativa em que podemos observar um exemplo de CONOTAÇÃO:**

- a) O pássaro voou pelo céu azul;
- b) Ela saiu correndo da sala de aula;
- c) Ele ficou com tanta raiva que voou no meu pescoço;
- d) Nós não choramos de tristeza;
- e) O cachorro latiu ao ouvir um barulho;

**39) Assinale a alternativa em que apresenta um sinônimo para AUTOMÓVEL:**

- a) Bicicleta;
- b) Skate;
- c) Prancha de surf;
- d) Jipe;
- e) Patinete;

**40) Assinale a alternativa que apresenta exemplo de IRONIA:**

- a) Ela é um anjo! Me ajuda sempre que preciso!
- b) Ele é rude comigo;
- c) Ela é um doce! Sequer olhou na minha cara!
- d) Nós não precisamos da sua ajuda;
- e) Ele é uma boa pessoa;

**GABARITO:**

1	A	21	D
2	D	22	C
3	B	23	C
4	E	24	D
5	C	25	B
6	B	26	A
7	A	27	D
8	C	28	B
9	D	29	D
10	A	30	B
11	C	31	D
12	B	32	C
13	A	33	C
14	E	34	D
15	B	35	A
16	D	36	E
17	B	37	B
18	C	38	C
19	C	39	D
20	B	40	C

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 8659/2021** - Oferta de Compra: 820902801002022OC00013

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe, que o julgamento e classificação havidos, foram devidamente adjudicados e homologados pelo Presidente da EMDURB às empresas: RODRIGO MARTINEZ TARELHO EPP para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 16, 20 e 21; ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP os itens 02 e 14 e para a empresa ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA os itens 13, 15 e 19.

O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de Óleos lubrificantes, graxa, fluidos de freio e para radiador, aditivos, desengripante, descarbonizante, conforme especificação abaixo descrita:

COTA PRINCIPAL						
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	20.000	Litros	<b>Óleo hidráulico 68</b> – classificação ISO VG – tipo AW – 68 – cor vermelha, primeira linha, <b>com registro na ANP</b> . De fabricação de companhias. Embalagem balde de 20 litros	PETROL	R\$ 16,07	R\$ 321.400,00
02	1.000	Frascos de 500 ml	<b>Óleo ATF para transmissão automática</b> – classificação ATF tipo “A” de fabricação de companhias, primeira linha, <b>com registro na ANP</b> . Frasco de 500 ml.	PETRONAS TUTELA GI M	R\$ 10,31	R\$ 10.310,00
03	1.200	Litros	<b>Óleo SAE 90 para câmbio e diferencial</b> classificação API-GL5 – hipóide, de fabricação de companhias, primeira linha, <b>com registro na ANP</b> . Embalagem balde de 20 litros.	PETROL	R\$ 21,77	R\$ 26.124,00
04	1.000	Litros	<b>Óleo para diferencial SAE 140</b> , nível de desempenho API-GL-5, de fabricação de companhias, primeira linha, <b>com registro na ANP</b> . Embalagem balde de 20 litros.	PETROL	R\$ 23,12	R\$ 23.120,00
05	700	Litros	<b>Óleo de múltiplas aplicações para tratores agrícolas</b> , o qual atende tanto as especificações tratores Massey Ferguson, Ford, John Deere e Case, como também os requisitos de desempenho para sistema de transmissão API GL-4, primeira linha, <b>com registro na ANP</b> . Embalagem balde de 20 litros.	PETROL	R\$ 22,06	R\$ 15.442,00
06	600	Litros	<b>Fluido para Radiadores PRONTO PARA USO</b> . Fluido a base de etilenoglicol com tecnologia orgânica de inibidores de corrosão, indicado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos de passeio, veículos comerciais leves, médios, pesados e extrapesados, pronto para uso. Deve atender a NBR 14261 – Tipo C. Embalagem frasco de 1 litro.	DRAFT	R\$ 13,97	R\$ 8.382,00
07	300	Litros	<b>Óleo lubrificante 20W 50</b> – classificação API – SJ – de 1ª linha e que atenda as especificações das montadoras: Ford, GM Volkswagen e Fiat, não podendo ser recuperado, <b>com registro na ANP</b> . Embalagem frasco de 1 litro.	FRACASSADO		
08	300	Litros	<b>Óleo lubrificante 5W30</b> , classificação de desempenho API – SJ – de 1ª linha e que atenda as especificações das montadoras: Ford, GM Volkswagen e Fiat, <b>com registro na ANP</b> . Embalagem frasco de 1 litro.	PETROL	R\$ 22,32	R\$ 6.696,00
09	180	Litros	<b>Óleo lubrificante para moto 4 tempos 20W50</b> – primeira linha que atenda a classificação de desempenho API-SF, multiviscoso, <b>com registro na ANP</b> . Embalagem frasco de 1 litro.	PETROL	R\$ 20,10	R\$ 3.618,00
10	160	Litros	<b>Óleo sintético para MOTORES DIESEL SAE 5W30</b> , primeira linha que atenda no mínimo a classificação de desempenho – API CF – ACEA E3, <b>com registro na ANP</b> . Embalagem frasco de 1 litro	FRACASSADO		
11	1.500	Frascos de 500 ml	<b>Óleo lubrificante mineral para motores 2 tempos</b> , primeira linha, para uso em roçadeiras, <b>com registro na ANP</b> e que atenda no mínimo a, classificação de desempenho API TC, JASO FC. Frasco de 500 ml.	FRACASSADO		

12	400	Litros	<b>Óleo lubrificante 5W 40</b> , que atenda a classificação de desempenho API – SL, de 1ª linha e que atenda as especificações das montadoras: Ford, GM Volkswagen e Fiat Ford, não podendo ser recuperado, de fabricação por companhias, <b>com registro na ANP</b> . Embalagem frasco de 1 litro.	PETROL	R\$ 28,57	R\$ 11.428,00
13	250	Frascos de 500 ml	<b>Fluido de embreagem/freio DOT 4</b> , primeira linha, que atende norma ABNT. Embalagem frasco de 500 ml.	RADNAQ	R\$ 10,92	R\$ 2.730,00
14	250	Lata de 300 ml	<b>Descarbonizador</b> - lubrificante em spray – primeira linha para limpeza e descarbonização de carburadores e bico injetores, embalagem de 300 ml.	RADNAQ DRP 80	R\$ 10,60	R\$ 2.650,00
15	500	Latas de 300 ml	<b>Desengripante</b> – lubrificante em spray – óleo de base sintética biodegradável, possui a ação lubrificante, desengripante e anticorrosivo, primeira linha. Embalagem de 300 ml.	RADNAQ	R\$ 6,04	R\$ 3.020,00
16	200	Litros	<b>Óleo câmbio 80 W 90</b> – óleo lubrificante mineral para transmissões automotivas engrenagens hipoides – que atenda no mínimo a classificação de desempenho API GL-4 de 1ª linha e que atenda as especificações das montadoras: Ford, GM Volkswagen e Fiat, não podendo ser recuperado, de fabricação por companhias, <b>com registro na ANP</b> . Embalagem frasco de 1 litro.	PETROL	R\$ 23,15	R\$ 4.630,00
17	15.000	Litros	<b>Aditivo reagente para diesel S-10 (ARLA 32)</b> , primeira linha, com certificação do INMETRO. Embalagem balde de 20 litros.	FRACASSADO		
18	50	Litros	<b>Óleo para compressor tipo ISO VG150 sem detergente</b> , primeira linha, <b>com registro na ANP</b> . Embalagem frasco de 01 litro.	FRACASSADO		
19	08	Tambores de 170 Kg	<b>Graxa rolamento</b> , que atenda no mínimo a classificação de desempenho NLGI - 2 – a base de sabão de lítio/rolamentos. De fabricação de companhias. Não podendo ser recuperado, primeira linha, <b>com registro na ANP</b> . Embalagem Tambor de 170 Kg.	GRAX BRASIL	R\$ 3.936,40	R\$ 31.491,20
20	400	Litros	<b>Óleo Lubrificante 10W40</b> multiviscoso semissintético de alto desempenho, para <b>MOTORES DIESEL</b> turbo, que atende aos níveis de desempenho ACEA E7/E4-08, API CI-4. Balde de 20 litros	PETRAL	R\$ 25,26	R\$ 10.140,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 481.145,20 (Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)</b>			

COTA RESERVADA EMPRESAS ME/EPP						
Item	Quant. Estimada	Un.	Descrição	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
21	10.000	Litros	<b>Óleo lubrificante 15W 40 motor diesel</b> , classificação API CI-4 ou superior, mineral multiviscoso, de 1ª linha especialmente para motores turbinados, de fabricação de companhias, não podendo ser recuperado, <b>com registro na ANP</b> . Embalagem balde de 20 litros.	PETROL	R\$ 18,48	R\$ 184.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 184.800,00</b>			<b>R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)</b>			

Estimativa para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal.

Bauru, 31 de março de 2022

Presidente da EMDURB.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 1246/2022

Contratante: EMDURB.

Contratada: WEST BRASIL LUBRIFICANTES LTDA.

Objeto: Aquisição de 9.000 lts. Aditivo Reagente para Diesel S-10 (Arla 32).

Valor Total: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto/serviço, mediante emissão de nota fiscal.

Assinatura: 30/03/2022

Dispensa de Licitação com base no artigo 13, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emdurb e da Lei Federal nº 13.303/2016, artigo 29 inciso XV.

Bauru, 31 de março de 2022.

Presidente da EMDURB.



## 1 BIME

## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB

1º Bimestre 2022

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada	Previstas até o Bimestre	Realizadas até bimestre	Saldo à realizar
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.702.295,00</b>	<b>8.702.295,00</b>	<b>1.450.382,50</b>	<b>1.063.524,30</b>	<b>(7.638.770,70)</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.683.387,00	4.683.387,00	780.564,50	545.566,53	(4.137.820,47)
RECEITA PATRIMONIAL	777.843,00	777.843,00	129.640,50	57.276,61	(720.566,39)
RECEITA DE SERVIÇOS	2.849.825,00	2.849.825,00	474.970,83	427.286,35	(2.422.538,65)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	391.240,00	391.240,00	65.206,67	33.394,81	(357.845,19)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
AVALIAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>56.278.978,00</b>	<b>56.278.978,00</b>	<b>9.379.829,67</b>	<b>7.733.598,57</b>	<b>(48.545.379,43)</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	56.278.978,00	56.278.978,00	9.379.829,67	7.733.598,57	(48.545.379,43)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>913.000,00</b>	<b>913.000,00</b>	<b>152.166,67</b>	<b>161.091,92</b>	<b>(751.908,08)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	913.000,00	913.000,00	152.166,67	161.091,92	(751.908,08)
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>65.894.273,00</b>	<b>65.894.273,00</b>	<b>10.982.378,83</b>	<b>8.958.214,79</b>	<b>(56.936.058,21)</b>
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (II)	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III)=(I+II)</b>	<b>65.894.273,00</b>	<b>65.894.273,00</b>	<b>10.982.378,83</b>	<b>8.958.214,79</b>	<b>(56.936.058,21)</b>
<b>DEFICIT (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.299.519,55</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (V)=(III+IV)</b>	<b>65.894.273,00</b>	<b>65.894.273,00</b>	<b>10.982.378,83</b>	<b>10.257.734,34</b>	<b>(56.936.058,21)</b>

DESPESAS	Previsão inicial	Créd. Adic. / anulações	Dotação atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Empenhar	Saldo à Liquidar	Saldo à Pagar
<b>DESPESAS</b>	<b>62.813.803,00</b>	<b>-</b>	<b>62.813.803,00</b>	<b>30.626.738,82</b>	<b>9.746.774,93</b>	<b>3.724.477,45</b>	<b>32.187.064,18</b>	<b>20.879.963,89</b>	<b>6.022.297,48</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.080.650,00	-	46.080.650,00	17.544.818,53	7.154.130,38	2.734.206,89	28.535.831,47	10.390.688,15	4.419.923,49
DESPESAS CORRENTES	16.733.153,00	-	16.733.153,00	13.081.920,29	2.592.644,55	990.270,56	3.651.232,71	10.489.275,74	1.602.373,99
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.024.207,00</b>	<b>-</b>	<b>1.024.207,00</b>	<b>818.207,00</b>	<b>317.476,55</b>	<b>317.476,55</b>	<b>206.000,00</b>	<b>500.730,45</b>	<b>-</b>
INVESTIMENTOS	205.000,00	-	205.000,00	-	-	-	205.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	819.207,00	-	819.207,00	818.207,00	317.476,55	317.476,55	1.000,00	500.730,45	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>699.193,00</b>	<b>-</b>	<b>699.193,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>699.193,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.357.070,00	-	1.357.070,00	1.291.820,00	193.482,86	161.091,92	65.250,00	1.098.337,14	32.390,94
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>65.894.273,00</b>	<b>-</b>	<b>65.894.273,00</b>	<b>32.736.765,82</b>	<b>10.257.734,34</b>	<b>4.203.045,92</b>	<b>33.157.507,18</b>	<b>22.479.031,48</b>	<b>6.054.688,42</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b>	<b>65.894.273,00</b>	<b>-</b>	<b>65.894.273,00</b>	<b>32.736.765,82</b>	<b>10.257.734,34</b>	<b>4.203.045,92</b>	<b>33.157.507,18</b>	<b>22.479.031,48</b>	<b>6.054.688,42</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (X) = (VI+VII)</b>	<b>65.894.273,00</b>	<b>-</b>	<b>65.894.273,00</b>	<b>32.736.765,82</b>	<b>10.257.734,34</b>	<b>4.203.045,92</b>	<b>33.157.507,18</b>	<b>22.479.031,48</b>	<b>6.054.688,42</b>

Luiz Carlos da Costa Valle  
Presidente da EMDURBFábio Vieira Pinto  
Diretor Administrativo FinanceiroThaize Aparecida Martins de Abreu  
Contadora  
CRC 1SP262667/O-2João Carlos Tascin  
Resp. Controle Interno  
Exercício 2022

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

## Donizete do Carmo dos Santos

### Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

#### Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037  
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:  
3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:  
3009-5508
- Atendimento Serviço Social Recadastramento  
3009-5501 e 3009-5502
- Perícia Médica  
3009-5506
- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes  
3009-5511

[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)

**TELEFONE**  
(14) 3009-5500

**EMAILS**

**Presidência**  
-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

**Controladoria Interna**  
-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

**Procuradoria**  
-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br  
-michelcamargo@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Administrativa**  
-louiseccandido@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Previdenciária**  
-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Financeira**  
-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

**Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos**  
-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

#### OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

#### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA N.º 130/2022 – APOSTILA RETIFICADORA

APOSTILA a Portaria n.º 108/2020, que trata da concessão de aposentadoria voluntária a Sra. Cynthia Lilian Fantin, portadora do RG n.º 10.XXX.XXX SSP/SP e CPF/MF n.º 015.XXX.XXX-08 para retificar que o benefício foi concedido uma vez que foram atendidas às condições estabelecidas no artigo 145, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.830/2002 e 5.397/2006 e artigo 4º, §§ 9 e 10 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, conforme solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante o processo TC-00021038.989.21-6, copiado no procedimento administrativo n.º 2936/2021. Bauru, 29 de março de 2022.

#### DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

##### CONVOCAÇÃO PARA APOSENTADORIA - PROCESSOS DEFERIDOS.

Solicitamos que os servidores abaixo relacionados, entrem em contato com a Seção de Aposentadoria e Pensões da FUNPREV, através do telefone **3009-5508 ou 3009-5509**, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação para fazer o agendamento da concessão de aposentadoria, caso não entrem em contato dentro do prazo, será considerado como **desistência tácita** da concessão do benefício e o processo será arquivado conforme Instrução Normativa da Funprev n.º 03/2016 e 07/2017 publicada no D.O.M.B. de 15/07/2017.

Processo	Interessado	Matrícula
3116/2021	MARBEN LUIS FERREIRA DE MORAES	Nº 23.330/PMB

Divisão Financeira

Seção de Contabilidade e Orçamentos

Balancete Janeiro 2022

CN-SIFPM										CONAM									
Funprev - Bauru										Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria									
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 01 / 2022																			
DATA 09/03/2022										Página 1									
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao						No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)					
1.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES						6.416.953,85	6.416.953,85	65.138.850,00	65.138.850,00	58.721.896,15					
1.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES						5.769.369,20	5.769.369,20	51.154.500,00	51.154.500,00	45.385.130,80					
1.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS						5.769.369,20	5.769.369,20	51.154.500,00	51.154.500,00	45.385.130,80					
1.2.1.5.00.0.0.0000				CONTRIB.SOCIAIS ESPECIF.ESTADOS, DF, MUNICIPIOS						5.769.369,20	5.769.369,20	51.154.500,00	51.154.500,00	45.385.130,80					
1.2.1.5.01.0.0.0000				CONT.SERV.CIVIL PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL-CPSSS						5.769.369,20	5.769.369,20	51.154.500,00	51.154.500,00	45.385.130,80					
1.2.1.5.01.1.0.0000				CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO						5.415.065,90	5.415.065,90	46.704.000,00	46.704.000,00	41.288.934,10					
1.2.1.5.01.1.1.0000				CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL						5.415.065,90	5.415.065,90	46.641.900,00	46.641.900,00	41.226.834,10					
1.2.1.5.01.1.1.0001	00149	04	6030000	contr serv ativ pmb						4.731.346,53	4.731.346,53	40.365.000,00	40.365.000,00	35.633.653,47					
1.2.1.5.01.1.1.0003	00151	04	6030000	contr serv ativo dae						604.132,92	604.132,92	5.175.000,00	5.175.000,00	4.570.867,08					
1.2.1.5.01.1.1.0005	00153	04	6040000	contr serv ativo cmb						58.465,50	58.465,50	765.900,00	765.900,00	707.434,50					
1.2.1.5.01.1.1.0007	00155	04	6030000	contr serv at funprev						20.783,00	20.783,00	330.000,00	330.000,00	309.217,00					
1.2.1.5.01.1.1.0008	00156	04	6030000	contr serv aux doenca funprev						337,95	337,95	6.000,00	6.000,00	5.662,05					
1.2.1.5.01.1.2.0000				CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS						0,00	0,00	62.100,00	62.100,00	62.100,00					
1.2.1.5.01.1.2.0001	00158	04	6030000	multa e juros contr serv pmb						0,00	0,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00					
1.2.1.5.01.1.2.0002	00159	04	6030000	multa e juros contr serv dae						0,00	0,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00					
1.2.1.5.01.1.2.0003	00160	04	6040000	multa e juros contr serv cmb						0,00	0,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00					
1.2.1.5.01.2.0.0000				CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO						345.206,62	345.206,62	4.347.000,00	4.347.000,00	4.001.793,38					
1.2.1.5.01.2.1.0000				CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL						345.206,62	345.206,62	4.347.000,00	4.347.000,00	4.001.793,38					
1.2.1.5.01.2.1.0100	00157	04	6020000	contr inativo funprev						345.206,62	345.206,62	4.347.000,00	4.347.000,00	4.001.793,38					
1.2.1.5.01.3.0.0000				CPSSS - PENSIONISTAS						9.096,68	9.096,68	103.500,00	103.500,00	94.403,32					

1.2.1.5.01.3.1.0000				CPSSS - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		9.096,68	9.096,68	103.500,00	103.500,00	94.403,32
1.2.1.5.01.3.1.0001	00161	04	6020000	contr pensionista		9.096,68	9.096,68	103.500,00	103.500,00	94.403,32

CN-SIFPM

Funprev - Bauru  
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 01 / 2022

CONAM

DATA 09/03/2022

Pagina 2

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.3.0.0.00.0.0.0000				RECEITA PATRIMONIAL	11.767,56	11.767,56	8.107.865,00	8.107.865,00	8.096.097,44
1.3.2.0.00.0.0.0000				VALORES MOBILIARIOS	11.767,56	11.767,56	8.107.865,00	8.107.865,00	8.096.097,44
1.3.2.1.00.0.0.0000				JUROS E CORRECOES MONETARIAS	11.767,56	11.767,56	8.107.865,00	8.107.865,00	8.096.097,44
1.3.2.1.04.0.0.0000				REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS	11.767,56	11.767,56	8.107.865,00	8.107.865,00	8.096.097,44
1.3.2.1.04.0.1.0000				REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	11.767,56	11.767,56	8.107.865,00	8.107.865,00	8.096.097,44
1.3.2.1.04.0.1.0001	00162	04	6020000	rend aplicacao renda fixa e variavel	0,00	0,00	8.107.865,00	8.107.865,00	8.107.865,00
1.3.2.1.04.0.1.0003	00182	04	6020000	ref rend.cef di c/c 66-0	695,83	695,83	0,00	0,00	-695,83
1.3.2.1.04.0.1.0005	00185	04	6020000	ref.rend brad premium c/c mov	11.071,73	11.071,73	0,00	0,00	-11.071,73
1.6.0.0.00.0.0.0000				RECEITA DE SERVICOS	1.261,00	1.261,00	257.945,00	257.945,00	256.684,00
1.6.1.0.00.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.261,00	1.261,00	257.945,00	257.945,00	256.684,00
1.6.1.1.00.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.261,00	1.261,00	257.945,00	257.945,00	256.684,00
1.6.1.1.01.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.261,00	1.261,00	257.945,00	257.945,00	256.684,00
1.6.1.1.01.0.1.0000				SERV.ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	1.261,00	1.261,00	257.945,00	257.945,00	256.684,00
1.6.1.1.01.0.1.0002	00016	04	6020000	taxa de adm convenio/xerox copias/2022	1.261,00	1.261,00	257.945,00	257.945,00	256.684,00
1.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES	634.556,09	634.556,09	5.618.540,00	5.618.540,00	4.983.983,91
1.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	9.211,12	9.211,12	318.260,00	318.260,00	309.048,88
1.9.2.2.00.0.0.0000				RESTITUICOES	9.211,12	9.211,12	318.260,00	318.260,00	309.048,88
1.9.2.2.99.0.0.0000				OUTRAS RESTITUICOES	9.211,12	9.211,12	318.260,00	318.260,00	309.048,88
1.9.2.2.99.0.1.0000				OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	9.211,12	9.211,12	318.260,00	318.260,00	309.048,88
1.9.2.2.99.0.1.0001	00176	04	6020000	restituicao funprev	9.211,12	9.211,12	318.260,00	318.260,00	309.048,88
1.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES	625.344,97	625.344,97	5.300.280,00	5.300.280,00	4.674.935,03
1.9.9.9.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES	625.344,97	625.344,97	5.300.280,00	5.300.280,00	4.674.935,03
1.9.9.9.03.0.0.0000				COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS	625.299,97	625.299,97	5.284.930,00	5.284.930,00	4.659.630,03

CN-SIFPM

Funprev - Bauru  
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 01 / 2022

CONAM

DATA 09/03/2022

Pagina 3

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.9.9.9.03.0.1.0000				COMPENS.FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS-PRINCIPAL	625.299,97	625.299,97	5.284.930,00	5.284.930,00	4.659.630,03
1.9.9.9.03.0.1.0001	00020	04	6220000	comp.financeiras entre rgps e rpps-parcelamentos	625.299,97	625.299,97	5.284.930,00	5.284.930,00	4.659.630,03
1.9.9.9.12.0.0.0000				ENC.LEG.P/INSC.DIV.ATIVA E REC.ONUS DE SUCUMBENCIA	0,00	0,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00
1.9.9.9.12.2.0.0000				ONUS DE SUCUMBENCIA	0,00	0,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00
1.9.9.9.12.2.1.0000				ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00
1.9.9.9.12.2.1.0002	00023	04	6020000	receita de onus de sucumbencia	0,00	0,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00
1.9.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS	45,00	45,00	5.000,00	5.000,00	4.955,00
1.9.9.9.99.2.0.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	45,00	45,00	5.000,00	5.000,00	4.955,00
1.9.9.9.99.2.1.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	45,00	45,00	5.000,00	5.000,00	4.955,00
1.9.9.9.99.2.1.0001	00077	04	6020000	outras receitas	45,00	45,00	5.000,00	5.000,00	4.955,00

7.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	14.731.861,04	14.731.861,04	144.699.700,00	144.699.700,00	129.967.838,96
7.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES(I)	11.501.409,53	11.501.409,53	106.716.700,00	106.716.700,00	95.215.290,47
7.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)	11.501.409,53	11.501.409,53	106.716.700,00	106.716.700,00	95.215.290,47
7.2.1.5.00.0.0.0000				CONTRIB RPPS DE PROTECAO SOCIAL(I)	11.501.409,53	11.501.409,53	106.716.700,00	106.716.700,00	95.215.290,47
7.2.1.5.02.0.0.0000				CONTRIB.PAT.SERV.CIVIL(I)	10.393.204,56	10.393.204,56	94.856.500,00	94.856.500,00	84.463.295,44
7.2.1.5.02.1.0.0000				CONTRIB.PAT.SERV.CIVIL ATIVO(I)	10.393.204,56	10.393.204,56	94.856.500,00	94.856.500,00	84.463.295,44
7.2.1.5.02.1.1.0000				CONTRIB.PAT.SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL(I)	10.393.204,56	10.393.204,56	94.794.400,00	94.794.400,00	84.401.195,44
7.2.1.5.02.1.1.0001	00164	04	6030000	contr patr pmb	9.102.687,13	9.102.687,13	82.240.600,00	82.240.600,00	73.137.912,87
7.2.1.5.02.1.1.0003	00166	04	6030000	contr patr ativo dae	1.165.452,66	1.165.452,66	10.350.000,00	10.350.000,00	9.184.547,34
7.2.1.5.02.1.1.0005	00168	04	6040000	contr patr ativo cmb	91.874,71	91.874,71	1.531.800,00	1.531.800,00	1.439.925,29
7.2.1.5.02.1.1.0007	00170	04	6030000	contr patr at funprev	32.659,00	32.659,00	660.000,00	660.000,00	627.341,00
7.2.1.5.02.1.1.0008	00171	04	6030000	contr patr aux doenca funprev	531,06	531,06	12.000,00	12.000,00	11.468,94

CN-SIFPM

Funprev - Bauru

CONAM

## Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

## Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 01 / 2022

Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 01 / 2022										Pagina	4
DATA											
09/03/2022											
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
7.2.1.5.02.1.2.0000				CONTRIB.PAT.SERV.SERV.CIVIL ATIVO-M/J(I)	0,00	0,00	62.100,00	62.100,00	62.100,00		
7.2.1.5.02.1.2.0001	00172	04	6030000	multa e juros contr patr pmb	0,00	0,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00		
7.2.1.5.02.1.2.0002	00173	04	6030000	multa e juros patr dae	0,00	0,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00		
7.2.1.5.02.1.2.0003	00174	04	6040000	multa e juros patr cmb	0,00	0,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00		
7.2.1.5.51.0.0.0000				CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS (I)	1.108.204,97	1.108.204,97	11.860.200,00	11.860.200,00	10.751.995,03		
7.2.1.5.51.1.0.0000				CPSSS PATRONAL-PARCELAMENTOS-SERVID.CIVIL ATIVO(I)	1.108.204,97	1.108.204,97	11.860.200,00	11.860.200,00	10.751.995,03		
7.2.1.5.51.1.3.0000				CPSSS PATR-PARCELAMENTOS-SERV.CIV.ATIVO-D.ATIVA(I)	210.820,91	210.820,91	2.639.250,00	2.639.250,00	2.428.429,09		
7.2.1.5.51.1.3.0001	00194	04	6030000	rec div pmb ativa ano 2022	210.820,91	210.820,91	2.639.250,00	2.639.250,00	2.428.429,09		
7.2.1.5.51.1.4.0000				CPSSS PATR-PARC-SERV.CIV.ATIVO-DIV.ATIVA-MT/JR(I)	897.384,06	897.384,06	9.220.950,00	9.220.950,00	8.323.565,94		
7.2.1.5.51.1.4.0001	00193	04	6030000	corr.mon,juros div prev pmb 2022	897.384,06	897.384,06	9.220.950,00	9.220.950,00	8.323.565,94		
7.6.0.0.00.0.0.0000				RECEITA DE SERVICOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00	2.172.000,00		
7.6.1.0.00.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS(I)	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00	2.172.000,00		
7.6.1.1.00.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS(I)	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00	2.172.000,00		
7.6.1.1.01.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS(I)	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00	2.172.000,00		
7.6.1.1.01.0.1.0000				SERV.ADMINISTRAT.E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL(I)	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00	2.172.000,00		
7.6.1.1.01.0.1.0001	00199	04	6020000	serv.adm e comer gerais tx adm 2022	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00	2.172.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	3.230.451,51	3.230.451,51	35.811.000,00	35.811.000,00	32.580.548,49		
7.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES (I)	3.230.451,51	3.230.451,51	35.811.000,00	35.811.000,00	32.580.548,49		
7.9.9.9.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I)	3.230.451,51	3.230.451,51	35.811.000,00	35.811.000,00	32.580.548,49		
7.9.9.9.01.0.0.0000				APORT.PERIODICOS P/AMORT.DEFICIT ATUARIAL RPPS(I)	3.230.451,51	3.230.451,51	35.811.000,00	35.811.000,00	32.580.548,49		
7.9.9.9.01.0.1.0000				APORT.PERIOD.P/AMORT.DEFICIT ATUARIAL RPPS-PRIN(I)	3.230.451,51	3.230.451,51	35.811.000,00	35.811.000,00	32.580.548,49		
7.9.9.9.01.0.1.0001	00179	04	6030000	deficit principal pmb	2.871.397,32	2.871.397,32	31.050.000,00	31.050.000,00	28.178.602,68		
7.9.9.9.01.0.1.0002	00180	04	6030000	deficit principal dae	320.107,98	320.107,98	3.622.500,00	3.622.500,00	3.302.392,02		

Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 01 / 2022										Pagina	5
DATA											
09/03/2022											
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
7.9.9.9.01.0.1.0003	00200	04	6030000	deficit corr mon jros pmb	35.039,90	35.039,90	1.035.000,00	1.035.000,00	999.960,10		
7.9.9.9.01.0.1.0004	00201	04	6030000	deficit corr mon,jros dae	3.906,31	3.906,31	103.500,00	103.500,00	99.593,69		
9.0.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-65.830,98	-65.830,98	0,00	-68.867,12	65.830,98		
9.2.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR RESTITUICOES	-65.830,98	-65.830,98	0,00	-68.867,12	65.830,98		
9.2.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES	-65.830,98	-65.830,98	0,00	-68.867,12	65.830,98		
1.9.2.2.99.0.1.0001	00202	04	6020000	red deducao restituicao do ano 2021	-65.830,98	-65.830,98	0,00	-68.867,12	65.830,98		
TOTAL GERAL DA RECEITA					21.082.983,91	21.082.983,91	209.838.550,00	209.769.682,88	188.755.566,09		

Movimentacao Extraorcamentaria - Balancete Analitico - 01 / 2022										Pagina	1
DATA											
09/03/2022											
Codigo	Especificacao	RECEITA				DESPESA					
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano						
	RESTOS A PAGAR										
	Restos a Pagar 2021					52.821,74		52.821,74			
	TOTAL RESTOS A PAGAR					52.821,74		52.821,74			
4.0.00	CONSIGNACOES										
4.1.00	CONSIGNATARIOS DIVERSOS										
4.1.03	PENSAO ALIMENTICIA										
	00152 pensao alimenticia	64.966,06	64.966,06			64.966,06		64.966,06			
	TOTAL PENSAO ALIMENTICIA	64.966,06	64.966,06			64.966,06		64.966,06			
4.1.07	CONVENIOS CONSIGNADOS										
	00030 farmaceutro bauru ltda	210,98	210,98			0,00		0,00			
	00064 jalovi livraria ltda	163,00	163,00			0,00		0,00			
	00073 caixa economica federal	467.435,16	467.435,16			456.643,12		456.643,12			
	00144 credserv - capitalizacao	172,43	172,43			0,00		0,00			
	00201 banco do brasil s/a	88.159,66	88.159,66			0,00		0,00			
	00233 capemi	12.927,72	12.927,72			0,00		0,00			
	00234 uniao dos servidores publicos	90,00	90,00			0,00		0,00			
	00235 seguros minas brasil	15.905,52	15.905,52			0,00		0,00			
	00337 seguro mongeral	5.294,71	5.294,71			0,00		0,00			
	00379 plano odontologico sao lucas	1.505,99	1.505,99			0,00		0,00			
	00421 policard	82.126,17	82.126,17			0,00		0,00			
	00431 banco bmg	3.494,64	3.494,64			0,00		0,00			
	00478 banco daycoval s/a	106.489,14	106.489,14			0,00		0,00			
	00581 banco industrial do brasil s.a	74.150,31	74.150,31			0,00		0,00			
	00582 farmacia drogaria total	5.867,08	5.867,08			0,00		0,00			
	00603 banco bradesco	1.013.458,31	1.013.458,31			0,00		0,00			

	00732 financeira alfa s.a credito finan e inve	2.091,37	2.091,37	0,00	0,00
	00812 plano odontologico prevident	603,00	603,00	0,00	0,00
	00883 banco bradesco cartao	37.277,18	37.277,18	0,00	0,00
	00951 nio meios de pagamentos ltda	346,36	346,36	0,00	0,00
	TOTAL CONVENIOS CONSIGNADOS	1.917.768,73	1.917.768,73	456.643,12	456.643,12
4.1.99	OUTROS CONSIGNATARIOS				
	00031 associacao serv publicos municipais	49.251,96	49.251,96	0,00	0,00
	00032 sinserm	33.353,68	33.353,68	0,00	0,00
	00034 prefeitura municipal de bauru - plano sa	313.204,23	313.204,23	0,00	0,00
	00140 departamento de agua e esgoto - plano sa	61.446,58	61.446,58	0,00	0,00
	00216 camara municipal de bauru - plano de sau	14.460,37	14.460,37	0,00	0,00
	00293 prefeitura municipal de bauru-restituico	529,72	529,72	0,00	0,00

CN-SIFPM		Funprev - Bauru				CONAM
Movimentacao Extraorcametaria - Balancete Analitico - 01 / 2022						
DATA 09/03/2022					Pagina 2	
Codigo	Especificacao	RECEITA		DESPESA		
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano	
	00343 pmb- u.s.p.e.s.p	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	
	00729 desconto judicial em folha pagto	6.339,35	6.339,35	0,00	0,00	
	TOTAL CONSIGNATARIOS DIVERSOS	2.462.880,68	2.462.880,68	521.609,18	521.609,18	
4.2.00	TESOURO NACIONAL					
4.2.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF					
	00136 irrf - imposto de renda retido na fonte	1.594.547,95	1.594.547,95	0,00	0,00	
	TOTAL IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.594.547,95	1.594.547,95	0,00	0,00	
	TOTAL TESOURO NACIONAL	1.594.547,95	1.594.547,95	0,00	0,00	
	TOTAL CONSIGNACOES	4.057.428,63	4.057.428,63	521.609,18	521.609,18	
9.0.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS					
9.3.00	REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARIO					
9.3.03	OUTROS APORTES					
	00004 departamento de agua e esgoto de bauru	147.404,23	147.404,23	0,00	0,00	
	00049 prefeitura municipal de bauru	1.101.015,07	1.101.015,07	0,00	0,00	
	TOTAL REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARIO	1.248.419,30	1.248.419,30	0,00	0,00	
	TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS	1.248.419,30	1.248.419,30	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL	5.305.847,93	5.305.847,93	574.430,92	574.430,92	

CN-SIFPM		Funprev - Bauru							CONAM
Balancete Analitico de Restos a Pagar - 01 / 2022									
DATA 09/03/2022									
Orgao	Economica	Funcional	Descricao	Empenhado	Pago no Mes	Pago no Ano	Cancelado no Mes	Cancelado no Ano	Saldo a Pagar
03.00.00			FUNPREV GERAL						
03.01.00			ADM FUNPREV						
03.01.04			ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA						
	3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES						
	3.3.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.90.00.00		APLICACOES DIRETAS						
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO						
	3.3.90.30.22	09 272 0021 2 093	material de limpeza e produtos de higienizacao	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
	3.3.90.30.99	09 272 0021 2 093	outros materiais de consumo	1.533,10	1.533,10	1.533,10	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
	3.3.90.39.05	09 272 0021 2 093	servicos tecnicos profissionais	2.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,00
	3.3.90.39.10	09 272 0021 2 093	locacao de imoveis	15.539,03	15.539,03	15.539,03	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.16	09 272 0021 2 093	manutencao e conservacao de bens imoveis	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.17	09 272 0021 2 093	manutencao e conservacao - maquinas e equipame	19.829,50	0,00	0,00	0,00	0,00	19.829,50
	3.3.90.39.50	09 272 0021 2 093	servico medico-hospitalar, odonto e laborator	28.910,95	28.910,95	28.910,95	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.78	09 272 0021 2 093	limpeza e conservacao	3.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.675,00
	3.3.90.39.94	09 272 0021 2 093	quisicao de softwares de aplicacao	239.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.594,00
	3.3.90.39.99	09 272 0021 2 093	outros servicos de terceiros - pessoa juridica	177.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.984,00
			TOTAL ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA	493.515,58	49.183,08	49.183,08	0,00	0,00	444.332,50
03.01.06			ADM GERAL DIVISAO FINANCEIRA						
	3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES						
	3.1.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
	3.1.90.00.00		APLICACOES DIRETAS						
	3.1.90.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS						
	3.1.90.13.18	09 272 0021 2 095	pis/pasep sobre folha de pagamento	3.638,66	3.638,66	3.638,66	0,00	0,00	0,00
			TOTAL ADM GERAL DIVISAO FINANCEIRA	3.638,66	3.638,66	3.638,66	0,00	0,00	0,00
			TOTAL ADM FUNPREV	497.154,24	52.821,74	52.821,74	0,00	0,00	444.332,50
			TOTAL FUNPREV GERAL	497.154,24	52.821,74	52.821,74	0,00	0,00	444.332,50
			TOTAL GERAL DOS RESTOS A PAGAR	497.154,24	52.821,74	52.821,74	0,00	0,00	444.332,50

CN-SIFPM		Funprev - Bauru							CONAM	
BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA EMPENHADA SEGUNDO OS ITENS (Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)										
DATA 09/03/2022										
Mes : 01 / 2022										
Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Dotacao	Saldo
03.00.00				FUNPREV GERAL						
03.01.00				ADM FUNPREV						
03.01.01				ADM GERAL CONSELHOS						

	0125			GESTAO PREV MUNICIPAL								
	0125.2900	09.272	3.3.90.36.00	administracao geral - conselhos	04	6000001	11.036,14	11.036,14	190.000,00	178.963,86		
			3.3.90.36.45	jetons e gratificacoes a conselheiros			11.036,14	11.036,14				
				TOTAL DO PROGRAMA			11.036,14	11.036,14	190.000,00	178.963,86		
				TOTAL DA SUBUNIDADE			11.036,14	11.036,14	190.000,00	178.963,86		
03.01.02				ADM GERAL CONSELHOS								
				ADM GERAL PRESIDENCIA								
	0125			GESTAO PREV MUNICIPAL								
	0125.2901	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - presidencia	04	6000001	15.974,19	15.974,19	400.000,00	384.025,81		
			3.1.90.11.01	vencimentos e salarios			9.769,82	9.769,82				
			3.1.90.11.31	gratificacoes por exercicio de cargo			1.815,89	1.815,89				
			3.1.90.11.33	gratificacao por exercicio de funcoes			1.716,92	1.716,92				
			3.1.90.11.37	gratificacao por tempo de servico			846,41	846,41				
			3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil			1.825,15	1.825,15				
	0125.2901	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - presidencia	04	6120000	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00		
	0125.2901	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - presidencia	04	6110000	2.733,72	2.733,72	100.000,00	97.266,28		
			3.1.91.13.08	contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intra			2.733,72	2.733,72				
				TOTAL DO PROGRAMA			18.707,91	18.707,91	580.000,00	561.292,09		
				TOTAL DA SUBUNIDADE			18.707,91	18.707,91	580.000,00	561.292,09		
03.01.03				ADM GERAL PROCURADORIA JURIDICA								
	0125			GESTAO PREV MUNICIPAL								
	0125.2902	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - juridico	04	6000001	15.330,71	15.330,71	350.000,00	334.669,29		
			3.1.90.11.01	vencimentos e salarios			13.522,06	13.522,06				
			3.1.90.11.33	gratificacao por exercicio de funcoes			316,47	316,47				
			3.1.90.11.37	gratificacao por tempo de servico			1.492,18	1.492,18				
	0125.2902	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - juridico	04	6120000	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00		
	0125.2902	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - juridico	04	6110000	3.341,96	3.341,96	100.000,00	96.658,04		
			3.1.91.13.08	contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intra			3.341,96	3.341,96				
				TOTAL DO PROGRAMA			18.672,67	18.672,67	530.000,00	511.327,33		

Orgao		Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Dotacao	Saldo
03.00.00					FUNPREV GERAL						
03.01.00					ADM FUNPREV						
					TOTAL DA SUBUNIDADE			18.672,67	18.672,67	530.000,00	511.327,33
03.01.04					ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA						
	0125				GESTAO PREV MUNICIPAL						
	0125.2903	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	56.436,84	56.436,84	1.150.000,00	1.093.563,16	
			3.1.90.11.01	vencimentos e salarios			41.811,14	41.811,14			
			3.1.90.11.09	adicional de periculosidade			1.300,50	1.300,50			
			3.1.90.11.10	adicional de insalubridade			199,60	199,60			
			3.1.90.11.33	gratificacao por exercicio de funcoes			5.534,33	5.534,33			
			3.1.90.11.37	gratificacao por tempo de servico			4.707,76	4.707,76			
			3.1.90.11.45	ferias - abono constitucional			777,72	777,72			
			3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil			2.105,79	2.105,79			
	0125.2903	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. adm.	04	6120000	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
	0125.2903	09.272	3.1.90.16.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	
	0125.2903	09.272	3.1.90.94.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	
	0125.2903	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - div. adm.	04	6110000	9.115,00	9.115,00	190.000,00	180.885,00	
			3.1.91.13.08	contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intra			9.115,00	9.115,00			
	0125.2903	09.272	3.3.50.39.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	224.550,00	224.550,00	
	0125.2903	09.272	3.3.90.30.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	3.028,29	3.028,29	180.000,00	176.971,71	
			3.3.90.30.01	combustiveis e lubrificantes automotivos			3.028,29	3.028,29			
	0125.2903	09.272	3.3.90.33.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
	0125.2903	09.272	3.3.90.35.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	12.000,00	12.000,00	35.000,00	23.000,00	
			3.3.90.35.01	assessoria e consultoria tecnica ou juridica			12.000,00	12.000,00			
	0125.2903	09.272	3.3.90.36.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	
	0125.2903	09.272	3.3.90.37.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	
	0125.2903	09.272	3.3.90.39.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	677.369,11	677.369,11	1.800.000,00	1.122.630,89	
			3.3.90.39.01	assinaturas de periodicos e anuidades			1.620,00	1.620,00			
			3.3.90.39.10	locacao de imoveis			193.532,13	193.532,13			
			3.3.90.39.40	programa de alimentacao do trabalhador			104.212,24	104.212,24			
			3.3.90.39.43	servicos de energia eletrica			43.343,19	43.343,19			
			3.3.90.39.48	servico de selecao e treinamento			8.010,34	8.010,34			
			3.3.90.39.50	servico medico-hospitalar, odonto e laboratoriais			302.943,41	302.943,41			
			3.3.90.39.72	vale-transporte			4.962,60	4.962,60			
			3.3.90.39.99	outros servicos de terceiros - pessoa juridica			18.745,20	18.745,20			
	0125.2903	09.272	3.3.90.40.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	267.033,60	267.033,60	1.974.000,00	1.706.966,40	
			3.3.90.40.01	loc eq tecnologia info comunicacao-tic-ativo rede			27.043,04	27.043,04			

Orgao		Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Dotacao	Saldo
03.00.00					FUNPREV GERAL						
03.01.00					ADM FUNPREV						
03.01.04					ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA						
	0125				GESTAO PREV MUNICIPAL						
			3.3.90.40.16	locacao de software			226.687,03	226.687,03			
			3.3.90.40.24	telefonia fixa e movel- pcte de comunicacao dados			9.593,85	9.593,85			
			3.3.90.40.99	outros serv tecnologia da inform e comunicacao- pj			3.709,68	3.709,68			
	0125.2903	09.272	3.3.90.93.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
	0125.2903	09.272	3.3.91.39.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	12.834,02	12.834,02	20.000,00	7.165,98	
			3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros - p juridica - intra			12.834,02	12.834,02			

0125.2903	09.272	4.4.90.30.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
0125.2903	09.272	4.4.90.51.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
0125.2903	09.272	4.4.90.52.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
0125.2923	09.272	3.1.90.11.00	gestao de cedidos	04	6000001	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			GESTAO PREV MUNICIPAL			1.037.816,86	1.037.816,86	6.739.550,00	5.701.733,14
TOTAL DA SUBUNIDADE			ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA			1.037.816,86	1.037.816,86	6.739.550,00	5.701.733,14
03.01.05			DIVISAO PREVIDENCIARIA ADM E BENEFICIOS						
0125			GESTAO PREV MUNICIPAL						
0125.2907	04.272	3.1.90.03.00	administracao geral - beneficios	04	6040000	39.152,54	39.152,54	550.000,00	510.847,46
		3.1.90.03.01	peossoal civil			39.152,54	39.152,54		
0125.2097	09.272	3.1.91.13.00	divisao previdenciaria pagto beneficios	04	6110000	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0125.2097	09.272	3.3.90.93.00	divisao previdenciaria pagto beneficios	04	6220000	3.833,02	3.833,02	500.000,00	496.166,98
		3.3.90.93.98	compensacoes previdenciarias entre rpps e o rgps			3.833,02	3.833,02		
0125.2904	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. prev.	04	6000001	71.094,02	71.094,02	1.600.000,00	1.528.905,98
		3.1.90.11.01	vencimentos e salarios			50.096,72	50.096,72		
		3.1.90.11.10	adicional de insalubridade			1.197,60	1.197,60		
		3.1.90.11.33	gratificacao por exercicio de funcoes			4.369,90	4.369,90		
		3.1.90.11.37	gratificacao por tempo de servico			7.489,90	7.489,90		
		3.1.90.11.45	ferias - abono constitucional			2.383,73	2.383,73		
		3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil			5.556,17	5.556,17		
0125.2904	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. prev.	04	6120000	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
0125.2904	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - div. prev.	04	6110000	13.508,38	13.508,38	190.000,00	176.491,62
		3.1.91.13.08	contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intra			13.508,38	13.508,38		
0125.2904	09.272	3.3.91.39.00	administracao geral - div. prev.	04	6000001	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00
0125.2907	09.272	3.1.90.01.00	administracao geral - beneficios	04	6030000	16.397.454,28	16.397.454,28	155.513.000,00	139.115.545,72

CN-SIFPM Funprev - Bauru CONAM

BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA EMPENHADA SEGUNDO OS ITENS  
(Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)

DATA 09/03/2022 Mes : 01 / 2022 Pagina 4

Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Dotacao	Saldo
03.00.00				FUNPREV GERAL						
03.01.00				ADM FUNPREV						
03.01.05				DIVISAO PREVIDENCIARIA ADM E BENEFICIOS						
	0125			GESTAO PREV MUNICIPAL						
			3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil			15.484.202,99	15.484.202,99		
			3.1.90.01.51	adic, vantagens, gratif e compl proventos-p civil			909.926,32	909.926,32		
			3.1.90.01.99	outras aposentadorias			3.324,97	3.324,97		
0125.2907	09.272	3.1.90.01.00	administracao geral - beneficios	04	6040000	390.475,87	390.475,87	5.000.000,00	4.609.524,13	
		3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil			390.475,87	390.475,87			
0125.2907	09.272	3.1.90.03.00	administracao geral - beneficios	04	6030000	2.452.296,69	2.452.296,69	34.000.000,00	31.547.703,31	
		3.1.90.03.01	peossoal civil			2.111.588,12	2.111.588,12			
		3.1.90.03.51	adic, vantagens, gratif e compl pensoes - p civil			339.028,46	339.028,46			
		3.1.90.03.99	outras pensoes			1.680,11	1.680,11			
0125.2907	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - beneficios	04	6120000	1.586,07	1.586,07	100.000,00	98.413,93	
		3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil			1.586,07	1.586,07			
TOTAL DO PROGRAMA			GESTAO PREV MUNICIPAL			19.369.400,87	19.369.400,87	199.715.000,00	180.345.599,13	
TOTAL DA SUBUNIDADE			DIVISAO PREVIDENCIARIA ADM E BENEFICIOS			19.369.400,87	19.369.400,87	199.715.000,00	180.345.599,13	
03.01.06			ADM GERAL DIVISAO FINANCEIRA							
0125			GESTAO PREV MUNICIPAL							
0125.2905	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. fin.	04	6000001	23.540,15	23.540,15	505.000,00	481.459,85	
		3.1.90.11.01	vencimentos e salarios			15.105,18	15.105,18			
		3.1.90.11.33	gratificacao por exercicio de funcoes			4.811,10	4.811,10			
		3.1.90.11.37	gratificacao por tempo de servico			1.849,31	1.849,31			
		3.1.90.11.45	ferias - abono constitucional			819,77	819,77			
		3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil			954,79	954,79			
0125.2905	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. fin.	04	6120000	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
0125.2905	09.272	3.1.90.13.00	administracao geral - div. fin.	04	6000001	1.934,12	1.934,12	40.000,00	38.065,88	
		3.1.90.13.18	pis/pasep sobre folha de pagamento			1.934,12	1.934,12			
0125.2905	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - div. fin.	04	6110000	4.491,00	4.491,00	70.000,00	65.509,00	
		3.1.91.13.08	contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intra			4.491,00	4.491,00			
0125.2905	09.272	3.3.90.47.00	administracao geral - div. fin.	04	6000001	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	
0125.2908	09.272	3.3.90.30.00	manutencao de adiantamentos - funprev	04	6000001	400,00	400,00	31.000,00	30.600,00	
		3.3.90.30.99	outros materiais de consumo			400,00	400,00			
0125.2908	09.272	3.3.90.39.00	manutencao de adiantamentos - funprev	04	6000001	1.600,00	1.600,00	63.000,00	61.400,00	

CN-SIFPM Funprev - Bauru CONAM

BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA EMPENHADA SEGUNDO OS ITENS  
(Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)

DATA 09/03/2022 Mes : 01 / 2022 Pagina 5

Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Dotacao	Saldo
03.00.00				FUNPREV GERAL						
03.01.00				ADM FUNPREV						
03.01.06				ADM GERAL DIVISAO FINANCEIRA						
	0125			GESTAO PREV MUNICIPAL						
			3.3.90.39.99	outros servicos de terceiros - pessoa juridica			1.600,00	1.600,00		
0125.2909	09.272	3.3.90.39.00	publicidade e propaganda -funprev	04	6000001	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA			GESTAO PREV MUNICIPAL			31.965,27	31.965,27	844.000,00	812.034,73	
TOTAL DA SUBUNIDADE			ADM GERAL DIVISAO FINANCEIRA			31.965,27	31.965,27	844.000,00	812.034,73	
TOTAL DA UNIDADE			ADM FUNPREV			20.487.599,72	20.487.599,72	208.598.550,00	188.110.950,28	
03.02.00			ENCARGOS GERAIS							
03.02.01			ENCARGOS GERAIS							
1005			ENCARGOS GERAIS FUNPREV							
1005.0914	28.846	3.3.90.91.00	sentencas judiciais adm.	04	6000001	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
1005.0915	28.846	3.1.90.91.00	sentencas judiciais - beneficios	04	6120000	403.692,50	403.692,50	1.110.000,00	706.307,50	





		3.3.90.40.99	outros serv tecnologia da inform e comunicacao- p		500,00	500,00	3.709,68	3.209,68		
0125.2903	09.272	3.3.90.93.00	administracao geral - div. adm.	04 6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
0125.2903	09.272	3.3.91.39.00	administracao geral - div. adm.	04 6000001	670,55	670,55	12.834,02	12.163,47	20.000,00	7.165,98
		3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros - p juridica - intra		670,55	670,55	12.834,02	12.163,47		
0125.2903	09.272	4.4.90.30.00	administracao geral - div. adm.	04 6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
0125.2903	09.272	4.4.90.51.00	administracao geral - div. adm.	04 6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

CN-SIFPM Funprev - Bauru CONAM

BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA LIQUIDADADA SEGUNDO OS ITENS  
(Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)

DATA 09/03/2022 Mes : 01 / 2022 Pagina 3

Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Liquidado no Mes	Liquidado no Ano	Empenhado no Ano	A Liquidar	Dotacao	Saldo
03.00.00			FUNPREV GERAL							
03.01.00			ADM FUNPREV							
03.01.04			ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA							
0125.2903	09.272	4.4.90.52.00	administracao geral - div. adm.	04 6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
0125.2923	09.272	3.1.90.11.00	gestao de cedidos	04 6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			TOTAL ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA		127.287,75	127.287,75	1.037.816,86	910.529,11	6.739.550,00	5.701.733,14
03.01.05			DIVISAO PREVIDENCIARIA ADM E BENEFICIOS							
0125			GESTAO PREV MUNICIPAL							
0125.2907	04.272	3.1.90.03.00	administracao geral - beneficios	04 6040000	39.152,54	39.152,54	39.152,54	0,00	550.000,00	510.847,46
			3.1.90.03.01 pessoal civil		39.152,54	39.152,54	39.152,54	0,00		
0125.2097	09.272	3.1.91.13.00	divisao previdenciaria pagto beneficios	04 6110000	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0125.2097	09.272	3.3.90.93.00	divisao previdenciaria pagto beneficios	04 6220000	3.833,02	3.833,02	3.833,02	0,00	500.000,00	496.166,98
			3.3.90.93.98 compensacoes previdenciarias entre rpps e o rgps		3.833,02	3.833,02	3.833,02	0,00		
0125.2904	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. prev.	04 6000001	71.093,92	71.093,92	71.094,02	0,10	1.600.000,00	1.528.905,98
			3.1.90.11.01 vencimentos e salarios		50.096,72	50.096,72	50.096,72	0,00		
			3.1.90.11.10 adicional de insalubridade		1.197,60	1.197,60	1.197,60	0,00		
			3.1.90.11.33 gratificacao por exercicio de funcoes		4.369,90	4.369,90	4.369,90	0,00		
			3.1.90.11.37 gratificacao por tempo de servico		7.489,80	7.489,80	7.489,90	0,10		
			3.1.90.11.45 ferias - abono constitucional		2.383,73	2.383,73	2.383,73	0,00		
			3.1.90.11.99 outras despesas fixas - pessoal civil		5.556,17	5.556,17	5.556,17	0,00		
0125.2904	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. prev.	04 6120000	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
0125.2904	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - div. prev.	04 6110000	13.508,38	13.508,38	13.508,38	0,00	190.000,00	176.491,62
			3.1.91.13.08 contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intr		13.508,38	13.508,38	13.508,38	0,00		
0125.2904	09.272	3.3.91.39.00	administracao geral - div. prev.	04 6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00
0125.2907	09.272	3.1.90.01.00	administracao geral - beneficios	04 6030000	16.397.454,28	16.397.454,28	16.397.454,28	0,00	155.513.000,00	139.115.545,72
			3.1.90.01.01 proventos - pessoal civil		15.484.202,99	15.484.202,99	15.484.202,99	0,00		
			3.1.90.01.51 adic, vantagens, gratif e compl proventos-p civil		909.926,32	909.926,32	909.926,32	0,00		
			3.1.90.01.99 outras aposentadorias		3.324,97	3.324,97	3.324,97	0,00		
0125.2907	09.272	3.1.90.01.00	administracao geral - beneficios	04 6040000	390.475,87	390.475,87	390.475,87	0,00	5.000.000,00	4.609.524,13
			3.1.90.01.01 proventos - pessoal civil		390.475,87	390.475,87	390.475,87	0,00		
0125.2907	09.272	3.1.90.03.00	administracao geral - beneficios	04 6030000	2.452.296,69	2.452.296,69	2.452.296,69	0,00	34.000.000,00	31.547.703,31
			3.1.90.03.01 pessoal civil		2.111.588,12	2.111.588,12	2.111.588,12	0,00		
			3.1.90.03.51 adic, vantagens, gratif e compl pensoes - p civil		339.028,46	339.028,46	339.028,46	0,00		
			3.1.90.03.99 outras pensoes		1.680,11	1.680,11	1.680,11	0,00		
0125.2907	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - beneficios	04 6120000	1.586,07	1.586,07	1.586,07	0,00	100.000,00	98.413,93

CN-SIFPM Funprev - Bauru CONAM

BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA LIQUIDADADA SEGUNDO OS ITENS  
(Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)

DATA 09/03/2022 Mes : 01 / 2022 Pagina 4

Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Liquidado no Mes	Liquidado no Ano	Empenhado no Ano	A Liquidar	Dotacao	Saldo
03.00.00			FUNPREV GERAL							
03.01.00			ADM FUNPREV							
03.01.05			DIVISAO PREVIDENCIARIA ADM E BENEFICIOS							
			3.1.90.11.99 outras despesas fixas - pessoal civil		1.586,07	1.586,07	1.586,07	0,00		
			TOTAL DIVISAO PREVIDENCIARIA ADM E BENEFICIOS		19.369.400,77	19.369.400,77	19.369.400,87	0,10	199.715.000,00	180.345.599,13
03.01.06			ADM GERAL DIVISAO FINANCEIRA							
0125			GESTAO PREV MUNICIPAL							
0125.2905	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. fin.	04 6000001	23.540,15	23.540,15	23.540,15	0,00	505.000,00	481.459,85
			3.1.90.11.01 vencimentos e salarios		15.105,18	15.105,18	15.105,18	0,00		
			3.1.90.11.33 gratificacao por exercicio de funcoes		4.811,10	4.811,10	4.811,10	0,00		
			3.1.90.11.37 gratificacao por tempo de servico		1.849,31	1.849,31	1.849,31	0,00		
			3.1.90.11.45 ferias - abono constitucional		819,77	819,77	819,77	0,00		
			3.1.90.11.99 outras despesas fixas - pessoal civil		954,79	954,79	954,79	0,00		
0125.2905	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. fin.	04 6120000	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
0125.2905	09.272	3.1.90.13.00	administracao geral - div. fin.	04 6000001	1.934,12	1.934,12	1.934,12	0,00	40.000,00	38.065,88
			3.1.90.13.18 pis/pasep sobre folha de pagamento		1.934,12	1.934,12	1.934,12	0,00		
0125.2905	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - div. fin.	04 6110000	4.491,00	4.491,00	4.491,00	0,00	70.000,00	65.509,00
			3.1.91.13.08 contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intr		4.491,00	4.491,00	4.491,00	0,00		
0125.2905	09.272	3.3.90.47.00	administracao geral - div. fin.	04 6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
0125.2908	09.272	3.3.90.30.00	manutencao de adiantamentos - funprev	04 6000001	400,00	400,00	400,00	0,00	31.000,00	30.600,00
			3.3.90.30.99 outros materiais de consumo		400,00	400,00	400,00	0,00		
0125.2908	09.272	3.3.90.39.00	manutencao de adiantamentos - funprev	04 6000001	1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00	63.000,00	61.400,00
			3.3.90.39.99 outros servicos de terceiros - pessoa juridica		1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00		
0125.2909	09.272	3.3.90.39.00	publicidade e propaganda -funprev	04 6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			TOTAL ADM GERAL DIVISAO FINANCEIRA		31.965,27	31.965,27	31.965,27	0,00	844.000,00	812.034,73
			TOTAL ADM FUNPREV		19.577.070,51	19.577.070,51	20.487.599,72	910.529,21	208.598.550,00	188.110.950,28
03.02.00			ENCARGOS GERAIS							
03.02.01			ENCARGOS GERAIS							
1005			ENCARGOS GERAIS FUNPREV							
1005.0914	28.846	3.3.90.91.00	sentencas judiciais adm.	04 6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
1005.0915	28.846	3.1.90.91.00	sentencas judiciais - beneficios	04 6120000	403.692,50	403.692,50	403.692,50	0,00	1.110.000,00	706.307,50

Funprev - Bauru										CONAM		
BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA LIQUIDADADA SEGUNDO OS ITENS												
(Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)												
DATA 09/03/2022										Pagina 5		
Mes : 01 / 2022												
Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	Liquidado no Mes	Liquidado no Ano	Empenhado no Ano	A Liquidar	Dotacao	Saldo
03.00.00				FUNPREV GERAL								
03.02.00				ENCARGOS GERAIS								
03.02.01				ENCARGOS GERAIS								
		3.1.90.91.23		precatórios - inativo - pessoal civil			403.692,50	403.692,50	403.692,50	0,00		
	1005.9999	99.997	9.9.99.99.00	reserva de contingencia	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
				TOTAL ENCARGOS GERAIS			403.692,50	403.692,50	403.692,50	0,00	1.240.000,00	836.307,50
				TOTAL ENCARGOS GERAIS			403.692,50	403.692,50	403.692,50	0,00	1.240.000,00	836.307,50
				TOTAL FUNPREV GERAL			19.980.763,01	19.980.763,01	20.891.292,22	910.529,21	209.838.550,00	188.947.257,78
				TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA			19.980.763,01	19.980.763,01	20.891.292,22	910.529,21	209.838.550,00	188.947.257,78

Funprev - Bauru										CONAM
BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA PAGA SEGUNDO OS ITENS										
(Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)										
DATA 09/03/2022										Pagina 1
Mes : 01 / 2022										
Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Empenhado ate a Data	Empenhos a Pagar
03.00.00				FUNPREV GERAL						
03.01.00				ADM FUNPREV						
03.01.01				ADM GERAL CONSELHOS						
	0125			GESTAO PREV MUNICIPAL						
	0125.2900	09.272	3.3.90.36.00	administracao geral - conselhos	04	6000001	11.036,14	11.036,14	11.036,14	0,00
			3.3.90.36.45	jetons e gratificacoes a conselheiros			11.036,14	11.036,14	11.036,14	0,00
				TOTAL ADM GERAL CONSELHOS			11.036,14	11.036,14	11.036,14	0,00
03.01.02				ADM GERAL PRESIDENCIA						
	0125			GESTAO PREV MUNICIPAL						
	0125.2901	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - presidencia	04	6000001	15.974,19	15.974,19	15.974,19	0,00
			3.1.90.11.01	vencimentos e salarios			9.769,82	9.769,82	9.769,82	0,00
			3.1.90.11.31	gratificacoes por exercicio de cargo			1.815,89	1.815,89	1.815,89	0,00
			3.1.90.11.33	gratificacao por exercicio de funcoes			1.716,92	1.716,92	1.716,92	0,00
			3.1.90.11.37	gratificacao por tempo de servico			846,41	846,41	846,41	0,00
			3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil			1.825,15	1.825,15	1.825,15	0,00
	0125.2901	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - presidencia	04	6120000	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2901	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - presidencia	04	6110000	2.733,72	2.733,72	2.733,72	0,00
			3.1.91.13.08	contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intra			2.733,72	2.733,72	2.733,72	0,00
				TOTAL ADM GERAL PRESIDENCIA			18.707,91	18.707,91	18.707,91	0,00
03.01.03				ADM GERAL PROCURADORIA JURIDICA						
	0125			GESTAO PREV MUNICIPAL						
	0125.2902	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - juridico	04	6000001	15.330,71	15.330,71	15.330,71	0,00
			3.1.90.11.01	vencimentos e salarios			13.522,06	13.522,06	13.522,06	0,00
			3.1.90.11.33	gratificacao por exercicio de funcoes			316,47	316,47	316,47	0,00
			3.1.90.11.37	gratificacao por tempo de servico			1.492,18	1.492,18	1.492,18	0,00
	0125.2902	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - juridico	04	6120000	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2902	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - juridico	04	6110000	3.341,96	3.341,96	3.341,96	0,00
			3.1.91.13.08	contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intra			3.341,96	3.341,96	3.341,96	0,00
				TOTAL ADM GERAL PROCURADORIA JURIDICA			18.672,67	18.672,67	18.672,67	0,00
03.01.04				ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA						
	0125			GESTAO PREV MUNICIPAL						
	0125.2903	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	56.436,84	56.436,84	56.436,84	0,00

Funprev - Bauru										CONAM
BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA PAGA SEGUNDO OS ITENS										
(Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)										
DATA 09/03/2022										Pagina 2
Mes : 01 / 2022										
Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Empenhado ate a Data	Empenhos a Pagar
03.00.00				FUNPREV GERAL						
03.01.00				ADM FUNPREV						
			3.1.90.11.01	vencimentos e salarios			41.811,14	41.811,14	41.811,14	0,00
			3.1.90.11.09	adicional de periculosidade			1.300,50	1.300,50	1.300,50	0,00
			3.1.90.11.10	adicional de insalubridade			199,60	199,60	199,60	0,00
			3.1.90.11.33	gratificacao por exercicio de funcoes			5.534,33	5.534,33	5.534,33	0,00
			3.1.90.11.37	gratificacao por tempo de servico			4.707,76	4.707,76	4.707,76	0,00
			3.1.90.11.45	ferias - abono constitucional			777,72	777,72	777,72	0,00
			3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil			2.105,79	2.105,79	2.105,79	0,00
	0125.2903	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. adm.	04	6120000	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2903	09.272	3.1.90.16.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2903	09.272	3.1.90.94.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2903	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - div. adm.	04	6110000	9.115,00	9.115,00	9.115,00	0,00
			3.1.91.13.08	contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intra			9.115,00	9.115,00	9.115,00	0,00
	0125.2903	09.272	3.3.50.39.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2903	09.272	3.3.90.30.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	3.028,29	3.028,29
			3.3.90.30.01	combustiveis e lubrificantes automotivos			0,00	0,00	3.028,29	3.028,29
	0125.2903	09.272	3.3.90.33.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2903	09.272	3.3.90.35.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
			3.3.90.35.01	assessoria e consultoria tecnica ou juridica			0,00	0,00	12.000,00	12.000,00

0125.2903	09.272	3.3.90.36.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
0125.2903	09.272	3.3.90.37.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
0125.2903	09.272	3.3.90.39.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	5.863,31	5.863,31	677.369,11	671.505,80
		3.3.90.39.01	assinaturas de periodicos e anuidades			1.620,00	1.620,00	1.620,00	0,00
		3.3.90.39.10	locacao de imoveis			0,00	0,00	193.532,13	193.532,13
		3.3.90.39.40	programa de alimentacao do trabalhador			0,00	0,00	104.212,24	104.212,24
		3.3.90.39.43	servicos de energia eletrica			4.243,31	4.243,31	43.343,19	39.099,88
		3.3.90.39.48	servico de selecao e treinamento			0,00	0,00	8.010,34	8.010,34
		3.3.90.39.50	servico medico-hospitalar, odonto e laboratoriais			0,00	0,00	302.943,41	302.943,41
		3.3.90.39.72	vale-transporte			0,00	0,00	4.962,60	4.962,60
		3.3.90.39.99	outros servicos de terceiros - pessoa juridica			0,00	0,00	18.745,20	18.745,20
0125.2903	09.272	3.3.90.40.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	220,60	220,60	267.033,60	266.813,00
		3.3.90.40.01	loc eq tecnologia info comunicacao-tic-ativo rede			0,00	0,00	27.043,04	27.043,04
		3.3.90.40.16	locacao de software			0,00	0,00	226.687,03	226.687,03
		3.3.90.40.24	telefonia fixa e movel- pcte de comunicacao dados			220,60	220,60	9.593,85	9.373,25
		3.3.90.40.99	outros serv tecnologia da inform e comunicacao- pj			0,00	0,00	3.709,68	3.709,68
0125.2903	09.272	3.3.90.93.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
0125.2903	09.272	3.3.91.39.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	12.834,02	12.834,02
		3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros - p juridica - intra			0,00	0,00	12.834,02	12.834,02
0125.2903	09.272	4.4.90.30.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
0125.2903	09.272	4.4.90.51.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM Funprev - Bauru CONAM

BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA PAGA SEGUNDO OS ITENS  
(Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)

DATA 09/03/2022 Mes : 01 / 2022 Pagina 3

Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Empenhado ate a Data	Empenhos a Pagar
03.00.00				FUNPREV GERAL						
03.01.00				ADM FUNPREV						
03.01.04				ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA						
	0125.2903	09.272	4.4.90.52.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2923	09.272	3.1.90.11.00	gestao de cedidos	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
				<b>TOTAL ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA</b>			<b>71.635,75</b>	<b>71.635,75</b>	<b>1.037.816,86</b>	<b>966.181,11</b>
03.01.05				DIVISAO PREVIDENCIARIA ADM E BENEFICIOS						
	0125			GESTAO PREV MUNICIPAL						
	0125.2907	04.272	3.1.90.03.00	administracao geral - beneficios	04	6040000	39.152,54	39.152,54	39.152,54	0,00
			3.1.90.03.01	peossoal civil			39.152,54	39.152,54	39.152,54	0,00
	0125.2097	09.272	3.1.91.13.00	divisao previdenciaria pagto beneficios	04	6110000	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2097	09.272	3.3.90.93.00	divisao previdenciaria pagto beneficios	04	6220000	3.833,02	3.833,02	3.833,02	0,00
			3.3.90.93.98	compensacoes previdenciarias entre rgpps e o rgpps			3.833,02	3.833,02	3.833,02	0,00
	0125.2904	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. prev.	04	6000001	71.093,92	71.093,92	71.094,02	0,10
			3.1.90.11.01	vencimentos e salarios			50.096,72	50.096,72	50.096,72	0,00
			3.1.90.11.10	adicional de insalubridade			1.197,60	1.197,60	1.197,60	0,00
			3.1.90.11.33	gratificacao por exercicio de funcoes			4.369,90	4.369,90	4.369,90	0,00
			3.1.90.11.37	gratificacao por tempo de servico			7.489,80	7.489,80	7.489,90	0,10
			3.1.90.11.45	ferias - abono constitucional			2.383,73	2.383,73	2.383,73	0,00
			3.1.90.11.99	outras despesas fixas - peossoal civil			5.556,17	5.556,17	5.556,17	0,00
	0125.2904	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. prev.	04	6120000	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2904	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - div. prev.	04	6110000	13.508,38	13.508,38	13.508,38	0,00
			3.1.91.13.08	contr previdenciarias-rgpps-p ativo-pl previd-intra			13.508,38	13.508,38	13.508,38	0,00
	0125.2904	09.272	3.3.91.39.00	administracao geral - div. prev.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2907	09.272	3.1.90.01.00	administracao geral - beneficios	04	6030000	16.397.454,28	16.397.454,28	16.397.454,28	0,00
			3.1.90.01.01	proventos - peossoal civil			15.484.202,99	15.484.202,99	15.484.202,99	0,00
			3.1.90.01.51	adic, vantagens, gratif e compl proventos-p civil			909.926,32	909.926,32	909.926,32	0,00
			3.1.90.01.99	outras aposentadorias			3.324,97	3.324,97	3.324,97	0,00
	0125.2907	09.272	3.1.90.01.00	administracao geral - beneficios	04	6040000	390.475,87	390.475,87	390.475,87	0,00
			3.1.90.01.01	proventos - peossoal civil			390.475,87	390.475,87	390.475,87	0,00
	0125.2907	09.272	3.1.90.03.00	administracao geral - beneficios	04	6030000	2.452.296,69	2.452.296,69	2.452.296,69	0,00
			3.1.90.03.01	peossoal civil			2.111.588,12	2.111.588,12	2.111.588,12	0,00
			3.1.90.03.51	adic, vantagens, gratif e compl pensoes - p civil			339.028,46	339.028,46	339.028,46	0,00
			3.1.90.03.99	outras pensoes			1.680,11	1.680,11	1.680,11	0,00
	0125.2907	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - beneficios	04	6120000	1.586,07	1.586,07	1.586,07	0,00

CN-SIFPM Funprev - Bauru CONAM

BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA PAGA SEGUNDO OS ITENS  
(Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)

DATA 09/03/2022 Mes : 01 / 2022 Pagina 4

Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Empenhado ate a Data	Empenhos a Pagar
03.00.00				FUNPREV GERAL						
03.01.00				ADM FUNPREV						
03.01.05				DIVISAO PREVIDENCIARIA ADM E BENEFICIOS						
			3.1.90.11.99	outras despesas fixas - peossoal civil			1.586,07	1.586,07	1.586,07	0,00
				<b>TOTAL DIVISAO PREVIDENCIARIA ADM E BENEFICIOS</b>			<b>19.369.400,77</b>	<b>19.369.400,77</b>	<b>19.369.400,87</b>	<b>0,10</b>
03.01.06				ADM GERAL DIVISAO FINANCEIRA						
	0125			GESTAO PREV MUNICIPAL						
	0125.2905	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. fin.	04	6000001	23.540,15	23.540,15	23.540,15	0,00
			3.1.90.11.01	vencimentos e salarios			15.105,18	15.105,18	15.105,18	0,00
			3.1.90.11.33	gratificacao por exercicio de funcoes			4.811,10	4.811,10	4.811,10	0,00
			3.1.90.11.37	gratificacao por tempo de servico			1.849,31	1.849,31	1.849,31	0,00
			3.1.90.11.45	ferias - abono constitucional			819,77	819,77	819,77	0,00
			3.1.90.11.99	outras despesas fixas - peossoal civil			954,79	954,79	954,79	0,00
	0125.2905	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. fin.	04	6120000	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2905	09.272	3.1.90.13.00	administracao geral - div. fin.	04	6000001	0,00	0,00	1.934,12	1.934,12
			3.1.90.13.18	pis/pasep sobre folha de pagamento			0,00	0,00	1.934,12	1.934,12
	0125.2905	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - div. fin.	04	6110000	4.491,00	4.491,00	4.491,00	0,00
			3.1.91.13.08	contr previdenciarias-rgpps-p ativo-pl previd-intra			4.491,00	4.491,00	4.491,00	0,00
	0125.2905	09.272	3.3.90.47.00	administracao geral - div. fin.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2908	09.272	3.3.90.30.00	manutencao de adiantamentos - funprev	04	6000001	400,00	400,00	400,00	0,00
			3.3.90.30.99	outros materiais de consumo			400,00	400,00	400,00	0,00
	0125.2908	09.272	3.3.90.39.00	manutencao de adiantamentos - funprev	04	6000001	1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00
			3.3.90.39.99	outros servicos de terceiros - pessoa juridica			1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00

	0125.2909	09.272	3.3.90.39.00	publicidade e propaganda -funprev	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL			30.031,15	30.031,15	31.965,27	1.934,12
				TOTAL			19.519.484,39	19.519.484,39	20.487.599,72	968.115,33
03.02.00				ENCARGOS GERAIS						
03.02.01				ENCARGOS GERAIS						
	1005			ENCARGOS GERAIS FUNPREV						
	1005.0914	28.846	3.3.90.91.00	sentenças judiciais adm.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
	1005.0915	28.846	3.1.90.91.00	sentenças judiciais - benefícios	04	61200001	403.692,50	403.692,50	403.692,50	0,00

CN-SIFPM											Funprev - Bauru											CONAM										
BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA PAGA SEGUNDO OS ITENS (Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)																																
DATA 09/03/2022											Mes : 01 / 2022											Pagina 5										
Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Empenhado ate a Data	Empenhos a Pagar																						
03.00.00				FUNPREV GERAL																												
03.02.00				ENCARGOS GERAIS																												
03.02.01				ENCARGOS GERAIS																												
			3.1.90.91.23	precatórios - inativo - pessoal civil			403.692,50	403.692,50	403.692,50	0,00																						
	1005.9999	99.997	9.9.99.99.00	reserva de contingencia	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00																						
				TOTAL			403.692,50	403.692,50	403.692,50	0,00																						
				TOTAL			403.692,50	403.692,50	403.692,50	0,00																						
				TOTAL			19.923.176,89	19.923.176,89	20.891.292,22	968.115,33																						
				TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA			19.923.176,89	19.923.176,89	20.891.292,22	968.115,33																						

CN-SIFPM											Funprev - Bauru											CONAM										
RELATORIO GANHOS DE INVESTIMENTOS POR DATA																																
MOVIMENTACAO ENTRE 01/01/2022 A 31/01/2022																																
09/03/2022											PAGINA 1																					
DATA	CONTA BANCARIA	AG.	C.CORRENTE	BANCO	CONTA CONTABIL	HISTORICO	VALOR																									
31/01/2022	1026 BANCO BANESPA	000004	0057.000049-	0033 SANTANDER	1.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF.REND SANTANDER RENDA FIXA 01/2022	74.720,67																								
31/01/2022	1047 PAGTO BENEFICIOS PREV BRADESCO	0013-2	0000028707-	0237 BRADESCO	1.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF REND MES 01/2022 PARCIAL BRAD PREMIUM	547.999,13																								
31/01/2022	1027 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	000290	0000600009-	0104 CEF	1.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO MES 01/2022 CEF IDKA 2A C/C 9-1	22.915,71																								
31/01/2022	1029 FUNPREV ADMINISTRACAO	000290	00000000066-	0104 CEF	1.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF REND PARCIAL MES 01/2022 CEF DI 66-0	9.483,57																								
31/01/2022	1014 BB-COMPREV	029807	00000120002-	0001 BRASIL	1.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF REND MES 01/2022 BB PREV RF IDKA 2A	5.328,70																								
31/01/2022	1008 BANCO ITAU S/A	0075	46.710-0	0341 ITAU	1.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO MES 01/2021 ITAU INST ALOC DINAM	113.302,37																								
31/01/2022	1046 VINCI VALOREM MULTMERCADO	2856-8	00000651358-	0237 BRADESCO	1.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO MES 01/2022 VINCE VALOREM	68.066,78																								
31/01/2022	1034 RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104 CEF	1.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO MES 01/22 CEF GESTAO ESTRATEGICA	437.190,92																								
31/01/2022	1034 RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104 CEF	1.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO MES CEF IDKA 2A C/C 330-9	3.590,01																								
31/01/2022	1034 RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104 CEF	1.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO PARCIAL CEF MULT MERCADO 01/22	134.163,69																								
31/01/2022	1037 C/C INVESTIMENTO RENDA FIXA	000001	000000016073	0208 PACTUAL	1.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO BTG PACTUAL	38.512,80																								
31/01/2022	1025 BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001 BRASIL	1.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO BB PREV RF IDKA 2A IDKA 1/22	33.860,75																								
31/01/2022	1025 BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001 BRASIL	1.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO MES 01/22 BB PREV TP VII	49.999,80																								
							SUBTOTAL	1.539.134,90																								
							TOTAL GERAL	1.539.134,90																								

CN-SIFPM											Funprev - Bauru											CONAM										
Posicao dos Investimentos																																
Movimentacao entre 01/01/2022 a 31/01/2022																																
04/02/2022											Pagina 1																					
CONTA	SALDO ANTERIOR	APLICACAO/GANHOS	RESGATE/PERDAS	SALDO ATUAL																												
1.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	533.249.337,70	43.515.092,95	36.108.092,39	540.656.338,26																											
1.1.4.4.1.99.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS AB	1.627.041,46	0,00	0,00	1.627.041,46																											
	TOTAL GERAL	534.876.379,16	43.515.092,95	36.108.092,39	542.283.379,72																											
	TOTAL DOS AJUSTES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		25.185.809,64		517.097.570,08																											

O mês de JANEIRO de 2022 já foi transmitido ao Sistema AudeSP TCE SP  
Saldo em conta corrente em 31/01/2022.....R\$92.233,19  
Valor saldo bancário líquido em 31/01/2022.....R\$517.189.803,27

Bauru, 31 de Março de 2.022

Raphael C S Costa  
Contador Funprev  
CRC 1SP328498/O-4  
Crc 1SP 219939/O-8  
Contador

Andrei Quaggio dos Santos  
Chefe Seção de Contab/Orçam  
Certificação Anbima CPA 20  
Corecon 33.492  
Economista

Diogo Nunes Pereira  
Diretor da Divisão Financeira  
Certificação Anbima CPA 20

Donizete do Carmo dos Santos  
Certificação Anbima CPA 20  
Presidente Funprev

Divisão Financeira

Seção de Contabilidade e Orçamentos

Balancete Fevereiro 2022

CN-SIFPM										CONAM
Funprev - Bauru										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 02 / 2022										
DATA 28/03/2022										Pagina 1
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES	4.423.492,24	10.840.446,09	65.138.850,00	65.252.899,51	54.298.403,91	
1.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES	3.920.111,97	9.689.481,17	51.154.500,00	51.154.500,00	41.465.018,83	
1.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS	3.920.111,97	9.689.481,17	51.154.500,00	51.154.500,00	41.465.018,83	
1.2.1.5.00.0.0.0000				CONTRIB.SOCIAIS ESPECIF.ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	3.920.111,97	9.689.481,17	51.154.500,00	51.154.500,00	41.465.018,83	
1.2.1.5.01.0.0.0000				CONT.SERV.CIVIL PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL-CPSSS	3.920.111,97	9.689.481,17	51.154.500,00	51.154.500,00	41.465.018,83	
1.2.1.5.01.1.0.0000				CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.342.361,77	8.757.427,67	46.704.000,00	46.704.000,00	37.946.572,33	
1.2.1.5.01.1.1.0000				CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.342.361,77	8.757.427,67	46.641.900,00	46.641.900,00	37.884.472,33	
1.2.1.5.01.1.1.0001	00149	04	6030000	contr serv ativ pmb	2.870.614,29	7.601.960,82	40.365.000,00	40.365.000,00	32.763.039,18	
1.2.1.5.01.1.1.0003	00151	04	6030000	contr serv ativo dae	373.824,46	977.957,38	5.175.000,00	5.175.000,00	4.197.042,62	
1.2.1.5.01.1.1.0005	00153	04	6040000	contr serv ativo cmb	69.584,92	128.050,42	765.900,00	765.900,00	637.849,58	
1.2.1.5.01.1.1.0007	00155	04	6030000	contr serv at funprev	28.338,10	49.121,10	330.000,00	330.000,00	280.878,90	
1.2.1.5.01.1.1.0008	00156	04	6030000	contr serv aux doenca funprev	0,00	337,95	6.000,00	6.000,00	5.662,05	
1.2.1.5.01.1.2.0000				CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	62.100,00	62.100,00	62.100,00	
1.2.1.5.01.1.2.0001	00158	04	6030000	multa e juros contr serv pmb	0,00	0,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	
1.2.1.5.01.1.2.0002	00159	04	6030000	multa e juros contr serv dae	0,00	0,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	
1.2.1.5.01.1.2.0003	00160	04	6040000	multa e juros contr serv cmb	0,00	0,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	
1.2.1.5.01.2.0.0000				CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	559.289,47	904.496,09	4.347.000,00	4.347.000,00	3.442.503,91	
1.2.1.5.01.2.1.0000				CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	559.289,47	904.496,09	4.347.000,00	4.347.000,00	3.442.503,91	
1.2.1.5.01.2.1.0100	00157	04	6020000	contr inativo funprev	559.289,47	904.496,09	4.347.000,00	4.347.000,00	3.442.503,91	
1.2.1.5.01.3.0.0000				CPSSS - PENSIONISTAS	18.460,73	27.557,41	103.500,00	103.500,00	75.942,59	
1.2.1.5.01.3.1.0000				CPSSS - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	18.460,73	27.557,41	103.500,00	103.500,00	75.942,59	
1.2.1.5.01.3.1.0001	00161	04	6020000	contr pensionista	18.460,73	27.557,41	103.500,00	103.500,00	75.942,59	

CN-SIFPM										CONAM
Funprev - Bauru										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 02 / 2022										
DATA 28/03/2022										Pagina 2
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.0.0.00.0.0.0000				RECEITA PATRIMONIAL	89.446,29	101.213,85	8.107.865,00	8.209.078,85	8.006.651,15	
1.3.2.0.00.0.0.0000				VALORES MOBILIARIOS	89.446,29	101.213,85	8.107.865,00	8.209.078,85	8.006.651,15	
1.3.2.1.00.0.0.0000				JUROS E CORRECOES MONETARIAS	89.446,29	101.213,85	8.107.865,00	8.209.078,85	8.006.651,15	
1.3.2.1.04.0.0.0000				REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS	89.446,29	101.213,85	8.107.865,00	8.209.078,85	8.006.651,15	
1.3.2.1.04.0.1.0000				REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	89.446,29	101.213,85	8.107.865,00	8.209.078,85	8.006.651,15	
1.3.2.1.04.0.1.0001	00162	04	6020000	rend aplicacao renda fixa e variavel	0,00	0,00	8.107.865,00	8.107.865,00	8.107.865,00	
1.3.2.1.04.0.1.0002	00181	04	6020000	ref. rend cef idka 2a 9-1	56.478,14	56.478,14	0,00	56.478,14	-56.478,14	
1.3.2.1.04.0.1.0003	00182	04	6020000	ref rend.cef di c/c 66-0	916,36	1.612,19	0,00	1.612,19	-1.612,19	
1.3.2.1.04.0.1.0005	00185	04	6020000	ref.rend brad premium c/c mov	7.500,60	18.572,33	0,00	18.572,33	-18.572,33	
1.3.2.1.04.0.1.0008	00188	04	6020000	ref rend bb idka 2a comprev	23.156,97	23.156,97	0,00	23.156,97	-23.156,97	
1.3.2.1.04.0.1.0012	00197	04	6020000	rend rend bb prev vii c/c mov	1.394,22	1.394,22	0,00	1.394,22	-1.394,22	
1.6.0.0.00.0.0.0000				RECEITA DE SERVICOS	6.338,98	7.599,98	257.945,00	257.945,00	250.345,02	
1.6.1.0.00.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.338,98	7.599,98	257.945,00	257.945,00	250.345,02	
1.6.1.1.00.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.338,98	7.599,98	257.945,00	257.945,00	250.345,02	
1.6.1.1.01.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.338,98	7.599,98	257.945,00	257.945,00	250.345,02	
1.6.1.1.01.0.1.0000				SERV.ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	6.338,98	7.599,98	257.945,00	257.945,00	250.345,02	
1.6.1.1.01.0.1.0002	00016	04	6020000	taxa de adm convencio/xerox copias/2022	6.338,98	7.599,98	257.945,00	257.945,00	250.345,02	
1.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES	407.595,00	1.042.151,09	5.618.540,00	5.631.375,66	4.576.388,91	
1.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	10.946,33	20.157,45	318.260,00	318.260,00	298.102,55	
1.9.2.2.00.0.0.0000				RESTITUICOES	10.946,33	20.157,45	318.260,00	318.260,00	298.102,55	
1.9.2.2.99.0.0.0000				OUTRAS RESTITUICOES	10.946,33	20.157,45	318.260,00	318.260,00	298.102,55	
1.9.2.2.99.0.1.0000				OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	10.946,33	20.157,45	318.260,00	318.260,00	298.102,55	
1.9.2.2.99.0.1.0001	00176	04	6020000	restituicao funprev	10.946,33	20.157,45	318.260,00	318.260,00	298.102,55	

## Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

## Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 02 / 2022

DATA 28/03/2022

Pagina 3

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES	396.648,67	1.021.993,64	5.300.280,00	5.313.115,66	4.278.286,36
1.9.9.9.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES	396.648,67	1.021.993,64	5.300.280,00	5.313.115,66	4.278.286,36
1.9.9.9.03.0.0.0000				COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS	373.347,01	998.646,98	5.284.930,00	5.284.930,00	4.286.283,02
1.9.9.9.03.0.1.0000				COMPENS.FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS-PRINCIPAL	373.347,01	998.646,98	5.284.930,00	5.284.930,00	4.286.283,02
1.9.9.9.03.0.1.0001	00020	04	6220000	comp.financeiras entre rgps e rpps-parcelamentos	373.347,01	998.646,98	5.284.930,00	5.284.930,00	4.286.283,02
1.9.9.9.12.0.0.0000				ENC.LEG.P/INSC.DIV.ATIVA E REC.ONUS DE SUCUMBENCIA	23.185,66	23.185,66	10.350,00	23.185,66	-12.835,66
1.9.9.9.12.2.0.0000				ONUS DE SUCUMBENCIA	23.185,66	23.185,66	10.350,00	23.185,66	-12.835,66
1.9.9.9.12.2.1.0000				ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	23.185,66	23.185,66	10.350,00	23.185,66	-12.835,66
1.9.9.9.12.2.1.0002	00023	04	6020000	receita de onus de sucumbencia	23.185,66	23.185,66	10.350,00	23.185,66	-12.835,66
1.9.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS	116,00	161,00	5.000,00	5.000,00	4.839,00
1.9.9.9.99.2.0.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	116,00	161,00	5.000,00	5.000,00	4.839,00
1.9.9.9.99.2.1.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	116,00	161,00	5.000,00	5.000,00	4.839,00
1.9.9.9.99.2.1.0001	00077	04	6020000	outras receitas	116,00	161,00	5.000,00	5.000,00	4.839,00
7.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	9.729.849,91	24.461.710,95	144.699.700,00	144.699.700,00	120.237.989,05
7.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES (I)	6.466.144,66	17.967.554,19	106.716.700,00	106.716.700,00	88.749.145,81
7.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)	6.466.144,66	17.967.554,19	106.716.700,00	106.716.700,00	88.749.145,81
7.2.1.5.00.0.0.0000				CONTRIB RPPS DE PROTECAO SOCIAL (I)	6.466.144,66	17.967.554,19	106.716.700,00	106.716.700,00	88.749.145,81
7.2.1.5.02.0.0.0000				CONTRIB.PAT.SERV.CIVIL (I)	5.355.503,70	15.748.708,26	94.856.500,00	94.856.500,00	79.107.791,74
7.2.1.5.02.1.0.0000				CONTRIB.PAT.SERV.CIVIL ATIVO (I)	5.355.503,70	15.748.708,26	94.856.500,00	94.856.500,00	79.107.791,74
7.2.1.5.02.1.1.0000				CONTRIB.PAT.SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (I)	5.355.503,70	15.748.708,26	94.794.400,00	94.794.400,00	79.045.691,74
7.2.1.5.02.1.1.0001	00164	04	6030000	contr patr pmb	4.614.185,64	13.716.872,77	82.240.600,00	82.240.600,00	68.523.727,23
7.2.1.5.02.1.1.0003	00166	04	6030000	contr patr ativo dae	587.438,76	1.752.891,42	10.350.000,00	10.350.000,00	8.597.108,58

CN-SIFFM

CONAM

Funprev - Bauru  
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

## Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 02 / 2022

DATA 28/03/2022

Pagina 4

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
7.2.1.5.02.1.1.0005	00168	04	6040000	contr patr ativo cmb	109.348,02	201.222,73	1.531.800,00	1.531.800,00	1.330.577,27
7.2.1.5.02.1.1.0007	00170	04	6030000	contr patr at funprev	44.531,28	77.190,28	660.000,00	660.000,00	582.809,72
7.2.1.5.02.1.1.0008	00171	04	6030000	contr patr aux doenca funprev	0,00	531,06	12.000,00	12.000,00	11.468,94
7.2.1.5.02.1.2.0000				CONTRIB.PAT.SERV.SERV.CIVIL ATIVO-M/J (I)	0,00	0,00	62.100,00	62.100,00	62.100,00
7.2.1.5.02.1.2.0001	00172	04	6030000	multa e juros contr patr pmb	0,00	0,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00
7.2.1.5.02.1.2.0002	00173	04	6030000	multa e juros patr dae	0,00	0,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00
7.2.1.5.02.1.2.0003	00174	04	6040000	multa e juros patr cmb	0,00	0,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00
7.2.1.5.51.0.0.0000				CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS (I)	1.110.640,96	2.218.845,93	11.860.200,00	11.860.200,00	9.641.354,07
7.2.1.5.51.1.0.0000				CPSSS PATRONAL-PARCELAMENTOS-SERVID.CIVIL ATIVO (I)	1.110.640,96	2.218.845,93	11.860.200,00	11.860.200,00	9.641.354,07
7.2.1.5.51.1.3.0000				CPSSS PATR-PARCELAMENTOS-SERV.CIV.ATIVO-D.ATIVA (I)	210.820,91	421.641,82	2.639.250,00	2.639.250,00	2.217.608,18
7.2.1.5.51.1.3.0001	00194	04	6030000	rec div pmb ativa ano 2022	210.820,91	421.641,82	2.639.250,00	2.639.250,00	2.217.608,18
7.2.1.5.51.1.4.0000				CPSSS PATR-PARC-SERV.CIV.ATIVO-DIV.ATIVA-MT/JR (I)	899.820,05	1.797.204,11	9.220.950,00	9.220.950,00	7.423.745,89
7.2.1.5.51.1.4.0001	00193	04	6030000	corr.mon,juros div prev pmb 2022	899.820,05	1.797.204,11	9.220.950,00	9.220.950,00	7.423.745,89
7.6.0.0.00.0.0.0000				RECEITA DE SERVICOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00	2.172.000,00
7.6.1.0.00.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (I)	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00	2.172.000,00
7.6.1.1.00.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (I)	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00	2.172.000,00
7.6.1.1.01.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (I)	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00	2.172.000,00
7.6.1.1.01.0.1.0000				SERV.ADMINISTRAT.E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL (I)	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00	2.172.000,00
7.6.1.1.01.0.1.0001	00199	04	6020000	serv.adm e comer gerais tx adm 2022	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00	2.172.000,00
7.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	3.263.705,25	6.494.156,76	35.811.000,00	35.811.000,00	29.316.843,24
7.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES (I)	3.263.705,25	6.494.156,76	35.811.000,00	35.811.000,00	29.316.843,24
7.9.9.9.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I)	3.263.705,25	6.494.156,76	35.811.000,00	35.811.000,00	29.316.843,24
7.9.9.9.01.0.0.0000				APORT.PERIODICOS P/AMORT.DEFICIT ATUARIAL RPPS (I)	3.263.705,25	6.494.156,76	35.811.000,00	35.811.000,00	29.316.843,24

CN-SIFFM

CONAM

Funprev - Bauru  
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

## Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 02 / 2022

DATA 28/03/2022

Pagina 5

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
7.9.9.9.01.0.1.0000				APORT.PERIOD.P/AMORT.DEFICIT ATUARIAL RPPS-PRIN (I)	3.263.705,25	6.494.156,76	35.811.000,00	35.811.000,00	29.316.843,24
7.9.9.9.01.0.1.0001	00179	04	6030000	deficit principal pmb	2.871.397,32	5.742.794,64	31.050.000,00	31.050.000,00	25.307.205,36

7.9.9.9.01.0.1.0002	00180	04	6030000	deficit principal dae	320.107,98	640.215,96	3.622.500,00	3.622.500,00	2.982.284,04	
7.9.9.9.01.0.1.0003	00200	04	6030000	deficit corr mon jros pmb	64.958,29	99.998,19	1.035.000,00	1.035.000,00	935.001,81	
7.9.9.9.01.0.1.0004	00201	04	6030000	deficit corr mon,jros dae	7.241,66	11.147,97	103.500,00	103.500,00	92.352,03	
9.0.0.0.00.0.0.0000					DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-3.036,14	-68.867,12	0,00	-68.867,12	68.867,12
9.2.0.0.00.0.0.0000					DEDUCOES POR RESTITUICOES	-3.036,14	-68.867,12	0,00	-68.867,12	68.867,12
9.2.1.0.00.0.0.0000					(R) RECEITAS CORRENTES	-3.036,14	-68.867,12	0,00	-68.867,12	68.867,12
1.9.2.2.99.0.1.0001	00202	04	6020000	red deducao restituicao do ano 2021	-3.036,14	-68.867,12	0,00	-68.867,12	68.867,12	
TOTAL GERAL DA RECEITA					14.150.306,01	35.233.289,92	209.838.550,00	209.883.732,39	174.605.260,08	

CN-SIFPM				Funprev - Bauru				CONAM			
Movimentacao Extraorçamentaria - Balancete Analitico - 02 / 2022											
DATA 28/03/2022											
Pagina 1											
Codigo	Especificacao	RECEITA				DESPESA					
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano						
	RESTOS A PAGAR										
	Restos a Pagar 2021					7.987,49		60.809,23			
	TOTAL RESTOS A PAGAR					7.987,49		60.809,23			
4.0.00	CONSIGNACOES										
4.1.00	CONSIGNATARIOS DIVERSOS										
4.1.03	PENSAO ALIMENTICIA										
	00152 pensao alimenticia	75.028,45	139.994,51	75.028,45				139.994,51			
	TOTAL PENSÃO ALIMENTICIA	75.028,45	139.994,51	75.028,45				139.994,51			
4.1.07	CONVENIOS CONSIGNADOS										
	00030 farmaceutro bauru ltda	0,00	210,98	210,98				210,98			
	00064 jalovi livraria ltda	310,72	473,72	163,00				163,00			
	00073 caixa economica federal	468.528,04	935.963,20	467.435,16				924.078,28			
	00144 credserv - capitalizacao	172,43	344,86	172,43				172,43			
	00201 banco do brasil s/a	93.579,39	181.739,05	88.159,66				88.159,66			
	00233 capemi	13.316,28	26.244,00	12.927,72				12.927,72			
	00234 uniao dos servidores publicos	90,00	180,00	90,00				90,00			
	00235 seguros minas brasil	16.148,79	32.054,31	15.905,52				15.905,52			
	00337 seguro mongeral	4.953,24	10.247,95	5.294,71				5.294,71			
	00379 plano odontologico sao lucas	1.551,79	3.057,78	1.505,99				1.505,99			
	00421 policard	80.588,68	162.714,85	82.126,17				82.126,17			
	00431 banco bmg	3.505,73	7.000,37	3.494,64				3.494,64			
	00478 banco daycoval s/a	108.869,42	215.358,56	106.489,14				106.489,14			
	00581 banco industrial do brasil s.a	73.062,50	147.212,81	74.150,31				74.150,31			
	00582 farmacia drogaria total	6.130,75	11.997,83	5.867,08				5.867,08			
	00603 banco bradesco	1.021.302,65	2.034.760,96	1.013.458,31				1.013.458,31			
	00679 g.h.d.grigoleti e cia lta me	651,60	651,60	0,00				0,00			
	00732 financeira alfa s.a credito finan e inve	2.091,37	4.182,74	2.091,37				2.091,37			
	00812 departamento de agua e esgoto - prevident	627,90	1.230,90	603,00				603,00			
	00883 banco bradesco cartao	38.410,75	75.687,93	37.277,18				37.277,18			
	00951 nio meios de pagamentos ltda	0,00	346,36	346,36				346,36			
4.1.99	OUTROS CONSIGNATARIOS										
	00031 associacao serv publicos municipais	51.998,17	101.250,13	49.251,96				49.251,96			
	00032 sinserm	36.574,65	69.928,33	33.353,68				33.353,68			
	00034 prefeitura municipal de bauru - plano sa	380.596,22	693.800,45	313.204,23				313.204,23			
	00140 departamento de agua e esgoto - plano sa	74.376,89	135.823,47	61.446,58				61.446,58			
	00216 camara municipal de bauru - plano de sau	17.951,24	32.411,61	14.460,37				14.460,37			
	00293 prefeitura municipal de bauru-restituico	547,33	1.077,05	529,72				529,72			
	00343 pmb- u.s.p.e.s.p	1.560,00	3.120,00	1.560,00				1.560,00			
	00591 departamento de agua e esgoto - restitui	68,83	68,83	0,00				0,00			

CN-SIFPM				Funprev - Bauru				CONAM			
Movimentacao Extraorçamentaria - Balancete Analitico - 02 / 2022											
DATA 28/03/2022											
Pagina 2											
Codigo	Especificacao	RECEITA				DESPESA					
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano						
	00729 desconto judicial em folha pagto	6.415,02	12.754,37	6.339,35				6.339,35			
	TOTAL CONSIGNATARIOS DIVERSOS	2.579.008,83	5.041.889,51	2.472.943,07				2.994.552,25			
4.2.00	TESOURO NACIONAL										
4.2.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF										
	00136 irrf - imposto de renda retido na fonte	1.875.003,46	3.469.551,41	4.648.904,29				4.648.904,29			
	TOTAL TESOURO NACIONAL	1.875.003,46	3.469.551,41	4.648.904,29				4.648.904,29			
4.3.00	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL										
4.3.01	IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN										
	00097 iss - imposto sobre servicos	165,81	165,81	27,13				27,13			
	TOTAL TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	165,81	165,81	27,13				27,13			
6.0.00	TOTAL CONSIGNACOES	4.454.178,10	8.511.606,73	7.121.874,49				7.643.483,67			
6.1.00	REALIZAVEL A CURTO PRAZO										
6.1.00	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER										
6.1.99	OUTROS CREDITOS A RECEBER										
	00152 pensao alimenticia	0,00	0,00	1.205,96				1.205,96			
	TOTAL OUTROS CREDITOS A RECEBER	0,00	0,00	1.205,96				1.205,96			
	TOTAL CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00	0,00	1.205,96				1.205,96			
	TOTAL REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	0,00	1.205,96				1.205,96			
9.0.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS										
9.3.00	REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARIO										
9.3.03	OUTROS APORTES										
	00004 departamento de agua e esgoto de bauru	169.142,12	316.546,35	0,00				0,00			

00049 prefeitura municipal de bauru	1.270.265,93	2.371.281,00	0,00	0,00
TOTAL REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARIO	1.439.408,05	2.687.827,35	0,00	0,00
TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS	1.439.408,05	2.687.827,35	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.893.586,15</b>	<b>11.199.434,08</b>	<b>7.131.067,94</b>	<b>7.705.498,86</b>

CN-SIFPM										CONAM
Funprev - Bauru										
Balancete Analitico de Restos a Pagar - 02 / 2022										
DATA 28/03/2022										Pagina 1
Orgao	Economica	Funcional	Descricao	Empenhado	Pago no Mes	Pago no Ano	Cancelado no Mes	Cancelado no Ano	Saldo a Pagar	
03.00.00			FUNPREV GERAL							
03.01.00			ADM FUNPREV							
03.01.04			ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA							
13.0.00.00.00			DESPESAS CORRENTES							
13.3.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
13.3.90.00.00			APLICACOES DIRETAS							
13.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO							
13.3.90.30.22	09	272 0021 2 093	material de limpeza e produtos de higienizacao	360,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	
13.3.90.30.99	09	272 0021 2 093	outros materiais de consumo	1.533,10	0,00	1.533,10	0,00	0,00	0,00	
13.3.90.39.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
13.3.90.39.05	09	272 0021 2 093	servicos tecnicos profissionais	2.890,00	2.890,00	2.890,00	0,00	0,00	0,00	
13.3.90.39.10	09	272 0021 2 093	locacao de imoveis	15.539,03	0,00	15.539,03	0,00	0,00	0,00	
13.3.90.39.16	09	272 0021 2 093	manutencao e conservacao de bens imoveis	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	
13.3.90.39.17	09	272 0021 2 093	manutencao e conservacao - maquinas e equipame	19.829,50	4.737,49	4.737,49	0,00	0,00	15.092,01	
13.3.90.39.50	09	272 0021 2 093	servico medico-hospitalar, odonto e laboratori	28.910,95	0,00	28.910,95	0,00	0,00	0,00	
13.3.90.39.78	09	272 0021 2 093	limpeza e conservacao	3.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.675,00	
13.3.90.39.94	09	272 0021 2 093	aquisicao de softwares de aplicacao	239.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.594,00	
13.3.90.39.99	09	272 0021 2 093	outros servicos de terceiros - pessoa juridica	177.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.984,00	
			<b>TOTAL ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA</b>	<b>493.515,58</b>	<b>7.987,49</b>	<b>57.170,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>436.345,01</b>	
03.01.06			ADM GERAL DIVISAO FINANCEIRA							
13.0.00.00.00			DESPESAS CORRENTES							
13.1.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
13.1.90.00.00			APLICACOES DIRETAS							
13.1.90.13.00			OBRIGACOES PATRONAIS							
13.1.90.13.18	09	272 0021 2 095	pis/pasep sobre folha de pagamento	3.638,66	0,00	3.638,66	0,00	0,00	0,00	
			<b>TOTAL ADM GERAL DIVISAO FINANCEIRA</b>	<b>3.638,66</b>	<b>0,00</b>	<b>3.638,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
			<b>TOTAL ADM FUNPREV</b>	<b>497.154,24</b>	<b>7.987,49</b>	<b>60.809,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>436.345,01</b>	
			<b>TOTAL FUNPREV GERAL</b>	<b>497.154,24</b>	<b>7.987,49</b>	<b>60.809,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>436.345,01</b>	
			<b>TOTAL GERAL DOS RESTOS A PAGAR</b>	<b>497.154,24</b>	<b>7.987,49</b>	<b>60.809,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>436.345,01</b>	

CN-SIFPM										CONAM
Funprev - Bauru										
BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA EMPENHADA SEGUNDO OS ITENS										
(Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)										
DATA 28/03/2022										Pagina 1
Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Dotacao	Saldo
03.00.00				FUNPREV GERAL						
03.01.00				ADM FUNPREV						
03.01.01				ADM GERAL CONSELHOS						
	0125			GESTAO PREV MUNICIPAL						
	0125.2900	09.272	3.3.90.36.00	administracao geral - conselhos	04	6000001	14.066,42	25.102,56	190.000,00	164.897,44
			3.3.90.36.45	jetons e gratificacoes a conselheiros			14.066,42	25.102,56		
				<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>14.066,42</b>	<b>25.102,56</b>	<b>190.000,00</b>	<b>164.897,44</b>
				<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>			<b>14.066,42</b>	<b>25.102,56</b>	<b>190.000,00</b>	<b>164.897,44</b>
03.01.02				ADM GERAL PRESIDENCIA						
	0125			GESTAO PREV MUNICIPAL						
	0125.2901	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - presidencia	04	6000001	20.003,99	35.978,18	400.000,00	364.021,82
			3.1.90.11.01	vincimentos e salarios			12.317,45	22.087,27		
			3.1.90.11.31	gratificacoes por exercicio de cargo			1.998,57	3.814,46		
			3.1.90.11.33	gratificacao por exercicio de funcoes			1.663,76	3.380,68		
			3.1.90.11.37	gratificacao por tempo de servico			931,56	1.777,97		
			3.1.90.11.45	ferias - abono constitucional			1.083,88	1.083,88		
			3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil			2.008,77	3.833,92		
	0125.2901	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - presidencia	04	6120000	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
	0125.2901	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - presidencia	04	6110000	3.283,76	6.017,48	100.000,00	93.982,52
			3.1.91.13.08	contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intra			3.283,76	6.017,48		
				<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>23.287,75</b>	<b>41.995,66</b>	<b>580.000,00</b>	<b>538.004,34</b>
				<b>TOTAL DA SUBUNIDADE</b>			<b>23.287,75</b>	<b>41.995,66</b>	<b>580.000,00</b>	<b>538.004,34</b>
03.01.03				ADM GERAL PROCURADORIA JURIDICA						
	0125			GESTAO PREV MUNICIPAL						
	0125.2902	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - juridico	04	6000001	35.509,50	50.840,21	350.000,00	299.159,79
			3.1.90.11.01	vincimentos e salarios			33.518,89	47.040,95		
			3.1.90.11.33	gratificacao por exercicio de funcoes			348,32	664,79		
			3.1.90.11.37	gratificacao por tempo de servico			1.642,29	3.134,47		
	0125.2902	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - juridico	04	6120000	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
	0125.2902	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - juridico	04	6110000	4.380,73	7.722,69	100.000,00	92.277,31
			3.1.91.13.08	contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intra			4.380,73	7.722,69		



BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA EMPENHADA SEGUNDO OS ITENS  
(Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)

DATA 28/03/2022 Mes : 02 / 2022 Pagina 2

Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Dotacao	Saldo
03.00.00				FUNPREV GERAL						
03.01.00				ADM FUNPREV						
				TOTAL DO PROGRAMA			39.890,23	58.562,90	530.000,00	471.437,10
				TOTAL DA SUBUNIDADE			39.890,23	58.562,90	530.000,00	471.437,10
03.01.04				ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA						
	0125			GESTAO PREV MUNICIPAL						
	0125.2903	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	96.721,79	153.158,63	1.150.000,00	996.841,37
			3.1.90.11.01	vencimentos e salarios			79.908,55	121.719,69		
			3.1.90.11.09	adicional de periculosidade			1.000,59	2.301,09		
			3.1.90.11.10	adicional de insalubridade			242,40	442,00		
			3.1.90.11.33	gratificacao por exercicio de funcoes			5.860,86	11.395,19		
			3.1.90.11.37	gratificacao por tempo de servico			4.495,49	9.203,25		
			3.1.90.11.43	13 salario			278,04	278,04		
			3.1.90.11.45	ferias - abono constitucional			2.618,21	3.395,93		
			3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil			2.317,65	4.423,44		
	0125.2903	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. adm.	04	6120000	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	0125.2903	09.272	3.1.90.16.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
	0125.2903	09.272	3.1.90.94.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
	0125.2903	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - div. adm.	04	6110000	12.433,75	21.548,75	190.000,00	168.451,25
			3.1.91.13.08	contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intra			12.433,75	21.548,75		
	0125.2903	09.272	3.3.50.39.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	224.550,00	224.550,00
	0125.2903	09.272	3.3.90.30.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	2.675,84	5.704,13	180.000,00	174.295,87
			3.3.90.30.01	combustiveis e lubrificantes automotivos			0,00	3.028,29		
			3.3.90.30.21	material de copa e cozinha			93,80	93,80		
			3.3.90.30.22	material de limpeza e produtos de higienizacao			1.887,04	1.887,04		
			3.3.90.30.24	material para manutencao de bens imoveis			695,00	695,00		
	0125.2903	09.272	3.3.90.33.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	0125.2903	09.272	3.3.90.35.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	12.000,00	35.000,00	23.000,00
			3.3.90.35.01	assessoria e consultoria tecnica ou juridica			0,00	12.000,00		
	0125.2903	09.272	3.3.90.36.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
	0125.2903	09.272	3.3.90.37.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
	0125.2903	09.272	3.3.90.39.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	50.226,42	727.595,53	1.800.000,00	1.072.404,47
			3.3.90.39.01	assinaturas de periodicos e anuidades			4.450,00	6.070,00		
			3.3.90.39.10	locacao de imoveis			0,00	193.532,13		
			3.3.90.39.19	manutencao e conservacao de veiculos			793,42	793,42		
			3.3.90.39.40	programa de alimentacao do trabalhador			0,00	104.212,24		
			3.3.90.39.43	servicos de energia eletrica			0,00	43.343,19		

CN-SIFPM Funprev - Bauru CONAM

BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA EMPENHADA SEGUNDO OS ITENS  
(Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)

DATA 28/03/2022 Mes : 02 / 2022 Pagina 3

Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Dotacao	Saldo
03.00.00				FUNPREV GERAL						
03.01.00				ADM FUNPREV						
03.01.04				ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA						
	0125			GESTAO PREV MUNICIPAL						
			3.3.90.39.48	servico de selecao e treinamento			0,00	8.010,34		
			3.3.90.39.50	servico medico-hospitalar, odontolo e laboratoriais			0,00	302.943,41		
			3.3.90.39.72	vale-transporte			23.362,20	28.324,80		
			3.3.90.39.99	outros servicos de terceiros - pessoa juridica			21.620,80	40.366,00		
	0125.2903	09.272	3.3.90.40.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	267.033,60	1.974.000,00	1.706.966,40
			3.3.90.40.01	loc eq tecnologia info comunicacao-tic-ativo rede			0,00	27.043,04		
			3.3.90.40.16	locacao de software			0,00	226.687,03		
			3.3.90.40.24	telefonica fixa e movel- pcte de comunicacao dados			0,00	9.593,85		
			3.3.90.40.99	outros serv tecnologia da inform e comunicacao- pj			0,00	3.709,68		
	0125.2903	09.272	3.3.90.93.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	0125.2903	09.272	3.3.91.39.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	12.834,02	20.000,00	7.165,98
			3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros - p juridica - intra			0,00	12.834,02		
	0125.2903	09.272	4.4.90.30.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	0125.2903	09.272	4.4.90.51.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	0125.2903	09.272	4.4.90.52.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	3.380,00	3.380,00	500.000,00	496.620,00
			4.4.90.52.42	mobiliario em geral			3.380,00	3.380,00		
	0125.2923	09.272	3.1.90.11.00	gestao de cedidos	04	6000001	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			TOTAL DO PROGRAMA	GESTAO PREV MUNICIPAL			165.437,80	1.203.254,66	6.739.550,00	5.536.295,34
			TOTAL DA SUBUNIDADE	ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA			165.437,80	1.203.254,66	6.739.550,00	5.536.295,34
03.01.05				DIVISAO PREVIDENCIARIA ADM E BENEFICIOS						
	0125			GESTAO PREV MUNICIPAL						
	0125.2904	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. prev.	04	6000001	91.906,56	163.000,58	1.600.000,00	1.436.999,42
			3.1.90.11.01	vencimentos e salarios			68.783,83	118.880,55		
			3.1.90.11.10	adicional de insalubridade			1.454,40	2.652,00		
			3.1.90.11.33	gratificacao por exercicio de funcoes			4.332,17	8.702,07		
			3.1.90.11.37	gratificacao por tempo de servico			8.560,39	16.050,29		
			3.1.90.11.45	ferias - abono constitucional			2.555,02	4.938,75		
			3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil			6.220,75	11.776,92		
	0125.2904	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. prev.	04	6120000	1.891,11	1.891,11	80.000,00	78.108,89
			3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil			1.891,11	1.891,11		
	0125.2904	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - div. prev.	04	6110000	17.985,52	31.493,90	190.000,00	158.506,10

CN-SIFPM Funprev - Bauru CONAM

BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA EMPENHADA SEGUNDO OS ITENS  
(Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)

DATA 28/03/2022 Mes : 02 / 2022 Pagina 4

Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Dotacao	Saldo
03.00.00				FUNPREV GERAL						
03.01.00				ADM FUNPREV						
03.01.05				DIVISAO PREVIDENCIARIA ADM E BENEFICIOS						

0125		3.1.91.13.08	GESTAO PREV MUNICIPAL contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intra		17.985,52	31.493,90		
0125.2904	09.272	3.3.91.39.00	administracao geral - div. prev.	04 6000001	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00
0125.2907	09.272	3.1.90.01.00	administracao geral - beneficios	04 6030000	19.660.385,94	36.057.840,22	155.513.000,00	119.455.159,78
		3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil		18.605.220,85	34.089.423,84		
		3.1.90.01.51	adic, vantagens, gratif e compl proventos-p civil		1.051.340,14	1.961.266,46		
		3.1.90.01.99	outras aposentadorias		3.824,95	7.149,92		
0125.2907	09.272	3.1.90.01.00	administracao geral - beneficios	04 6040000	452.833,34	843.309,21	5.000.000,00	4.156.690,79
		3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil		452.833,34	843.309,21		
0125.2907	09.272	3.1.90.03.00	administracao geral - beneficios	04 6030000	2.928.778,41	5.381.075,10	34.000.000,00	28.618.924,90
		3.1.90.03.01	pessoal civil		2.536.497,46	4.648.085,58		
		3.1.90.03.51	adic, vantagens, gratif e compl pensoes - p civil		389.526,86	728.555,32		
		3.1.90.03.99	outras pensoes		2.754,09	4.434,20		
0125.2907	09.272	3.1.90.03.00	administracao geral - beneficios	04 6040000	47.163,29	86.315,83	550.000,00	463.684,17
		3.1.90.03.01	pessoal civil		47.163,29	86.315,83		
0125.2907	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - beneficios	04 6120000	0,00	1.586,07	100.000,00	98.413,93
		3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil		0,00	1.586,07		
0125.2907	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - beneficios	04 6110000	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0125.2907	09.272	3.3.90.93.00	administracao geral - beneficios	04 6220000	3.833,02	7.666,04	500.000,00	492.333,96
		3.3.90.93.98	compensacoes previdenciarias entre rpps e o rgps		3.833,02	7.666,04		
		TOTAL DO PROGRAMA	GESTAO PREV MUNICIPAL		23.204.777,19	42.574.178,06	199.715.000,00	157.140.821,94
		TOTAL DA SUBUNIDADE	DIVISAO PREVIDENCIARIA ADM E BENEFICIOS		23.204.777,19	42.574.178,06	199.715.000,00	157.140.821,94
03.01.06			ADM GERAL DIVISAO FINANCEIRA					
0125			GESTAO PREV MUNICIPAL					
0125.2905	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. fin.	04 6000001	32.010,29	55.550,44	505.000,00	449.449,56
		3.1.90.11.01	vencimentos e salarios		25.035,67	40.140,85		
		3.1.90.11.33	gratificacao por exercicio de funcoes		3.603,53	8.414,63		
		3.1.90.11.37	gratificacao por tempo de servico		2.320,24	4.169,55		
		3.1.90.11.45	ferias - abono constitucional		0,00	819,77		
		3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil		1.050,85	2.005,64		
0125.2905	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. fin.	04 6120000	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
0125.2905	09.272	3.1.90.13.00	administracao geral - div. fin.	04 6000001	0,00	1.934,12	40.000,00	38.065,88

CN-SIFPM											Funprev - Bauru		CONAM			
BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA EMPENHADA SEGUNDO OS ITENS											(Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)					
DATA 28/03/2022											Mes : 02 / 2022		Pagina 5			
Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Dotacao	Saldo						
03.00.00				FUNPREV GERAL												
03.01.00				ADM FUNPREV												
03.01.06				ADM GERAL DIVISAO FINANCEIRA												
	0125		3.1.90.13.18	GESTAO PREV MUNICIPAL pis/pasep sobre folha de pagamento			0,00	1.934,12								
	0125.2905	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - div. fin.	04 6110000		6.447,52	10.938,52	70.000,00	59.061,48						
			3.1.91.13.08	contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intra			6.447,52	10.938,52								
	0125.2905	09.272	3.3.90.47.00	administracao geral - div. fin.	04 6000001		0,00	0,00	15.000,00	15.000,00						
	0125.2908	09.272	3.3.90.30.00	manutencao de adiantamentos - funprev	04 6000001		231,50	631,50	31.000,00	30.368,50						
			3.3.90.30.99	outros materiais de consumo			231,50	631,50								
	0125.2908	09.272	3.3.90.39.00	manutencao de adiantamentos - funprev	04 6000001		1.610,63	3.210,63	63.000,00	59.789,37						
			3.3.90.39.99	outros servicos de terceiros - pessoa juridica			1.610,63	3.210,63								
	0125.2909	09.272	3.3.90.39.00	publicidade e propaganda -funprev	04 6000001		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00						
			TOTAL DO PROGRAMA	GESTAO PREV MUNICIPAL			40.299,94	72.265,21	844.000,00	771.734,79						
			TOTAL DA SUBUNIDADE	ADM GERAL DIVISAO FINANCEIRA			40.299,94	72.265,21	844.000,00	771.734,79						
			TOTAL DA UNIDADE	ADM FUNPREV			23.487.759,33	43.975.359,05	208.598.550,00	164.623.190,95						
03.02.00				ENCARGOS GERAIS												
03.02.01				ENCARGOS GERAIS												
	1005			ENCARGOS GERAIS FUNPREV												
	1005.0914	28.846	3.3.90.91.00	sentencas judiciais adm.	04 6000001		0,00	0,00	30.000,00	30.000,00						
	1005.0915	28.846	3.1.90.91.00	sentencas judiciais - beneficios	04 6120000		0,00	403.692,50	1.110.000,00	706.307,50						
			3.1.90.91.23	precatórios - inativo - pessoal civil			0,00	403.692,50								
	1005.9999	99.997	9.9.99.99.00	reserva de contingencia	04 6000001		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00						
			TOTAL DO PROGRAMA	ENCARGOS GERAIS FUNPREV			0,00	403.692,50	1.240.000,00	836.307,50						
			TOTAL DA SUBUNIDADE	ENCARGOS GERAIS			0,00	403.692,50	1.240.000,00	836.307,50						
			TOTAL DA UNIDADE	ENCARGOS GERAIS			0,00	403.692,50	1.240.000,00	836.307,50						
			TOTAL DO ORGAO	FUNPREV GERAL			23.487.759,33	44.379.051,55	209.838.550,00	165.459.498,45						

CN-SIFPM											Funprev - Bauru		CONAM			
BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA EMPENHADA SEGUNDO OS ITENS											(Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)					
DATA 28/03/2022											Mes : 02 / 2022		Pagina 6			
Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Dotacao	Saldo						
03.00.00				FUNPREV GERAL												
03.02.00				ENCARGOS GERAIS												
03.02.01				ENCARGOS GERAIS												
	1005			ENCARGOS GERAIS FUNPREV												
				TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA			23.487.759,33	44.379.051,55	209.838.550,00	165.459.498,45						

BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA LIQUIDADADA SEGUNDO OS ITENS (Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)

Table with columns: Orgao, Programacao, Funcional Economica, Descricao, Fonte C.Apl, Liquidado no Mes, Liquidado no Ano, Empenhado no Ano, A Liquidar, Dotacao, Saldo. Includes sub-headers like 'FUNPREV GERAL' and 'ADM GERAL CONSELHOS'.

CN-SIFPM Funprev - Bauru CONAM

BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA LIQUIDADADA SEGUNDO OS ITENS (Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)

Table with columns: Orgao, Programacao, Funcional Economica, Descricao, Fonte C.Apl, Liquidado no Mes, Liquidado no Ano, Empenhado no Ano, A Liquidar, Dotacao, Saldo. Includes sub-headers like 'FUNPREV GERAL' and 'ADM GERAL CONSELHOS'.

CN-SIFPM Funprev - Bauru CONAM

BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA LIQUIDADADA SEGUNDO OS ITENS (Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)

Table with columns: Orgao, Programacao, Funcional Economica, Descricao, Fonte C.Apl, Liquidado no Mes, Liquidado no Ano, Empenhado no Ano, A Liquidar, Dotacao, Saldo. Includes sub-headers like 'FUNPREV GERAL' and 'ADM GERAL CONSELHOS'.

03.01.04		ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA									
	09.272	3.3.90.40.99	ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA								
			outros serv tecnologia da inform e comunicacao- p		0,00	500,00	3.709,68	3.209,68			
0125.2903	09.272	3.3.90.93.00	administracao geral - div. adm.	04 6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
0125.2903	09.272	3.3.91.39.00	administracao geral - div. adm.	04 6000001	760,39	1.430,94	12.834,02	11.403,08	20.000,00	7.165,98	
			outros servicos de terceiros - p juridica - intra		760,39	1.430,94	12.834,02	11.403,08			
0125.2903	09.272	4.4.90.30.00	administracao geral - div. adm.	04 6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
0125.2903	09.272	4.4.90.51.00	administracao geral - div. adm.	04 6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
0125.2903	09.272	4.4.90.52.00	administracao geral - div. adm.	04 6000001	0,00	0,00	3.380,00	3.380,00	500.000,00	496.620,00	
			mobiliario em geral		0,00	0,00	3.380,00	3.380,00			
0125.2923	09.272	3.1.90.11.00	gestao de cedidos	04 6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
TOTAL ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA					240.589,36	367.877,11	1.203.254,66	835.377,55	6.739.550,00	5.536.295,34	
03.01.05		DIVISAO PREVIDENCIARIA ADM E BENEFICIOS									
0125		GESTAO PREV MUNICIPAL									
0125.2904	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. prev.	04 6000001	91.906,56	163.000,48	163.000,58	0,10	1.600.000,00	1.436.999,42	
			vencimentos e salarios		68.783,83	118.880,55	118.880,55	0,00			
			adicional de insalubridade		1.454,40	2.652,00	2.652,00	0,00			
			gratificacao por exercicio de funcoes		4.332,17	8.702,07	8.702,07	0,00			
			gratificacao por tempo de servico		8.560,39	16.050,19	16.050,29	0,10			
			ferias - abono constitucional		2.555,02	4.938,75	4.938,75	0,00			
			outras despesas fixas - pessoal civil		6.220,75	11.776,92	11.776,92	0,00			
0125.2904	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. prev.	04 6120000	1.891,11	1.891,11	1.891,11	0,00	80.000,00	78.108,89	
			outras despesas fixas - pessoal civil		1.891,11	1.891,11	1.891,11	0,00			
0125.2904	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - div. prev.	04 6110000	17.985,52	31.493,90	31.493,90	0,00	190.000,00	158.506,10	
			contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intr		17.985,52	31.493,90	31.493,90	0,00			
0125.2904	09.272	3.3.91.39.00	administracao geral - div. prev.	04 6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00	
0125.2907	09.272	3.1.90.01.00	administracao geral - beneficios	04 6030000	19.660.385,94	36.057.840,22	36.057.840,22	0,00	155.513.000,00	119.455.159,78	
			proventos - pessoal civil		18.605.220,85	34.089.423,84	34.089.423,84	0,00			
			adic, vantagens, gratif e compl proventos-p civil		1.051.340,14	1.961.266,46	1.961.266,46	0,00			
			outras aposentadorias		3.824,95	7.149,92	7.149,92	0,00			
0125.2907	09.272	3.1.90.01.00	administracao geral - beneficios	04 6040000	452.833,34	843.309,21	843.309,21	0,00	5.000.000,00	4.156.690,79	
			proventos - pessoal civil		452.833,34	843.309,21	843.309,21	0,00			
0125.2907	09.272	3.1.90.03.00	administracao geral - beneficios	04 6030000	2.928.778,41	5.381.075,10	5.381.075,10	0,00	34.000.000,00	28.618.924,90	

CN-SIFPM Funprev - Bauru CONAM

BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA LIQUIDADADA SEGUNDO OS ITENS  
(Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)

DATA 28/03/2022 Mes : 02 / 2022 Pagina 4

Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Liquidado no Mes	Liquidado no Ano	Empenhado no Ano	A Liquidar	Dotacao	Saldo
-------	-------------	-----------	-----------	-----------	-------------	------------------	------------------	------------------	------------	---------	-------

				FUNPREV GERAL							
				ADM FUNPREV							
				DIVISAO PREVIDENCIARIA ADM E BENEFICIOS							
				pessoal civil		2.536.497,46	4.648.085,58	4.648.085,58	0,00		
				adic, vantagens, gratif e compl pensoes - p civil		389.526,86	728.555,32	728.555,32	0,00		
				outras pensoes		2.754,09	4.434,20	4.434,20	0,00		
0125.2907	09.272	3.1.90.03.00	administracao geral - beneficios	04 6040000	47.163,29	86.315,83	86.315,83	0,00	550.000,00	463.684,17	
			pessoal civil		47.163,29	86.315,83	86.315,83	0,00			
0125.2907	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - beneficios	04 6120000	0,00	1.586,07	1.586,07	0,00	100.000,00	98.413,93	
			outras despesas fixas - pessoal civil		0,00	1.586,07	1.586,07	0,00			
0125.2907	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - beneficios	04 6110000	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
0125.2907	09.272	3.3.90.93.00	administracao geral - beneficios	04 6220000	3.833,02	7.666,04	7.666,04	0,00	500.000,00	492.333,96	
			compensacoes previdenciarias entre rpps e o rgps		3.833,02	7.666,04	7.666,04	0,00			
TOTAL DIVISAO PREVIDENCIARIA ADM E BENEFICIOS						23.204.777,19	42.574.177,96	42.574.178,06	0,10	199.715.000,00	157.140.821,94

03.01.06 ADM GERAL DIVISAO FINANCEIRA

0125 GESTAO PREV MUNICIPAL

0125.2905	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. fin.	04 6000001	32.010,29	55.550,44	55.550,44	0,00	505.000,00	449.449,56	
			vencimentos e salarios		25.035,67	40.140,85	40.140,85	0,00			
			gratificacao por exercicio de funcoes		3.603,53	8.414,63	8.414,63	0,00			
			gratificacao por tempo de servico		2.320,24	4.169,55	4.169,55	0,00			
			ferias - abono constitucional		0,00	819,77	819,77	0,00			
			outras despesas fixas - pessoal civil		1.050,85	2.005,64	2.005,64	0,00			
0125.2905	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. fin.	04 6120000	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
0125.2905	09.272	3.1.90.13.00	administracao geral - div. fin.	04 6000001	0,00	1.934,12	1.934,12	0,00	40.000,00	38.065,88	
			pis/pasep sobre folha de pagamento		0,00	1.934,12	1.934,12	0,00			
0125.2905	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - div. fin.	04 6110000	6.447,52	10.938,52	10.938,52	0,00	70.000,00	59.061,48	
			contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intr		6.447,52	10.938,52	10.938,52	0,00			
0125.2905	09.272	3.3.90.47.00	administracao geral - div. fin.	04 6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	
0125.2908	09.272	3.3.90.30.00	manutencao de adiantamentos - funprev	04 6000001	231,50	631,50	631,50	0,00	31.000,00	30.368,50	
			outras materiais de consumo		231,50	631,50	631,50	0,00			
0125.2908	09.272	3.3.90.39.00	manutencao de adiantamentos - funprev	04 6000001	1.610,63	3.210,63	3.210,63	0,00	63.000,00	59.789,37	
			outros servicos de terceiros - pessoa juridica		1.610,63	3.210,63	3.210,63	0,00			
0125.2909	09.272	3.3.90.39.00	publicidade e propaganda -funprev	04 6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	

CN-SIFPM Funprev - Bauru CONAM

BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA LIQUIDADADA SEGUNDO OS ITENS  
(Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)

DATA 28/03/2022 Mes : 02 / 2022 Pagina 5

Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Liquidado no Mes	Liquidado no Ano	Empenhado no Ano	A Liquidar	Dotacao	Saldo
-------	-------------	-----------	-----------	-----------	-------------	------------------	------------------	------------------	------------	---------	-------

				FUNPREV GERAL							
				ADM GERAL DIVISAO FINANCEIRA							
					40.299,94	72.265,21	72.265,21	0,00	844.000,00	771.734,79	
					23.562.910,89	43.139.981,40	43.975.359,05	835.377,65	208.598.550,00	164.623.190,95	
				ENCARGOS GERAIS							
				ENCARGOS GERAIS							
				ENGARGOS GERAIS FUNPREV							
1005											
1005.0914	28.846	3.3.90.91.00	sentencas judiciais adm.	04 6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
1005.0915	28.846	3.1.90.91.00	sentencas judiciais - beneficios	04 6120000	0,00	403.692,50	403.692,50	0,00	1.110.000,00	706.307,50	

		3.1.90.91.23	precatórios - inativo - pessoal civil			0,00	403.692,50	403.692,50	0,00		
1005.9999	99.997	9.9.99.99.00	reserva de contingencia	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		TOTAL	ENCARGOS GERAIS			0,00	403.692,50	403.692,50	0,00	1.240.000,00	836.307,50
		TOTAL	ENCARGOS GERAIS			0,00	403.692,50	403.692,50	0,00	1.240.000,00	836.307,50
		TOTAL	FUNPREV GERAL			23.562.910,89	43.543.673,90	44.379.051,55	835.377,65	209.838.550,00	165.459.498,45
		TOTAL	GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA			23.562.910,89	43.543.673,90	44.379.051,55	835.377,65	209.838.550,00	165.459.498,45

CN-SIFPM Funprev - Bauru CONAM

BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA PAGA SEGUNDO OS ITENS (Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)

DATA 28/03/2022 Mes : 02 / 2022 Pagina 1

Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Empenhado ate a Data	Empenhos a Pagar
03.00.00				FUNPREV GERAL						
03.01.00				ADM FUNPREV						
03.01.01				ADM GERAL CONSELHOS						
	0125			GESTAO PREV MUNICIPAL						
	0125.2900	09.272	3.3.90.36.00	administracao geral - conselhos	04	6000001	14.066,42	25.102,56	25.102,56	0,00
			3.3.90.36.45	jetons e gratificacoes a conselheiros			14.066,42	25.102,56	25.102,56	0,00
			TOTAL	ADM GERAL CONSELHOS			14.066,42	25.102,56	25.102,56	0,00
03.01.02				ADM GERAL PRESIDENCIA						
	0125			GESTAO PREV MUNICIPAL						
	0125.2901	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - presidencia	04	6000001	20.003,99	35.978,18	35.978,18	0,00
			3.1.90.11.01	vincimentos e salarios			12.317,45	22.087,27	22.087,27	0,00
			3.1.90.11.31	gratificacoes por exercicio de cargo			1.998,57	3.814,46	3.814,46	0,00
			3.1.90.11.33	gratificacao por exercicio de funcoes			1.663,76	3.380,68	3.380,68	0,00
			3.1.90.11.37	gratificacao por tempo de servico			931,56	1.777,97	1.777,97	0,00
			3.1.90.11.45	ferias - abono constitucional			1.083,88	1.083,88	1.083,88	0,00
			3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil			2.008,77	3.833,92	3.833,92	0,00
	0125.2901	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - presidencia	04	6120000	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2901	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - presidencia	04	6110000	3.283,76	6.017,48	6.017,48	0,00
			3.1.91.13.08	contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intra			3.283,76	6.017,48	6.017,48	0,00
			TOTAL	ADM GERAL PRESIDENCIA			23.287,75	41.995,66	41.995,66	0,00
03.01.03				ADM GERAL PROCURADORIA JURIDICA						
	0125			GESTAO PREV MUNICIPAL						
	0125.2902	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - juridico	04	6000001	35.509,50	50.840,21	50.840,21	0,00
			3.1.90.11.01	vincimentos e salarios			33.518,89	47.040,95	47.040,95	0,00
			3.1.90.11.33	gratificacao por exercicio de funcoes			348,32	664,79	664,79	0,00
			3.1.90.11.37	gratificacao por tempo de servico			1.642,29	3.134,47	3.134,47	0,00
	0125.2902	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - juridico	04	6120000	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2902	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - juridico	04	6110000	4.380,73	7.722,69	7.722,69	0,00
			3.1.91.13.08	contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intra			4.380,73	7.722,69	7.722,69	0,00
			TOTAL	ADM GERAL PROCURADORIA JURIDICA			39.890,23	58.562,90	58.562,90	0,00
03.01.04				ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA						
	0125			GESTAO PREV MUNICIPAL						
	0125.2903	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	96.721,79	153.158,63	153.158,63	0,00

CN-SIFPM Funprev - Bauru CONAM

BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA PAGA SEGUNDO OS ITENS (Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)

DATA 28/03/2022 Mes : 02 / 2022 Pagina 2

Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Empenhado ate a Data	Empenhos a Pagar
03.00.00				FUNPREV GERAL						
03.01.00				ADM FUNPREV						
			3.1.90.11.01	vincimentos e salarios			79.908,55	121.719,69	121.719,69	0,00
			3.1.90.11.09	adicional de periculosidade			1.000,59	2.301,09	2.301,09	0,00
			3.1.90.11.10	adicional de insalubridade			242,40	442,00	442,00	0,00
			3.1.90.11.33	gratificacao por exercicio de funcoes			5.860,86	11.395,19	11.395,19	0,00
			3.1.90.11.37	gratificacao por tempo de servico			4.495,49	9.203,25	9.203,25	0,00
			3.1.90.11.43	13 salario			278,04	278,04	278,04	0,00
			3.1.90.11.45	ferias - abono constitucional			2.618,21	3.395,93	3.395,93	0,00
			3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil			2.317,65	4.423,44	4.423,44	0,00
	0125.2903	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. adm.	04	6120000	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2903	09.272	3.1.90.16.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2903	09.272	3.1.90.94.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2903	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - div. adm.	04	6110000	12.433,75	21.548,75	21.548,75	0,00
			3.1.91.13.08	contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intra			12.433,75	21.548,75	21.548,75	0,00
	0125.2903	09.272	3.3.50.39.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2903	09.272	3.3.90.30.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	1.087,47	1.087,47	5.704,13	4.616,66
			3.3.90.30.01	combustiveis e lubrificantes automotivos			392,47	392,47	3.028,29	2.635,82
			3.3.90.30.21	material de copa e cozinha			0,00	0,00	93,80	93,80
			3.3.90.30.22	material de limpeza e produtos de higienizacao			0,00	0,00	1.887,04	1.887,04
			3.3.90.30.24	material para manutencao de bens imoveis			695,00	695,00	695,00	0,00
	0125.2903	09.272	3.3.90.33.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2903	09.272	3.3.90.35.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	2.400,00	2.400,00	12.000,00	9.600,00
			3.3.90.35.01	assessoria e consultoria tecnica ou juridica			2.400,00	2.400,00	12.000,00	9.600,00
	0125.2903	09.272	3.3.90.36.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2903	09.272	3.3.90.37.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00
	0125.2903	09.272	3.3.90.39.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	89.699,46	95.562,77	727.595,53	632.032,76
			3.3.90.39.01	assinaturas de periodicos e anuidades			4.450,00	6.070,00	6.070,00	0,00
			3.3.90.39.10	locacao de imoveis			15.539,03	193.532,13	177.993,10	177.993,10
			3.3.90.39.19	manutencao e conservacao de veiculos			0,00	0,00	793,42	793,42
			3.3.90.39.40	programa de alimentacao do trabalhador			19.882,95	19.882,95	104.212,24	84.329,29
			3.3.90.39.43	servicos de energia eletrica			4.807,30	9.050,61	43.343,19	34.292,58
			3.3.90.39.48	servico de selecao e treinamento			8.010,34	8.010,34	8.010,34	0,00
			3.3.90.39.50	servico medico-hospitalar, odonto e laboratoriais			29.979,84	29.979,84	302.943,41	272.963,57
			3.3.90.39.72	vale-transporte			397,70	397,70	28.324,80	27.927,10
			3.3.90.39.99	outros servicos de terceiros - pessoa juridica			6.632,30	6.632,30	40.366,00	33.733,70
	0125.2903	09.272	3.3.90.40.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	28.024,81	28.245,41	267.033,60	238.788,19
			3.3.90.40.01	loc eq tecnologia info comunicacao-tic-ativo rede			1.622,12	1.622,12	27.043,04	25.420,92
			3.3.90.40.16	locacao de software			25.566,20	25.566,20	226.687,03	201.120,83

			3.3.90.40.24	telefonia fixa e movel- pcte de comunicacao dados			336,49	557,09	9.593,85	9.036,76	
CN-SIFPM											
Funprev - Bauru											
CONAM											
BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA PAGA SEGUNDO OS ITENS											
(Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)											
DATA 28/03/2022											
Mes : 02 / 2022											
Pagina 3											
Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Empenhado ate a Data	Empenhos a Pagar	
03.00.00				FUNPREV GERAL							
03.01.00				ADM FUNPREV							
03.01.04				ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA							
			3.3.90.40.99	outros serv tecnologia da inform e comunicacao- pj			500,00	500,00	3.709,68	3.209,68	
	0125.2903	09.272	3.3.90.93.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0125.2903	09.272	3.3.91.39.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	670,55	670,55	12.834,02	12.163,47	
			3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros - p juridica - intra			670,55	670,55	12.834,02	12.163,47	
	0125.2903	09.272	4.4.90.30.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0125.2903	09.272	4.4.90.51.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0125.2903	09.272	4.4.90.52.00	administracao geral - div. adm.	04	6000001	0,00	0,00	3.380,00	3.380,00	
			4.4.90.52.42	mobiliario em geral			0,00	0,00	3.380,00	3.380,00	
	0125.2923	09.272	3.1.90.11.00	gestao de cedidos	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	
				TOTAL			231.037,83	302.673,58	1.203.254,66	900.581,08	
				ADM GERAL DIVISAO ADMINISTRATIVA							
03.01.05				DIVISAO PREVIDENCIARIA ADM E BENEFICIOS							
0125				GESTAO PREV MUNICIPAL							
0125.2904	09.272	3.1.90.11.00		administracao geral - div. prev.	04	6000001	91.906,56	163.000,48	163.000,58	0,10	
		3.1.90.11.01		vencimentos e salarios			68.783,83	118.880,55	118.880,55	0,00	
		3.1.90.11.10		adicional de insalubridade			1.454,40	2.652,00	2.652,00	0,00	
		3.1.90.11.33		gratificacao por exercicio de funcoes			4.332,17	8.702,07	8.702,07	0,00	
		3.1.90.11.37		gratificacao por tempo de servico			8.560,39	16.050,19	16.050,29	0,10	
		3.1.90.11.45		ferias - abono constitucional			2.555,02	4.938,75	4.938,75	0,00	
		3.1.90.11.99		outras despesas fixas - pessoal civil			6.220,75	11.776,92	11.776,92	0,00	
	0125.2904	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. prev.	04	6120000	1.891,11	1.891,11	1.891,11	0,00	
		3.1.90.11.99		outras despesas fixas - pessoal civil			1.891,11	1.891,11	1.891,11	0,00	
	0125.2904	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - div. prev.	04	6110000	17.985,52	31.493,90	31.493,90	0,00	
		3.1.91.13.08		contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intra			17.985,52	31.493,90	31.493,90	0,00	
	0125.2904	09.272	3.3.91.39.00	administracao geral - div. prev.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0125.2907	09.272	3.1.90.01.00	administracao geral - beneficoes	04	6030000	19.660.385,94	36.057.840,22	36.057.840,22	0,00	
		3.1.90.01.01		proventos - pessoal civil			18.605.220,85	34.089.423,84	34.089.423,84	0,00	
		3.1.90.01.51		adic, vantagens, gratif e compl proventos-p civil			1.051.340,14	1.961.266,46	1.961.266,46	0,00	
		3.1.90.01.99		outras aposentadorias			3.824,95	7.149,92	7.149,92	0,00	
	0125.2907	09.272	3.1.90.01.00	administracao geral - beneficoes	04	6040000	452.833,34	843.309,21	843.309,21	0,00	
		3.1.90.01.01		proventos - pessoal civil			452.833,34	843.309,21	843.309,21	0,00	
	0125.2907	09.272	3.1.90.03.00	administracao geral - beneficoes	04	6030000	2.928.778,41	5.381.075,10	5.381.075,10	0,00	

CN-SIFPM											
Funprev - Bauru											
CONAM											
BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA PAGA SEGUNDO OS ITENS											
(Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)											
DATA 28/03/2022											
Mes : 02 / 2022											
Pagina 4											
Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Empenhado ate a Data	Empenhos a Pagar	
03.00.00				FUNPREV GERAL							
03.01.00				ADM FUNPREV							
03.01.05				DIVISAO PREVIDENCIARIA ADM E BENEFICIOS							
			3.1.90.03.01	pessoal civil			2.536.497,46	4.648.085,58	4.648.085,58	0,00	
			3.1.90.03.51	adic, vantagens, gratif e compl pensoes - p civil			389.526,86	728.555,32	728.555,32	0,00	
			3.1.90.03.99	outras pensoes			2.754,09	4.434,20	4.434,20	0,00	
	0125.2907	09.272	3.1.90.03.00	administracao geral - beneficoes	04	6040000	47.163,29	86.315,83	86.315,83	0,00	
		3.1.90.03.01		pessoal civil			47.163,29	86.315,83	86.315,83	0,00	
	0125.2907	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - beneficoes	04	6120000	0,00	1.586,07	1.586,07	0,00	
		3.1.90.11.99		outras despesas fixas - pessoal civil			0,00	1.586,07	1.586,07	0,00	
	0125.2907	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - beneficoes	04	6110000	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0125.2907	09.272	3.3.90.93.00	administracao geral - beneficoes	04	6220000	3.833,02	7.666,04	7.666,04	0,00	
		3.3.90.93.98		compensacoes previdenciarias entre rpps e o rgps			3.833,02	7.666,04	7.666,04	0,00	
				TOTAL			23.204.777,19	42.574.177,96	42.574.178,06	0,10	
03.01.06				ADM GERAL DIVISAO FINANCEIRA							
0125				GESTAO PREV MUNICIPAL							
0125.2905	09.272	3.1.90.11.00		administracao geral - div. fin.	04	6000001	32.010,29	55.550,44	55.550,44	0,00	
		3.1.90.11.01		vencimentos e salarios			25.035,67	40.140,85	40.140,85	0,00	
		3.1.90.11.33		gratificacao por exercicio de funcoes			3.603,53	8.414,63	8.414,63	0,00	
		3.1.90.11.37		gratificacao por tempo de servico			2.320,24	4.169,55	4.169,55	0,00	
		3.1.90.11.45		ferias - abono constitucional			0,00	819,77	819,77	0,00	
		3.1.90.11.99		outras despesas fixas - pessoal civil			1.050,85	2.005,64	2.005,64	0,00	
	0125.2905	09.272	3.1.90.11.00	administracao geral - div. fin.	04	6120000	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0125.2905	09.272	3.1.90.13.00	administracao geral - div. fin.	04	6000001	1.934,12	1.934,12	1.934,12	0,00	
		3.1.90.13.18		pis/pasep sobre folha de pagamento			1.934,12	1.934,12	1.934,12	0,00	
	0125.2905	09.272	3.1.91.13.00	administracao geral - div. fin.	04	6110000	6.447,52	10.938,52	10.938,52	0,00	
		3.1.91.13.08		contr previdenciarias-rpps-p ativo-pl previd-intra			6.447,52	10.938,52	10.938,52	0,00	
	0125.2905	09.272	3.3.90.47.00	administracao geral - div. fin.	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0125.2908	09.272	3.3.90.30.00	manutencao de adiantamentos - funprev	04	6000001	231,50	631,50	631,50	0,00	
		3.3.90.30.99		outros materiais de consumo			231,50	631,50	631,50	0,00	
	0125.2908	09.272	3.3.90.39.00	manutencao de adiantamentos - funprev	04	6000001	1.610,63	3.210,63	3.210,63	0,00	
		3.3.90.39.99		outros servicos de terceiros - pessoa juridica			1.610,63	3.210,63	3.210,63	0,00	
	0125.2909	09.272	3.3.90.39.00	publicidade e propaganda -funprev	04	6000001	0,00	0,00	0,00	0,00	

CN-SIFPM											
Funprev - Bauru											
CONAM											
BALANCETE ANALITICO DE CONTROLE DE CUSTO DA DESPESA PAGA SEGUNDO OS ITENS											
(Art. 4o., inciso I, alinea "e" da LC 101/2000)											

DATA 28/03/2022				Mes : 02 / 2022				Pagina 5		
Orgao	Programacao	Funcional	Economica	Descricao	Fonte	C.Apl	No Mes	No Ano	Empenhado ate a Data	Empenhos a Pagar
03.00.00				FUNPREV GERAL						
				TOTAL ADM GERAL DIVISAO FINANCEIRA			42.234,06	72.265,21	72.265,21	0,00
				TOTAL ADM FUNPREV			23.555.293,48	43.074.777,87	43.975.359,05	900.581,18
03.02.00				ENCARGOS GERAIS						
03.02.01				ENCARGOS GERAIS						
	1005			ENCARGOS GERAIS FUNPREV			0,00	0,00	0,00	0,00
	1005.0914	28.846	3.3.90.91.00	sentencas judiciais adm.	04	60000001	0,00	403.692,50	403.692,50	0,00
	1005.0915	28.846	3.1.90.91.00	sentencas judiciais - beneficos	04	61200001	0,00	403.692,50	403.692,50	0,00
			3.1.90.91.23	precatórios - inativo - pessoal civil			0,00	403.692,50	403.692,50	0,00
	1005.9999	99.997	9.9.99.99.00	reserva de contingencia	04	60000001	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL ENCARGOS GERAIS			0,00	403.692,50	403.692,50	0,00
				TOTAL ENCARGOS GERAIS			0,00	403.692,50	403.692,50	0,00
				TOTAL FUNPREV GERAL			23.555.293,48	43.478.470,37	44.379.051,55	900.581,18
				TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA			23.555.293,48	43.478.470,37	44.379.051,55	900.581,18

CN-SIFPM				Funprev - Bauru				CONAM	
RELATORIO GANHOS DE INVESTIMENTOS POR DATA									
MOVIMENTACAO ENTRE 01/01/2022 A 25/02/2022									
08/03/2022								PAGINA 1	
DATA	CONTA BANCARIA	AG.	C.CORRENTE	BANCO	CONTA CONTABIL	HISTORICO			VALOR
31/01/2022	1026 BANCO BANESPA	000004	0057.000049-	0033 SANTANDER	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF.REND SANTANDER RENDA FIXA 01/2022		74.720,67
31/01/2022	1047 PAGTO BENEFICIOS PREV BRADESCO	0013-2	0000028707-	0237 BRADESCO	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF REND MES 01/2022 PARCIAL BRAD PREMIUM		547.999,13
31/01/2022	1027 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	000290	00006000009-	0104 CEF	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO MES 01/2022 CEF IDKA 2A C/C 9-1		22.915,71
31/01/2022	1029 FUNPREV ADMINISTRACAO	000290	00000000066-	0104 CEF	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF REND PARCIAL MES 01/2022 CEF DI 66-0		9.483,57
31/01/2022	1014 BB-COMPREV	029807	00000120002-	0001 BRASIL	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF REND MES 01/2022 BB PREV RF IDKA 2A		5.328,70
31/01/2022	1008 BANCO ITAU S/A	0075	46.710-0	0341 ITAU	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO MES 01/2021 ITAU INST ALOC DINAM		113.302,37
31/01/2022	1046 VINCI VALOREM MULTMERCADO	2856-8	00000651358-	0237 BRADESCO	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO ME 01/2022 VINCE VALOREM		66.066,78
31/01/2022	1034 RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104 CEF	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO MES 01/22 CEF GESTAO ESTRATEGICA		437.190,92
31/01/2022	1034 RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104 CEF	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO MES CEF IDKA 2A C/C 330-9		3.590,01
31/01/2022	1034 RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104 CEF	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO PARCIAL CEF MULT MERCADO 01/22		134.163,69
31/01/2022	1037 C/C INVESTIMENTO RENDA FIXA	000001	000000016073	0208 PACTUAL	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO BTG PACTUAL		38.512,80
31/01/2022	1025 BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001 BRASIL	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO BB PREV RF IDKA 2A IDKA 1/22		33.860,75
31/01/2022	1025 BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001 BRASIL	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO MES 01/22 BB PREV TP VII		49.999,80
							SUBTOTAL		1.539.134,90
25/02/2022	1014 BB-COMPREV	029807	00000120002-	0001 BRASIL	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO 02/22 PARCIAL BB RF IDKA COMPREV		277.817,71
25/02/2022	1014 BB-COMPREV	029807	00000120002-	0001 BRASIL	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO PARCIAL 02/22 BB PREV TP IPCA		23.795,03
25/02/2022	1027 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	000290	00006000009-	0104 CEF	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF.REND NO MOMENTO DA APLICACA MES 02/22		23.795,85
25/02/2022	1029 FUNPREV ADMINISTRACAO	000290	00000000066-	0104 CEF	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO PARCIAL CEF DI MES 02/22		8.341,39
25/02/2022	1047 PAGTO BENEFICIOS PREV BRADESCO	0013-2	0000028707-	0237 BRADESCO	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO PARCIAL 02/22 PARC BRA PREMIUM		623.590,33
25/02/2022	1025 BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001 BRASIL	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO MES 2/22 BB PREV IDKA 2A		22.916,43
25/02/2022	1025 BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001 BRASIL	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO MES 02/22 BB TP VII		97.505,08
25/02/2022	1025 BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	2980-7	0000013.618-	0001 BRASIL	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO 02/22 BB TP VII		86.573,40
25/02/2022	1026 BANCO BANESPA	000004	0057.000049-	0033 SANTANDER	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO MES 02/22 SANTANDER RF		166.006,19
25/02/2022	1046 VINCI VALOREM MULTMERCADO	2856-8	00000651358-	0237 BRADESCO	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO MES 02/22 VINCE VALOREM		90.200,43
25/02/2022	1008 BANCO ITAU S/A	0075	46.710-0	0341 ITAU	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO MES 02/22 ITAU ALOC DINAMICA		202.452,87
25/02/2022	1037 C/C INVESTIMENTO RENDA FIXA	000001	000000016073	0208 PACTUAL	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO MES 02/2022 BTG RF		85.634,35
25/02/2022	1034 RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104 CEF	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO 01/2022 PARCIAL FDO CEF 2024 IV		186.495,84
25/02/2022	1034 RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104 CEF	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO MES 02/2022 CEF MULTMERCADO		71.947,54
25/02/2022	1034 RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104 CEF	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO MES 02/22 CEF IDKA 2A		255.807,38
25/02/2022	1034 RECEBIMENTOS DE ABONOS	000290	00000000330-	0104 CEF	11.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	REF GANHO MES 02/22 CEF GESTAO ESTRATEGICA		532.469,09
							SUBTOTAL		2.755.348,91
							TOTAL GERAL		4.294.483,81

CN-SIFPM				Funprev - Bauru				CONAM	
Posicao dos Investimentos									
Movimentacao entre 01/01/2022 a 31/01/2022									
04/02/2022								Pagina 1	
CONTA				SALDO ANTERIOR	APLICACAO/GANHOS	RESGATE/PERDAS	SALDO ATUAL		
1.1.4.4.1.99.01.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)			533.249.337,70	43.515.092,95	36.108.092,39	540.656.338,26		
1.1.4.4.1.99.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS AB			1.627.041,46	0,00	0,00	1.627.041,46		
	TOTAL GERAL			534.876.379,16	43.515.092,95	36.108.092,39	542.283.379,72		
	TOTAL DOS AJUSTES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS				25.185.809,64		517.097.570,08		

O mês de FEVEREIRO de 2022 já foi transmitido ao Sistema AudeSP TCE SP  
 Saldo em conta corrente em 25/02/2022.....R\$601.767,90  
 Valor saldo bancário líquido em 25/02/2022.....R\$504.968.846,80

Bauru,31 de Março de 2.022

Raphael C S Costa  
 Contador Funprev  
 CRC 1SP328498/O-4  
 Crc 1SP 219939/O-8  
 Contador

Andrei Quaggio dos Santos  
 Chefe Seção de Contab/Orçam  
 Certificação Anbima CPA 20  
 Corecon 33.492  
 Economista

Diogo Nunes Pereira  
 Diretor da Divisão Financeira  
 Certificação Anbima CPA 20

Donizete do Carmo dos Santos  
 Certificação Anbima CPA 20  
 Presidente Funprev





Periodo de Referencia: JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

DESPESA ORCAMENTARIA	Dotacao Inicial (d)	Dotacao Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotacao (h) = (e-f)
DESpesas CORRENTES	197.850.767,00	255.850.767,00	248.248.178,25	247.799.112,65	247.751.024,01	7.602.588,75
pessoal e encargos sociais	193.590.447,00	251.590.447,00	246.136.905,67	246.136.905,67	246.133.267,01	5.453.541,33
juros e encargos da divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras despesas correntes	4.260.320,00	4.260.320,00	2.111.272,58	1.662.206,98	1.617.757,00	2.149.047,42
DESpesas DE CAPITAL	540.000,00	540.000,00	9.984,60	9.984,60	9.984,60	530.015,40
investimentos	540.000,00	540.000,00	9.984,60	9.984,60	9.984,60	530.015,40
inversoes financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>198.490.767,00</b>	<b>256.490.767,00</b>	<b>248.258.162,85</b>	<b>247.809.097,25</b>	<b>247.761.008,61</b>	<b>8.232.604,15</b>
AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
amortizacao da divida interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
divida mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>198.490.767,00</b>	<b>256.490.767,00</b>	<b>248.258.162,85</b>	<b>247.809.097,25</b>	<b>247.761.008,61</b>	<b>8.232.604,15</b>
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>198.490.767,00</b>	<b>256.490.767,00</b>	<b>248.258.162,85</b>			

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 21 de MARÇO de 2022, as 17h37.

MUNICIPIO DE BAURU  
FUND.PREV.SERV.PUBLICOS MUNIC.EFETIVOS DE BAURU  
Anexo 15 - Demonstracao das Variacoes Patrimoniais  
Periodo de Referencia: JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
CONTRIBUICOES	142.447.497,33	142.041.640,69	PESSOAL E ENCARGOS	3.753.274,69	4.434.736,09
contribuicoes sociais	142.447.497,33	142.041.640,69	remuneracao a pessoal	3.331.782,82	4.000.960,21
			encargos patronais	421.491,87	433.775,88
			BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	242.738.893,44	228.095.963,69
			aposentadorias e reformas	211.413.363,44	198.286.191,22
			pensoes	31.305.295,09	29.780.892,50
			outros beneficios assistenciais	20.234,91	28.879,97
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	116.039,37	178.706,06	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.543.647,61	1.587.424,27
exploracao de bens e direitos e prestacao de servi	116.039,37	178.706,06	uso de material de consumo	30.297,21	28.633,69
			servicos	1.427.410,78	1.415.946,08
			depreciacao, amortizacao e exaustao	85.939,62	142.844,50
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	56.329.965,11	9.969.342,46	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	23.014,73	6.871,29
juros e encargos de mora	3.204.123,46	1.988.085,11	variacoes monetarias e cambiais	23.014,73	6.871,29
variacoes monetarias e cambiais	7.780,72	3.742,41			
remuneracao de depositos bancarios e aplicacoes fi	43.804.770,90	876.959,77			
outras variacoes patrimoniais aumentativas - finan	9.313.290,03	7.100.555,17			
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	14.742.260,48	14.270.220,52	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	2.286,04	118.706,32
transferencias intra governamentais	14.742.260,48	14.270.220,52	transferencias inter governamentais	0,00	59.031,98
			transferencias a instituicoes privadas	2.286,04	59.674,34
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS	259.096,51	38.234.832,48	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE	48.177.565,37	72.912.744,27
reavaliacao de ativos	0,00	37.346.073,03	reavaliacao, reducao a valor recuperavel e ajuste	32.474.968,83	63.322.955,63
ganhos com desincorporacao de passivos	259.096,51	888.759,45	desincorporacao de ativos	15.702.596,54	9.589.788,64
			TRIBUTARIAS	31.921,99	32.257,64
			impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	6.267,94	6.008,96
			contribuicoes	25.654,05	26.248,68
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	390.660.629,78	322.678.504,41	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	331.309.815,54	411.307.534,88
reversao de provisoes e ajustes de perdas	385.787.688,04	314.637.516,52	vpd de constituicao de provisoes	331.028.588,51	411.264.394,77
diversas variacoes patrimoniais aumentativas	4.872.941,74	8.040.987,89	diversas variacoes patrimoniais diminutivas	281.227,03	43.140,11
<b>TOTAL DAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>604.555.488,58</b>	<b>527.373.246,62</b>	<b>TOTAL DAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>627.580.419,41</b>	<b>718.496.238,45</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCICIO (DEFICIT)</b>	<b>23.024.930,83</b>	<b>191.122.991,83</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCICIO (SUPERAVIT)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>627.580.419,41</b>	<b>718.496.238,45</b>	<b>TOTA GERAL</b>	<b>627.580.419,41</b>	<b>718.496.238,45</b>

MUNICIPIO DE BAURU  
FUND.PREV.SERV.PUBLICOS MUNIC.EFETIVOS DE BAURU  
Anexo 15 - Demonstracao das Variacoes Patrimoniais  
Periodo de Referencia: JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

VARIACOES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execucao orcamentaria)	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Incorporacao de Ativo	9.984,60	5.783,01
Incorporacao de Passivo	0,00	0,00

Desincorporacao de Passivo	0,00	0,00	Desincorporacao de Ativo	0,00	0,00
----------------------------	------	------	--------------------------	------	------

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 21 de MARÇO de 2022, as 17h37.

CN-SIFPM						CONAM
MUNICIPIO DE BAURU						
FUND.PREV.SERV.PUBLICOS MUNIC.EFETIVOS DE BAURU						
Anexo 14 - Balanco Patrimonial						
Periodo de Referencia: JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021						
						Pagina 1
ATIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	528.051.404,19	586.587.866,39	PASSIVO CIRCULANTE	3.963.287,73	1.919.654,73	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	68.874,82	5.924.347,75	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTE	403.692,50	0,00	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	15.588.931,56	15.919.699,02	beneficios previdenciarios a pagar	403.692,50	0,00	
creditos previdenciarios a receber a curto prazo	15.588.931,56	15.919.699,02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	44.449,98	24.496,75	
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRA	512.360.495,33	564.714.090,43	fornecedores e contas a pagar nacionais a curto pr	44.449,98	24.496,75	
titulos e valores mobiliarios do rpps	487.973.266,12	544.582.984,18	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	3.638,66	0,00	
aplicacoes do rpps no exterior	46.903.113,04	24.023.413,91	obrigacoes fiscais a curto prazo com a uniao	3.638,66	0,00	
(-) ajuste de perdas de investimentos e aplicacoes	-22.515.883,83	-3.892.307,66				
ESTOQUES	33.102,48	29.729,19	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	3.511.506,59	1.895.157,98	
almoxarifado	33.102,48	29.729,19	valores restituiveis	3.511.506,59	1.895.157,98	
ATIVO NAO-CIRCULANTE	51.590.807,89	54.546.307,42	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	766.918.240,15	807.428.904,05	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	48.238.739,77	51.165.949,72	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTE	0,00	256.017,93	
creditos a longo prazo	49.417.036,51	53.056.929,76	beneficios previdenciarios a pagar	0,00	256.017,93	
divida ativa nao tributaria (p)	314.380,39	284.210,61				
creditos previdenciarios do rpps	49.417.036,51	53.027.477,14	PROVISOES A LONGO PRAZO	766.918.240,15	807.172.886,12	
(-) ajuste de perdas de creditos a longo prazo	-314.380,39	-254.757,99	provisoes matematicas previdenciarias a longo praz	766.918.240,15	807.172.886,12	
investimentos e aplicacoes temporarias a longo pra	-1.178.296,74	-1.890.980,04				
(-) ajuste de perdas de investimentos e aplicacoes	-1.178.296,74	-1.890.980,04				
IMOBILIZADO	3.352.068,12	3.380.357,70				
bens moveis	769.764,01	754.929,41				
bens imoveis	3.056.067,66	3.013.252,22				
(-) depreciacao, exaustao e amortizacao acumuladas	-473.763,55	-387.823,93				
			TOTAL DO PASSIVO	770.881.527,88	809.348.558,78	
			PATRIMONIO LIQUIDO			
			ESPECIFICACAO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
			RESULTADOS ACUMULADOS	-191.239.315,80	-168.214.384,97	
			resultado do exercicio	-23.024.930,83	-191.122.991,83	
			resultado de exercicios anteriores	-168.214.384,97	22.908.606,86	
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	-191.239.315,80	-168.214.384,97	
TOTAL	579.642.212,08	641.134.173,81	TOTAL	579.642.212,08	641.134.173,81	

CN-SIFPM						CONAM
MUNICIPIO DE BAURU						
FUND.PREV.SERV.PUBLICOS MUNIC.EFETIVOS DE BAURU						
Anexo 14 - Balanco Patrimonial						
Periodo de Referencia: JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021						
						Pagina 2
ATIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
ATIVO FINANCEIRO	534.945.253,98	574.530.745,84	PASSIVO FINANCEIRO	4.008.660,83	1.970.533,57	
ATIVO PERMANENTE	44.696.958,10	66.603.427,97	PASSIVO PERMANENTE	767.321.932,65	807.428.904,05	
			SALDO PATRIMONIAL	-191.688.381,40	-168.265.263,81	
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSACAO			QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSACAO			
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior		Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
Atos Potenciais Ativos			Atos Potencias Passivos			
			obrigacoes contratuais	1.941.140,15	1.728.666,46	

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 21 de MARÇO de 2022, as 17h37.

BAURU, 31 de Março de 2022

Andrei Quaggio dos Santos  
Chefe Seção de Contab/Orçam  
Certificação Anbima CPA 20  
Crc ISP 219939/O-8  
Contador

Diogo Nunes Pereira  
Diretor da Divisão Financeira  
Certificação Anbima CPA 20  
Corecon 33.492  
Economista

Donizete do Carmo dos Santos  
Certificação Anbima CPA 20  
Presidente Funprev

## Divisão Financeira/Contabilidade/Tesouraria

PROC.	NOME DO FORNECEDOR	DOC/N.F	VALOR
41/2019	Departamento de Agua e Esgoto de Bauru	jan/22	
55/2019	Casa Omnigrafica de Maquinas Ltda	jan/22	
45/2019	Conam -Consultoria em Adm Municipal	jan/22	
52/2019	Verocheque Refeições Ltda	jan/22	
46/2019	Secretaria da Receita Federal Pasep	jan/22	3.638,66
49/2019	Unimed Bauru Cooperativa de Trabalho Médico	jan/22	28.910,95
44/2019	Alves Empreendimento Imobiliarios Ltda	jan/22	15.539,03
42/2019	CPFL	jan/22	4.243,31
43/2019	Telefonica/Vivo/Embratel	jan/22	220,60
47/2019	Transurb Bauru	jan/22	
50/2019	Credito e Mercado Gestao de Valores Mobiliario	jan/22	
752/2019	Actuarial Assessroia e Consultoria Atuarial	jan/22	
4390/2019	LPZIGLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	jan/22	
21/2020	RED LK DE POSTOS LTDA	jan/22	
2477/2021	SL CRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	jan/22	1.533,10
2947/2021	JOSE CARLOS D SILVA VILELA	jan/22	3.200,00
179/2022	ANEPREM RENOCACAO EXERCICIO 2022	jan/22	1.620,00
Obs:Todos os fornecedores foram pagos dentro da competencia JANEIRO 2022			

Donizete do Carmo dos Santos
Certificação Anbima CPA 20
Presidente Funprev
GESTÃO 2021/2022

## Divisão Financeira/Contabilidade/Tesouraria

PROC.	NOME DO FORNECEDOR	DOC/N.F	VALOR
41/2019	Departamento de Agua e Esgoto de Bauru	fev/22	670,55
55/2019	VILMA TERESINHA CHESSA ME	fev/22	1.622,12
45/2019	Conam -Consultoria em Adm Municipal	fev/22	25.566,20
52/2019	Verocheque Refeições Ltda	fev/22	19.882,95
46/2019	Secretaria da Receita Federal Pasep	fev/22	1.934,12
49/2019	Unimed Bauru Cooperativa de Trabalho Médico	fev/22	29.979,84
44/2019	Alves Empreendimento Imobiliarios Ltda	fev/22	15.539,03
42/2019	CPFL	fev/22	4.807,30
43/2019	Telefonica/Vivo/Embratel/ULTRAWAVE	fev/22	836,49
47/2019	Transurb Bauru	fev/22	397,70
50/2019	Credito e Mercado Gestao de Valores Mobiliario	fev/22	2.400,00
752/2019	Actuarial Assessroia e Consultoria Atuarial	fev/22	5.000,00
4390/2019	LPZIGLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	fev/22	1.632,30
21/2020	RED LK DE POSTOS LTDA	fev/22	392,47
211/2022	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA	fev/22	8.010,34
180/2022	ABIPEM	fev/22	1.800,00
288/2022	APEPREM	fev/22	2.650,00
322/2022	JOAQUIM C MENDONCA NETO ME CASA DA BOMBA.	fev/22	695,00
			-
Obs:Todos os fornecedores foram pagos dentro da competencia Fevereiro 2022			

Donizete do Carmo dos Santos
Certificação Anbima CPA 20
Presidente Funprev
GESTÃO 2021/2022

## DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

03 DE JANEIRO DE 2022		
Saldo Anterior	R\$	512.429.370,15
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	512.429.370,15

04 DE JANEIRO DE 2022	R\$	
	R\$	512.429.370,15
Receita	R\$	1.261,00
despesa	R\$	456.643,12
Saldo Disponível	R\$	511.973.988,03

05 DE JANEIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	511.973.988,03
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	511.973.988,03

06 DE JANEIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	511.973.988,03
Receita	R\$	625.349,97
despesa	R\$	3.833,02
Saldo Disponível	R\$	512.595.504,98

07 DE JANEIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	512.595.504,98
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	512.595.504,98

10 DE JANEIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	512.595.504,98
Receita	R\$	13.522,32
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	512.609.027,30

11 DE JANEIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	512.609.027,30
Receita	R\$	119,81
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	512.609.147,11

12 DE JANEIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	512.609.147,11
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	512.609.147,11

13 DE JANEIRO DE 2022	R\$		25 DE JANEIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	512.609.147,11	Saldo Anterior	R\$	527.731.260,80
Receita	R\$	-	Receita	R\$	-
despesa	R\$	-	despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	512.609.147,11	Saldo Disponível	R\$	527.731.260,80

14 DE JANEIRO DE 2022	R\$		26 DE JANEIRO DE 2022	R\$	
	R\$	512.609.147,11	Saldo Anterior	R\$	527.731.260,80
Receita	R\$	-	Receita	R\$	-
despesa	R\$	458.024,45	despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	512.151.122,66	Saldo Disponível	R\$	527.731.260,80

17 DE JANEIRO DE 2022	R\$		27 DE JANEIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	512.151.122,66	Saldo Anterior	R\$	527.731.260,80
Receita	R\$	-	Receita	R\$	4.475.129,25
despesa	R\$	-	despesa	R\$	19.567.528,44
Saldo Disponível	R\$	512.151.122,66	Saldo Disponível	R\$	512.638.861,61

18 DE JANEIRO DE 2022	R\$		28 DE JANEIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	512.151.122,66	Saldo Anterior	R\$	512.638.861,61
Receita	R\$	15.588.931,56	Receita	R\$	147.404,23
despesa	R\$	-	despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	527.740.054,22	Saldo Disponível	R\$	512.786.265,84

19 DE JANEIRO DE 2022	R\$		31 DE JANEIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	527.740.054,22	Saldo Anterior	R\$	512.786.265,84
Receita	R\$	-	Receita	R\$	5.535.948,34
despesa	R\$	220,60	despesa	R\$	1.620,00
Saldo Disponível	R\$	527.739.833,62	Saldo Disponível	R\$	518.320.594,18

20 DE JANEIRO DE 2022	R\$		Incorpora no Patrimônio VPD		(7.467.744,09)
Saldo Anterior	R\$	527.739.833,62	desincorpora no Patrimônio VPA		4.797.818,28
Receita	R\$	-	Saldo Final em 31/01/2022		515.650.668,37
despesa	R\$	-	Valor Ganho/Perdas Investimentos		1.539.134,90
Saldo Disponível	R\$	527.739.833,62	Saldo Final em 31/01/2022		517.189.803,27

21 DE JANEIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	527.739.833,62
Receita	R\$	1.165,36
despesa	R\$	9.738,18
Saldo Disponível	R\$	527.731.260,80

24 DE JANEIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	527.731.260,80
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	527.731.260,80

## Nota Explicativa:

Os rendimentos de aplicação Financeiro estão contabilizados conforme o "comunicado SDG N.30 /2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Bauru, 31 de Março de 2022

Raphael C S Costa  
CRC 1SP328494/O-4  
Contador - Funprev

Andrei Quaggio dos Santos  
Chefe Seção de Contab/Orçam  
Contador - Funprev  
Certificação Anbima CPA 20  
Crc 1SP219939/O-8

Diogo Nunes Pereira  
Diretor da Divisão Financeira  
Economista Funprev  
Certificação Anbima CPA 20  
Corecon 33.492

Donizete do Carmo dos Santos  
Certificação Anbima CPA 20  
Presidente FUNPREV

## DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

01 DE FEVEREIRO DE 2022		
Saldo Anterior	R\$	517.189.803,27
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	517.189.803,27

02 DE FEVEREIRO DE 2022	R\$	
	R\$	517.189.803,27
Receita	R\$	6.338,98
despesa	R\$	7.056.099,98
Saldo Disponível	R\$	510.140.042,27

03 DE FEVEREIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	510.140.042,27
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	510.140.042,27

04 DE FEVEREIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	510.140.042,27
Receita	R\$	(3.036,14)
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	510.137.006,13

07 DE FEVEREIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	510.137.006,13
Receita	R\$	374.179,45
despesa	R\$	117.537,74
Saldo Disponível	R\$	510.393.647,84

08 DE FEVEREIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	510.393.647,84
Receita	R\$	80,03
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	510.393.727,87

09 DE FEVEREIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	510.393.727,87
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	510.393.727,87

10 DE FEVEREIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	510.393.727,87
Receita	R\$	121,66
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	510.393.849,53

11 DE FEVEREIRO DE 2022	R\$		23 DE JULHO DE 2021	R\$	
Saldo Anterior	R\$	510.393.849,53	Saldo Anterior	R\$	518.842.197,78
Receita	R\$	-	Receita	R\$	1.237,55
despesa	R\$	4.107,40	despesa	R\$	397,70
Saldo Disponível	R\$	510.389.742,13	Saldo Disponível	R\$	518.843.037,63

14 DE FEVEREIRO DE 2022	R\$		24 DE FEVEREIRO DE 2022	R\$	
	R\$	510.389.742,13	Saldo Anterior	R\$	518.843.037,63
Receita	R\$	-	Receita	R\$	5.114.205,96
despesa	R\$	1.300,00	despesa	R\$	23.492.377,15
Saldo Disponível	R\$	510.388.442,13	Saldo Disponível	R\$	500.464.866,44

15 DE FEVEREIRO DE 2022	R\$		25 DE FEVEREIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	510.388.442,13	Saldo Anterior	R\$	500.464.866,44
Receita	R\$	23.185,66	Receita	R\$	6.082.467,57
despesa	R\$	-	despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	510.411.627,79	Saldo Disponível	R\$	506.547.334,01

16 DE FEVEREIRO DE 2022	R\$		Incorpora no Patrimônio VPD		(4.716.186,87)
Saldo Anterior	R\$	510.411.627,79	desincorpora no Patrimônio VPA		382.350,75
Receita	R\$	6.748.201,92	Saldo Final em 25/02/2022		502.213.497,89
despesa	R\$	-	Valor Ganho/Perdas Investimentos		2.755.348,91
Saldo Disponível	R\$	517.159.829,71	Saldo Final em 25/02/2022		504.968.846,80

17 DE FEVEREIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	517.159.829,71
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	517.159.829,71

18 DE FEVEREIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	517.159.829,71
Receita	R\$	1.696.743,71
despesa	R\$	(757,97)
Saldo Disponível	R\$	518.857.331,39

21 DE FEVEREIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	518.857.331,39
Receita	R\$	165,81
despesa	R\$	15.299,42
Saldo Disponível	R\$	518.842.197,78

22 DE FEVEREIRO DE 2022	R\$	
Saldo Anterior	R\$	518.842.197,78
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	518.842.197,78

## Nota Explicativa:

Os rendimentos de aplicação Financeiro estão contabilizados conforme o "comunicado SDG N.30 /2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Bauru,31 de Março de 2022

Raphael C S Costa  
CRC 1SP328494/O-4  
Contador I Funprev

Andrei Quaggio dos Santos  
Chefe Seção de Contab/Orçam  
Contador- Funprev  
Certificação Anbima CPA 20  
Crc 1SP219939/O-8

Diogo Nunes Pereira  
Diretor da Divisão Financeira  
Economista Funprev  
Certificação Anbima CPA 20  
Corecon 33.492

Donizete do Carmo dos Santos  
Certificação Anbima CPA 20  
Presidente FUNPREV

## DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE RECEITAS E DESPESAS ACUMULADAS NO EXERCÍCIO DE 2.022

Conforme Resolução nº 08 de 26/02/04 do Conselho Curador

Saldo do Exercício Anterior	512.429.370,15	517.189.803,27	504.968.846,80	504.968.846,80	504.968.846,80	504.968.846,80	504.968.846,80	504.968.846,80	504.968.846,80	504.968.846,80	504.968.846,80	504.968.846,80	504.968.846,80
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
<b>I - RECEITA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>26.388.831,84</b>	<b>20.043.892,16</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>46.432.724,00</b>
Contribuição dos servidores ativos - PMB	4.731.346,53	2.870.614,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.601.960,82
Contribuição dos Servidores ativos- DAE	604.132,92	373.824,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	977.957,38
Contribuição dos Servidores ativos - CMB	58.465,50	69.584,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	128.050,42
Contribuição dos Servidores ativos - FUNPREV	20.783,00	28.338,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49.121,10
Contr.Serv.Aux.Doenca FUNPREV	337,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	337,95
Contribuição dos Servidores Inativos	345.206,62	559.289,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	904.496,09
Contribuição de Pensionistas	9.096,68	18.460,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27.557,41
Contribuição Patronal - PMB	9.102.687,13	4.614.185,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.716.872,77
Contribuição Patronal - DAE	1.165.452,66	587.438,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.752.891,42
Contribuição Patronal - CMB	91.874,71	109.348,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	201.222,73
Contribuição Patronal - FUNPREV	32.659,00	44.531,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	77.190,28
Contribuição Patronal - FUNPREV AUX.DOENCA	531,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	531,06
Aluguéis Terreno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensações financeiras entre rgps e rpps	625.299,97	373.347,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	998.646,98
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras	11.767,56	89.446,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	101.213,85
Parcelamento da dívida da PMB	1.108.204,97	1.110.640,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.218.845,93
Parcelamento da Déficit Atuarial da PMB/CMB	2.906.437,22	2.936.355,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.842.792,83
Parcelamento da Déficit Atuarial do DAE	324.014,29	327.349,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	651.363,93
Receitas extraorçamentárias	5.305.847,93	5.893.586,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.199.434,08
Outras Receitas	10.517,12	40.586,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51.104,09
Receta Dedutória Restituicao 2021	(65.830,98)	(3.036,14)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(68.867,12)
<b>II - DESPESAS</b>	<b>20.497.607,81</b>	<b>30.686.361,42</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>51.183.969,23</b>
Despesas com Benefícios Previdenciários	19.688.490,97	23.094.885,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42.783.376,08
Despesas Administrativas	234.685,92	460.408,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	695.094,29
Despesas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas extraorçamentárias	574.430,92	7.131.067,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.705.498,86
<b>III - SALDO FINANCEIRO</b>	<b>515.650.668,37</b>	<b>502.213.497,89</b>	<b>504.968.846,80</b>	<b>504.968.846,80</b>	<b>504.968.846,80</b>	<b>504.968.846,80</b>	<b>504.968.846,80</b>	<b>504.968.846,80</b>	<b>504.968.846,80</b>	<b>504.968.846,80</b>	<b>504.968.846,80</b>	<b>504.968.846,80</b>	<b>504.968.846,80</b>
VALOR GANHO/PERDA EM INVESTIMENTOS	1.539.134,90	2.755.348,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.294.483,81
<b>SALDO FINANCEIRO IV</b>	<b>517.189.803,27</b>	<b>504.968.846,80</b>	<b>504.968.846,80</b>	<b>504.968.846,80</b>	<b>504.968.846,80</b>	<b>504.968.846,80</b>	<b>504.968.846,80</b>	<b>504.968.846,80</b>	<b>504.968.846,80</b>	<b>504.968.846,80</b>	<b>504.968.846,80</b>	<b>504.968.846,80</b>	<b>504.968.846,80</b>

### Nota Explicativa:

Os rendimentos de aplicação Financeiro estão contabilizados conforme o "comunicado SDG N.30 /2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Bauru, 31 de Março de 2022

Raphael C S Costa  
CRC 1SP 328494/O-4  
Contador Funprev

Andrei Quaggio dos Santos  
Chefe Seção de Contabilidade e Orçamentos  
Certificação Anbima CPA 20  
CRC 1SP219939/O-8  
Contador

Diogo Nunes Pereira  
Diretor da Divisão Financeira  
Certificação Anbima CPA 20  
Corecon 33.492  
Economista

Donizete do Carmos dos Santos  
Presidente FUNPREV  
Certificação Anbima CPA 20

# PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza  
Presidente

## Atos da Mesa Diretora

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2061, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Altera o Art. 1º do Decreto Legislativo nº 1929, de 15 de dezembro de 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominada Estrada Municipal LEBRINO DE JESUS a via pública sem denominação oficial, conhecida como Estrada BRU 029, que tem início na BRU 026 – Estrada Municipal Avenida José Sandrin, passando pelo loteamento Parque Santa Rita e Jardim Alto Bauru e término no Vale do Igapó, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
Presidente

UBIRATAN CASSIO SANCHES  
1º Secretário

EDSON MIGUEL DE JESUS  
2º Secretário

Projeto de iniciativa da  
MESA DA CÂMARA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE  
Diretor de Apoio Legislativo

### RESOLUÇÃO Nº 581, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Bauru.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

#### CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º A estrutura organizacional da Câmara Municipal é constituída pelos seguintes órgãos, subordinados à Mesa Diretora, presidida pelo Presidente da Câmara:

- I - Controladoria, como órgão de coordenação do Sistema de Controle Interno;
- II - Diretoria de Apoio Legislativo;
- III - Diretoria Administrativa;
- IV - Diretoria de Recursos Humanos;
- V - Diretoria Financeira;
- VI - Diretoria de Comunicação;
- VII - Procuradoria da Câmara Municipal;
- VIII - Gabinete da Presidência;
- IX - Serviço de Relações Institucionais e Ouvidoria.

Parágrafo único. Todos os órgãos da Câmara Municipal são submetidos ao Sistema de Controle Interno, compreendido por um conjunto integrado de métodos, normas e procedimentos de proteção do patrimônio público, promoção da confiabilidade e tempestividade dos registros e informações, da transparência, da eficiência e da ética no exercício de suas funções institucionais.

#### Seção I Controladoria

Art. 2º A Controladoria, como órgão de coordenação do Sistema de Controle Interno, tem as seguintes competências:

- I - exercer o controle da execução do orçamento da Câmara;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, economicidade e efetividade da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal, bem como examinar a escrituração contábil e documentação a ela correspondente;
- III - apoiar o controle externo na sua missão institucional;
- IV - exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e dos haveres da Câmara Municipal;
- V - promover a normatização, o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão da Câmara Municipal;
- VI - realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais da Câmara Municipal;
- VII - acompanhar a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes dos orçamentos da Câmara Municipal;
- VIII - acompanhar a composição e atuação de pregoeiro, equipe de apoio a pregoeiro, presidente de comissão de licitação e comissão de licitação;
- IX - apurar, no âmbito da Câmara Municipal, os atos ou fatos inquinados de ilegais, ou de irregulares, formalmente apontados, praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos municipais e, quando for o caso, comunicar à autoridade responsável para as providências cabíveis;
- X - fiscalizar e realizar a tomada de contas dos órgãos encarregados da administração dos recursos financeiros e valores;
- XI - examinar as fases de execução da despesa e verificar a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da finalidade, legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, emitindo pareceres;
- XII - exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
- XIII - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;
- XIV - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios examinando as despesas correspondentes;
- XV - supervisionar as medidas adotadas pela Câmara Municipal para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
- XVI - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
- XVII - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título;
- XVIII - verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
- XIX - verificar a regularidade e emitir pareceres nos processos de adiantamentos de despesas;
- XX - desempenhar outras atividades relacionadas ao controle interno da Câmara Municipal, inclusive quando da edição de regulamentos e orientações.

Parágrafo único. A Controladoria é dirigida por servidor titular de cargo efetivo, designado em função de confiança de Controlador Interno, cujos requisitos e atribuições estão previstas nos Anexos I e II da presente Resolução.

#### Seção II Diretoria de Apoio Legislativo

Art. 3º São competências da Diretoria de Apoio Legislativo:

- I - conduzir todos os processos relacionados à atividade fim da Câmara Municipal conforme as mais modernas técnicas de organização, sistemas e métodos existentes, fiscalizando sua execução e propondo a contínua melhoria;
- II - contribuir para a preservação da memória legislativa do Município;
- III - difundir a importância do Poder Legislativo e fomentar a participação política na sociedade;
- IV - desempenhar outras atividades relacionadas à atividade legislativa, de fiscalização do Poder Executivo, de preservação e divulgação da história da Câmara Municipal e cidadania;
- V - providenciar o controle de frequência dos Vereadores e o respectivo relatório mensal.

Parágrafo único. A Diretoria de Apoio Legislativo é dirigida por servidor titular de cargo efetivo designado em função de confiança de Diretor Legislativo, cujos requisitos e atribuições estão previstas nos Anexos I e II da presente Resolução.

Art. 4º - São órgãos da Diretoria de Apoio Legislativo:

- I - Serviço de Procedimentos Legislativos;
- II - Serviço de Atividades Auxiliares;
- III - Serviço de Arquivo Público e Memorial.

Parágrafo único. Os órgãos previstos no “caput” são dirigidos por servidores titulares de cargo efetivo, designados em função de confiança de Chefe de Serviço, cujos requisitos e atribuições

estão previstas nos Anexos I e II da presente Resolução.

- Art. 5º São competências do Serviço de Procedimentos Legislativos:
- I - assessorar o Presidente da Câmara, a Mesa Diretora, as comissões permanentes no exercício de suas funções;
  - II - auxiliar na pesquisa técnica sobre temas de interesse do legislador;
  - III - dar forma final à redação das proposições;
  - IV - secretariar as comissões permanentes na elaboração de ofícios, pareceres e tomar outras providências que se fizerem necessárias;
  - V - elaborar ofícios de caráter administrativo ou legislativo, na forma regimental;
  - VI - controlar o trânsito de documentos oficiais;
  - VII - formatar o texto final de atos da Mesa, portarias e demais atos administrativos da Câmara Municipal;
  - VIII - pesquisar e cadastrar matérias de interesse da Câmara Municipal veiculadas ou não nos meios de comunicação;
  - IX - organizar todas as fases do processo legislativo;
  - X - dar publicidade aos atos legislativos e oficiais;
  - XI - controlar os prazos legais e regimentais;
  - XII - receber e tramitar os vetos aos projetos de leis, encaminhá-los para tramitação e controlar o respectivo prazo de votação;
  - XIII - controlar o prazo para publicação e conferir o texto de atos legislativos no órgão oficial de imprensa;
  - XIV - registrar os despachos dados aos requerimentos e aos pedidos de informações;
  - XV - apoiar em todos os aspectos a realização de reuniões;
  - XVI - elaborar as pautas, fornecendo todos os documentos necessários e/ou solicitados em Plenário, acompanhar a discussão das matérias, dar o encaminhamento e alimentar o sistema informatizado de acordo com os despachos do Presidente da Câmara ou da Mesa Diretora;
  - XVII - controlar os prazos dos pedidos de informações;
  - XVIII - encaminhar para publicação todos os atos legislativos e administrativos, no órgão oficial de imprensa.

- Art. 6º São competências do Serviço de Atividades Auxiliares:
- I - receber solicitação dos vereadores para elaborar requerimentos, indicações e moções;
  - II - processar consulta se o assunto requerido pode tramitar pela Câmara respeitando o prazo de 120 dias entre um ou outro pedido;
  - III - elaborar os expedientes descritos na linha anterior e remetê-los para a sessão plenária;
  - IV - registrar no computador uma síntese do assunto proposto;
  - V - copiar documento para o arquivo do Serviço;
  - VI - arquivar os expedientes para elaboração do relatório de desempenho anual dos vereadores, na área;
  - VII - receber em retorno e dar ciência ao vereador, quando houver, da resposta das proposições apresentadas;
  - VIII - expedir pela Câmara convites em geral de interesse público do Legislativo, quando autorizados pela Presidência.

- Art. 7º São competências do Serviço de Arquivo Público e Memorial:
- I - registrar dados e fatos históricos, manter atualizados os registros dos fatos mais importantes e da atuação legislativa da Câmara Municipal;
  - II - manter o arquivo de proposições do ano corrente, com todos os documentos do processo legislativo;
  - III - disponibilizar a íntegra de emendas à Lei Orgânica do Município, leis, resoluções e decretos legislativos na rede mundial de computadores, com a formatação adequada para visualização;
  - IV - manter arquivo auxiliar de documentos referentes às comissões, aos conselhos, aos comitês e quaisquer outros órgãos colegiados criados por leis especiais, com representação da Câmara Municipal;
  - V - manter atualizado o cadastro de controle de mandatos de membros da Câmara Municipal nos referidos órgãos colegiados, de preferência em sistema informatizado;
  - VI - alimentar e manter atualizado o cadastro de atos legislativos e administrativos da legislatura, do Presidente da Câmara, da Mesa Diretora, de partidos políticos, de Vereadores e de comissões, em sistema informatizado;
  - VII - fornecer relatórios a respeito de atos legislativos a qualquer interessado;
  - VIII - registrar no sistema informatizado da Câmara atas das reuniões;
  - IX - classificar e arquivar os documentos encaminhados para esse fim, mantendo o arquivo organizado e atualizado;
  - X - preparar material para encadernação;
  - XI - selecionar, catalogar e classificar o acervo bibliográfico, mantendo-o atualizado e conservado;
  - XII - proceder à reunião e à indexação da legislação e de outros atos normativos;
  - XIII - atender às solicitações internas e externas de documentos arquivados, controlando seu empréstimo e sua devolução ou providenciando reproduções;
  - XIV - desenvolver e manter sistemas de catalogação, classificação e indexação de acervo bibliográfico e multimeios;

- XV - dar cumprimento aos prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos, a fim de coordenar a eliminação daqueles desprovidos de valor e garantir a preservação dos documentos de valor histórico, probatório e informativo;
- XVI - autorizar a eliminação de documentos produzidos, recebidos e acumulados na Câmara Municipal, desprovidos de valor permanente, conforme Lei Federal 8.159/1991;
- XVII - zelar pela guarda e conservação da documentação legislativa;
- XVIII - formatar e compilar o texto final de emendas à Lei Orgânica do Município e leis, resoluções e decretos legislativos, após promulgação;
- XIX - elaborar atas das reuniões ordinárias, extraordinárias e das comissões permanentes e temporárias;
- XX - transcrever pronunciamentos e depoimentos tomados por comissões especiais de inquérito e comissões processantes, quando solicitado.

### Seção III Diretoria Administrativa

- Art. 8º São competências da Diretoria Administrativa:
- I - conduzir todos os processos da atividade meio da Câmara Municipal consistente na gestão de compras, licitações, almoxarifado, patrimônio, zeladoria, portaria, transporte e tecnologia em informática conforme as mais modernas técnicas de organização, sistemas e métodos existentes, fiscalizando sua execução e propondo a contínua melhoria nas unidades da Câmara Municipal;
  - II - sempre adotar critérios de racionalidade administrativa e economicidade em suas atividades, inclusive quando realizadas por terceiros contratados;
  - III - subsidiar o Presidente da Câmara e a Mesa Diretora quando da definição de programas que envolvam sistemas de gestão, propondo diretrizes técnicas adequadas para que as ações tenham critérios únicos de padronização;
  - IV - manter-se atualizado quanto à legislação vigente e orientações emanadas por Órgãos Auditores, Fiscalizadores e Reguladores, encaminhando toda documentação necessária ou obrigatória dentro dos prazos legais estipulados e sempre que houver solicitações;
  - V - conduzir todas as medidas necessárias para o atendimento aos Sistemas de Auditoria, Fiscalização e Regulação nas Esferas Federal, Estadual e Municipal no tocante à área administrativa;
  - VI - desempenhar outras atividades relacionadas à boa gestão da Câmara Municipal;
  - VII - administrar, planejar e alocar recursos de modo efetivo, planejando os fluxos de trabalho de modo eficiente, a fim de melhorar o desempenho organizacional no âmbito desta diretoria;
  - VIII - avaliar as condições, fornecer informações e auxiliar a Presidência na tomada de decisões, no âmbito desta Diretoria;
  - IX - planejar, coordenar, dirigir, orientar e controlar as atividades no âmbito desta Diretoria;
  - X - fazer as portarias, atos, ordens e instruções emanadas pela Presidência da Câmara, sobre serviço de interesse administrativo ou público, zelando pelo cumprimento dos mesmos;
  - XI - zelar pelo decoro no âmbito funcional, providenciando vigilância em conjunto com o Serviço de Zeladoria, Portaria e Transporte;
  - XII - autenticar os papéis e expedir certidões de natureza administrativa, depois de autorizada pela Presidência;
  - XIII - zelar pelo bom uso das viaturas, orientando (Motorista) na execução de tarefas, bem como o correto controle do tráfego;
  - XIV - gerir a frota de veículos da Câmara Municipal de Bauru responsabilizando-se por autorização de uso e zelando por sua correta utilização, orientando a execução das tarefas efetuadas por motoristas, efetuando controle de tráfego e consumo de combustível, planejando e controlando revisões e manutenções de forma a assegurar sua eficiência e pronto funcionamento, garantindo a regularidade de toda documentação e outros assuntos relacionados aos veículos, exceto quando delegado em contrato para outra Diretoria;
  - XV - em conjunto com o Serviço de Zeladoria, Portaria e Transporte, elaborar as escalas de serviço dos vigias;
  - XVI - realizar a abertura de licitações, conforme necessidade desta Edilidade e determinação da Presidência;
  - XVII - designar funcionários desta Diretoria para participarem de sessões legislativas;
  - XVIII - supervisionar e gerenciar os trabalhos das Chefias de Serviços subordinados, assinando em conjunto, certidões, contratos, relatórios e demais documentos quando for o caso, nas suas devidas áreas de atuação;
  - XIX - controlar as verbas de adiantamento de viagens, despesas miúdas de serviço e de pronto pagamento, confirmando a autenticidade das notas fiscais;
  - XX - orientar e supervisionar os trabalhos executados pelos estagiários da Diretoria Administrativa;
  - XXI - encaminhar editais de licitação e minutas de contrato à Consultoria Jurídica em observância à legislação vigente;
  - XXII - dar publicidade a todos os atos referentes aos procedimentos licitatórios e contratos, por meio de publicação em Diário Oficial e no site institucional



- da Câmara Municipal de Bauru;
- XXIII - confirmar a autenticidade e validade de documentos e certidões para a formalização de contratos diretos;
- XXIV - exercer as demais atividades próprias da sua área.

Parágrafo único. A Diretoria Administrativa é dirigida por servidor titular de cargo efetivo, designado em função de confiança de Diretor Administrativo, cujos requisitos e atribuições estão previstas nos Anexos I e II da presente Resolução.

- Art. 9º São órgãos da Diretoria Administrativa:
- I - Serviço de Suprimentos;
- II - Serviço de Zeladoria, Portaria e Transporte;
- III - Serviço Tecnológico em Informática.

Parágrafo único. Os órgãos previstos no “caput” são dirigidos por servidores titulares de cargo efetivo, designados em função de confiança de Chefe de Serviço, cujos requisitos e atribuições estão previstas nos Anexos I e II da presente Resolução.

- Art. 10 São competências do Serviço de Suprimentos:
- I - adquirir materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de acordo com legislação vigente;
- II - realizar para a contratação de obras e serviços de acordo com a legislação vigente;
- III - conservar atualizado o cadastro de fornecedores e manter arquivo próprio de documentos relativos às licitações;
- IV - gerir o sistema informatizado de controle do patrimônio, mantendo o cadastro atualizado, dos bens adquiridos, e registrando as transferências entre os órgãos da Câmara Municipal;
- V - manter controle do estoque, mediante registro das entradas e saídas de materiais e efetuar levantamento de necessidades dos órgãos da Câmara Municipal com vistas à sua reposição;
- VI - promover o recebimento, a guarda e distribuição de material de consumo, controlando o estoque do Almoxarifado;
- VII - emitir relatórios de fechamento pertinentes;
- VIII - cadastrar os bens móveis (permanentes) no Patrimônio, identificando-os individualmente em ordem crescente, para fins de controle e fiscalização;
- IX - controlar as movimentações dos bens patrimoniais, registrando todas as alterações que a legislação assim o determinar, tais como: depreciação e reavaliação;
- X - controlar as movimentações dos bens patrimoniais, relativos à saída/retorno para manutenção e/ou cessão a outros órgãos;
- XI - relacionar os bens para doação e encaminhar para elaboração de Projeto de Resolução;
- XII - dar baixa e destino aos bens considerados inservíveis e eventuais doações, encaminhando-os à Prefeitura Municipal de Bauru por meio de Resolução;
- XIII - atender as solicitações de compras/serviços dos diversos Setores, Gabinetes e Diretorias, após autorização da Presidência;
- XIV - realizar cotações e elaborar mapa comparativo de preços tanto para compras/serviços e contratos diretos, como para subsidiar a estimativa de preço em procedimento licitatório;
- XV - efetuar os registros das respectivas cotações, em sistema informatizado, emitindo pedido de empenho, e posterior envio de informações ao Sistema AUDESP;
- XVI - solicitar reserva de dotação orçamentária junto à Diretoria Financeira nos casos de procedimento licitatório;
- XVII - elaborar editais, acompanhando todas as fases do procedimento, obedecendo aos preceitos da legislação vigente;
- XVIII - elaborar os contratos resultantes das licitações, contratos de serviços diretos, termos de comodatos, convênios e de cessão, na forma da lei e submeter à análise da Procuradoria;
- XIX - zelar pelo correto cumprimento de prazos e vigências dos contratos resultantes de licitações e de serviços diretos, comodatos, convênios e de cessão, juntamente com o fiscal do contrato;
- XX - manter-se atualizado quanto à legislação e orientações emanadas pelo Egrégio Tribunal;
- XXI - exercer as demais atividades próprias da sua área.

- Art. 11 São competências do Serviço de Zeladoria, Portaria e Transporte:
- I - chefiar equipes de execução de serviços básicos de limpeza, banheiros, gabinetes, copa, cozinha, plenário, recepção, guarita, telefonia e vigias, elaborando e promovendo as ações que permitam o aprimoramento dos serviços;
- II - controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições do cargo e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual (EPI);
- III - gerenciar e controlar a escala de férias, para que não haja prejuízo do serviço;
- IV - controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização;

- V - acompanhar o uso adequado do sistema de acesso da Casa;
- VI - organizar o serviço de recepção junto ao estacionamento da Câmara Municipal, pelas pessoas autorizadas, autoridades e convidados;
- VII - organizar o serviço de vigilância e segurança patrimonial da Casa;
- VIII - acompanhar o uso dos equipamentos eletrônicos usados pela equipe de vigilância;
- IX - elaborar, gerenciar e conferir as escalas de serviço do setor de vigilância;
- X - orientar e controlar o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Bauru;
- XI - gerenciar os prazos de licenciamento, seguro e manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Bauru;
- XII - zelar pela manutenção da estrutura física do prédio da Câmara Municipal quais sejam: civis, elétricas, hidráulicas, telefônicas e de equipamentos de ar condicionado;
- XIII - providenciar a abertura e o fechamento do prédio da Câmara Municipal, responsabilizando-se pelo hasteamento e arriamento das bandeiras;
- XIV - responsabilizar-se pelo controle, guarda, conservação e uso adequado dos equipamentos, utensílios e produtos utilizados nos serviços pertinentes a sua área de atuação;
- XV - responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparação e uso adequado dos bens móveis da Câmara Municipal, se necessário, com a solicitação de contratação de seguro de bens para tal fim, informando todas as ocorrências ao Serviço de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio;
- XVI - dar suporte à contratação e gerir o sistema de rastreamento veicular;
- XVII - orientar e controlar o uso de veículos oficiais por servidores e Vereadores para atendimento exclusivo do interesse público;
- XVIII - orientar e adotar as medidas competentes para não se permitir a utilização de veículos oficiais por pessoas estranhas à Câmara Municipal;
- XIX - zelar pelo uso adequado do estacionamento e das demais dependências da Câmara;
- XX - organizar o serviço de recepção ao público externo, distribuir a correspondência, jornais e outros documentos e principalmente:
1. impedir o ingresso e a permanência nas dependências da Câmara de pessoas não autorizadas;
  2. impedir a circulação de pessoas que venham comercializar ou vender serviços no recinto da Câmara, salvo determinação superior;
  3. manter, mediante registro ou outro sistema, o controle de circulação de pessoas que se dirijam à Câmara;
  4. registrar, utilizando sistema de processamento de dados, a presença de autoridades e pessoas convidadas que compareçam às solenidades;
  5. receber as correspondências endereçadas à Câmara encaminhando-as aos setores competentes;
  6. executar as demais tarefas próprias da área de recepção;
- XXI - orientar e supervisionar os serviços de telefonia;
- XXII - exercer as demais tarefas próprias de Zeladoria, Portaria e Transporte.

Art. 12 São competências do Serviço Tecnológico em Informática:

- I - elaborar e implantar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), a fim de promover a evolução tecnológica e alinhamento com as necessidades da Câmara Municipal;
- II - planejar e desenvolver os processos de implantação de tecnologia da informação;
- III - designar o conjunto de recursos tecnológicos e computacionais para a geração e uso da informação;
- IV - identificar as necessidades de produção, atualização e otimização de sistemas/aplicações e recursos tecnológicos, bem como propor padrões e soluções para ambientes informatizados;
- V - elaborar especificação técnica e quantitativa para subsidiar a aquisição/contratação de softwares, equipamentos e serviços de Tecnologia da Informação;
- VI - gerenciar e monitorar os sistemas/aplicações e ativos de suporte e infraestrutura de Tecnologia da Informação, garantindo o pleno funcionamento e desempenho;
- VII - desenvolver e implantar rotinas e procedimentos de proteção e segurança da informação por meio de aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados, além de garantir a realização de cópias de segurança (backup) e a salvaguarda de arquivos e documentos;
- VIII - informatizar processos e procedimentos documentais;
- IX - garantir o sigilo, a proteção, a segurança e a integridade dos dados sob sua guarda, por meio da elaboração e aplicação das Políticas de Segurança da Informação e Privacidade e Proteção de Dados;
- X - apoiar todas as atividades e projetos da Câmara que dependam de orientação tecnológica para seu planejamento e sua execução;
- XI - exercer as demais atividades relacionadas com a área de Tecnologia da Informação a fim de atender as necessidades no âmbito do Poder Legislativo.

**Seção IV**  
**Diretoria de Recursos Humanos**

- Art. 13 São competências da Diretoria de Recursos Humanos:
- I - tomar as providências necessárias para realização de concursos públicos e de acesso no âmbito da Câmara, até a legal investidura dos classificados;
  - II - lavrar termo de compromisso de posse quando da nomeação de funcionário de confiança e dar posse aos demais funcionários;
  - III - elaborar atos da Mesa Diretora, portarias e outros expedientes relativos à administração de pessoal;
  - IV - levantar necessidades e planejar programas de treinamento e capacitação de pessoal;
  - V - sugerir, quando necessário, propostas de alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores, juntamente com as demais Diretorias;
  - VI - promover programas de integração de pessoal;
  - VII - aplicar a avaliação de desempenho e estágio probatório, na forma da legislação em vigor;
  - VIII - prestar informações em requerimentos dos servidores e elaborar atos normativos relacionados à sua área de atuação;
  - IX - elaborar, em conjunto com o Serviço de Pessoal, relatórios, certidões e declarações referentes a assuntos de pessoal, com base nos dados constantes dos prontuários;
  - X - conduzir todas as medidas necessárias para o atendimento dos sistemas de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como a prestação de informações ao E-Social e aos demais órgãos governamentais, na área de recursos humanos;
  - XI - tomar as providências necessárias para realização de processos seletivos para contratação de estagiários no âmbito da Câmara;
  - XII - manter sob sua responsabilidade e guarda toda a documentação de pessoal;
  - XIII - desempenhar outras atividades relacionadas aos recursos humanos da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Diretoria de Recursos Humanos é dirigida por servidor titular de cargo efetivo, designado em função de confiança de Diretor de Recursos Humanos, cujos requisitos e atribuições estão previstas nos Anexos I e II da presente Resolução.

- Art. 14 A Diretoria de Recursos Humanos é composta pelo Serviço de Pessoal, com as seguintes competências:
- I - providenciar os expedientes necessários à admissão, à exoneração e à demissão de servidores e Vereadores, solicitando a documentação exigida;
  - II - manter cadastro de informações funcionais e de outros dados relativos aos servidores e Vereadores;
  - III - manter controle de frequência, de horas extras e de benefícios concedidos aos servidores;
  - IV - elaborar folhas de pagamento, sob supervisão da Diretoria de Recursos Humanos;
  - V - controlar os descontos dos convênios feitos com servidores;
  - VI - manter controle sobre a concessão de férias, biênios, licenças-prêmio, faltas abonadas, vale-alimentação, convênio de assistência à saúde e demais direitos e benefícios;
  - VII - gerir o sistema de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal;
  - VIII - providenciar junto ao SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – a perícia médica, quando necessário;
  - IX - realizar, sob supervisão e conferência da Diretoria de Recursos Humanos, a Declaração de Imposto Retido na Fonte – DIRF – e emitir anualmente os comprovantes de rendimentos para fins de declaração de imposto de renda;
  - X - providenciar os crachás de identificação dos servidores, quando requerido;
  - XI - desempenhar outras atividades relativas à gestão de pessoas.

Parágrafo único. O Serviço de Pessoal é dirigido por servidor titular de cargo efetivo, designado em função de confiança de Chefe de Serviço, cujos requisitos e atribuições estão previstas nos Anexos I e II da presente Resolução.

**Seção V**  
**Diretoria Financeira**

- Art. 15 São competências da Diretoria Financeira:
- I - realizar todos os processos de receita e despesa públicas;
  - II - receber, registrar e controlar o numerário transferido pelo Poder Executivo, mantendo-o em conta corrente bancária;
  - III - efetuar o pagamento das despesas;
  - IV - juntamente com o Presidente da Câmara, assinar documentos relativos a créditos bancários transmitidos eletronicamente;
  - V - assinar balancetes, balanços e demais peças contábeis necessárias ao fiel cumprimento da legislação financeira;
  - VI - zelar, para fins de exames e inspeções, para que os documentos processados

- VII - nos serviços subordinados sejam correta e regularmente arquivados; acompanhar diariamente toda a legislação que rege as atividades em sua área de atuação;
- VIII - realizar a prestação de contas da Câmara Municipal diante do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, preparando, inclusive, o Relatório de Gestão referente ao exercício findo;
- IX - elaborar os Relatórios Quadrimestrais de Gestão Fiscal, determinar sua publicação no Diário Oficial do Município, bem como seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- X - prestar à Prefeitura Municipal, mensalmente, todas as informações relativas à Câmara Municipal, a fim de subsidiar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária previsto na LRF;
- XI - acompanhar os gastos com pessoal na Câmara Municipal e informá-los, periodicamente, à Presidência da Câmara, para que seja evitado o descumprimento dos limites estabelecidos pela legislação sobre a matéria;
- XII - elaborar a proposta orçamentária da Câmara Municipal par ao exercício seguinte, sempre em consonância com o disposto no Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XIII - conduzir todas as medidas necessárias para o atendimento do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou outro que vier a substituí-lo, na área financeira;
- XIV - desempenhar outras atividades relativas à área contábil, financeira e orçamentária.

Parágrafo único. A Diretoria Financeira é dirigida por servidor titular de cargo efetivo, designado em função de confiança de Diretor Financeiro, cujos requisitos e atribuições estão previstas nos Anexos I e II da presente Resolução.

- Art. 16 São órgãos da Diretoria Financeira:
- I - Serviço de Processamento de Despesa;
  - II - Serviço de Finanças.

Parágrafo único. Os órgãos previstos no “caput” são dirigidos por servidores titulares de cargo efetivo, designados em função de confiança de Chefe de Serviço, cujos requisitos e atribuições estão previstas nos Anexos I e II da presente Resolução.

- Art. 17 São competências do Serviço de Processamento de Despesa:
- I - elaborar empenhos, notas de anulação e demais procedimentos referentes ao processamento da despesa;
  - II - verificar o cumprimento das formalidades necessárias à liquidação da despesa, para posterior pagamento através do Serviço de Finanças;
  - III - efetuar os lançamentos contábeis no sistema informatizado próprio para essa finalidade;
  - IV - elaborar balancetes, balanços e mapas demonstrativos; V – elaborar as previsões orçamentárias;
  - V - solicitar os pedidos de suplementação de recursos orçamentários, quando necessários, elaborando, para tanto, o competente Ato da Mesa;
  - VI - manter regularmente arquivados os documentos processados;
  - VII - interagir permanentemente com o Serviço de Finanças, objetivando a sinergia de atividades da Diretoria Financeira.

- Art. 18 São competências do Serviço de Finanças:
- I - acompanhar diariamente a movimentação bancária do dia anterior, via sistema;
  - II - efetuar os lançamentos relativos às transferências entre as diversas contas bancárias;
  - III - conciliar diariamente as contas bancárias, submetendo-a à aprovação do Diretor Financeiro;
  - IV - realizar os trabalhos de apuração dos créditos relativos à folha de pagamento, a partir dos arquivos disponibilizados pela Diretoria de Recursos Humanos, digitando-os no sistema eletrônico do banco responsável pelo crédito;
  - V - efetuar os lançamentos relativos a pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços no sistema eletrônico bancário e, eventualmente, os créditos relativos a diversos pagamentos a servidores da Câmara Municipal;
  - VI - providenciar a abertura de contas bancárias em nome da Câmara Municipal, controlar seus saldos e documentos geradores de depósito ou saque;
  - VII - encaminhar à Prefeitura Municipal, mensalmente, o ofício relativo à solicitação de duodécimos;
  - VIII - digitar a receita proveniente do recebimento do duodécimo e de juros sobre aplicações e outras receitas eventuais;
  - IX - realizar aplicações e solicitar resgates;
  - X - zelar para que o prazo de prestação de contas dos adiantamentos relativos a viagens e despesas miúdas e de pronto pagamento sejam criteriosamente observados, devendo oficial os gestores sempre que o prazo for ultrapassado;
  - XI - recepcionar a prestação de contas dos adiantamentos realizados, promovendo a necessária conferência da documentação entregue, bem como verificar a coerência entre o valor entregue, as despesas realizadas

- XII - e o saldo restituído; emitir relatório relativo à ordem cronológica de pagamentos, bem como providenciar a sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- XIII - manter regularmente arquivados os documentos processados;
- XIV - interagir permanentemente com o Serviço de Processamento de Despesas, objetivando a sinergia de atividades da Diretoria Financeira.

**Seção VI  
Diretoria de Comunicação**

- Art. 19 São competências da Diretoria de Comunicação
- I - promover a publicidade e a divulgação das atividades da Câmara Municipal pelos diferentes meios de comunicação;
  - II - juntamente com a Diretoria de Apoio Legislativo, fornecer à imprensa informações sobre as atividades e matérias que tramitam na Câmara Municipal;
  - III - definir estratégias de valorização das ações do Presidente da Câmara e dos Vereadores, nos diversos meios de comunicação escrita e falada;
  - IV - orientar o Presidente da Câmara e os Vereadores no contato com a imprensa e organizar entrevistas coletivas e individuais;
  - V - encaminhar pautas via correio eletrônico por meio do “mailing” pauta;
  - VI - planejar e coordenar a produção e a edição de publicações e programas na mídia impressa e eletrônica;
  - VII - coordenar a produção de material gráfico de apoio a eventos e campanhas institucionais;
  - VIII - planejar e coordenar o serviço de fotografia;
  - IX - definir, em ação conjunta com o Serviço de Arquivo Público e Memorial os sistemas e estratégias de organização do acervo histórico de fotografia e áudio e vídeo;
  - X - manter atualizado o cadastro de veículos de comunicação;
  - XI - promover, sempre que possível e em datas oportunas, a recuperação e a divulgação da história da Câmara Municipal, por meio de exposições, mostras, debates e outros eventos abertos à população;
  - XII - definir o planejamento do “site” oficial da Câmara Municipal;
  - XIII - definir a operacionalização dos sistemas de informações digitais para os públicos interno e externo, em parceria com o Serviço Tecnológico em Informática;
  - XIV - encaminhar pautas por correio eletrônico aos usuários cadastrados por meio do “website”;
  - XV - promover a atualização permanente, e sempre que solicitado, das informações dos Vereadores no “site” oficial da Câmara Municipal;
  - XVI - coordenar as atividades do sistema de som;
  - XVII - informar a população a respeito dos trabalhos legislativos por meio da televisão, rádio, imprensa escrita e rede mundial de computadores;
  - XVIII - fomentar a democracia participativa na Câmara Municipal, em especial com a participação direta da sociedade civil nas atividades legislativas, por meio de consultas públicas, audiências públicas e outros eventos coletivos;
  - XIX - dirigir as atividades da TV Câmara Bauru e da Rádio Câmara Bauru como meios unificados de comunicação;
  - XX - desempenhar outras atividades relacionadas à comunicação institucional.

Parágrafo único. A Diretoria de Comunicação é dirigida por servidor titular de cargo efetivo, designado em função de confiança de Diretor de Comunicação, cujos requisitos e atribuições estão previstas nos Anexos I e II da presente Resolução.

- Art. 20 São órgãos da Diretoria de Comunicação:
- I - Serviço da TV Câmara Bauru;
  - II - Serviço da Rádio Câmara Bauru.

Parágrafo único. Os órgãos previstos no “caput” são dirigidos por servidores titulares de cargo efetivo do quadro de servidores da Diretoria de Comunicação, designados em função de confiança de Chefe de Serviço, cujos requisitos e atribuições estão previstas nos Anexos I e II da presente Resolução.

- Art. 21 São competências do Serviço da TV Câmara Bauru:
- I - elaborar matérias e programas voltados à divulgação das ações parlamentares na televisão, em especial pelo sinal aberto digital;
  - II - coordenar os serviços de transmissão das atividades legislativas, no meio de comunicação televisivo, à população;
  - III - organizar, manter e velar pelas medidas necessárias à participação da Câmara Municipal na Rede Legislativa de TV Digital, junto à Câmara dos Deputados, repercutindo as ações da TV Câmara, da TV ALESP, da TV Câmara Bauru e TV Senado;
  - IV - realizar a produção integrada com a Rádio Câmara Bauru;
  - V - dar transparência aos trabalhos legislativos e acesso à prestação de contas dos mandatos parlamentares;
  - VI - arquivar eletronicamente os registros de todas as atividades promovidas no plenário da Câmara Municipal;

- VII - transmitir ao vivo pela televisão, na íntegra e sem cortes, as sessões legislativas ocorridas no Plenário da Câmara Municipal;
- VIII - manter uma grade de programas de interesse público, cultural e educativo, garantir o rodízio de produções da atividade parlamentar entre os mandatários e cobertura das agendas oficiais do Legislativo;
- IX - produzir boletins informativos, com repercussão imediata das audiências públicas, reuniões de comissões permanentes da Câmara Municipal e sessões ordinárias;
- X - tratar de temas relevantes com transparência e pluralidade, priorizando o interesse público, cultural e educativo, além da prestação de serviços;
- XI - realizar o programa “Entrevista”, para que os telespectadores acompanhem discussões com gestores e especialistas sobre temas que estão no foco do debate público;
- XII - realizar o programa “Espaço Aberto”, com produção integrada com a Rádio Câmara Bauru, a fim de se garantir o imediatismo dos assuntos abordados;
- XIII - realizar o programa “Câmara Livre”, com a finalidade de explorar a trajetória profissional e humana de gente de todas as matizes e classes sociais, com histórias, reflexões dos convidados sobre o mundo, desafios e planos;
- XIV - realizar o programa “Musicais”, como um espaço para os artistas de Bauru e região apresentarem suas produções, especialmente de trabalhos autorais que não encontram espaço para divulgação em outras emissoras;
- XV - exibir em parceria com outros canais públicos, tais como a TV USP, TV UNESP, TV ALESP, TV ALERJ, TV SENADO e TV JUSTIÇA;
- XVI - ofertar uma programação de qualidade e a formação de um espírito crítico na sociedade.

- Art. 22 São competências do Serviço da Rádio Câmara Bauru:
- I - elaborar matérias e programas voltados à divulgação das ações parlamentares no rádio;
  - II - coordenar os serviços de transmissão das atividades legislativas, no meio de comunicação radiofônico, à população;
  - III - organizar, manter e velar pelas medidas necessárias à participação da Câmara Municipal na Rede Legislativa de Rádio, junto à Câmara dos Deputados, repercutindo as ações da Rádio Câmara;
  - IV - produzir o conteúdo informativo e integrado com a TV Câmara;
  - V - realizar entrevistas ao vivo com Vereadores, sobre temas de interesse da população;
  - VI - realizar o programa “Espaço Aberto”, “Palavra do Especialista” e conteúdo de músicas nacional e internacional em diversos estilos;
  - VII - realizar o programa “Área 14” com a finalidade de veicular as produções de artistas de Bauru e região;
  - VIII - propor iniciativas culturais relevantes à sociedade por meio dos programas, tais como “Uma Hora de Rock”, “Arquivo Musical”, “Catálogo”, “Crônicas da Carol”, “Prosa Rural”;
  - IX - ofertar uma programação de qualidade e a formação de um espírito crítico na sociedade.

**Seção VII  
Procuradoria da Câmara Municipal**

- Art. 23 São competências da Procuradoria:
- I - exercer a representação judicial, a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico da Câmara Municipal;
  - II - orientar, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, as ações legislativas e administrativas;
  - III - elaborar pareceres jurídicos sobre questões legislativas e administrativas;
  - IV - representar a Câmara, em juízo ou fora dele, na defesa de seus direitos e interesses, na propositura de ações judiciais e apresentação de defesas e recursos;
  - V - assessorar os trabalhos e elaborar relatórios conclusivos de comissões permanentes e temporárias, quando estes exijam fundamentação jurídica;
  - VI - orientar a elaboração dos pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação;
  - VII - redigir minutas e dar fundamentação jurídica aos atos da Mesa Diretora e do Presidente da Câmara;
  - VIII - assessorar os servidores incumbidos de atuar nas contratações e licitações da Câmara Municipal;
  - IX - examinar previamente toda instrução relativa à formalização das licitações, contratos, concessões, acordos, ajustes ou convênios nos quais a Câmara Municipal seja parte, cuidando dos aspectos jurídicos e da redação dos mesmos;
  - X - analisar os procedimentos, as minutas de instrumentos convocatórios, contratos administrativos;
  - XI - emitir parecer sobre a possibilidade de dispensa, inexigibilidade de licitação e aditamento de contratos, com base nas justificativas apresentadas pelas áreas requisitantes;
  - XII - conduzir sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente;
  - XIII - auxiliar na manutenção e atualização de coletânea de leis municipais,

- bem como das legislações federal e estadual, de interesse da Câmara Municipal;
- XIV - dar adequada redação às informações que devam ser prestadas pela Câmara Municipal em quaisquer processos administrativos e judiciais;
- XV - praticar quaisquer atos junto aos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, na defesa dos interesses da Câmara;
- XVI - propiciar a unificação de pareceres sobre questões jurídicas, sugerindo revisões na legislação e formulando, independentemente de designação específica, arguição de inconstitucionalidade, quando for o caso;
- XVII - propor ao Presidente da Câmara o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas municipais;
- XVIII - desempenhar outras atividades relacionadas ao assessoramento jurídico da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Procuradoria da Câmara é dirigida por servidor detentor de cargo em comissão de Procurador Geral da Câmara, cujos requisitos e atribuições estão previstas nos Anexos III e IV da presente Resolução.

### Seção VIII Gabinete da Presidência

- Art. 24 São competências do Gabinete da Presidência:
- I - atuar no assessoramento político-administrativo ao Presidente da Câmara, bem como na organização e no funcionamento do gabinete da Presidência;
- II - assessorar o Presidente da Câmara em suas relações político-administrativas com a população, autoridades, órgãos e entidades públicas e privadas, enquanto Chefe do Poder Legislativo municipal;
- III - prover os serviços de apoio secretarial ao Presidente da Câmara e à Mesa Diretora, necessários ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos;
- IV - transmitir aos servidores da Câmara Municipal as ordens e os comunicados do Presidente da Câmara;
- V - promover as medidas necessárias à realização de viagens pelo Presidente da Câmara;
- VI - Assessorar a relação entre a Presidência e Mesa Diretora com as Lideranças de bancadas e Vereadores;
- VII - executar outras atribuições afins.

Parágrafo único. O Gabinete da Presidência é dirigida por servidor detentor de cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, cujos requisitos e atribuições estão previstas nos Anexos III e IV da presente Resolução.

### Seção IX Serviço de Relações Institucionais e Ouvidoria

- Art. 25 São competências do Serviço de Relações Institucionais e Ouvidoria:
- I - realizar atividades de integração entre este Poder Legislativo com a sociedade civil organizada e instituições públicas de todas as esferas de governo;
- II - gerenciar os trabalhos de relação institucional das atividades realizadas pelo Poder legislativo com a sociedade civil organizada e os cidadãos;
- III - examinar e encaminhar aos órgãos competentes, da Câmara Municipal e fora dela, as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas;
- IV - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes da Câmara Municipal, as reclamações sobre funcionamento ineficiente de serviços públicos por ela prestados;
- V - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violação ou qualquer forma de desrespeito aos direitos e liberdades fundamentais, de ilegalidades, de atos de improbidade e de abuso de poder;
- VI - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informações sobre as atividades da Câmara Municipal e demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- VII - dar prosseguimento e processamento às manifestações recebidas;
- VIII - receber e dar encaminhamento às solicitações dos internautas por meio de correio eletrônico;
- IX - informar o cidadão ou entidade sobre as manifestações efetuadas;
- X - auxiliar na adoção de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos afetos à Câmara Municipal;
- XI - auxiliar a Diretoria de Comunicação na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos meios de participação social disponíveis.

Parágrafo único. O Serviço de Relações Institucionais e Ouvidoria é dirigido por servidor detentor de cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais e Ouvidoria, cujos requisitos e atribuições estão previstas nos Anexos III e IV da presente Resolução.

### CAPÍTULO II DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

- Art. 26 Fica consolidado o Quadro de Funções de Confiança da Câmara Municipal, com as

denominações, quantidades e exigências definidas nos Anexos I e II desta Resolução.

§ 1º O valor das gratificações das funções de confiança constarão em lei própria, em atendimento aos arts. 37, inc. X e 51, inc. IV, da Constituição Federal e arts. 19 e 20, inc. III, da Constituição do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua incorporação, para quaisquer fins, em obediência à Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 2º As atribuições das funções de confiança são estruturais, assim entendidas por configurarem a coordenação, supervisão e revisão das atividades dos órgãos aos quais são vinculadas, em especial no comando de equipes de servidores para tal fim.

§ 3º Os servidores efetivos só poderão ser designados às funções de confiança após cumprido o respectivo estágio probatório na função de origem.

### CAPÍTULO III DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 27 Fica criado o Quadro de Cargos em Comissão com quantidades, exigências e atribuições previstas nos Anexos III e IV desta Resolução.

Parágrafo único. A remuneração dos cargos em comissão previstos no “caput” constarão em lei própria, em obediência aos arts. 37, inc. X e 51, inc. IV, da Constituição Federal e arts. 19 e 20, inc. III, da Constituição do Estado de São Paulo.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 Até o término da presente legislatura, em 31 de dezembro de 2024, impreterivelmente, admitir-se-á que os servidores que já fazem parte do atual quadro de servidores, e que ocuparão os cargos em comissão do quadro de servidores dos Anexos III e IV desta Resolução, estejam cursando o nível superior de escolaridade.

Art. 29 O cargo de Consultor Jurídico será extinto quando a Procuradoria da Câmara Municipal for implantada e iniciar o exercício de suas funções e ocorrer a nomeação do Procurador Geral da Câmara.

Art. 30 O cargo de Assistente Parlamentar do Presidente será extinto após ocorrer a nomeação do cargo de Assessor Especial Parlamentar.

Art. 31 Fica baixado como organograma da Câmara Municipal o constante no Anexo V desta Resolução.

Art. 32 As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 33 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
Presidente

UBIRATAN CASSIO SANCHES  
1º Secretário

EDSON MIGUEL DE JESUS  
2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE  
Diretor de Apoio Legislativo

### ANEXO I – QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	EXIGÊNCIA	QUANTIDADE
Controlador Interno	Ocupante de cargo efetivo de Assistente Legislativo I, II ou III + nível superior em Administração, Gestão Administrativa, Economia, Contabilidade ou Direito	01
Diretor de Apoio Legislativo	Ocupante de cargo efetivo de Assistente Legislativo I, II ou III + nível superior	01
Diretor Administrativo	Ocupante de cargo efetivo de Assistente Legislativo I, II ou III + nível superior	01
Diretor de Recursos Humanos	Ocupante de cargo efetivo de Assistente Legislativo I, II ou III + nível superior	01
Diretor Financeiro	Ocupante de cargo efetivo de Assistente Legislativo I, II ou III + nível superior em Ciências Contábeis + registro no CRC	01
Diretor de Comunicação	Ocupante de cargo efetivo de Locutor, Jornalista, Operador de Máster, Editor de Vídeo, Operador Técnico Áudio e Vídeo, Repórter Fotográfico, Editor de Vídeo ou Operador de Câmera + nível superior nas áreas de jornalismo, comunicação social e/ou radialismo	01

<p>Chefe de Serviço (Serviço de Suprimento) (Serviço de Pessoal) (Serviço de Processamento da Despesa) (Serviço de Finanças) (Serviço de Procedimentos Legislativos) (Serviço de Atividades Auxiliares) (Serviço de Arquivo Público e Memorial)</p>	Ocupante de cargo efetivo de Assistente Legislativo I, II ou III + nível médio	07
<p>Chefe de Serviço de Zeladoria, Portaria e Transporte</p>	Ocupante de cargo efetivo de Agente de Serviços Auxiliares I ou II, Recepcionista ou Vigia + nível médio	01
<p>Chefe de Serviço da TV Câmara e Chefe de Serviço da Rádio Câmara FM</p>	Ocupante de cargo efetivo de Locutor, Jornalista, Operador de Máster, Editor de Vídeo, Operador Técnico Áudio e Vídeo, Repórter Fotográfico, Editor de Vídeo ou Operador de Câmera + nível superior	02
<p>Chefe de Serviço Tecnológico em Informática</p>	Cargo efetivo de Assistente Técnico em Informática, Analista de Apoio Especializado em Tecnologia da Informação + nível superior na área de Tecnologia da Informação	01

**ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Controlador Interno	Coordenar, supervisionar e revisar todas as atividades da Controladoria enquanto órgão de coordenação do Sistema de Controle Interno.
Diretor de Apoio Legislativo	Coordenar, supervisionar e revisar, em última instância, todas as atividades da Diretoria de Apoio Legislativo.
Diretor Administrativo	Coordenar, supervisionar e revisar, em última instância, todas as atividades da Diretoria Administrativa.
Diretor de Recursos Humanos	Coordenar, supervisionar e revisar, em última instância, todas as atividades da Diretoria de Recursos Humanos.
Diretor Financeiro	Coordenar, supervisionar e revisar, em última instância, todas as atividades da Diretoria Financeira.
Diretor de Comunicação	Coordenar, supervisionar e revisar, em última instância, todas as atividades da Diretoria de Comunicação.
Chefe de Serviço	Coordenar, supervisionar e revisar as atividades dos subordinados, oferecendo subsídios aos Diretores.

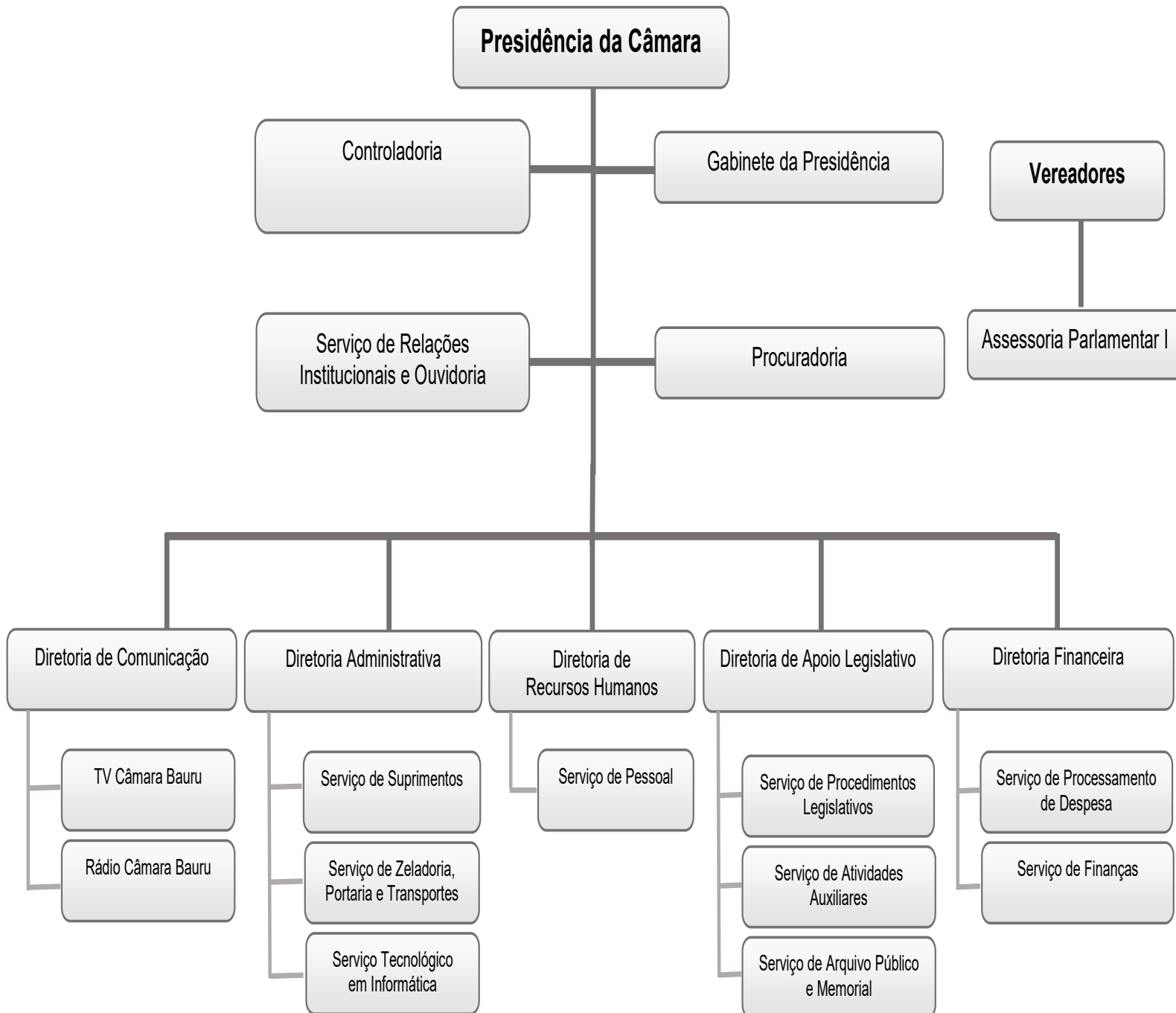
**ANEXO III – CARGOS EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	EXIGÊNCIA	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete da Presidência	Nível superior	01
Assessor Especial Parlamentar	Nível superior	01
Assessor Parlamentar da Presidência	Nível Superior	02
Assessor Parlamentar I	Nível Superior	34
Assessor Especial em Finanças, Orçamento e Economia	Nível superior em Administração, Gestão Pública, Economia, Ciências Contábeis	01
Procurador Geral da Câmara	Nível superior em Direito + registro na OAB	01
Assessor de Relações Institucionais e Ouvidoria	Nível superior em Comunicação Social, Jornalismo e/ou registro de Jornalista no MTB	01

**ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Chefe de Gabinete da Presidência	<p>Atuar no assessoramento político-administrativo ao Presidente da Câmara, bem como na supervisão da organização e do funcionamento do gabinete da Presidência.</p> <p>Assessorar o Presidente da Câmara em suas relações político-administrativas com a população, autoridades, órgãos e entidades públicas e privadas, enquanto Chefe do Poder Legislativo municipal.</p> <p>Supervisionar o andamento das ordens e os comunicados do Presidente da Câmara aos servidores e departamentos da Câmara Municipal.</p> <p>Promover as medidas necessárias à realização de viagens pelo Presidente da Câmara.</p> <p>Sugerir medidas para melhoria da execução das atividades administrativas e políticas executadas pelo Gabinete da Presidência.</p> <p>Representar o Presidente perante autoridades e demais representantes da sociedade civil em audiências e reuniões.</p> <p>Executar outras atribuições afins.</p>

Assessor Especial Parlamentar	<p>Atuar no assessoramento político ao Presidente e membros da Mesa Diretora da Câmara nas relações com a população, autoridades, órgãos e entidades públicas e privadas.</p> <p>Prestar assistência na administração do gabinete da Presidência.</p> <p>Assessorar e prover os serviços de apoio secretarial ao Presidente da Câmara e aos demais membros da Mesa Diretora, necessários ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos e administrativos.</p> <p>Transmitir e responder e-mail destinados a Presidência.</p> <p>Assessorar na agenda política da Presidência.</p> <p>Assessorar os trabalhos executados pelos membros da Mesa Diretora em suas respectivas atribuições funcionais.</p> <p>Transmitir aos departamentos e servidores da Câmara Municipal as ordens e os comunicados do Presidente da Câmara.</p> <p>Assessorar a Presidência na relação com as bancadas existentes, pelos seus Líderes e membros, das deliberações, reuniões e atos administrativos que ocorrerem.</p> <p>Contribuir com o desenvolvimento das atividades políticas e legislativas da Presidência.</p> <p>Prestar assistência na administração do gabinete da Presidência.</p> <p>Executar outras atribuições afins.</p>
Assessor Parlamentar da Presidência	<p>Atuar no assessoramento político do Presidente da Câmara nas relações com a população, autoridades, órgãos e entidades públicas e privadas.</p> <p>Assessorar na organização e funcionamento do gabinete da Presidência.</p> <p>Auxiliar a Mesa Diretora na elaboração, acompanhamento e análise de proposições de sua autoria.</p> <p>Auxiliar os membros da mesa no exercício de funções nas Comissões regimentais e processantes.</p> <p>Executar outras atribuições afins.</p>
Assessor Parlamentar I	<p>Atuar no assessoramento político ao Vereador nas relações com a população, autoridades, órgãos e entidades públicas e privadas.</p> <p>Organizar o funcionamento do gabinete do Vereador. Auxiliar o Vereador na elaboração, acompanhamento e análise de proposições de autoria própria, de outros Vereadores e do Prefeito Municipal.</p> <p>Auxiliar o Vereador no exercício de funções nas Comissões regimentais e processantes.</p> <p>Manter atualizadas as informações do mandato do vereador nas redes sociais e demais plataformas digitais.</p> <p>Executar outras atribuições afins.</p>
Assessor Especial em Finanças, Orçamento e Economia	<p>Assessorar o Presidente da Câmara e os demais Vereadores no exercício da função fiscalizadora da Administração Pública Direta e Indireta municipal, em especial na análise dos aspectos financeiros, orçamentários e econômicos.</p> <p>Auxiliar o Presidente da Câmara e os Vereadores na supervisão das medidas adotadas pelo Poder Executivo para o correto cumprimento da legislação financeira e orçamentária, em especial na elaboração de requerimentos e indicações parlamentares.</p> <p>Assessorar os Vereadores no exercício da função fiscalizadora da correta execução do orçamento municipal pelo Poder Executivo municipal e entidades da Administração Pública Indireta municipal, em especial nas comissões permanentes e temporárias designadas para tal fim.</p> <p>Coletar, organizar e elaborar informações aos Vereadores a respeito da situação financeira, orçamentária e econômica do Município, com o objetivo de subsidiá-los de elementos técnicos para a análise de mérito político a respeito das proposições relativas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.</p> <p>Assessorar os Vereadores no exercício da função legislativa emendadora do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.</p> <p>Assessorar os Vereadores na investigação de atos que configurem crime de responsabilidade e infrações político-administrativas do Prefeito Municipal, em especial relacionados ao descumprimento da legislação financeira e orçamentária.</p> <p>Auxiliar os Vereadores na realização de investigações sobre a gestão de recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas.</p>
Procurador Geral da Câmara	<p>Dirigir a Procuradoria da Câmara Municipal, coordenando, supervisionando e revisando, em última instância, todos os trabalhos de assessoria jurídica realizado pelos Procuradores da Câmara.</p>
Assessor de Relações Institucionais e Ouvidoria	<p>Assessorar o Presidente da Câmara e os demais Vereadores na interlocução com os veículos de comunicação.</p> <p>Executar atividades de integração entre o Poder Legislativo com a sociedade civil organizada e instituições públicas de todas as esferas de governo.</p> <p>Assessorar na publicação de matérias jornalísticas no site da Câmara Municipal, bem como produzir, disponibilizar no site e em canais oficiais de mídias digitais, além de distribuir à imprensa, materiais internos de foto e vídeo.</p> <p>Auxiliar a Diretoria de Comunicação na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos e instituições públicas e privadas, dos canais de comunicação existentes e dos meios de participação social disponíveis.</p> <p>Assessorar na elaboração e veiculação de produtos editoriais internos relativos aos materiais produzidos no Legislativo.</p> <p>Assessorar na atualização e alimentação do site oficial da Câmara Municipal dos trabalhos ordinários realizados interna e externamente.</p> <p>Centralizar e facilitar as relações entre o cidadão e a gestão, recolhendo as informações precisas e acompanhando o andamento do serviço solicitado, contribuindo para a melhoria da gestão e consequentemente para a satisfação da população.</p> <p>Receber e dar encaminhamento às solicitações dos internautas por meio de correio eletrônico; informar o cidadão ou entidade sobre as manifestações efetuadas;</p> <p>Executar outras atribuições afins.</p>

ANEXO V - ORGANOGAMA

# Atos da Diretoria

## EMENTÁRIO DO PROJETO DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL QUE DEU ENTRADA NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 28 DE MARÇO DE 2022

Proc. nº	Assunto
60/2022	Projeto de Lei nº 17/22, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos municipais para a Organização da Sociedade Civil do Setor Privado, que especifica.

### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a divulgação, em tempo real, no site do Poder Executivo, do tempo de espera estimado para atendimento e da quantidade de pacientes que o aguardam nas Unidades de Pronto Atendimento do Município de Bauru e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo, através da presente lei, obrigado a divulgar, em tempo real, no site oficial da prefeitura, o tempo de espera estimado para atendimento e a quantidade de pacientes que o aguardam nas Unidades de Pronto Atendimento do Município de Bauru.
- Art. 2º A divulgação prevista no art. 1º desta Lei, deve distinguir atendimento adulto e pediátrico, sendo imprescindível a sua atualização em tempo real, conforme a chegada de novos pacientes.
- Art. 3º A publicação de dados nos termos desta Lei respeitará a Lei Federal nº 13.709/18 e observará o direito à privacidade do paciente, restringindo-se apenas ao número total de pessoas aguardando atendimento e aviso de tempo médio previsto para sua ocorrência.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Bauru, 28 de março de 2022.

**EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa melhorias na distribuição de pacientes e consequente redução do tempo de espera para atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento do município de Bauru.

Acreditamos que a superlotação desses locais é gerada em decorrência da falta de divulgação, por parte do Poder Executivo, da quantidade de pacientes aguardando atendimento e o tempo médio de espera em cada Unidade. Havendo a divulgação, o paciente pode munir-se desta informação antes de deslocar-se à Unidade de Saúde, podendo optar por dirigir-se àquela que esteja com menor número de municípios aguardando.

Da mesma forma, a manutenção desses registros, facilita a fiscalização e controle por parte da Administração Pública, bem como da sociedade, no que tange a efetiva prestação dos serviços médicos no âmbito do sistema de saúde municipal.

Além disso, o projeto em tese pauta-se no Princípio da Publicidade dos atos Administrativos - que aduz o dever da Administração Pública em dar publicidade aos seus atos; bem como, no Princípio da Eficiência na Administração Pública - que preconiza, dentre outros, os valores de qualidade, rapidez, produtividade e rendimento funcional das atividades administrativas, ambos previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Diante destas argumentações, com a finalidade de garantir e facilitar o acesso dos cidadãos bauruenses à saúde de forma universal, igualitária e transparente, garantias constitucionais conferidas nos termos do art. 196 da Constituição Federal, apresentamos a presente proposta legislativa, solicitando aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta propositura.

Bauru, 28 de março de 2022.

**EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR**

## EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 28 DE MARÇO DE 2022

### ANTONIO CARLOS DOMINGUES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda das árvores existentes no entorno da Escola Estadual João Maringoni, localizada na quadra 01 da Rua Professora Julieta Guedes de Mendonça, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas dos bairros Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms e Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a retirada do lixo descartado de forma irregular na Fazenda Barra Grande em Tibiriçá, Marechal Rondon KM 360.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de redutor de velocidade em toda extensão da Rua Márcio Roberto Ferreira Bieliauskas, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de faixas de pedestres e sinalização de solo, bem como a implantação de placas de 'proibido estacionar' em toda extensão da Rua César Cruz Ciafrei, Jardim Mendonça/Núcleo Habitacional Mary Dota.

### BENEDITO ROBERTO MEIRA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o conserto do afundamento de solo no cruzamento entre as Ruas Júlio Maringoni e Alfredo Ruiz, Jardim Estoril.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o reparo em toda extensão do alamedado no entorno do Bosque "José Guedes de Azevedo" (Bosque da Comunidade) localizado na quadra 29 da Rua Araújo Leite, Vila Aeroporto Bauru.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a retirada do lixo e entulho descartados de forma irregular e a realização da poda das árvores na quadra 29 da Rua Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do bairro Conjunto Habitacional Leão XIII.

Solicita à Senhora Presidente do DAE a reposição de asfalto na quadra 19 da Rua Silva Jardim, Vila Lemos.

### CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 a 12 da Rua Araújo Leite, Centro.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda da vegetação existente no imóvel da ADUNESP localizado na quadra 55 da Avenida Nações Unidas, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da Praça do Tiziu localizada na confluência entre as Ruas Mem de Sá, Bernardino de Campos e Martim Afonso, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura de faixa de pedestres na quadra 05 da Rua Quintino Bocaiúva, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo, onde existe a faixa de pedestres, na quadra 54 da Avenida Nações Unidas, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

### EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 10 da Rua Giocondo Turini, Jardim Ouro Verde.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua Massao Sakata, Vila Santista.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua Sadazo Kazai, Vila Nipônica.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras que antecedem a quadra 01 da Rua Charles Hughs, Comunidade do Parque Jardim Europa.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras que antecedem a quadra 01 da Rua Luiz Blieriot, Comunidade do Parque Jardim Europa.

### EDSON MIGUEL DE JESUS

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o capeamento asfáltico nas quadras 01 das Ruas Massao Sakata, Vila Santista e 02 a 04 da José Salim Izar, Jardim Vânia Maria.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 06 e 07 das Ruas João Urias Batista, Jardim Jandira; 01 a 03 da Kempe Togashi e 01 da Júlio Simões, Vila Garcia.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção das tampas das bocas de lobo localizadas na praça existente no cruzamento entre a quadra 07 da Rua João Urias Batista e Rua José Morales, Jardim Jandira; nas quadras 14 e 15 da Avenida Rosa Malandrino Mondelli, Núcleo Habitacional Mary Dota e no cruzamento entre as Alamedas Vista Alegre e Dama da Noite, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de 'vaga de deficiente físico' no lado direito da quadra 05 da Rua Azarias Leite, Centro, se possível, senão, a implantação de 'vaga de parada rápida de 10 minutos'.

Moção de Aplauso à Academia Team Silva e Mestre Rogério Silva pelo desempenho, crescimento, formação e criação de projetos sociais ligados ao esporte, bem como à criação do Circuito Interior Paulista de Kickboxing.

### ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel 06-27 da Rua Assumpção, Vila Nova Santa Luzia e em toda extensão da Rua Paraguai, Jardim Terra Branca.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o reparo das rampas de acessibilidade próximas ao imóvel 13-129 da Avenida José Vicente Aiello, Parque das Nações.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição de lâmpada queimada no poste existente defronte ao imóvel 08-05 da Rua Adante Gigo, Jardim Dona Lili.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a retirada de lixo descartado de forma irregular próximo ao imóvel 01-45 da Rua Arcílio Paixão, Jardim Hojas.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento em toda extensão da Rua Max da Fonseca Prado, Pousada da Esperança II.

### GUILHERME BERRIEL CARDOSO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal melhorias na iluminação pública ao redor do campo de futebol localizado no Patrimônio de Rio Verde e no entorno do Parque Vitória Régia.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção da calçada do Cemitério da Saudade, localizado na quadra 03 da Rua Monteiro Lobato, Vila Cardia.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza do campo de futebol localizado no Patrimônio de Rio Verde, se estiver em área pública.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação, limpeza e retirada de lixo da área localizada no cruzamento entre a quadra 03 da Rua Nossa Senhora das Dores e a Rua Albérico Pasquarelli, Jardim Redentor.

Solicita à Senhora Presidente do DAE a reposição de asfalto nas quadras 01 das Ruas Edmundo Antunes, Jardim Panorama; 01 da Lázaro Luiz Zamenhof, Núcleo Residencial Presidente Geisel; 34 da Tamandaré e no cruzamento entre Canadá e Equador, Jardim Terra Branca.

### JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza dos terrenos localizados ao lado dos imóveis 03-71 e 04-59 da Rua Professora Aracy Santinho Barbieri e na quadra 04 da Rua Joaquim Felipe de Mello, Jardim Godoy.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Alberto da Silva Leda, Vila Santista e defronte ao imóvel 03-40 da Rua Dezenove, onde funciona a EMEII Lilian Aparecida Passoni Haddad, Conjunto Habitacional Leão XIII.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza dos terrenos localizados defronte ao imóvel 04-63 da Rua Comendador Leite, Vila Camargo e na quadra 05 da Rua Santa Maria, Vila Industrial.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Rua Brasilino Carvalho, Jardim Marília.

Moção de Aplauso aos 35 anos de fundação do Capitulo “Carlos Fernandes de Paiva” da Ordem DeMolay e à Loja Maçônica Primeiro de Agosto.

#### **JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA**

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza no entorno da EMEII Madre Tereza de Calcutá, localizada na quadra 02 da Rua Maria José Silvério dos Santos, Conjunto Habitacional Pastor Arlindo Lopes Viana e no entorno do Ginásio de Esportes Izaat Muhamed Saadhe (Azulão), localizado na quadra 08 da Rua Dona Marieta França, Jardim Vânia Maria.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel 07-74 da Rua dos Motoristas, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini; defronte à EMEII Madre Tereza de Calcutá, localizada na quadra 02 da Rua Maria José Silvério dos Santos e nas quadras 01 e 02 da Rua Armando Lapa, Conjunto Habitacional Pastor Arlindo Lopes Viana.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura de faixas e sinalização de solo defronte à EMEII Madre Tereza de Calcutá, localizada na quadra 02 da Rua Maria José Silvério dos Santos, nas quadras 01 e 02 da Rua Armando Lapa, Conjunto Habitacional Pastor Arlindo Lopes Viana e defronte à EMEI Carlos Correa Vianna localizada na quadra 08 da Rua Dona Marieta França, Jardim Vânia Maria.

#### **LUIZ EDUARDO PENTEADO BORG**

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Vitória, Vila São João da Boa Vista.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Alice de Azevedo Marques, Residencial Jardim Jussara.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações sobre a SORRI-Bauru.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações sobre a APAE-Bauru.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações sobre o Posto Avançado Covid-19 (PAC).

#### **MANOEL AFONSO LOSILA**

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção da Praça Nelson Salmen localizada na confluência entre as Avenidas Nossa Senhora de Fátima e Comendador José da Silva Martha, Jardim Estoril IV.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o reparo da boca de lobo existente na Praça Nelson Salmen localizada na confluência entre as Avenidas Nossa Senhora de Fátima e Comendador José da Silva Martha, Jardim Estoril IV.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de redutor de velocidade na quadra 05 da Alameda Três Lagoas, Vila Dutra.

Moção de Aplauso ao escritório jurídico Vilani & Tamarozzi Sociedade de Advogados pelos 17 anos de bons serviços prestados ao município de Bauru.

Moção de Aplauso ao Senhor Arnaldo Luiz dos Santos, conhecido como Sorriso, pela dedicação e cuidado aos animais, bem como pela disponibilidade em contribuir com o projeto Equoterapia Solidária.

#### **MARCELO ROBERTO AFONSO**

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação, limpeza e manutenção da academia ao ar livre da Praça Ezequiel Zanetta localizada na confluência entre as Alamedas das Andorinhas e dos Pavões, Vale do Igapó.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção do playground no Bosque “José Guedes de Azevedo” (Bosque da Comunidade) localizada na quadra 29 da Rua Araújo Leite, Vila Aeroporto Bauru.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Travessa Armando Ribeiro, Fundação Casas Populares Salvador Filardi.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização de solo e instalação de placas de sinalização de trânsito em toda extensão da Rua Azor Garcia dos Santos, Parque Jaraguá.

Moção de Aplauso ao Bar do Mauro, na pessoa do Senhor Lucio Devides, pelos 52 anos de história no município de Bauru.

#### **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de canaleta no cruzamento entre as Alamedas Copérnico e Descartes, Parque Santa Edwiges e entre as Ruas Rosevaldo de Abreu Ribeiro e Rodolfinha Dias Domingues, Jardim Ferraz.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Vicente Fernandes San Romão, Núcleo Residencial Beija-Flor/Jardim Silvestre e defronte aos imóveis 01-43 das Ruas Vicente Bonelli, Núcleo Habitacional Mary Dota; 10-19 da Albino Tâmbara, Jardim Panorama; 22-27 da Salvador Filardi, Vila Industrial e no cruzamento entre as Ruas Salvador Filardi e Doutor João de Góes Manso Sayão Netto, Vila Souto.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição de lâmpadas queimadas no poste existente entre as Ruas Alexandre Jorge Nasralla e Antônio Fernandes Órfão Júnior, Núcleo Residencial Beija-Flor; nas Praças Clóvis Carvalho D'Ávila (Praça Império) localizada na confluência entre a Avenida Darcy César Improta e as Ruas Luiz Carrer e Investigador Valdemir Nunes Medeiros, Núcleo Eldorado; Francisco Marciano (Praça do Zezão) localizada entre a Avenida Coronel Antônio de Ávila Rebouçes e Rua José Munhoz, Núcleo Eldorado e Oswaldo Brittes, localizada no cruzamento entre as Ruas Doutor Danilo Campana, Manoel Mendes Caetano e Henrique Sorri Zamboni, Novo Jardim Pagani.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição do poste de madeira por outro de concreto defronte ao imóvel 04-26 da Rua Alexandre Jorge Nasralla, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de faixa contínua (FLO-3) em toda extensão da Rua Cinquenta, Núcleo Habitacional Mary Dota.

#### **MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN**

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 02 e 03 da Rua Professor Josias de Souza Lima, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo para a retirada do obstáculo de solo existente na quadra 09 e a implantação na quadra 08 da Rua Dona Marieta França, Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo para a implantação de obstáculo de solo nas quadras 03 e 04 da Rua Patagônia, Jardim Terra Branca e 06 da Alameda dos Jasmins, Parque Alto Sumaré.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo no cruzamento entre as Alamedas dos Jasmins e Vitória Régia, Parque Alto Sumaré.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a alteração para mão única de direção na quadra 01 da Rua Francisco Vidrih, Vila Cardia.

#### **SERGIO BRUM**

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, em caráter de urgência, o reparo no asfalto da quadra 01 da Rua Joaquim de Souza, Vila Nova Santa Clara.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Jacó

Rosalino, Jardim Cruzeiro do Sul.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza no terreno de propriedade da Prefeitura Municipal localizado na quadra 02 da Rua Jacó Rosalino, Jardim Cruzeiro do Sul.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição de lâmpadas queimadas na Praça Alcides Pasquarelli, localizada na confluência entre as Ruas Rafael Pereira Martini, José Pereira Guedes, Elídio Fortunato Fernandes e Salomão Habib Haddad, Parque Júlio Nóbrega.

Moção de Aplauso ao Centro de Valorização da Criança (CEVAC) pelos 35 anos de sua fundação e acolhimento às crianças e jovens deste município.

#### **WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR**

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora e a retirada de entulho na quadra 01 da Rua Onze de Agosto, Vila Bela.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza do terreno de propriedade da Prefeitura Municipal localizado na quadra 01 da Rua João Prudente Sobrinho, Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 01 da Rua Reginaldo Anderson Rosão, Pousada da Esperança II.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação, limpeza e retirada de entulho em terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal, praças e calçadas em toda extensão da Avenida Gabriel Rabello de Andrade, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura de todos os obstáculos de solo e instalação de placas sinalizando-os em toda extensão da Rua César Cruz Ciafrei, Jardim Mendonça/Núcleo Habitacional Mary Dota.

## Editais e Avisos

#### **PROCESSO DA n° 185/2019**

#### **1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO n° 02/2022**

#### **INEXIGIBILIDADE**

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de Elaboração, Aplicação, Execução, Correção e Divulgação dos Resultados para a Realização de Concurso Público.

#### **CONTRATADA: INSTITUTO AOCP**

**Vigência:** 26 de junho de 2022 a 30 de julho de 2022.

**Data da assinatura:** 17 de março de 2022.

### PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura n° 001/2022, conforme segue:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o **item 2** do Edital de Abertura n° 001/2022, com a inclusão dos subitens 2.3 e 2.4, passando a conter a seguinte redação:

“2.3 O cargo 203 **Vigia:** Salário Base Inicial de R\$ 3.243,03 + 30% de periculosidade em razão de sua atividade.”

“2.4 O cargo 203 **Vigia:** jornada de trabalho em regime de escala emitida pela Diretoria Administrativa, podendo ser diurna ou noturna, nos períodos em que a Câmara Municipal de Bauru não tiver expediente, com plantões de 12hx36h.”

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o Anexo II – Conteúdo Específico do Cargo 203 **Vigia**, passando a conter a seguinte redação:

**Noções de Informática:** Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa-mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Ambientes operacionais: **utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10.**

**Art. 3º** Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bauru/SP, 31 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
Presidente  
Câmara Municipal de Bauru, SP

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022 ABERTURA

A Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, por determinação do Presidente, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, de acordo com a Resolução 270 de 28 de maio de 1992 e Resolução 347 de 12 de agosto de 1997 e Lei 4080 de 08 de Maio de 1996.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, n° 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.



institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário e formação de cadastro de reserva, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Bauru Estado de São Paulo, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Câmara Municipal de Bauru.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

**1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Bauru, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

**1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e no Diário Oficial de Bauru.**

1.8 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

## 2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), salário-base inicial e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL <sup>(1)</sup>							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Salário Base Inicial	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
101	Agente de Serviços Auxiliares I	40h	02 + CR	-	R\$ 3.074,87	R\$ 35,00	Manhã
NÍVEL MÉDIO <sup>(1)</sup>							
201	Recepcionista	40h	01	-	R\$ 3.487,09	R\$ 42,00	Tarde
202	Assistente Legislativo I	40h	04 + CR	-	R\$ 4.899,52	R\$ 56,00	Manhã
203	Vigia	Escala	01	-	R\$ 3.243,03 + 30%	R\$ 42,00	Tarde

<sup>(1)</sup> Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

<sup>(2)</sup> Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

<sup>(CR)</sup> Cadastro de Reserva.

2.2 O salário-base inicial será acrescido de vale-alimentação R\$ 750,00.

2.3 O cargo 203 Vigia: Salário Base Inicial de R\$ 3.243,03 + 30% de periculosidade em razão de sua atividade.

2.4 O cargo 203 Vigia: jornada de trabalho em regime de escala emitida pela Diretoria Administrativa, podendo ser diurna ou noturna, nos períodos em que a Câmara Municipal de Bauru não tiver expediente, com plantões de 12hx36h.

## 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Câmara Municipal de Bauru:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

## 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, para o Concurso da Câmara Municipal de Bauru, ao candidato que for **Doador de Sangue**, nos termos da Lei Municipal nº 5340, de 16/03/2006.

### 4.2 Da Isenção – Doador de Sangue:

4.2.1 A solicitação de isenção através da condição de doador de sangue será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- cópia simples do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- declaração expedida pela entidade coletora de hospitais públicos e privados do Município de Bauru, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, e os dados complementares referentes à doação de sangue, que comprove que o candidato tenha realizado pelo menos 02 (duas) doações consecutivas de sangue, no período de 01 (um) ano anterior ao dia da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial de Bauru.

4.2.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'a', 'b', e 'c' do subitem 4.2.1, deverão ser enviados, no período das **09h do dia 17/03/2022 até as 12h00min do dia 21/03/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), em **único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF**, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.4 deste edital;

4.4.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.4.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.3 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para a prova)**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), conforme o subitem 7.3 deste Edital.

4.4 O Instituto AOCPC analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4.5 A exatidão dos documentos enviados ou entregues é de total responsabilidade do candidato. Após o envio ou entrega, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.6 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.7 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4.2.2;
- não apresentar todos os documentos solicitados.

4.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

4.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **24/03/2022**, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e no Diário Oficial de Bauru.

4.10 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) no período das **0h00min do dia 25/03/2022 às 23h59min do dia 31/03/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.11 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **07/04/2022** no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e no Diário Oficial de Bauru.

4.11.1 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), **até as 12h do dia 12/04/2022**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.11.2 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.

**4.13 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCPC, [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir do dia 25/03/2022.**

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Câmara Municipal de Bauru serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **09h00min do dia 17/03/2022 às 12h00min do dia 12/04/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br)

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

- preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Instituto AOCPC, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

**5.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**

**5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.**

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Concurso Público da Câmara Municipal de Bauru, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), imprimir a segunda via do**

**boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 12 de Abril de 2022. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.**

5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9 O Instituto AOCB, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**

5.9.1 A Câmara Municipal de Bauru e o Instituto AOCB não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), **no período da 0h00min do dia 20/04/2022 até as 23h59min do dia 27/04/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, realizada pela Câmara Municipal de Bauru, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

### 6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;

6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de

exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) e no Diário Oficial de Bauru, a partir da data provável de **19/04/2022**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), **no período das 0h00min do dia 20/04/2022 até as 23h59min do dia 27/04/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.

**6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.**

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

## 7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

### 7.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

#### 7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4;

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;

7.1.3.2.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao último dia de inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

7.1.4 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e o prazo previstos no subitem 7.3. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

7.1.4.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCB e Câmara Municipal de Bauru reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.1.4.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 10.5.1.

### 7.2 Da candidata lactante:

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

7.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.3, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2, 7.1.4 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 9h00min do dia 17/03/2022 às 23h59min do dia 12/04/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

7.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

7.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCB, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.  
 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.  
 7.5.1 O Instituto AOCB não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.  
 7.6 O Instituto AOCB não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.  
 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) e no Diário Oficial de Bauru, a partir da data provável de **19/04/2022**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), **no período das 00h00min do dia 20/04/2022 até as 23h59min do dia 27/04/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.**

**8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) e no Diário Oficial da Câmara Municipal de Bauru na data provável de **19/04/2022**.  
 8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.  
 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) no período da **0h00min do dia 20/04/2022 até as 23h59min do dia 27/04/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.  
 8.4 O Instituto AOCB, quando for o caso, submeterá os recursos à Banca Examinadora do Instituto AOCB, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) e no Diário Oficial de Bauru.

**9. DAS FASES DO CONCURSO**

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 9.1**

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Agente de Serviços Auxiliares I	1ª	Objetiva	Matemática	25	01	25	Eliminatório e Classificatório
			Língua Portuguesa	25	01	25	
			Noções de Informática	05	01	05	
			Atualidades	15	01	15	
			Legislação	10	01	10	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>80</b>	<b>-----</b>	<b>80</b>	<b>-----</b>

**TABELA 9.2**

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Recepcionista Assistente Legislativo I	1ª	Objetiva	Matemática	10	01	10	Eliminatório e Classificatório
			Língua Portuguesa	20	01	20	
			História e Geografia do Brasil	10	01	10	
			Noções de Informática	10	01	10	
			Atualidades	15	01	15	
			Legislação	15	01	15	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>80</b>	<b>-----</b>	<b>80</b>	<b>-----</b>

**TABELA 9.3**

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Vigia	1ª	Objetiva	Matemática	20	01	20	Eliminatório e Classificatório
			Língua Portuguesa	20	01	20	
			Noções de Informática	10	01	10	
			Atualidades	15	01	15	
			Legislação	15	01	15	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>80</b>	<b>-----</b>	<b>80</b>	<b>-----</b>

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.  
 9.3 A Prova Objetiva será composta de **80 (oitenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.  
 9.4 O candidato deverá obter no mínimo 60% (sessenta por cento) ou seja **48 do total de pontos na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

10.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, podendo ser aplicada

também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.  
 10.1.1 A Câmara Municipal de Bauru poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.  
 10.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **22 de Maio de 2022**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) e no Diário Oficial de Bauru.  
**O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO será disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).**  
 10.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.  
 10.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.  
 10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com horário e local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) a partir de **16 de Maio de 2022**.  
 10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.  
 10.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.  
 10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).  
 10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de reservista com foto ou certificado de dispensa com foto, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.  
 10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.  
 10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.  
 10.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.  
 10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.  
 10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:  
**10.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**  
 10.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;  
 10.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;  
 10.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;  
 10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;  
 10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital;  
 10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 13 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCB a aplicação da penalidade devida.  
 10.9 O Instituto AOCB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Instituto AOCB e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**  
 10.10 O Instituto AOCB não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.  
 10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmunição da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto AOCB não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.  
 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.  
 10.13 O Instituto AOCB poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.  
 10.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.  
**10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**  
 10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.  
 10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.  
**10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**  
 10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.  
 10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite

ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

**10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**

10.20 A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCB [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

10.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

#### **10.24 Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19:**

10.24.1 É obrigatório e de responsabilidade individual do candidato o uso de máscara facial, opcionalmente acrescida de protetor facial (face shield), durante todo o período e em qualquer local da instituição onde será aplicada a prova, sendo que o Instituto AOCB não fornecerá máscaras.

10.24.2 Uso obrigatório de álcool em gel, disponibilizado no local de prova, em áreas comuns, principalmente sanitários.

10.24.3 É obrigatório respeitar o distanciamento social entre pessoas, conforme sinalizações visuais e orientação da equipe de aplicação.

10.24.4 Os candidatos estarão sujeitos à aferição de temperatura na entrada do estabelecimento para a realização da prova ou na entrada de sala.

10.24.5 Aos acompanhantes, no caso das lactantes, também será obrigatória a utilização de máscara protetora facial e a não utilização será motivo de impedimento para acesso ao local.

10.24.6 Quando solicitado, o candidato deverá retirar a máscara de proteção facial para que o fiscal possa realizar a sua identificação na entrada da sala de provas, bem como nas demais situações em que for solicitada tal providência.

10.24.7 Por orientação das autoridades sanitárias é vedado o consumo de alimentos na sala de aplicação de prova. Em casos excepcionais, quando comprovada a extrema necessidade será disponibilizado um espaço adequado e monitorado para essa finalidade.

10.24.8 Os candidatos que se recusarem a seguir as condições acima elencadas e demais orientações dos fiscais e das autoridades de saúde no que se refere às medidas adotadas contra o contágio e disseminação da Covid-19, estarão sujeitos à eliminação no certame.

10.24.9 Não haverá segunda chamada para as Provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público, nos termos do item 10.6 do Edital de Abertura.

10.24.10 A data de aplicação da prova poderá ser remarcada em caso de decretos de isolamento social rigoroso.

10.24.11 Mais orientações sobre as boas práticas de biossegurança serão informadas e/ou solicitadas no dia da realização das provas, ou através de Comunicado específico divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCB [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados no mesmo dia da Prova Objetiva, no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), e posteriormente no Diário Oficial de Bauru.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

## **12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

12.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

12.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

12.2 Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

c) obtiver maior pontuação em Matemática;

d) Noções de Informática se houver;

e) obtiver maior pontuação em Legislação;

f) obtiver maior pontuação em Atualidades;

g) obtiver maior pontuação em História e Geografia do Brasil se houver;

h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

12.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens na provável data de **19/07/2022** no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) bem como por meio do Diário Oficial de Bauru, posteriormente, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

12.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

## **13. DA ELIMINAÇÃO**

13.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

13.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização

da prova no horário determinado para o seu início;

13.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.5.1, ou 10.5.2, deste Edital;

13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

**13.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

**13.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**

13.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

13.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

13.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

13.1.9 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

13.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

13.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

13.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

13.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

13.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

13.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;

14.1.18 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

13.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 9.4 deste Edital.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## **14. DOS RECURSOS**

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCB, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis da publicação no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), e Diário Oficial de Bauru das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

14.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

14.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência.

14.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;

14.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;

14.1.6 contra a nota final e a classificação dos candidatos.

**14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) e no Diário Oficial de Bauru, sob pena de perda do prazo recursal.**

14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br)

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

14.9 Se da análise do recurso, pela Banca Examinadora do Instituto AOCB, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

14.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) e no Diário Oficial de Bauru. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) do Instituto AOCB por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

14.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCB, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Bauru e publicado em Diário Oficial de Bauru e no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

**16. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE**

16.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bauru, [www.bauru.sp.leg.br](http://www.bauru.sp.leg.br) – ícone: LEGISLAÇÃO – Diário Oficial de Bauru sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

16.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

16.4 Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia de documento oficial de identificação com foto;
  - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
  - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
  - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando couber;
  - cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
  - documentos PIS/ PASEP;
  - Cópia CTPS e cartão SUS;
  - Documentos listados no item 3 deste Edital;
  - Demais documentos que a Câmara Municipal de Bauru julgar necessários, posteriormente informados.
- 16.5 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Bauru, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original junto aos documentos citados no item 3 e subitem 16.4.

**17. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018**

17.1 O Instituto AOCB declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

- cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;
- execução de contrato entre a Câmara Municipal de Bauru e o Instituto AOCB para os fins de condução do certame;
- legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
- a depender do caso o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.

17.1.1 O Instituto AOCB declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da [Câmara Municipal de Bauru], a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

**17.2 Campos presentes no formulário de inscrição:**

a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / Email / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCB [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e da Câmara Municipal de Bauru, no endereço eletrônico [www.bauru.sp.leg.br](http://www.bauru.sp.leg.br).

18.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCB [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), bem como por meio do Diário Oficial de Bauru.

18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

18.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCB e, em caso de necessidade, da Câmara Municipal de Bauru sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

18.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

18.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência

do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

18.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

18.7 A Câmara Municipal de Bauru e o Instituto AOCB não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

18.8 O Instituto AOCB não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

18.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br), anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCB através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Câmara Municipal de Bauru, situada na Praça D. Pedro II, nº 1-50 CEP 17015-230, Bauru/SP, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Serviço de Pessoal/ Diretoria de Recursos Humanos.

18.9.1 A Câmara Municipal de Bauru e o Instituto AOCB não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- endereço residencial desatualizado;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

18.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

18.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Bauru, ouvido o Instituto AOCB.

18.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

18.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto AOCB, situada na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 08, CEP: 87.050-440, Maringá/PR.

18.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru/SP, 17 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, SP.

**ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**CARGO 101: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo

**Atribuições:** Executar as tarefas de limpeza e manutenção dos próprios e dos materiais permanentes da Câmara; exercer atividades de entrega de materiais, documentos e afins; exercer tarefas singelas com tiragens de cópias e reprografia; prestar serviços próprios de servente, nas sessões, audiências e outros eventos da Câmara, quando convocados; executar tarefas de copa e cozinha, bem como atender ao plenário nessas atividades; auxiliar excepcionalmente, prestando serviços nas portarias da Câmara, quando necessário; e executar as demais tarefas e atividades próprias de agente de serviços auxiliares.

**NÍVEL MÉDIO**

**CARGO 201: RECEPCIONISTA**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:** Atender na recepção, pessoas que vêm à Câmara, encaminhando-as para os locais solicitados; impedir o ingresso e a permanência nas dependências da Câmara de pessoas não autorizadas; impedir a circulação de pessoas que venham comercializar ou vender serviços no recinto da Câmara, salvo determinação superior em contrário; manter, mediante registro ou outro sistema, o controle de circulação de pessoas que se dirijam à Câmara; registrar, utilizando sistema de processamento de dados, a presença de autoridades e pessoas convidadas que compareçam às solenidades; receber as correspondências endereçadas à Câmara encaminhando-as aos setores competentes; exercer as demais atividades inerentes ao cargo; exercer atividades no protocolo geral da Câmara e as tarefas atinentes a ele, registrando os documentos de entrada e saída do âmbito desta, acompanhando o seu percurso enquanto não arquivado (Redação acrescida pela Resolução nº 465/2005)

**CARGO 202: ASSISTENTE LEGISLATIVO I**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:** Observada a complexidade de seu cargo, prestar serviços burocráticos nas unidades administrativas da Câmara que exijam esse tipo de serviço, sendo exigido no mínimo, para o exercício do cargo, ter certificado de conclusão regular ou técnico de nível médio, bem como dominar o uso de equipamentos de processamento de dados usados em atividades burocráticas.

**CARGO 203: VIGIA**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:** Vigiar a parte externa do prédio durante sua escala de trabalho, anotando todas as ocorrências que por ventura acontecerem, registrando seus horários em relógios próprios fixados para tal; acionar os órgãos de segurança e os responsáveis pelo prédio, quando necessário; acompanhar pessoas autorizadas a entrarem no prédio durante sua escala; zelar pela segurança dos veículos estacionados no pátio, desde que autorizados para tal; realizar demais tarefas próprias de vigia externo.

**ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022**

CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
<b>CARGO 101: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I</b>
<b>Língua Portuguesa:</b> Definição e aplicações: sujeito, predicado, verbo, substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, pontuação, ortografia, acentuação, oração, regência, concordância, morfologia, fonologia, figuras de linguagem, antônimo, homônimo, sinônimo, abreviações; Leitura, análise, compreensão e interpretação de textos: estrutura e normas linguísticas; Literatura brasileira: períodos literários, características.
<b>Matemática:</b> Números naturais, inteiros, racionais e irracionais; Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão; Números decimais; porcentagem, razão e proporção, Sistemas de medidas: distância, peso, tempo, velocidade, graus, litros; Juros simples e composto.
<b>Noções de Informática:</b> Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Conceitos básicos de Hardware (Placa-mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) – versões 2010, 2013 e 2016. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 5 e 6. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores.
<b>Atualidades:</b> Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, considerar o período de janeiro/2020 até a data de publicação deste Edital e fatos de esfera: municipal, estadual, nacional e internacional.
<b>Legislação:</b> Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru (Resolução 263/90, atualizada até a Resolução 577/21).

CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO: ASSISTENTE LEGISLATIVO
<b>CARGO 202: ASSISTENTE LEGISLATIVO</b>
<b>Língua Portuguesa:</b> Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do “que” e do “se”. Elementos de comunicação e funções da linguagem. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; emprego de tempos e modos verbais. Domínio dos mecanismos de coerência textual. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Função textual dos vocábulos. Variação linguística.
<b>Matemática:</b> Números naturais, inteiros, racionais e irracionais; Equações, funções e inequações (1º e 2º graus, modular e exponencial); radicais, potenciação, fatoração, porcentagem, razão e proporção, conjuntos, expressões literais e algébricas, progressão aritmética e geométrica; Sistemas de medidas: distância, peso, tempo, velocidade, graus, litros; Juros simples/composto. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, seqüências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
<b>História e Geografia do Brasil:</b> História e Geografia do Brasil: História do Brasil – Período Pré-colônia; Período Colonial; Período Imperial; Período Republicano; Geografia do Brasil – regiões brasileiras, população do Brasil, energia e minerais, cidadania e cultura, economia brasileira, industrialização, questões ambientais, geografia física do Brasil.
<b>Noções de Informática:</b> Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa-mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) – versões 2010, 2013 e 2016. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 5 e 6. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing e Spam. Transferência de arquivos pela internet.
<b>Atualidades:</b> Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, considerar o período de janeiro/2020 até a data de publicação deste Edital e fatos de esfera: municipal, estadual, nacional e internacional.
<b>Legislação:</b> Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 1º a 88; Lei Orgânica do Município de Bauru; Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru (podem ser obtidos por meio do site: <a href="http://www.bauru.sp.leg.br">www.bauru.sp.leg.br</a> – menu: Legislação: Lei Orgânica Municipal / Regimento Interno).

CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO: RECEPCIONISTA
<b>CARGO 201: RECEPCIONISTA</b>
<b>Língua Portuguesa:</b> Leitura e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; Registros formal e informal da linguagem; Aspectos linguísticos na construção do texto; Fonética: prosódia, ortografia; Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; Sintaxe: concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, modos e tempos verbais; Semântica: polissemia, paronímia, homonímia, denotação e conotação; Textualidade: coesão, coerência, intertextualidade, argumentação; Pontuação; Tipos de discurso: direto e indireto.
<b>Matemática:</b> Números naturais, inteiros, racionais e irracionais; Equações, funções e inequações (1º e 2º graus, modular e exponencial); radicais, potenciação, fatoração, porcentagem, razão e proporção, conjuntos, expressões literais e algébricas, progressão aritmética e geométrica; Sistemas de medidas: distância, peso, tempo, velocidade, graus, litros; Juros simples/composto.
<b>História e Geografia do Brasil:</b> História e Geografia do Brasil: História do Brasil – Período Pré-Colonial; Período Colonial; Período Imperial; Período Republicano; Geografia do Brasil – regiões brasileiras, população do Brasil, energia e minerais, cidadania e cultura, economia brasileira, industrialização, questões ambientais, geografia física do Brasil.
<b>Noções de Informática:</b> Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa-mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) – versões 2010, 2013 e 2016. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 5 e 6. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing e Spam. Transferência de arquivos pela internet.
<b>Atualidades:</b> Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, considerar o período de janeiro/2020 até a data de publicação deste Edital e fatos de esfera: municipal, estadual, nacional e internacional.
<b>Legislação:</b> Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 1º a 88; Lei Orgânica do Município de Bauru; Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru (podem ser obtidos por meio do site: <a href="http://www.bauru.sp.leg.br">www.bauru.sp.leg.br</a> – menu: Legislação: Lei Orgânica Municipal / Regimento Interno).

CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO: 203 VIGIA
<b>CARGO 203: VIGIA</b>
<b>Língua Portuguesa:</b> Leitura e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; Registros formal e informal da linguagem; Aspectos linguísticos na construção do texto; Fonética: prosódia, ortografia; Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; Sintaxe: concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, modos e tempos verbais; Semântica: polissemia, paronímia, homonímia, denotação e conotação; Textualidade: coesão, coerência, intertextualidade, argumentação; Pontuação; Tipos de discurso: direto e indireto.
<b>Matemática:</b> Números naturais, inteiros, racionais e irracionais; Equações, funções e inequações (1º e 2º graus, modular e exponencial); radicais, potenciação, fatoração, porcentagem, razão e proporção, conjuntos, expressões literais e algébricas, progressão aritmética e geométrica; Sistemas de medidas: distância, peso, tempo, velocidade, graus, litros; Juros simples/composto.
<b>Noções de Informática:</b> Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa-mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10.
<b>Atualidades:</b> Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, considerar o período de janeiro/2020 até a data de publicação deste Edital e fatos de esfera: municipal, estadual, nacional e internacional.
<b>Legislação:</b> Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: artigos 1º a 88; Lei Orgânica do Município de Bauru; Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru (podem ser obtidos por meio do site: <a href="http://www.bauru.sp.leg.br">www.bauru.sp.leg.br</a> – menu: Legislação: Lei Orgânica Municipal / Regimento Interno).

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

### E-MAIL:

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
FONE: 3235-1041